SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 23 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1946

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 003, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear Pregoeira e Equipe de Apoio ao Pregão do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI para o exercício financeiro de 2017 na forma seguinte:
I – Pregoeira:
DAYANA FERREIRA DA FONSECA

II – Membros da Equipe de Apoio:
CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
KARINE BORGES PAZINI
LORENA CÂNDIDA VIEIRA BORGES

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 22 de Fevereiro de 2017

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:BC16066B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 004, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI para o exercício financeiro de 2017 na forma seguinte:

I – Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
DAYANA FERREIRA DA FONSECA

II – Membros da Comissão Permanente de Licitação:
CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
KARINE BORGES PAZINI
LORENA CÂNDIDA VIEIRA BORGES

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 22 de Fevereiro de 2017

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:71B57C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2017
NATUREZA: Compra Direta
CONTRATO N.º 003/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapeva - **C.N.P.J- M.F.:** 19.053.594/0001-27
CONTRATADA: Maria Cintia Caroline Maisa ME **C.N.P.J.:** 26.840.119/0001-66
OBJETO: Aquisição de Água Mineral.
ASSINATURA: 08/02/2017
VIGÊNCIA: 08/02/2017 à 31/12//2017
VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01.01.031.1002.4.002.33.90.30 – Ficha 08

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:6E0DE711

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2017

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

A pregoeira e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 21 de fevereiro de 2017, às 14 horas e dez minutos, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira Danielle Souza Alves deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 03/2017 - Processo Licitatório nº 04/2017, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de copa e cozinha para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I. Apresentaram-se para **credenciamento** e se credenciaram: José Misael de Almeida, CPF 298.339.226-00, na qualidade de representante legal da empresa **Misael Augusto Duarte de Almeida,** CNPJ 08.223.284/0001-97; e Sandro Batista dos Santos, CPF 037.310.396-48, representando a empresa **Clips Sete Ltda ME**, CNPJ 20.434.214/0001-83. A pregoeira declarou aberta a sessão e recebeu dos licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os membros da comissão rubricaram os envelopes e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas. Na conferência das propostas, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa **Clips Sete Ltda ME** não seguiu o modelo disposto no edital, conforme exigência do item 4.1 [A proposta comercial deverá ser apresentada conforme modelo do Anexo VIII (páginas 28 e 29)], deixando de constar itens, como 4.1.d; 4.1.e, 4.1.f, descrição completa do objeto. Uma vez que a proposta não atendeu a exigências do edital e considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a pregoeira declara a proposta da empresa Clips Sete Ltda. ME DESCLASSIFICADA, resguardada pelo art. 48, inciso I, da Lei 8.666/93: "Art.48.Serão desclassificadas: I-as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;". Quanto à proposta apresentada pela empresa Misael Augusto Duarte de Almeida, foi apresentada de forma a atender as exigências editalícias, ficando, portanto, CLASSIFICADA. Registra-se, ainda que, para o credenciamento, foi apresentada uma procuração da empresa HB Comércio Ltda-ME (razão social anterior da empresa Clips Sete Ltda ME) nomeando como procurador Leandro César Vasconcelos, juntamente com um substabelecimento de procuração pública no qual Leandro César Vasconcelos substabelece a outras pessoas, entre elas Sandro Batista dos Santos, poderes referentes a licitações em geral, o que está dentro das práticas usuais, porém, como está claro no documento, o substabelecimento de procuração pública feito por Leandro César Vasconcelos substabelece poderes conferidos "pela procuração lavrada às folhas 076 do Livro 300-P" do tabelionato de notas Cartório Delir de Oliveira, enquanto a procuração apresentada outorgando poderes a Leandro César Vasconcelos consta como lavrada na folha 302 do Livro 315 do Cartório Dr. Milton Avelar, havendo, portanto, uma discordância entre os dados dos dois documentos, o que não foi elucidado na sessão; como a proposta já estava desclassificada, a equipe de pregão não abriu diligência por não ser necessário no processo. Cadastrada a proposta da empresa classificada, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à negociação, com a fase de lances e, em seguida, foi gerado o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. O envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **Misael Augusto Duarte de Almeida** foi aberto, sendo os documentos rubricados, passando-se à verificação dos documentos. Na conferência, não foi possível verificar a autenticidade da certidão cível negativa devido a problemas no site de consulta. Quanto às demais documentações, estão em conformidade com o exigido no edital. Diante disso, a pregoeira suspende a sessão e fará o comunicado quanto à habilitação tão logo seja possível verificar o documento citado. Registra-se, nesta sessão, a presença de José Nascimento Furtado de Medeiros, representando o Observatório Social de Pará de Minas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 21 de fevereiro de 2017.

DANIELLE SOUZA ALVES
Pregoeira

CÍNTIA LIMA MELO
Equipe de Apoio

MARIA DO CARMO LARA AMARAL
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Equipe de Apoio

JOSÉ MISAEL DE ALMEIDA
Misael Augusto Duarte de Almeida

SANDRO BATISTA DOS SANTOS
Clips Sete LTDA ME

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:4664734E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Cria Função Gratificada que menciona e dá outras providências".

O Povo de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Cria a Função Gratificada para os membros da Comissão Permanente de Licitação.
§ 1º - A Comissão Permanente de Licitação terá 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros e atuarão conforme as determinações das Leis inerentes às modalidades de Licitação;
§ 2º - As gratificações serão concedidas somente ao(s) servidor(es) que ainda não recebe(m) gratificação ou que optar(em) por esta.

Art. 2º - A Função Gratificada será destinada ao(s) servidor(es) de cargo efetivo, designado por ato do Presidente.

Parágrafo único: O valor da gratificação do(a) Presidente respeitando o § 2º do artigo 1º desta Resolução atenderá ao limite de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), e as gratificações dos demais membros da Comissão Permanente de Licitação será de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da gratificação do(a) Presidente da Comissão, e incorporarão proporcionalmente as férias e o 13º salário de cada servidor(es), podendo ser corrigida após o décimo segundo mês pelo índice do INPC.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Erival Cota Pacheco, 21 de fevereiro de 2.017.

JOÃO BATISTA ALVES
Presidente

JOÃO WILSON DE ALMEIDA
Vice- Presidente

JOSÉ LUIZ FERREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Fernando Riccelli Silva
Código Identificador:F8616262

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL 001/2017
(CARTA CONVITE- N.º 001/2017).

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL 001/2017 (CARTA CONVITE- N.º 001/2017).

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2017 (21/02/2017), às 17:00 horas reuniu-se na sede administrativa da Câmara Municipal, no Plenário, a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n.º 003/2017, a fim de procederem ao julgamento do envelope nº 02 "Proposta Comercial". As seguintes empresas foram habilitadas para a presente fase licitatória: ADAVILSON JOSÉ DE SOUZA-ME; RENATO LUIZ MORAES-ME; ASSECON LTDA –ME. cujos representantes legais não compareceram na sessão. Iniciados os trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação consignou que a empresa LEIDIANE DE FREITAS MOURA 08342607607, inabilitada, não apresentou recurso, de forma que deverá receber o envelope nº "proposta comercial", devidamente lacrado. Dando continuidade ao certame, o Presidente da Comissão deu início à abertura do envelope contendo a proposta, colhendo os valores dos preços ofertados a seguir: ADAVILSON JOSÉ DE SOUZA-ME, proposta no valor global de R$33.540,00 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais); RENATO LUIZ MORAES-ME R$31.080,00 (trinta e um mil, e oitenta reais). A empresa ASSECON LTDA –ME apresentou proposta em desconformidade com o exigido no Edital, não indicando o valor global da sua proposta, bem como sem mencionar se o valor apresentado é mensal. As propostas foram rubricadas pela Comissão de Licitação. Assim, a Comissão decidiu desclassificar a proposta da Empresa ASSECON LTDA-ME. A Comissão declarou vencedora do certame a Empresa RENATO LUIZ MORAES-ME, por apresentar preço mais vantajoso à administração. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação presentes.

UBIRAJARA SOARES PULLIG
Presidente da Comissão

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES
Membro

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:E4F84D4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 = REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO CISMISEL = RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO Nº 03/2017 - PROCESSO Nº 03/2017.

1. Trata-se da impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 03/2017, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, CONFORME FABRICANTES, PARA OS VEÍCULOS PERTECENTES À FROTA DO CISMISEL, apresentado pela empresa JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI- ME inscrita no CNPJ sob o n° 22.093.119/0001-99, cujo teor se encontra anexo.
2. A impugnante alega que tem interesse em participar do certame, todavia, discorda do percentual de desconto mínimo por lote. Alega que os percentuais de desconto são inexequíveis uma vez que os descontos médios oferecidos pelas concessionárias dos fabricantes discorrem entre 20% a 25%.

PRELIMINARMENTE
3. A Impugnação foi apresentada tempestivamente, observando os termos da Lei nº 10.520/2002, bem como o Edital em comento.
4. Primeiramente, cumpre esclarecer que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Acórdão da Primeira Câmara no Processo de número 884781, proferiu a seguinte decisão:
A inconsistência anotada pela Unidade Técnica circunscreve-se à ausência no edital do orçamento estimado, baseado em ampla pesquisa de mercado, discriminando a média dos percentuais de descontos oferecidos pelos fornecedores de peças, sobre a tabela oficial da montadora.
....
Contudo, assim como a Unidade Técnica e o MPTC, considero imprescindível a realização de uma ampla pesquisa que possa balizar a aceitação dos descontos em grau comparativo com licitações de outros órgãos públicos para o mesmo objeto. A previsão dos custos detalhados, bem como a pesquisa de mercado são instrumentos balizadores na escolha da proposta mais vantajosa e essenciais para a análise da exequibilidade e razoabilidade dos valores ofertados. Ademais, constitui-se como importante instrumento à disposição da Administração, indispensável para verificar a existência de recursos orçamentários disponíveis para o pagamento da despesa. No caso concreto, aliás, como se depreende do relatório final do Órgão Técnico, a ausência do orçamento estimado, baseado em ampla pesquisa de mercado, pode ter contribuído, inclusive, para os baixos descontos ofertados pelos licitantes – 2,02% a 15,88% –, enquanto em outros certames pesquisados, cujo objeto assemelha-se ao ora analisado, a média de descontos orbitou em torno de 36,63% a 55,50%. Assim, por configurar-se procedimento obrigatório e prévio nos processos de contratação pública, nos termos do art. 7º, §2º, inc. II da Lei n. 8.666/93, e, adicionalmente, tratando-se de pregão, nos termos do art. 3º, III, da Lei n. 10.520/2002, considero procedente a irregularidade em análise, pertinente à ausência, no procedimento licitatório, de orçamento estimado, baseado em pesquisa de mercado, com a discriminação da média dos percentuais de descontos oferecidos pelos fornecedores de peças, sobre a tabela oficial da montadora.
4- Sob essa ótica, a CJU/RN/CGU/AGU emitiu parecer de uniformização de entendimento neste mesmo sentido.
Caso de fato se mostre inviável a listagem e a previsão dos quantitativos das diversas peças abrangidas no objeto licitado (o que, repita-se, deverá ser justificado) -, que a finalidade dos artigos 9º, II e III e 22, §§ 3º e 4º do Decreto nº 7.892/2013 restará atendida mediante as seguintes providências a serem adotadas pelo órgão:
a) Previsão, no Termo de Referência, do(s) valor(es) total(ais) estimado(s) para as aquisições do órgão gerenciador e dos eventuais órgãos participantes, com base nos elementos técnicos antes referidos;
b) Estabelecimento, no Termo de Referência, do percentual mínimo de desconto a ser admitido no pregão (ou dos percentuais mínimos, caso haja mais de um item)), o(s) qual(is) deverá(ão) ser estimado(s) através de pesquisa de mercado (desconto médio apurado na pesquisa);
c) Fixação, no Termo de Referência, do(s) valor(es)-base para aplicação dos descontos a serem oferecidos pelos licitantes;
5 - Resta claro, portanto, que o Cismisel agiu em consonância com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais quando realizou a pesquisa de atas de registro de preços de outros órgãos da Administração para balizar os descontos mínimos.
5 – As atas estão disponíveis ao impugnante nos autos do processo licitatório.

ÓRGÃOS	Volkswagen	Mercedes	Fiat	Vollare
Prefeitura Municipal de Jequitibá	82%	59%	79,9%	XX
Prefeitura Municipal de Tocos do Moji	XX	41%	XX	17%
Prefeitura Municipal de Alto Araguaia	11%	26%	21%	XX
Prefeitura Municipal de Aguaí	XX	XX	XX	21%
Prefeitura de Itápolis	46%	XX	73%	54%
Prefeitura Estância Turística de Paranapanema	39%	XX	XX	36%

6- Durante a feitura das contas para o balizamento, diante das atas dos entes públicos acima descritos, houve, de fato, um erro com relação ao percentual da Volkswagen, tendo a conta da equipe chegado a 55,66% (cinquenta e cinco vírgula sessenta e seis por cento), sendo que, na verdade, o percentual mínimo de balizamento é de 44,5% (quarenta e quatro e meio por cento). No entanto, todas os demais percentuais estão corretamente balizados, conforme indicação dos Tribunais.
7 – Portanto, dou parcial provimento para o recurso, para fazer constar o percentual de balizamento das peças da Volkswagen em 44,5% (quarenta e quatro e meio por cento). Com relação aos outros percentuais mantenho-os nos exatos termos já publicados, não merecendo o argumento da empresa prosperar uma vez que feitos sob a égide dos pareceres dos Tribunais de Contas do Estado de Minas Gerais e da União.
8 – Determino que faça nova publicação, com abertura de novo prazo de 8 dias úteis e publique novamente o edital.
9 – Determino que intime a empresa impugnante, por meio de publicação no órgão oficial, da admissão parcial da impugnação apenas com relação a peças da Volkswagen para fazer constar o balizamento de 44,5% (quarenta e quatro e meio por cento).

FERNANDA CECÍLIA TANURE COSTA
Secretária Executiva
CISMISEL

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:B806B0C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO 05/2016
Nº: 35/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 16/02/2017
Vigência: 16/02/2017 a 31/12/17
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 09/2016 Credenciamento: nº 05/2016
Signatários: CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA – Presidente do CISLESTE
BRÁULIO FONTES – CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2E9A3DC6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2016
Nº: 34/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE
Credenciada: SALUTARMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-ME
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 15/02/17
Vigência: 15/02/17 a 31/12/17
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 08/2016 Credenciamento: nº 04/2016
Signatários: CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA – Presidente do CISLESTE.
JOÃO BATISTA DUARTE ABREU - SALUTARMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E8E1BCFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 012/2017 (Credenciamento 03/2017)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 09/03/2017 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 034/2017 (Credenciamento 03/2017), na modalidade Pregão Presencial Por CREDENCIAMENTO. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Manutenção e Conserto dos Consultórios Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C66D7970

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 013/2017 (Credenciamento 04/2017)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 10/03/2017 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 035/2017 (Credenciamento 04/2017), na modalidade Pregão Presencial Por CREDENCIAMENTO. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Exames Laboratoriais para atender a população municipal e de acordo com a Política Nacional de Promoção e Prevenção à Saúde, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:241E045E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014

OBJETO: Contratação de 01(um) veículo caminhonete cabine dupla, sem condutor, ano de fabricação mínima de 2013/2014, potência mínima do motor de 1.4, para atender á Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: KELVIM NIQUER SIMAN DE PINHO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Prazo de validade: 21/02/2017 até 21/04/2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:93BF5E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 008/2017

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 016/2017
DISPENSA Nº 008/2017
OBJETO: Compra de material hospitalar e material de higiene e limpeza em caráter de urgência para manutenção dos serviços nas unidades de saúde até que se conclua o processo licitatório.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 13 de fevereiro de 2017:

***"RATIFICO** a compra de material hospitalar e material de higiene e limpeza em caráter de urgência para manutenção dos serviços nas unidades de saúde até que se conclua o processo licitatório, diretamente com a(s) empresa(s) 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda – Epp, CNPJ 04.168.271/0002-92, no valor de R$ 1.568,00 (hum mil quinhentos e sessenta e oito reais), AMV Medica Ltda – Me, CNPJ 18.669.729/0001-10, no valor de R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais), Ativa Medico Cirurgica Eireli, CNPJ 09.182.725/0001-12, no valor de R$ 28.871,60 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos) e Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 01.417.694/0001-20, no valor de R$ 11.500,20 (onze mil quinhentos reais e vinte centavos), totalizando R$ 46.379,80 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 13/02/2017

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de cotações judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:7445C723

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2017

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 020/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017
OBJETO: Contratação de shows ao vivo para o evento CARNAVAL 2017 das bandas: BOM GOSTO, no dia 24/02/2017 e BANDA ÁGUA DE FOGO, no dia 28/02/2017. A apresentação e duração estão estabelecidas no projeto básico.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 21 de fevereiro de 2017:

"RATIFICO a contratação de shows ao vivo para o evento CARNAVAL 2017 das bandas: BOM GOSTO, no dia 24/02/2017 e BANDA ÁGUA DE FOGO, no dia 28/02/2017. A apresentação e duração estão estabelecidas no projeto básico, diretamente com a(s) empresa(s) Fazolato Produções e Eventos Ltda Epp, CNPJ 07.330.587/0001-46, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) e M.F.A.G – Produções Artisticas Ltda – ME, CNPJ 08.827.674/0001-76, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), totalizando R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inc. III da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 21/02/2017

ALEXANDRE MARIO GUIMARÃES DA SILVA
Chefe de Departamento

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:8007B33A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo necessários à manutenção do Pronto Atendimento Municipal e dos PSFs 1 e 2.

A comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** as empresas: ALFALAGOS LTDA, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, UNILAB COM. DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CIRÚRGICA ALBINOS LTDA e IBF – INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 14 de fevereiro de 2017.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:BAA7207F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo necessários à manutenção do Pronto Atendimento Municipal e dos PSFs 1 e 2.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 16 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:7590856A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO Nº 05/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 6º DO DECRETO 014/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

DECRETA:

Art. 1.º O *caput* do art. 6º do Decreto 014/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. Compete ao Prefeito e à Tesoureira da Prefeitura Municipal de Argirita, assessorados pelo Conselho Municipal de Assistências Social, ao gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, as seguintes atribuições:
(...)"

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Argirita (MG), 02 de fevereiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:10674323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 0050/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0050/2017 Empresa: José Gomes da Silva Valor: R$ 35.052,00 Vigência: 10/02/2017 a 31/07/2017 Processo: 004/2017

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:0957490A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 0051/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0051/2017 Empresa: CARLINHOS PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA Valor: R$ 90.000,00 Vigência: 17/02/2017 a 02/03/2017 Processo: 0032/2017

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:47BB8C82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 042/2017- PREGÃO 015/2017

Municipio de Barroso torna público: Proc 042/17 Pregão Presencial nº 015/17

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de combustível para atender à diversas Secretarias do Município.

Data de abertura: Dia 09/03/2017 às 08:00 horas.
Retirada do Edital, favor acessar:

WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B516F46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

ERRATA

Na publicação do dia 22/02/2017, referente ao Processo 038/2017 - **Pregão Presencial nº 014/201,7** (Registro de Preços), onde se lê: "...Município de Barroso torna público Proc 015/17 Pregão Presencial n.º 005/17", ignora-se tal frase, visto que foi cometido um erro de escrita, ou seja, a informação está sobrando, já que o Edital refere-se tão somente ao Processo 0038/2017- Pregão 014/2017.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:837687AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Prefeitura Municipal de Boa Esperança e **SANTA CRUZ ENTRETERIMENTO LTDA**. CNPJ 03.251.795/0001-07. **Objeto:** Apresentação de shows com a **Banda Papanalingua** no dia 28 de fevereiro/2017. **Valor Global**: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Fundamento Legal**: Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 07/2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:31572B20

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado Chamada Pública nº 02/2017. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de oftalmologia e realização de cirurgias de catarata (facoemulsificação) pacote completo. Credenciados: Instituto dos Olhos de Campo Belo Ltda.-ME, CNPJ 17.189.763/0001-25 e Clínica de Oftalmologia e Correção da Visão Ltda.-EPP. Valor (unit.): Consulta Médica: R$ 49,00 e Cirurgia de Catarata: R$ 1.000,00.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:B8F2A81A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de oftalmologia e realização de cirurgias de catarata (facoemulsificação) pacote completo. Credenciados: Instituto dos Olhos de Campo Belo Ltda.-ME, CNPJ 17.189.763/0001-25 e Clínica de Oftalmologia e Correção da Visão Ltda.-EPP. Valor (unit.): Consulta Médica: R$ 49,00 e Cirurgia de Catarata: R$ 1.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 25, inciso I.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A7613047

LICITAÇÕES E PREGÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 02/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Chamada Pública nº 02/2017, que tem por objeto o credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de oftalmologia e realização de cirurgias de catarata (facoemulsificação) pacote completo, conforme descrição abaixo. Proponentes Credenciados: INSTITUTO DOS OLHOS DE CAMPO BELO LTDA.-ME, CNPJ 17.189.763/0001-25 e CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA E CORREÇÃO DA VISÃO LTDA.-EPP, CNPJ 06.305.912/0001-58. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	550	SERV.	CONSULTA MÉDICA OFTALMOLÓGICA	49,00	26.950,00
02	60	SERV.	CIRURGIA DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO) – PACOTE COMPLETO	1.000,00	60.000,00
			R$ TOTAL à	**86.950,00**	
(Oitenta e seis mil, novecentos e cinqüenta reais)					

Boa Esperança, 10 de fevereiro de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:CD3E6011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo Licitatório n.º 12/2017/Pregão Presencial n.º 6/2017.
Contratação de prestação de serviços de transporte escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTEs predeterminadas/remanescentes
Referência: **Processo Administrativo n.º 109.310/2017.**

I – RELATÓRIO

1. Cuida-se de Impugnação a Edital de Licitação, aviada pela empresa VP Transporte e Serviços LTDA – EPP, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por meio do qual se insurge contra itens do Edital do Processo Administrativo Licitatório n.º 12/2017/Pregão Presencial n.º 6/2017, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de transporte escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTEs predeterminadas/remanescentes.

2. Sustenta o Impugnante, em epítome:

a) que é ilegal a exigência de apresentação de comprovação de propriedade do veículo e laudo de vistoria, constante do item 6.3.3 e subitens 6.3.3.1 e 6.3.3.2, em sede de qualificação técnica, e que essa exigência malfere o disposto no parágrafo 6º do artigo 30 da Lei das Licitações, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União;
b) que essa exigência somente poderia recair sobre o licitante vencedor e não na fase prévia, e bastaria exigir do proponente, nesse aspecto, declaração formal sob as penas da lei de que o mesmo possuir disponibilidade do veículo e que apresentará os documentos de propriedade em momento posterior oportuno anteriormente à assinatura do contrato.

3. É o breve relatório.
II – JULGAMENTO

4. Por orientação da Consultoria Jurídica, Legislativa, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais, que referenda ao final esta Decisão, passamos a produzir o competente julgamento.

5. A Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta o pregão, foi silente com relação ao instrumento de impugnação de edital. Porém, em face da aplicação subsidiária consagrada no artigo 9º da precitada norma legal, são aplicáveis à espécie as normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conhecida como Lei das Licitações.

6. Por seu turno, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preconiza a respeito do instrumento da impugnação editalícia:

"Art. 41. (...)
§1oQualquer cidadão é parte legítima para *impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei*, devendo *protocolar o pedido até 5 (cinco)dias úteis antes da data fixada* para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1odo art. 113." (grifou-se)

7. Nessa senda, o instrumento convocatório ora impugnado assim verbera:

"8.1. *Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data*

fixada para abertura dos envelopes habilitação**, e por qualquer licitante no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes habilitação, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura de Cabeceira Grande – MG, devendo ser protocolizadas na Praça São José s/n.º - Centro, Cabeceira Grande – MG."** (grifou-se)

8. De plano, releva destacar que a petição de Impugnação é tempestiva.

9. Cuida-se de processo administrativo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, destinado à contratação de prestação de serviços de transporte escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTEs predeterminadas/remanescentes.

10. De fato, é absolutamente procedente a Impugnação aviada pelo Impugnante, porquanto a exigência de apresentação de comprovação de propriedade, por meio de CRV ou CRLV, e de laudo de vistoria, malfere o disposto no parágrafo 6º do artigo 30 da Lei das Licitações, qualificando-se como exigência restritiva, sendo certo que, nesse caso, poderia se exigir declaração formal e expressa, a ser firmada sob as penas da lei, de que o proponente tem disponibilidade do veículo e de que apresentará os documentos de propriedade antes da assinatura do contrato.

11. A Constituição Federal assim verbera a respeito:

"Art. 37. (...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, *o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."* (grifou-se)

12. Por seu turno, a Lei das Licitações assim preconiza:

"Art. 30. (...)
§6o*As exigências mínimas relativas* a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e *da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia."* (grifou-se)

13. O Tribunal de Contas da União, como bem ressaltou o Impugnante, já se manifestou a respeito, conforme *in verbis*:

"limite, nos editais de suas próximas licitações, a previsão de exigências de capacidade técnica aos níveis mínimos necessários que garantam a qualificação técnica das empresas para execução do empreendimento, *abstendo-se de estabelecer exigências excessivas, que restrinjam indevidamente a competitividade dos certames e firam o princípio da licitação* (...) Acórdão 1774/2004-Plenário" (grifou-se)

14. A propósito, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sumulou a questão e editou a Súmula n.º 14, com o seguinte verbete:

"Exigências de comprovação de propriedade, apresentação de laudos e licenças de qualquer espécie só são devidas pelo vencedor da licitação; dos proponentes poder-se-á requisitar tão somente declaração de disponibilidade ou de que a empresa reúne condições de apresenta-los no momento oportuno." (grifou-se)

15. Dessa forma, ao exigirmos documentos comprobatórios da propriedade do veículo ao proponente, ao licitante, bem assim vistorias prévias, há restrição à participação do certame. Todavia, isso não significa que não podemos exigir declaração, a ser firmada sob as penas da lei, de que o proponente tem disponibilidade do veículo e que apresentará os documentos comprobatórios da propriedade em momento posterior, quando já vencedor, bem assim o laudo oficial de vistoria, sendo no ato de assinatura do contrato (para os documentos de propriedade) e antes do primeiro pagamento (no caso da vistoria veicular).

16. Dessa forma, entendemos que a melhor solução é a revogação do certame e o desencadeamento de nova licitação prevendo a exclusão das exigências constantes dos itens 6.3.3, 6.3.3.1 e 6.3.3.2, em sede de qualificação técnica, relativamente a documentos comprobatórios de propriedade do veículo e de laudo de vistoria, com a inclusão de exigência de apresentação de declaração formal, a ser firmada sob as penas da lei, da disponibilidade do veículo, com a consequente apresentação dos documentos comprobatórios da propriedade apenas pelo licitante vencedor antes da assinatura do contrato e da vistoria (antes do primeiro pagamento).

III – DECISÃO

17. Assim, **CONHEÇO** da presente Impugnação interposta pela proponente VP Transporte e Serviços LTDA-EPP, para **DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO**, pelas razões expendidas acima, recomendando-se a revogação do certame e o desencadeamento de nova licitação prevendo a exclusão das exigências constantes dos itens 6.3.3, 6.3.3.1 e 6.3.3.2, em sede de qualificação técnica, relativamente a documentos comprobatórios de propriedade do veículo e de laudo de vistoria, com a inclusão de exigência de apresentação de declaração formal, a ser firmada sob as penas da lei, da disponibilidade do veículo, com a consequente apresentação dos documentos comprobatórios da propriedade apenas pelo licitante vencedor antes da assinatura do contrato e do laudo de vistoria antes do primeiro pagamento.

18. Desta maneira, submetemos a presente decisão à autoridade superior para apreciação posterior ratificação.

19. É como decido.

Cabeceira Grande, 21 de fevereiro de 2017; 21° da Instalação do Município.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A30A2F1F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO DO PREFEITO

Processo Administrativo Licitatório n.º 12/2017/Pregão Presencial n.º 6/2017.
Contratação de prestação de serviços de transporte escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTEs predeterminadas/remanescentes
Referência: **Processo Administrativo n.º 109.310/2017.**
Acolho, pelos seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos, a Decisão de 21 de fevereiro de 2017, da lavra da Pregoeira Leilian Felipe da Silva, com referenda jurídica, ratificando a decisão em sua integralidade.

Assim, **REVOGO** o Processo Administrativo Licitatório n.º 12/2017/Pregão Presencial n.º 6/2017, e determino o desencadeamento de nova licitação prevendo a exclusão das exigências constantes dos itens 6.3.3, 6.3.3.1 e 6.3.3.2, em sede de qualificação técnica, relativamente a documentos comprobatórios de propriedade do veículo e de laudo de vistoria, com a inclusão de exigência de apresentação de declaração formal, a ser firmada sob as

penas da lei, da disponibilidade do veículo, com a consequente apresentação dos documentos comprobatórios da propriedade apenas pelo licitante vencedor antes da assinatura do contrato e do laudo de vistoria antes do primeiro pagamento.

Determino, por oportuno, a anexação aos presentes autos do Processo Administrativo n.º 109.321/2017, proveniente da Secretaria Municipal da Educação, que contém manifestação expressa do Secretário Municipal da Educação relatando que o Município de Cabeceira Grande foi contemplado com a doação de um micro-ônibus escolar adaptado IVECO GRANCLASS 150S21E, Chassi n.º 93ZA01LF0H89311004, ano modelo 2016/2017, com capacidade para 42 alunos sentados, e que o veículo já está em poder do Município em processo de emplacamento, o que exigiria, por certo, a revisão do quantitativo de linhas de transporte escolar, diante da necessidade de colocar o micro-ônibus em atividade.

Dessa forma, determino, também, a exclusão no vindouro instrumento convocatório da Linha de Transporte Escolar – LTE 7 (Fazenda Samambaia, Ressolar, Estrela Guia a Cabeceira Grande, ida e volta, veículo com capacidade mínima de 38 lugares), diante do custo-benefício e de acordo com as características do veículo exigido para a respectiva linha, em decorrência de o Município de Cabeceira Grande ter obtido, por doação governamental, um micro-ônibus escolar adaptado IVECO GRANCLASS 150S21E, Chassi n.º93ZA01LF0H89311004, ano modelo 2016/2017, com capacidade para 42 alunos sentados, e da obrigatoriedade de colocar o veículo em plena atividade no transporte escolar, conforme manifestações assentadas no Processo Administrativo n.º 109.321//2017.
Determino, ainda, a prorrogação dos contratos emergenciais dos prestadores de serviço de transporte escolar vinculados às linhas remanescentes, à exceção da prestação vinculada à LTE 7, que será executada diretamente pela Prefeitura a partir de março de 2017.

Dê ciência ao licitante Impugnante.
Publique-se e cumpra-se, na forma da lei.

Cabeceira Grande, 21 de fevereiro de 2017; 21º da Instalação do Município.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D3E4930B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017

O Prefeito do Município de Cabeceira Grande, o Sr. Odilon de Oliveira e Silva, torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo Licitatório n.º 012/2017, Pregão Presencial n.º 006/2017, que tem por objeto a c**ontratação de prestação de serviços de transporte escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas/remanescente** destinados a Secretaria Municipal da Educação, por razões de interesse público, justificado pela necessidade de revisão do edital do certame, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F50E5C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 040/17 – Pregão Presencial n.º 012/17***, para a *contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria junto à Secretaria Municipal de Educação para elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE*. Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"documentação para habilitação"* verificando-se que a empresa ***HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válidas na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 23 (Vinte e Três) de Fevereiro de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 13h (Treze Horas) para *adjudicaçã*o do *valor global* do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 22 de Fevereiro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:20E0BDA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 042/17 – Pregão Presencial n.º 013/17***, para a *contratação de Seguradora, objetivando o SEGURO TOTAL e SEGURO CONTRA TERCEIROS para os veículos da Frota Municipal*. Foi recebido por esta comissão, via e-mail, documento informando a aplicação de punição às empresas seguradoras ***SURA SEGUROS S/A*** e ***GENTE SEGURADORA S/A***. Nesta mesma ocasião o representante da empresa ***GENTE SEGURADORA S/A*** forneceu o extrato do *Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP),* contrariando a existência de qualquer punição em relação a sua empresa. Diante do ocorrido, e considerando a participação da empresa ***GENTE SEGURADORA SA*** neste processo, esta CPL decide por suspender este certame, nos termos do Art. 43 § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, por 05 (Cinco) dias, para instauração de diligência a fim de proceder ao esclarecimento do alegado bem como verificar a veracidade das informações contidas em ditos documentos, os quais seguem anexados a este processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 22 de Fevereiro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:5B34A75B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 057/17 – Inexigibilidade n.º 002/17***, cujo objeto refere-se à *contratação de shows musicais para realização do Carnaval 2017, entre os dias 24 e 28 de Fevereiro do corrente ano,* para a contratação da empresa ***QUINTA AVENIDA COMERCIO E PROMOCOES ARTIST LTDA - ME***, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.284.346/0001-90, no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 22 de Fevereiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:9B5F38F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 055/17 – Dispensa n.º 002/17***, cujo objeto refere-se à *contratação de instituição financeira para movimentação dos recursos públicos federais,* para a contratação da empresa ***BANCO DO BRASIL SA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, sem custos ao Município.

Cachoeira de Minas, 22 de Fevereiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:9D676023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 016/17. Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de serviços de transporte escolar dentro do Município. A data da realização do certame será no dia 09 de Março de 2017 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 22 de Fevereiro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:86702A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 017/17. Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de veículos para atender as atividades do setor de Saúde do Município. A data da realização do certame será no dia 09 de Março de 2017 as 14h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 13h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 22 de Fevereiro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:5F92BBFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 01/2017 - INEXG 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N°001/2017 – INEXIGIBILIDADE N°001/2017 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços profissionais técnico-especializados na defesa do Município de Cachoeira Dourada, Minas Gerais, nos processos judiciais em tramitação, ou que venham a tramitar no Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Justiça Federal, instância recursal e originária, bem como o acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no exercício constitucional do controle interno, e ainda, assessoria e consultoria técnico-especializada em Direito Público Municipal, mediante solicitação de parecer jurídico sobre matéria singular de alta complexidade, bem como a elaboração de atos normativos pertinentes a tal matéria, consoante necessidade do Município. Dotação orçamentária: 02.02.00.03.092.0002.2006.3.3.90.35.00 Contratado: LADIR & FRANCO ADVOGADOS, com o valor global de R$ 126.000,00. - Prazo de Vigência: 04/01/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:2E0F2F24

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 002/2017 - DISPENSA 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N°002/2017 – DISPENSA N°001/2017 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, álcool etílico e Óleo Diesel S10), para abastecimento dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG. Dotação orçamentária: 02.13.00.026.782.0002.20.55.3.3.90.30.00 Contratado: MIRANTE POSTO DE SERVIÇOS LTDA**,** com o valor global de R$ 76.307,60 (setenta seis mil trezentos e sete reais e sessenta centavos. - Prazo de Vigência: 04/01/2017 à 28/02/2017.

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:1EBDF27E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 003/2017 - DISPENSA 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N°003/2017 – DISPENSA N°003/2017 – Objeto: locação de imóvel urbano para utilização das instalações para funcionamento do lava- jato municipal. Dotação orçamentária:
02.13.00.26.782.0002.20.55.3.3.90.39.00 Locador: MIRANTE POSTO DE SERVIÇOS LTDA**,** com o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais). - Prazo de Vigência: 04/01/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:FD615EB1

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –EDITAL N°002/2017, DE 21 DE FEVEREREIRO DE 2017.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –EDITAL N°002/2017, DE 21 DE FEVEREREIRO DE 2017.

CONSIDERANDO que o **EDITAL N° 002/2017-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ,** publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 22 de fevereiro de 2017, no site HTTP://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, verificou-se erro de digitação no nome de **PROFESSOR TÉCNICO EM ARTES CÊNICAS, DANÇA E TEATRO.**

PROCEDEMOS à devida correção e republicamos os aspectos em questão, **permanecendo inalterados todos os demais dispositivos do referido Edital;**

Onde se lê: Artes Ciências Dança;

Leia-se: Artes Cênicas Dança e Teatro.

Cachoeira Dourada-MG, 22 de fevereiro de 2017.

PABLO RODRIGUES MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária-2017

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:3FD002C0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 004/2017 - DISPENSA 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N°004/2017 – DISPENSA N°004/2017 – Objeto: Locação de imóvel urbano na cidade de Barretos destinado a ser casa de apoio para pacientes em tratamento oncologico. Dotação orçamentária: 02.13.00.26.782.0002.20.55.3.3.90.39.00 LOCADOR: **ANTONIO VALTER MEIRINHOS,** com o valor global de R$ 25.706,64 (vinte cinco mil setecentos e seis reais e sessenta quatro centavos). - Prazo de Vigência: 11/01/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:67B80943

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2017".

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições,
Considerando os Princípios Constitucionais que norteiam os Princípios da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, a partir desta data, o processo seletivo simplificado, edital Nº 001/2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Cachoeira Dourada/MG, 22 de fevereiro de 2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:8A0A3B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
No dia 21 de fevereiro do ano de 2017, às treze horas e cinqüenta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Cinco, nº 98, nesta cidade de Cachoeira Dourada-MG, reuniram-se membros do Conselho Municipal de Saúde. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Getúlio Fraguer Dantas, Francineide Lazaro da Silva Silveira, Maria das Dores Silva Campanha, Valídio Gonçalves Filho, Bruna Aparecida Medeiros, Maria Zélia da Silva, Bruniele Felícia da Silva, e Keythiany Dantas Araújo. Também presenciaram esta Reunião os Senhores Jander José Tomaz e Hueber Pereira Silva. Presidiu esta reunião o secretário Getúlio Fraguer Dantas. **Ordem do Dia: Leitura da Ata da Reunião da 196ª Reunião Ordinária, de 6 de fevereiro de 2017,** a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida passou-se a pauta da Reunião. **Item 1:** A Conselheira Bruniele Félicia disse que estava sendo necessária a mudança da forma de pactuação de gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, em consonância a exigência da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016. Colocada em discussão essa proposição, não houve quem quisesse discutir. Colocada em votação, ficou deliberado pela aprovação da MUDANÇA DE PACTUAÇÃO NA FORMA DE GESTÃO DO COMPONENTE BÁSICIO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF) PARA TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO DE (TCM) DE CACHOEIRA DOURADA, CONSOANTE O DISPOSTO NA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG nº 2.416, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016. **Item 2.** O secretário Getúlio Fraguer Dantas apresentou o Projeto de Lei da reestruturação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) e o Projeto de Lei de Regulamentação da concessão do auxílio para Tratamento Fora de Domicílio – TFD. Fez-se a explicação dos mesmos. Após colocou-se em discussão, não houve quem quisesse discutir. Em seguida foi colocado em deliberação, sendo aprovado por unanimidade dos conselheiros. Em ato contínuo o secretário Getúlio Fraguer disse que estaria encaminhando os mencionados Projetos de Lei ao senhor Prefeito Municipal para que este encaminhasse à Câmara Municipal. **Item 3.** O conselheiro Valídio Gonçalves disse que estava apresentando uma proposição de Resolução que tratasse de medidas administrativas de controle no uso dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos órgãos. Em seguida o secretário Getúlio Fraguer afirmou que estaria solicitando um estudo do citado ato administrativo, para apresentação na próxima reunião do Conselho. As quatorze horas e cinqüenta minutos a Reunião foi encerrada. Nenhum assunto mais a ser deliberado, eu, Maria das Dores Silva Campanha, digitei e encerro a presente ata, a qual será assinada por mim e pelos Membros do Conselho Municipal de Saúde e os presentes.

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:541ABFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/CD Nº 001/2017

Mudança de pactuação na forma de gestão do componente básico de assistência farmacêutica (CBAF) consoante o disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeira Dourada, com base em sua competência regimental e atribuições conferidas;

CONSIDERANDO a reunião Plenária, deste Conselho Municipal de Saúde realizada nesta data de 21 de fevereiro de 2017;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
CONSIDERANDO a Resolução do Ministério da Saúde (MS), Nº 338, de 6 de maio de 2004, e a Portaria MS n. 1.55, de 30 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite CIB-SUS/MG nº 2.416, de 27 de novembro de 2016;

APROVA:

Art. 1º Fica alterado a pactuação do repasse dos recursos financeiros de financiamento do CBAF entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Cachoeira Dourada para Totalmente Centralizada no Município de (TCM) de Cachoeira Dourada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Cachoeira Dourada, em 21 de fevereiro de 2017.

Conselheiros Municipais de Saúde

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:13C8FD5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3.878/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a servidora efetiva DANYA OLIVEIRA SILVADOdo cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Licitações – CPC 05.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 20 de fevereiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8D9D9DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3.879/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a servidora efetiva DANYA OLIVEIRA SILVADO para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Almoxarifado – CPC 05.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 21 de fevereiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BBA6B3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E JOSÉ JÚNIOR SANTANA

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 31/03/2017
Valor: R$ 937,00

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:235C794C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E CRISTIANO LEMOS FERNANDES

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Saúde.
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 06/02/2017 à 31/12/2017
Valor: R$ 943,74 mais 10% de insalubridade

Campanha, 06 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1D9C3DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E CYRO BONILHA FILHO

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Saúde
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 31/12/2017
Valor: R$ 943,74 mais 10% de insalubridade

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:10BE2D43

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E LUCINEA VICENTE DA SILVA

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 13/02/2017 à 31/12/2017
Valor: R$ 937,00

Campanha, 13 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FB6CEE56

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E JOÃO MARIA FERREIRA

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 13/02/2017 à 31/12/2017
Valor: R$ 937,00

Campanha, 13 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CE8197B9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E SAULO BATISTA ARANTES

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 14/02/2017 à 31/12/2017
Valor: R$ 937,00

Campanha, 14 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BD59AE85

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E JOSÉ JERÔNIMO DA BOA MORTE

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Saúde
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 14/02/2017 à 31/12/2017
Valor: R$ 943,74 mais 10% de insalubridade

Campanha, 14 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5DD2D962

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E JEFFERSON LUIZ DE MELO

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados no escritório seccional do IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária, em Campanha-MG
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 13/02/2017 à 31/12/2017
Valor: R$ 937,00

Campanha, 13 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:87901DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E ANA CAROLINA DE SOUZA ANDRADE

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professor de Música, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
Carga horária: 30 horas semanais
Vigência: 13/02/2017 à 31/12/2017
Valor: R$ 1.464,10

Campanha, 13 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E46B5550

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E CAMILA VIANA BARROSO

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados no escritório seccional da EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 17/02/2017 à 31/12/2017
Valor: R$ 937,00

Campanha, 17 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:529A7C05

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E MARCO ANTÔNIO GUEDES

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 17/02/2017 à 31/12/2017
Valor: R$ 937,00

Campanha, 17 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7244D4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E ROBERTA ARANTES PINTO

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 17/02/2017 à 31/12/2017
Valor: R$ 937,00 mais 10% de insalubridade

Campanha, 17 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CC55BF6F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E CRISTIANE ARANTES ANTUNES

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professora de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 30 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.526,57

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B8054FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E MARCELA FABIANA PEREIRA

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professora de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 30 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.526,57

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AE113AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E ANA CRISTINA FABIANO

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professora de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 30 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.526,57

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:10DC4B25

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E BEATRIZ BARREIRO

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professora de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 30 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.526,57

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:ABB55EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E FRANCILENE CARVALHO

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professora de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 30 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.526,57

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F2C629E6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E JÚLIA HELENA PEREIRA FERREIRA BERNARDES

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professora de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 30 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.526,57

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B563DD11

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E ROSIRENE CALIXTO FERNANDES

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professora de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 30 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.526,57

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A530F950

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E ADRIANA DE LIMA

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professora de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 30 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.526,57

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C8844AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E GERUSA ALZIRA FERREIRA PEREIRA

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professora de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 30 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.526,57

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B7ED9F75

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E LUCIANA PEREIRA DA SILVA

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professora de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 30 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.526,57

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:93A65F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E MÍRIAM SANTOS DE PAULA

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professora de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 30 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.526,57

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:57B35330

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E ADRIMARA BORGES DE LIMA

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professora de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 30 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.526,57

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F35D4208

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E NELMA TEREZINHA DIAS DE CASTRO AZEVEDO

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professor PEB II, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 20 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.281,79

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A662DDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E CACILDA DAS GRAÇAS BORGES

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professor PEB II, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 20 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.281,79

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1F5F68DD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E CACILDA DAS GRAÇAS BORGES

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professor PEB II, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 20 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.281,79

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:14A6F782

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E ELIZABETH FERNANDES ARMANELI DE LIMA

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professor PEB II, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 20 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.281,79

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C373FAA7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E FERNANDA APARECIDA VENÂNCIO PEREIRA

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professor PEB II, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 20 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.281,79

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E5476211

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E LUCIANA BRAZ JORGE

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professor PEB II, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 20 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.281,79

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2BAC2A04

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E LUANY ARANTES MEIJON CAMPOLINA DE CASTRO

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professor PEB II, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 20 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.281,79

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7F0A9D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E MARIA IZABEL NUNES

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professor PEB II, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 20 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.281,79

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:45F00DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E ALINE CRISTIANE PEREIRA GRACIOSA

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professor PEB II, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 20 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.281,79

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:66C61C32

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E ROSANA MARFÉLIA RIBEIRO FERNANDES

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professor PEB II, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 20 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.281,79

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:581DF08A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E SANDRA MARA GUIMARÃES

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professor PEB II, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 20 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.281,79

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:13877E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E ROSANA DE SOUZA FURTADO

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professor PEB II, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 20 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.281,79

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1196F6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E ERCÍLIA APARECIDA DA SILVEIRA

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professor PEB II, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 20 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.281,79

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:159E2812

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E JUCÉIA RODRIGUES LEITE PIRES

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professor PEB II, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 20 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.281,79

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:607A2F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E ANDRÉIA JUNHO RODRIGUES

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professor PEB II, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 20 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.281,79

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AA663E42

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O

MUNICÍPIO DA CAMPANHA E FERNANDA CARAM MAGALHÃES RIBEIRO

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professor PEB II, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 20 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.281,79

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6C81DC74

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E RAQUEL FURTADO BORGES

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Especialista I, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 30 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.603,13

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5112A68A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E ROSEMEIRE PEREIRA SILVA

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Especialista I, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 30 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor: R$ 1.603,13

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0BB33F52

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E ANA PAULA MACHADO SILVA

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professor PEB I, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 20 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor R$ 1.163,61

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0339540C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E ANA EDMUNDA DA CRUZ

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Auxiliar de Serviço Educacional , obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor R$ 937,00

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6357890D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E CARLA MARIA DA SILVA

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Auxiliar de Serviço Educacional , obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor R$ 937,00

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B9DAC54D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E FLÁVIA MARIA SANTIAGO DE SOUZA

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Auxiliar de Serviço Educacional , obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor R$ 937,00

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8BE9D91C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E KEILA DUARTE DE CASTRO PEREIRA

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Auxiliar de serviços gerais, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor R$ 937,00

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F9AB62FC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E ROBERTA RIBEIRO PIMENTA

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Auxiliar de serviços gerais, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor R$ 937,00

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:09FEA371

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E CACILDA DUARTE DE CASTRO SILVA

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Auxiliar de Serviço Educacional , obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor R$ 937,00

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D5201FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E CACILDA DUARTE DE CASTRO SILVA

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Auxiliar de Serviço Educacional , obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor R$ 937,00

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EE80F0BF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E QUELEN CRISTINA RABELO

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Auxiliar de Secretaria, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor R$ 937,00

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:10CDF0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E SHANDY CAROLINI PAPINI

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Auxiliar de Secretaria, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor R$ 937,00

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C57179E4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E GEISLA MARIA MACHADO SILVA

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Auxiliar de Secretaria, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor R$ 937,00

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D0E7AC20

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E LOURDES DA FONSECA

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Auxiliar de Secretaria, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor R$ 937,00

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F8E2A545

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E CARLA JAQUELINE RAMOS

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor R$ 937,00

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:93E34E45

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E TAMARA DE OLIVEIRA ARANTES

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Auxiliar de serviços gerais, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor R$ 937,00

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:939D9AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E ANDRÉA DAS GRAÇAS BORGES

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Auxiliar de serviços gerais, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor R$ 937,00

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C6B51CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E RAGUEB AYRUTH BACHA

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor R$ 943,74

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:623D10A3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E ANDRÉIA JUNHO RODRIGUES

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professor PEB II, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 20 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor R$ 1.281,79

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7C5ED6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E ADRIANA DE LOURDES ANDRÉ DOS REIS

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professor PEB II, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 20 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor R$ 1.281,79

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:860BF7BB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E VIVIAN LEMES FERREIRA

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professor PEB II, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 20 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor R$ 1.281,79

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0B6A9F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E VANICE LOPES FONSECA NANI

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professor PEB II, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 20 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor R$ 1.281,79

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7F9C7C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E ALINE CRISTIANE PEREIRA GRACIOSA

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professor PEB II, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 20 horas semanais
Vigência: 06/02/2017 à 30/04/2017
Valor R$ 1.281,79

Campanha, 06 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:694F2DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E NEILA ROSANA DA COSTA BATISTA

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professor PEB II, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 20 horas semanais
Vigência: 07/02/2017 à 22/12/2017
Valor R$ 1.281,79

Campanha, 07 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:19C3E7D7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E MARIA APARECIDA CASTRO FERNANDES

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professor PEB II, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 20 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor R$ 1.281,79

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2D027533

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E CRISTIANE APARECIDA CARVALHO

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professor PEB II, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 20 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor R$ 1.281,79

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8F6BF89B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E SÔNIA MARIA DE MEDEIROS DA CRUZ TEODORO

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professor PEB II, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 20 horas semanais
Vigência: 01/02/2017 à 22/12/2017
Valor R$ 1.281,79

Campanha, 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C0F4E4C9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E IGOR LUIZ DOS ANJOS COSTA DE FARIA

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Médico, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Saúde
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 07/02/2017 à 31/12/2017
Valor R$ 9.177,17 mais 10% de insalubridade

Campanha, 07 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2F85B197

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E ÂNGELA MARIA ARANTES

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Saúde
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 16/02/2017 à 31/12/2017
Valor R$ 937,00

Campanha, 16 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DC8E3790

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E LAÍS CARVALHO DIAS

Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Agente Comunitário de Saúde, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Saúde
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 13/02/2017 à 02/03/2017
Valor R$ 1.112,80

Campanha, 13 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DB350F00

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3.842/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 1463/1990 e Termo de cessão.

Resolve:

Art. 1º- Ceder a servidora efetiva MARINA DE VILHENA DIAS, fonoaudióloga, para prestar serviços na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, até o dia 31/12/2017.

Art. 2º - A cessão da servidora não gerará ônus para a cessionária.

Art. 3º - Além do disposto na presente Portaria, a cessão deverá observar os termos do Termo de Cessão firmado entre a Prefeitura Municipal da Campanha e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 4º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D40FBEBF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6510 / 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MEDIANTE ANULAÇÃO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica autorizado a abrir no Orçamento de 2016 do Município da Campanha – Lei nº 3167 / 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.227,41 (Dois mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:*

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.006 - MANUTENÇÃO SETOR DE PATRIMONIO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.657,41 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos)
diciona: 18.900,
Art. 2º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada a importância de R$ 2.227,41 (Dois mil, duzentos me vinte e sete reais e quarenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:*

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 4691.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.087 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais)

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 829,00 (Oitocentos e Vinte e Nove Reais)

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 828,41 (Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos)

Art. 3º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.*
Art. 4º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 01 de fevereiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:6487F3B2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6510 / 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MEDIANTE ANULAÇÃO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica autorizado a abrir no Orçamento de 2016 do Município da Campanha – Lei nº 3167 / 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.227,41 (Dois mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:*

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.006 - MANUTENÇÃO SETOR DE PATRIMONIO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais)

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.657,41 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos)

diciona: 18.900,
Art. 2º *- Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada a importância de R$ 2.227,41 (Dois mil, duzentos me vinte e sete reais e quarenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:*
02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 4691.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.087 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais)

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 829,00 (Oitocentos e Vinte e Nove Reais)

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 828,41 (Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos)

Art. 3º *- Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.*
Art. 4º *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 01 de fevereiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:7C0600EC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6512 / 2017

DECRETO Nº 6512 / 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MEDIANTE ANULAÇÃO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica autorizado a abrir no Orçamento de 2016 do Município da Campanha – Lei nº 3167 / 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:*
02.06.01 - FMS - TRANSPORTE
10.302.1316 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.01 - FMS - TRANSPORTE
10.302.1316 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

diciona: 18.900,
Art. 2º *- Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada a importância de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:*
02.06.01 - FMS - TRANSPORTE
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Art. 3º *- Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.*
Art. 4º *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 07 de fevereiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:B33C1FE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 16/2017, Processo n.º 23/2017, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO, PARA ATENDER INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO QUE CONCERNE À DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAIS, com

abertura prevista para o dia 13/03/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:
www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 22/02/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EEA40245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARBONITA, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO PAL Nº 026/2017 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, NOS TERMOS DA LEI 8666/93. OBJETO: OBTENÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE FEIRANTES DOS POVOADOS/COMUNIDADES ATÉ A SEDE DESTE MUNICÍPIO, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DIA 13/03/2017 ÁS 14H00MIN. EDITAL COMPLETO PELO SITE: www.carbonita.mg.gov.br. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (38) 3526-1944.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:842145CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PL 10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do - PL Nº. 10/17 PP Nº. 08/17 SRP. Objeto:Contratação de empresa para aquisição de materiais laboratoriais com fornecimento parcelado. Empresas vencedoras: JP Cirúrgica Ltda-ME, valor R$ 24.297,50 e Argus Científica Ltda, valor R$ 5.477,00. Vigência: 02/02/2018.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:A1C64D69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PL 19/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 19/2017 PP Nº. 15/2017 SRP. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem com fornecimento parcelado durante o exercício de 2017. Empresas vencedoras: Almed Ltda-EPP, valor R$ 47.196,50; Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, valor R$ 66.250,00; Conceitos Comercio de Artigos Ltda, valor R$24.614,80; Difarmig Ltda, valor R$ 3.135,00; Equipar Médico e Hospitalar Ltda, valor R$ 15.097,80; IBF Industria Brasileira de Filmes S/A, valor R$ 7.533,90; LM Farma Industria e Comercio Ltda, valor R$ 1.673,00; Med Center Comercial Ltda, valor R$ 160.998,07 e Rocha Comercio Ltda - ME, valor R$ 23.111,40. Vigência: 13/02/2018.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:75EBF3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1 ADITAMENTO PL 73/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DE PRAZO E DO CONTRATO nº 912 do PL Nº. 73/16 PP Nº. 64/16. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de publicidade em jornais com fornecimento parcelado para as Secretarias Municipais. Empresa vencedora: Pedro Vasconcelos Ferreira - MEI, com sustentação jurídica no artigo 57 Lei nº. 8.666/93. Vigência: 31/12/2017.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:C73B9D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PL 13/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 13/17 PP Nº. 11/17. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de leite pasteurizado Tipo "C", com fornecimento parcelado durante o exercício de 2017. Empresa Vencedora: Mercearia Campos e Rabelo. Valor R$ 63.600,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:D7CCDE23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.373, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza o Município de Carneirinho, a celebrar Convênios, Contratos, Acordos, Ajustes e outros instrumentos congêneres com a União, o Estado, ou Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal e do artigo 116, da Lei 8666/93, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Carneirinho, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênios, Contratos, Acordos, Ajustes e outros instrumentos congêneres com a União e com o Estado, ou ainda com Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, nos termos da Legislação vigente, não podendo a duração dos referidos atos ultrapassar a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica determinado que o Executivo Municipal deverá dar ciência ao Legislativo, através de cópia dos instrumentos mencionados no art. 1º desta Lei, devidamente assinados no prazo estabelecido nas normas legais pertinentes.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 18 de janeiro de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA
Assessora Administrativa I

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:65D8B40E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.374, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Institui o pagamento de "jeton" ao pregoeiro da Câmara Municipal de Carneirinho.

Faço saber que a Câmara Municipal de Carneirinho no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 45, inciso I da Lei Orgânica Municipal e art. 51, inciso IV da Constituição Federal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a instituir pagamento de "jeton", no valor correspondente a 2 (dois) VRF – Valor de Referência Fiscal, mensais ao pregoeiro da Câmara Municipal de Carneirinho/MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 18 de janeiro de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA
Assessora Administrativa I

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3F1B7C7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.375, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1° - Autoriza o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2017, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.32064, na importância de R$1.421.000,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e um mil reais), destinado a cobertura de despesas com contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, conforme Art. 22 da Lei Complementar Municipal n° 34/06 e suas alterações conforme classificação orçamentária a seguir:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 Secretaria Municipal de Governo
02.01.01 Gabinete do Prefeito e suas Dependências
02.01.01.04 Administração
02.01.01.04.122 Administração Geral
02.01.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.01.01.04.122.0002.2005 Manutenção da Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal
02.01.01.04.122.0002.2005.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 100.000,00

02.03 Secretaria Municipal de Administração
02.03.01 Secretaria de Administração
02.03.01.04 Administração
02.03.01.04.122 Administração Geral
02.03.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.03.01.04.122.0002.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
02.01.01.04.122.0002.2008.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 100.000,00

02.04 Secretaria Municipal de Finanças
02.04.01 Secretaria de Finanças
02.04.01.04 Administração
02.04.01.04.123 Administração Financeira
02.04.01.04.123.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.04.01.04.123.0002.2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.01.04.123.0002.2009.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 50.000,00

02.05 Secretaria Municipal de Educação
02.05.01 Secretaria de Educação
02.05.01.04 Administração
02.05.01.04.122 Administração Geral
02.05.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.05.01.04.122.0002.2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
02.05.01.04.122.0002.2012.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 50.000,00

02.05.02 Recursos Próprio, Transferências e Convênios
02.05.02.12 Educação
02.05.02.12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA
02.05.02.12.368.0007 EDUCAÇÃO – OUTRAS ATIVIDADES EDUCATIVAS
02.05.02.12.368.0007.2068 Transporte Escolar
02.05.02.12.368.0007.2068.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 12.000,00

02.05.03 FME (25%)
02.05.03.12 Educação
02.05.03.12.361 Ensino Fundamental
02.05.03.12.361.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME
02.05.03.12.361.0004.2029 Manutenção do Ensino Fundamental
02.05.03.12.361.0004.2029.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R$ 150.000,00

02.05.03.12.365 Educação Infantil
02.05.03.12.365.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME
02.05.03.12.365.0004.2027 Manutenção do Ensino Infantil
02.05.03.12.365.0004.2027.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R$ 50.000,00

02.05.03.12.367 Educação Especial
02.05.03.12.367.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME
02.05.03.12.367.0004.2036 Educação Especial
02.05.03.12.367.0004.2036. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R$ 5.000,00

02.05.03.12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA
02.05.03.12.368.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME
02.05.03.12.368.0004.2068 Transporte Escolar'
02.05.03.12.368.0004.2068. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R$ 4.000,00

02.07 Secretaria Municipal de Cultura
02.07.01 Secretaria de Cultura
02.07.01.04 Administração
02.07.01.04.122 Administração Geral
02.07.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.07.01.04.122.0002.2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.07.01.04.122.0002.20133.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 16.000,00

02.07.01.13 Cultura
02.07.01.13.392 Difusão Cultural
02.07.01.13.392.0008 CULTURA E TURISMO
02.07.01.13.392.0008.2040 Manutenção da Cultura
02.07.01.13.392.0008.2040. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 37.000,00

02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.01 Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.09.01.08 Assistência Social
02.09.01.08.122 Administração Geral
02.09.01.08.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.09.01.08.122.0002.2014 Manutenção da Secret. Mun. De Assistência Social e Habitação
02.09.01.08.122.0002.2014. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 29.000,00

02.09.01.16 Habitação
02.09.01.16.482 Habitação Urbana
02.09.01.16.482.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.09.01.16.482.0009.2069 Manutenção das Atividades de Habitação
02.09.01.16.482.0009.2069. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 23.000,00

02.10 Fundo Municipal de Assistência Social
02.10.01 Fundo Municipal de Assisntência Social
02.10.01.08 Assistência Social
02.10.01.08.241 Assistência ao Idoso
02.10.01.08.241.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.10.01.08.241.0009.2043 Apoio ao Idoso
02.10.01.08.241.0009.2043. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 16.000,00

02.10.01.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
02.10.01.08.243.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.10.01.08.243.0009.2044 Projovem e Adolescente
02.10.01.08.243.0009.2044. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

02.10.01.08.244 Assistência Comunitária
02.10.01.08.244.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.10.01.08.244.0009.2070 Manutenção das Atividades de Assistência Social
02.10.01.08.244.0009.2070. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 28.000,00

02.11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.11.01 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.11.01.04 Administração
02.11.01.04.122 Administração Geral
02.11.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.11.01.04.122.0002.2015 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.11.01.04.122.0002.2015. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 18.000,00

02.11.01.15 Urbanismo
02.11.01.15.451 Infra-Estrutura Urbana
02.11.01.15.451.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS
02.11.01.15.451.0010.2071 Manutenção das Atividades de Infra-estrutura Urbana
02.11.01.15.451.0010.2071. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 22.000,00

02.11.01.15.452 Serviços Urbanos
02.11.01.15.452.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS
02.11.01.15.452.0010.2049 Manutenção dos Serviços Urbanos
02.11.01.15.452.0010.2049. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 42.000,00

02.12 Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.12.01 Secretaria de Serviços Rurais
02.12.01.26 Transporte
02.12.01.26.782 Transporte Rodoviário
02.12.01.26.782.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS
02.12.01.26.782.0010.2050 Manutenção dos Serviços Rurais
02.12.01.26.782.0010.2050. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 25.000,00

02.13 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
02.13.01 Secretaria de Saúde
02.13.01.04 Administração
02.13.01.04.122 Administração Geral
02.13.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.13.01.04.122.0002.2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
02.13.01.04.122.0002.2017. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 22.000,00

02.14 Fundo Municipal de Saúde
02.14.01 FMS – 15%
02.14.01.10 Saúde
02.14.01.10.301 Atenção Básica
02.14.01.10.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA
02.14.01.10.301.0011.2052 Assistência Odontológica – SAÚDE BUCAL
02.14.01.10.301.0011.2052. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 43.000,00

02.14.01.10.301.0011.2053 Manutenção do Programa Agentes Comunitário da Saúde
02.14.01.10.301.0011.2053. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 36.000,00

02.14.01.10.301.0011.2056 Manutenção do Programa Saúde Família
02.14.01.10.301.0011.2056. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 110.000,00

02.14.01.10.301.0011.2072 Manutenção da Unidade Básica de Saúde
02.14.01.10.301.0011.2072. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 8.000,00

02.14.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.14.01.10.302.0012 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL – ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MAC)
02.14.01.10.302.0012.2051 Manutenção do Atendimento Ambulatorial
02.14.01.10.302.0012.2051. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 138.000,00

02.14.01.10.302.0012.2054 Manutenção do Transporte de Pacientes – TFD
02.14.01.10.302.0012.2054. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 30.000,00

02.14.01.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
02.14.01.10.303.0013 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
02.14.01.10.303.0013.2055 Manutenção do Atendimento Farmacêutico
02.14.01.10.303.0013.2055. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 16.000,00

02.14.01.10.304 Vigilância Sanitária
02.14.01.10.304.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE
02.14.01.10.304.0014.2057 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
02.14.01.10.304.0014.2057. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 7.000,00

02.14.01.10.305 Vigilância Epidemiológica
02.14.01.10.305.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE
02.14.01.10.305.0014.2058 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
02.14.01.10.305.0014.2058. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 48.000,00

02.14.02 FMS – Transferência Fundo a Fundo
02.14.02.08 Assistência Social
02.14.02.08.301 Atenção Básica
02.14.02.08.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA
02.14.02.08.301.0011.2052 Assistencia Odontológica – SAÚDE BUCAL
02.14.02.08.301.0011.2052. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 20.000,00

02.14.02.10 Saúde
02.14.02.10.301 Atenção Básica
02.14.02.10.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA
02.14.02.10.301.0011.2053 Manutenção do Programa Agentes Comunitário da Saúde
02.14.02.10.301.0011.2053. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 30.000,00

02.14.02.10.301.0011.2056 Manutenção do Programa Saúde Família
02.14.02.10.301.0011.2056. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 50.000,00

02.14.02.10.301.0011.2072 Manutenção da Unidade Basica de Saúde
02.14.02.10.301.0011.2072. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 28.000,00

02.14.02.10.304 Vigilância Sanitária
02.14.02.10.304.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE
02.14.02.10.304.0014.2057 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
02.14.02.10.304.0014.2057. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
150 – Transf. Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R$ 5.000,00

02.14.02.10.305 Vigilância Epidemiológica
02.14.02.10.305.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE
02.14.02.10.305.0014.2058 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
02.14.02.10.305.0014.2058. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
150 – Transf. Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R$ 18.000,00

02.16 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio as Comunidades
02.16.02 Esporte e Lazer
02.16.02.27 Desporto e Lazer
02.16.02.27.812 Desporto Comunitário
02.16.02.27.812.0015 DESENVOLVIMENTO, AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE
02.16.02.27.812.0015.2038 Manutenção do Esporte e Lazer
02.16.02.27.812.0015.2038. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$1.421.000,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas no artigo 1° desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 Secretaria Municipal de Governo
02.01.01 Gabinete do Prefeito e suas Dependências
02.01.01.04 Administração
02.01.01.04.122 Administração Geral
02.01.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.01.01.04.122.0002.2005 Manutenção da Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal
02.01.01.04.122.0002.2005. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 100.000,00

02.03 Secretaria Municipal de Administração
02.03.01 Secretaria de Administração
02.03.01.04 Administração
02.03.01.04.122 Administração Geral
02.03.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.03.01.04.122.0002.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
02.01.01.04.122.0002.2008. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 100.000,00

02.04 Secretaria Municipal de Finanças
02.04.01 Secretaria de Finanças
02.04.01.04 Administração
02.04.01.04.123 Administração Financeira
02.04.01.04.123.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.04.01.04.123.0002.2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.01.04.123.0002.2009. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 50.000,00

02.05 Secretaria Municipal de Educação
02.05.01 Secretaria de Educação
02.05.01.04 Administração
02.05.01.04.122 Administração Geral
02.05.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.05.01.04.122.0002.2012 Muntenção da Secretaria Municipal de Educação
02.05.01.04.122.0002.2012. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 50.000,00

02.05.02 Recursos Próprio, Transferências e Convênios
02.05.02.12 Educação
02.05.02.12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA
02.05.02.12.368.0007 EDUCAÇÃO – OUTRAS ATIVIDADES EDUCATIVAS
02.05.02.12.368.0007.2068 Transporte Escolar'
02.05.02.12.368.0007.2068. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 12.000,00

02.05.03 FME (25%)
02.05.03.12 Educação
02.05.03.12.361 Ensino Fundamental
02.05.03.12.361.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME
02.05.03.12.361.0004.2029 Manutenção do Ensino Fundamental
02.05.03.12.361.0004.2029. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R$ 150.000,00

02.05.03.12.365 Educação Infantil
02.05.03.12.365.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME
02.05.03.12.365.0004.2027 Manutenção do Ensino Infantil
02.05.03.12.365.0004.2027. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R$ 50.000,00

02.05.03.12.367 Educação Especial
02.05.03.12.367.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME
02.05.03.12.367.0004.2036 Educação Especial
02.05.03.12.367.0004.2036. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R$ 5.000,00

02.05.03.12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA
02.05.03.12.368.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME
02.05.03.12.368.0004.2068 Transporte Escolar'
02.05.03.12.368.0004.2068. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R$ 4.000,00

02.07 Secretaria Municipal de Cultura
02.07.01 Secretaria de Cultura
02.07.01.04 Administração
02.07.01.04.122 Administração Geral
02.07.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.07.01.04.122.0002.2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.07.01.04.122.0002.2013. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 16.000,00

02.07.01.13 Cultura
02.07.01.13.392 Difusão Cultural
02.07.01.13.392.0008 CULTURA E TURISMO
02.07.01.13.392.0008.2040 Manutenção da Cultura
02.07.01.13.392.0008.2040. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 37.000,00

02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.01 Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.09.01.08 Assistência Social
02.09.01.08.122 Administração Geral
02.09.01.08.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.09.01.08.122.0002.2014 Manutenção da Secret. Mun. De Assistência Social e Habitação
02.09.01.08.122.0002.2014. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 29.000,00

02.09.01.16 Habitação
02.09.01.16.482 Habitação Urbana
02.09.01.16.482.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.09.01.16.482.0009.2069 Manutenção das Atividades de Habitação
02.09.01.16.482.0009.2069. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 23.000,00

02.10 Fundo Municipal de Assistência Social
02.10.01 Fundo Municipal de Assisntência Social
02.10.01.08 Assistência Social
02.10.01.08.241 Assistência ao Idoso
02.10.01.08.241.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.10.01.08.241.0009.2043 Apoio ao Idoso
02.10.01.08.241.0009.2043. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 16.000,00

02.10.01.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
02.10.01.08.243.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.10.01.08.243.0009.2044 Projovem e Adolescente
02.10.01.08.243.0009.2044. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

02.10.01.08.244 Assistência Comunitária
02.10.01.08.244.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.10.01.08.244.0009.2070 Manutenção das Atividades de Assistência Social
02.10.01.08.244.0009.2070. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 28.000,00

02.11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.11.01 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.11.01.04 Administração
02.11.01.04.122 Administração Geral
02.11.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.11.01.04.122.0002.2015 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.11.01.04.122.0002.2015. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 18.000,00

02.11.01.15 Urbanismo
02.11.01.15.451 Infra-Estrutura Urbana
02.11.01.15.451.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS
02.11.01.15.451.0010.2071 Manutenção das Atividades de Infra-estrutura Urbana
02.11.01.15.451.0010.2071. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos Ordinários.....R$ 22.000,00

02.11.01.15.452 Serviços Urbanos
02.11.01.15.452.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS
02.11.01.15.452.0010.2049 Manutenção dos Serviços Urbanos
02.11.01.15.452.0010.2049. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 42.000,00

02.12 Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.12.01 Secretaria de Serviços Rurais
02.12.01.26 Transporte
02.12.01.26.782 Transporte Rodoviário
02.12.01.26.782.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS
02.12.01.26.782.0010.2050 Manutenção dos Serviços Rurais
02.12.01.26.782.0010.2050. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 25.000,00

02.13 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
02.13.01 Secretaria de Saúde
02.13.01.04 Administração
02.13.01.04.122 Administração Geral
02.13.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.13.01.04.122.0002.2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
02.13.01.04.122.0002.2017. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 22.000,00

02.14 Fundo Municipal de Saúde
02.14.01 FMS – 15%
02.14.01.10 Saúde
02.14.01.10.301 Atenção Básica
02.14.01.10.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA
02.14.01.10.301.0011.2052 Assistência Odontológica – SAÚDE BUCAL
02.14.01.10.301.0011.2052. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 43.000,00

02.14.01.10.301.0011.2053 Manutenção do Programa Agentes Comunitário da Saúde
02.14.01.10.301.0011.2053. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 36.000,00

02.14.01.10.301.0011.2056 Manutenção do Programa Saúde Família
02.14.01.10.301.0011.2056. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 110.000,00

02.14.01.10.301.0011.2072 Manutenção da Unidade Básica de Saúde
02.14.01.10.301.0011.2072. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 8.000,00

02.14.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.14.01.10.302.0012 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL – ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MAC)
02.14.01.10.302.0012.2051 Manutenção do Atendimento Ambulatorial
02.14.01.10.302.0012.2051. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 138.000,00

02.14.01.10.302.0012.2054 Manutenção do Transporte de Pacientes – TFD
02.14.01.10.302.0012.2054. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 30.000,00

02.14.01.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
02.14.01.10.303.0013 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
02.14.01.10.303.0013.2055 Manutenção do Atendimento Farmacêutico
02.14.01.10.303.0013.2055. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 16.000,00

02.14.01.10.304 Vigilância Sanitária
02.14.01.10.304.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE
02.14.01.10.304.0014.2057 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
02.14.01.10.304.0014.2057. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Saúde.....R$ 7.000,00

02.14.01.10.305 Vigilância Epidemiológica
02.14.01.10.305.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE
02.14.01.10.305.0014.2058 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
02.14.01.10.305.0014.2058. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Saúde.....R$ 48.000,00

02.14.02 FMS - Transferência Fundo a Fundo
02.14.02.08 Assistência Social
02.14.02.08.301 Atenção Básica
02.14.02.08.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA
02.14.02.08.301.0011.2052 Assistencia Odontológica - SAÚDE BUCAL
02.14.02.08.301.0011.2052. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 20.000,00

02.14.02.10 Saúde
02.14.02.10.301 Atenção Básica
02.14.02.10.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA
02.14.02.10.301.0011.2053 Manutenção do Programa Agentes Comunitário da Saúde
02.14.02.10.301.0011.2053. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 30.000,00

02.14.02.10.301.0011.2056 Manutenção do Programa Saúde Família
02.14.02.10.301.0011.2056. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 50.000,00

02.14.02.10.301.0011.2072 Manutenção da Unidade Basica de Saúde
02.14.02.10.301.0011.2072. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 28.000,00

02.14.02.10.304 Vigilância Sanitária
02.14.02.10.304.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE
02.14.02.10.304.0014.2057 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

02.14.02.10.304.0014.2057. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
150 – Transf. Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R$ 5.000,00

02.14.02.10.305 Vigilância Epidemiológica
02.14.02.10.305.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE
02.14.02.10.305.0014.2058 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
02.14.02.10.305.0014.2058. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
150 – Transf. Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R$ 18.000,00

02.16 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio as Comunidades
02.16.02 Esporte e Lazer
02.16.02.27 Desporto e Lazer
02.16.02.27.812 Desporto Comunitário
02.16.02.27.812.0015 DESENVOLVIMENTO, AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE
02.16.02.27.812.0015.2038 Manutenção do Esporte e Lazer
02.16.02.27.812.0015.2038. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$1.421.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 20 de janeiro de 2017

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA
Assessora Administrativa I

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B78D5B53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.376, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela AMM, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Carneirinho.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM), será o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Carneirinho/MG, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° - O Diário Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3° - As publicações no Diário Eletrônico substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4° - A implantação do Diário Eletrônico no Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. 5° - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Eletrônico são reservados ao Município.

§1° - O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

§2º - O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6° - Compete à AMM o funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Eletrônico, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 7° - As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela AMM, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente até o horário definido na Resolução AMM nº 01/2009, serão publicadas na edição do dia útil subseqüente, disponibilizadas para o acesso a partir de 00h00 (zero hora).

Art. 8° - As edições do Diário Eletrônico atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo Único - Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo e ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos atos a serem publicados no Diário Eletrônico.

Art. 9º - Os atos, após serem publicados no Diário Eletrônico, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10 - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 11 – Para arcar com as despesas decorrentes desta Lei, fica o Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, autorizado a utilizar a seguinte dotação do orçamento do exercício de 2017:

02.03.01.04.122.0002.2008 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 dias, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de fevereiro de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA
Assessora Administrativa I

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:180A505B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.377, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera a redação do Art. 1º e do Anexo II da Lei nº1. 028, de 29 de junho de 2009 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º, da Lei nº1. 028/09, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder e consequentemente estabelecer normas para a fixação de diárias de viagem do Prefeito e Vice Prefeito, com o objetivo de definir os valores do aporte financeiro necessário à estadia e alimentação, quando em viagem para atender os serviços de competência do Município de Carneirinho".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de fevereiro de 2017.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora Administrativa I

ANEXO II

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGEM – em R$	
Brasília e Belo Horizonte	2,5 VRF
Capitais dos Demais Estados	2,0 VRF
Municípios com mais de 100.000 hab	1,5 VRF
Demais Municípios	1,0 VRF

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:77EB6858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.378, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1° - Autoriza o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2017, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.32064, na importância de R$18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a cobertura de despesas com pagamento de multas da frota municipal não contabilizados, que impedem o respectivo licenciamento, conforme classificação orçamentária a seguir:

02 PODER EXECUTIVO
02.03 Secretaria Municipal de Administração
02.03.01 Secretaria de Administração
02.03.01.04 Administração
02.03.01.04.122 Administração Geral
02.03.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.03.01.04.122.0002.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
02.03.01.04.122.0002.2008.3.1.90.92.00 – Despesas de Exercício Anteriores 100 – Recursos Ordinários.....R$18.000,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas no artigo 1° desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.03 Secretaria Municipal de Administração
02.03.01 Secretaria de Administração
02.03.01.04 Administração
02.03.01.04.122 Administração Geral
02.03.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.03.01.04.122.0002.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
02.01.01.04.122.0002.2008. 3.1.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
100 Recursos Ordinários.....R$18.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, através de sua estrutura financeira efetuar o pagamento das multas ocorridas em exercícios anteriores dos seguintes veículos da frota municipal:

Veiculo Fiat Palio Fire placa PXI-1707
Encontra-se com 01(uma) autuação e 03(três) multas, sendo elas todas por excesso de velocidade, perfazendo um total de **R$. 300,41**.

Veiculo Fiat/Doblo placa PUP-7203
Encontra –se com 01(uma) autuação e 04(quatro) multas, sendo elas todas por excesso de velocidade, perfazendo um total de **R$. 340,41**.

Veiculo Fiat Uno placa OWV-6060
Encontra-se com 06(seis) multas, sendo 04(quatro) multas por excesso de velocidade e 02(duas) multas por não informar o condutor do veiculo dentro do prazo estipulado na notificação de autuação, perfazendo um total de **R$. 638,47**.

Veiculo UTI placa PWQ-7753
Encontra-se com 06(seis) multas, 05(cinco) multas por excesso de velocidade e 01(um) multa por ultrapassagem pela contra mão, perfazendo um total de **R$. 1.596,15**.

Veiculo Sandeiro placa OQM -8610
Encontra-se com 02(duas) multas, sendo elas por excesso de velocidade, perfazendo um total de **R$. 170,26.**

Veiculo Fiat Palio placa PUF-7574
Encontra-se com 01(uma) autuação, porem ainda não virou multa,

Veiculo Fiat Doblo placa GZC-3235
Encontra-se com 01(uma) multa, sendo ela por ultrapassar na faixa continua, no valor de **R$. 191,54.**

Veiculo Fiat uno placa OOV-4174
Encontra-se com 03(três) multas, sendo 01(uma) por ultrapassar em local proibido, (01)uma por excesso de velocidade, 01(uma) por não identificar o condutor dentro do prazo estipulado na notificação de autuação, perfazendo um total de **R$.361,80**. – **ultimo licenciamento foi em 28/02/2014**

Veiculo Fiat uno placa HLF-6065
Encontra-se com 04(quatro) multas, sendo 01(uma) por não identificar condutor dentro do prazo estipulado na notificação de autuação, 02(duas) por excesso de velocidade e 01(uma) por dirigir falando ao telefone, perfazendo um total de **R$. 340,52**. **ultimo licenciamento foi em 27/02/2014**

Veiculo Sandeiro placa OQM-8611
Encontra-se com 01(uma)autuação e 03(três) multas, sendo 01(uma) por não efetuar o registro do veiculo dentro do prazo, 03(duas) por

excesso de velocidade, perfazendo um total **de R$. 297,95. ultimo licenciamento foi em 24/03/2014**

Veiculo Kombi placa OQW-7000
Encontra-se com 03(três) multas, sendo 01(uma) por dirigir falando ao telefone, 01(uma) por avançar o sinal fechado no semáforo, 01(uma) por deixar de informar o condutor dentro do prazo estipulado na notificação de autuação, perfazendo um total de **R$. 468,20**. **ultimo licenciamento foi em 28/02/2014**

Veiculo Fiat Doblo placa PUU-7205
Encontra-se com 02(duas) multas, sendo elas por excesso de velocidade, perfazendo um total de **R$. 170,26.**

Veiculo Fiat Ducato, placa PVA-7201
Encontra-se com 03(três) autuações e 02(duas) multas, sendo 01(uma) sem equipamento obrigatório e 01(uma) por excesso de velocidade, perfazendo um total de **R$. 255,38.**

Veiculo Ônibus placa HMN-3317
Encontra-se com 07(sete) multas, sendo 03(três) por excesso de velocidade, 02(duas) por falta de equipamento obrigatório no veiculo, 01(uma) por veiculo estar com a placa sem visibilidade, 01(uma) por deixar de andar com o veiculo na faixa obrigatório do mesmo, perfazendo um total de **R$. 787,44.**

Veiculo Fiat Ducato placa PUP-7200
Encontra-se com 03(três) autuações e 01(uma) multa, sendo elas por excesso de velocidade, perfazendo um total de **R$. 85,13.**

Veiculo Caminhonete S-10 placa HLF-2656
Encontra –se com 01(uma) autuação da policia rodoviária, pelo condutor estar dirigindo o veiculo embriagado(porem está com recurso-defesa), possui 05(cinco) multas, 02(duas) multas por excesso de velocidade, 03(três) multas por dirigir o veiculo em faixa não permitida, perfazendo um total de **R$.851,30.**

Veiculo Celta placa PWG-7705
Encontra-se com 01(uma) autuação e 01(uma) multa, sendo ela por excesso de velocidade, perfazendo um total de **R$. 85,13.**

Veiculo Fiat uno placa HOH-7101
Encontra-se com 02(duas) autuações e 02(duas) multas, sendo elas por excesso de velocidade, perfazendo um total de **R$. 212,82.**

Veiculo Ônibus placa HMN-9984,
Encontra-se com 02(duas) multas, sendo elas 01(uma)multa por excesso de velocidade e 01(uma) por deixar de informar o condutor dentro do prazo estipulado na notificação de autuação, perfazendo um total de **R$. 255,38. – ultimo licenciamento foi em 28/02/2014.**

Veiculo Fiat Palio placa OWT-8000,
Encontra-se com 01(uma) multa, por excesso de velocidade, perfazendo um total de **R$. 85,13.**

Veiculo Fiat Strada placa HOH-7121
Encontra-se com 01(uma) autuação por excesso de velocidade.

Veiculo Fiat Palio placa HLF-8684
Encontra-se com 07(sete)multas, sendo 01(uma) multa utilizando celular, 03(três) por deixar de informar o condutor dentro do prazo estipulado na notificação de autuação 02(duas) por excesso de velocidade, e 01(uma) por dirigir veiculo sob influencia de álcool, perfazendo um total **de R$. 2.511,31**.

Veiculo Fiat Uno placa PUL-7102
Encontra-se com 03(três) multas, sendo as três por excesso de velocidade, perfazendo um total **de R$. 255,90.**

Veiculo Ducato placa HMG-4566
Encontra-se com 01(uma) multa, sendo por não utilizar o cinto de segurança, perfazendo o total **de R$. 127,69.**

Veiculo Fiat Doblo PLACA NXX-0823
Encontra-se com 01(uma) multa, sendo ela por deixar de fazer o documento dele dentro do prazo, perfazendo o total **de R$. 127,69.**

Veiculo Fiat Ambulância – placa HLF-9686
Encontra-se com 01(uma) multa, sendo ela por excesso de velocidade, perfazendo o total **de R$. 85,13.**

Veiculo sprinter placa HMM-5276
Encontra-se com 02(duas) multas, sendo 01(uma) por ultrapassar encima da ponte e 01(uma) por deixar de informar o condutor infrator no prazo estipulado na notificação, perfazendo o total **de R$. 1.915,40**.

Veiculo Fiat uno placa HLF-6066
Encontra-se com 01(uma) multa, sendo ela por transitar em local e horário não permitido pela placa do veiculo, perfazendo o total **de R$. 85,12.**

Veiculo Fiat uno placa HLF-6064
Encontra-se com 04(quatro) multas, sendo 02(duas) por não informar condutor infrator, 01(uma) por excesso de velocidade, 01(uma) por estacionar em desacordo com a regulamentação, perfazendo o total **de R$. 734,24.**

Art. 4º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, através de sua estrutura jurídica a iniciar processo administrativo e/ou judicial para ressarcimento das despesas oriundas das multas elencadas no artigo anterior pelos infratores e/ou gestores públicos.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de fevereiro de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA
Assessora Administrativa I

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3AD8D22D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **01/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 02/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME-CNPJ n° 26.425.841/0001-34; Objeto: prestar serviços de transporte de alunos universitários, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação; Valor Global: R$ 193.798,80; Prazo: A partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 06/02/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:32979439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **01/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017. **Extrato de**

Contrato. Contrato nº 03/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: IRAIDES PIMENTA DE FREITAS EIRELI – ME-CNPJ n° 10.217.473/0001-07; Objeto: prestar serviços de transporte de alunos universitários, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação; Valor Global: R$ 184.452,80; Prazo: A partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 06/02/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DE753695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **01/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 04/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ALINE TRANSPORTES TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.324.035/0001-25; Objeto: prestar serviços de transporte de alunos universitários, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação; Valor Global: R$ 460.768,40; Prazo: A partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 06/02/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:CD005038

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto Da Ratificação: contratação de prestação de serviços de transporte escolar de alunos do ensino fundamental e ensino médio do Município, para as linhas de nº 01, 02, 08, 11 e 18. **RETIFICAÇÃO**: Onde se lê "Dispensa de Licitação nº 01/2017", Leia-se: "**Dispensa de Licitação nº 02/2017", t**endo em vista, o erro crasso na confecção do termo de ratificação para publicação.

Carneirinho-MG., 22 de fevereiro de 2017.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:89083D32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto Da Ratificação: contratação de prestação de serviços de transporte escolar de alunos do ensino fundamental e ensino médio do Município, para as linhas de nº 01, 02, 08, 11 e 18. **RETIFICAÇÃO**: Onde se lê "Dispensa de Licitação nº 01/2017", Leia-se: "**Dispensa de Licitação nº 03/2017", t**endo em vista, o erro crasso na confecção do termo de ratificação para publicação.

Carneirinho-MG., 22 de fevereiro de 2017.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6430017A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **01/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 05/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: IRAIDES PIMENTA DE FREITAS EIRELI – ME-CNPJ n° 10.217.473/0001-07; Objeto: prestar serviços de transporte de alunos universitários, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, na linha de nº 07; Valor Global: R$ 113.928,00; Prazo: A partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 07/02/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1CA4DDBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017. Menor Preço Por Lote. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição medicamentos para manutenção de diversos setores do Fundo Municipal de Saúde de Carneirinho. Credenciamento: 08/03/2017 a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 08/03/2017, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,22/02/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:ED14EBAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO SRP 006/2017

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 006/2017, processo autuado nº. 010/2017, com reserva de cota para MPE's, visando a aquisição de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha e materiais descartáveis em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 16/03/2017 às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:528FB35E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Catas Altas/MG torna público a Inexibilidade de Licitação nº 003/2017, processo autuado nº 025/2017, Edital de Credenciamento nº 001/2017, visando a contratação de restaurantes, situados em um raio de aproximadamente 6 (seis) km da sede do município de Catas Altas, para o fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 08 e/ou refeições self-service com refrigerante de 350 ml, conforme a demanda futura e incerta e as especificações do edital e seus anexos. O valor estimado da contratação será de R$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), rateado todas as credenciadas. Fund. legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/1993. Ratificação: 20/02/2017.

Catas Altas, 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:C0574E3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2017

Prc. nº 025/2017 – Inexibilidade de Licitação nº 003/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Bar e Restaurante Casa de Taipa Ltda.-ME. Objeto: contratação de restaurantes, situados em um raio de aproximadamente 6 (seis) km da sede do município de Catas Altas para o fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 08 e/ou refeições self-service com refrigerante de 350 ml, conforme a demanda futura e incerta e as especificações do edital e seus anexos. Valor: R$25.800,00. Vigência: 21/02/2017 a 31/12/2017. Fund. legal: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:FF4E08B3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 76/2017

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Esportivo

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **WFLANDER WANUZZI ARAÚJO**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR ESPORTIVO** do município de Catas Altas, cargo demissível Ad Nutum, Grupo de Execução - EX, código de cargo EX – 06, símbolo de vencimento CPC – 03, que ficará lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:D90E6AE4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 77/2017

Decreta Ponto Facultativo no Carnaval e dá outras providências

O Prefeito de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições administrativas que são facultadas, DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo o dia 27 de fevereiro segunda-feira e o dia 1º de março quarta-feira de Cinzas até às 12:00 hs, durante as festividades de Carnaval, no âmbito da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Único - Deverão os servidores iniciar o expediente normalmente às 12:00 hs do dia 01/03/2017.
Art. 2º – Os serviços essenciais serão regulamentados pelos Secretários Municipais responsáveis por cada departamento, adotando as medidas necessárias.
Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:82897846

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 78/2017

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Adjunta de Assistência Social do Município de Catas Altas

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1° - Fica a Sra. **RENATA MENDES MAGESTE,** nomeada para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do município de Catas Altas, cargo demissível *Ad Nutum*, Grupo de Assessoramento – AS 11, símbolo de vencimento – CPC- 09.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data 01/03/2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:ED5913C7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 22/2017

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para a função de Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária

O Prefeito Municipal de Catas Altas no uso de suas atribuições legais, observadas as considerações que dispõe o artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988; o artigo 18, inciso IV, alínea "b" da lei Federal nº 8.080/90; o dispositivo no art. 1º da lei

municipal nº 56/1998 que dispõe sobre a criação do serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar os servidores públicos, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	NOME	CARGO
Fiscal Sanitário	Raquel Helena Lopes de Castro	Enfermeira
Fiscal Sanitário	Elenice Magalhães Quintão Santos	Técnica de Enfermagem
Fiscal Sanitário	Natália Maria Alves	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º – Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como:

• Inspeção e fiscalização sanitária;
• Lavratura de auto de infração sanitária;
• Instauração do processo administrativo sanitário;
• Interdição cautelar de estabelecimento;
• Interdição e apreensão cautelar de produtos;
• Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as portarias 48/2013, 79/2015, 55/2016 e 21/2017.

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2017

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:A44624A7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 23/2017

Concede adicional de insalubridade a servidora pública

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**
Art. 1° - Fica concedido a servidora pública adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Municipal° 409/2013, conforme definido no quadro I.

Quadro I

SERVIDORAS	CARGO	DATA DO DEFERIMENTO
Roselene Alves Pereira	Chefe de Departamento III	14 de fevereiro de 2017

Art. 2° - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14/02/2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:82A597C8

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 24/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor público Reginaldo Bruno de Oliveira

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor público **REGINALDO BRUNO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** por direito adquirido no período aquisitivo de 01/06/2006 à 31/05/2011, na qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 10/03/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:321D5185

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 25/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor público Joaquim Crispim Barbosa

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor público **JOAQUIM CRISPIM BARBOSA,** ocupante do cargo de **OFICIAL DE OBRAS,** por direito adquirido no período aquisitivo de 14/10/2011 à 13/10/2016, na qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 01/03/2017.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:AC798DEE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 26/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Vagna de Souza Rodrigues Vieira

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública **VAGNA DE SOUZA RODRIGUES VIEIRA,** ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** por direito adquirido no período aquisitivo de 01/06/2006 à 01/06/2011, na qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 10/03/2017.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:C34F7BE1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 27/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Geralda Cristina Inez

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública**, GERALDA CRISTINA INEZ** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** por direito adquirido no período aquisitivo de 05/11/2007 à 04/11/2012, na qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 06/03/2017.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:16BE7AB1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 28/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Efigênia Maria Godim

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública **EFIGÊNIA MARIA GODIM** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** por direito adquirido no período aquisitivo de 01/06/2006 à 31/05/2011, na qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 01/03/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:5C367F96

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 29/2017

Dispõe sobre a remuneração da servidora efetiva Jescimar Geralda Lourenço Ferreira em virtude de afastamento para o exercício de cargo em comissão

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 89 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público, **RESOLVE:**

Art. 1º- A requerimento, a servidora efetiva **JESCIMAR GERALDA LOURENÇO FERREIRA,** em virtude do afastamento para o exercício de cargo em comissão**,** opta pela soma das remunerações de seus cargos, acrescido de 15% (quinze por cento) incidente sob o vencimento do cargo em comissão para o qual foi nomeado.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:76E9FD3C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 30/2017

Dispõe sobre a remuneração do servidor efetivo Otaviano Lúcio de Magalhães em virtude de afastamento para o exercício de cargo em comissão

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 89 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público, **RESOLVE:**

Art. 1º- A requerimento, o servidor efetivo **OTAVIANO LÚCIO DE MAGALHÃES,** em virtude do afastamento para o exercício de cargo em comissão**,** opta pela soma das remunerações de seus cargos, acrescido de 15% (quinze por cento) incidente sob o vencimento do cargo em comissão para o qual foi nomeado.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:4A25EB84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2013

AVISO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 020/2013
Extrato do 7º Termo Aditivo ao contrato nº 020/2013 – Data da assinatura: 22/02/2017 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Paróquia Santíssimo Coração de Jesus - Processo Administrativo nº 010/2013 – Modalidade: Dispensa 02/2013 - Objeto:Locação de imóveis para funcionamento de serviços públicos municipais – Fica alterada a cláusula 4ª, alterando a vigência para 31/12/2017.

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:55B8F906

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2013

AVISO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 014/2013
Extrato do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 014/2013 – Data da assinatura: 22/02/2017 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Geraldo Lafetá Ornelas - Processo Administrativo

nº 010/2013 – Modalidade: Dispensa 02/2013 - Objeto:Locação de imóveis para funcionamento de serviços públicos municipais – Fica alterada a cláusula 4ª, alterando a vigência para 31/12/2017.

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:D393ABC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2016

AVISO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 028/2016

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 028/2016 – Data da assinatura: 22/02/2017 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: José de Sales Barbosa - Processo Administrativo nº 016/2016 – Modalidade: Dispensa 02/2016 - Objeto: Funcionamento de órgão público: IAPAC – Instituição de acolhimento e proteção a Criança – Fica alterada a cláusula 4ª, alterando a vigência para 31/12/2017.

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:DAEB416B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2014

AVISO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 015/2014

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 015/2014 – Data da assinatura: 22/02/2017 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Klisa Comunicação e Multimídia Ltda –ME - Processo Administrativo nº 20/2014 – Modalidade: Pregão Presencial N° 15/2014 - Objeto: Prestação de serviços de conexão de internet – Fica alterada a cláusula 5ª, alterando a vigência para 31/12/2017.

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:9F5B7C29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 019/2017 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2017

Em vista das razões elencadas no devido processo, do parecer jurídico e ainda, tendo como supedâneo a documentação que instrui o processo, RATIFICO para os devidos fins e legais efeitos, o Processo de Licitação N° 19/2017, desta Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 15, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, a contratação da empresa indicada, que integra esse ato, sendo o objeto a adesão a ata de Registro de Preço da empresa **HOSPVIDA** referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço N° 04/2016 da CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – Cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares para os 70 (setenta) municípios consorciados ao CIMAMS, através de registro de preços, apurado com o maior desconto sobre a tabela de preços da câmara de regulação do mercado de medicamentos (CMED/ANVISA), em regime de fornecimento parcelado.

Coração de Jesus/MG, 20 de Fevereiro de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:1166B1ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2017

Objeto: Contrato cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares para os 70 (setenta) municípios consorciados ao CIMAMS, através de registro de preços, apurado com o maior desconto sobre a tabela de preços da câmara de regulação do mercado de medicamentos (CMED/ANVISA), em regime de fornecimento parcelado. Contrato nº 016/2017. Valor: 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais), pela respectiva compra dos medicamentos. Contratado: HOSPVIDA LTDA para os itens 04 e 09 do Registro de Preços da CIMAMS. CNPJ N° 12.057.503/0001-82

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:E1843B62

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.027, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o reajuste de servidores da Câmara Municipal de Coração de Jesus – MG

A Câmara Municipal de Coração de Jesus Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma das disposições da Lei Orgânica do Município,**SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Ficam reajustados em **6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento)** vencimentos de servidores do Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2017.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, 22 de fevereiro de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:745425F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2017, firmada entre o Município de Corinto/MG e a empresa SAMSEG SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 06.335.565/0001-06.
REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2017.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança, com autorização do órgão competente, com funcionários uniformizados, devidamente qualificados e treinados, conforme exigência do Ministério da Justiça, Departamento de Policia Federal, durante doze horas/dia de trabalho, para os eventos do Carnaval, Forró da Cidade e demais eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Corinto e suas Secretarias, com reserva de quotas e itens exclusivos para Microempresa, Empresas de Pequeno porte e equiparadas.
VALOR REGISTRADO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO: R$ 188.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 7.892/2013, LC nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 031/2013 e Lei 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: Sócrates de Lima Filho - Prefeito Municipal de Corinto/MG e representante legal da empresa.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:6C3F08F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

Às 09:00 (nove) horas, do dia 22 de fevereiro de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 486 de 30 de janeiro de 2017, para dar inicio ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Óleo Lubrificante e outros, para manutenção da frota municipal no ano de 2017, conforme especificado e detalhado no Anexo, Modelo da Proposta, do referido Edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: LUBRISUL Distribuidora Ltda. ME, CNPJ 26.089.273/0001-48, representada pelo senhor João Paulo Michelini de O. Clementino, portador da cédula de identidade nº MG – 12.289.111 e CPF 014.579.566-75; AMP Mecânica de Autos Eireli EPP, CNPJ 14.661.146/0001-92, representada pelo senhor Rhuan Francisco Oliveira Silva, portador da Cédula de Identidade nº MG 12.954.729 e CPF 109.287.976-51 e DELLAS Comércio e Transportes Ltda., CNPJ 03.316.661/0001-19, representada pelo senhor Aluísio Brito Marchetti, portador da cédula de identidade nº MG – 5.509.325 e do CPF 667.614.687-87. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital, constatou que as empresas atenderam a exigência, estando credenciada para a fase de abertura dos envelopes propostas. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. O pregoeiro solicitou aos representantes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes Propostas. Da análise das propostas, realizada pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio constatou-se que as empresas atenderam as exigências do edital, passando assim para a fase de lances verbais com os representantes das empresas. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o pregoeiro e representantes das empresas, consta em anexo a esta Ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) das licitantes que propuseram os menores preços neste certame, onde as mesmas estavam em acordo com o edital. Sendo declaradas vencedoras e adjudicadas do certame as empresas: LUBRISUL Distribuidora Ltda. ME, no valor global de R$ 40.270,00 (quarenta mil, duzentos e setenta reais), DELLAS Comércio e Transportes Ltda., no valor global de R$ 44.645,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais) e AMP Mecânica de Autos Eireli EPP, no valor global de R$ 18.725,00 (dezoito mil setecentos e vinte e cinco reais). A empresa AMP Mecânica de Autos Eireli EPP foi desclassificada do item 01, pois o produto ofertado pela empresa não atendia à especificação do edital. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

ALUÍSIO BRITO MARCHETTI
Dellas Comércio e Transportes LTDA.

JOÃO PAULO MICHELINI DE O. CLEMENTINO
LUBRISUL Distribuidora Ltda. ME

RHUAN FRANCISCO OLIVEIRA SILVA
AMP Mecânica de Autos Eireli EPP

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:18786996

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº 015/2017.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Contrato nº 015/2017.
Objeto: Contratação do Cantor "Junior Andrade" para realização de show que se realizará no dia 25/02/2017, em Praça Pública, nas festividades comemorativas do carnaval 2017, incluindo todas as despesas de transporte dos componentes da Banda, Instrumentos musicais, e encargos sociais.
Contratante: Município de Córrego Danta / MG
Contratada: Tibúrcio shows Ltda. ME.
Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: 31/03/2017

Córrego Danta, 22 de fevereiro de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C598A3B9

SETOR DE LICITAÇAO
TA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

Às 14:00 (quatorze) horas, do dia 22 de fevereiro de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 486 de 30 de Janeiro de 2017, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços mecânicos, elétricos, balanceamento e alinhamento para manutenção da frota municipal do Município no ano de 2017, conforme especificado e detalhado no Anexo, Modelo da Proposta, do referido Edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: TRATORMORI Ltda. ME, CNPJ 21.891.684/0001-39, representada pelo senhor Paulo Mori, portador do CPF 186.388.646-04, Recapagem Alex Ltda., CNPJ 19.152.198/0001-57, representada pelo senhor Calmir Oliveira, portador do CPF 357.754.326-49; Bombas Diesel Bom Despacho Ltda., CNPJ 20.771.937/0001-78, representada pelo senhor Alisson Carlos da Silva, portador do CPF 037.636.306-19; Antônio Simão Mendes – ME, CNPJ 26.332.064/0001-83, representada pelo senhor Antônio Simão Mendes, portador do CPF 473.316.746-68; MC Peças para Tratores e Implementos Agrícola Eireli – EPP, CNPJ 64.317.639/0001-88, representada pelo senhor Marcelo Mori Maciel, portador do CPF 467.013.036-68 e Mecânica JR Ltda. ME, CNPJ 11.317.626/0001-42, representada pelo senhor Reginaldo Cardoso da Silva, portador do CPF 860.959.786-53. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital, constatou que as empresas atenderam a

exigência, estando credenciada para a fase de abertura dos envelopes propostas. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. O pregoeiro solicitou aos representantes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes propostas. Da análise das propostas, realizada pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio constatou-se que as empresas atenderam as exigências do edital, passando assim para a fase de lances verbais com os representantes das empresas. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o pregoeiro e representantes das empresas, consta em anexo a esta Ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) das licitantes que propuseram os menores preços neste certame, onde as mesmas estavam em acordo com o edital. Sendo declaradas vencedoras e adjudicadas do certame as empresas: TRATORMORI Ltda. ME, no valor global de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), Recapagem Alex Ltda., no valor global de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), Antônio Simão Mendes – ME no valor global de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e Bombas Diesel Bom Despacho Ltda., no valor global de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). O envelope documentação das empresas: Mecânica JR Ltda. ME e MC Peças para Tratores e Implementos Agrícola Eireli – EPP, foram devolvidos aos representantes das empresas no próprio certame, pois os mesmos não manifestaram interesse em entrar com recurso contra as decisões tomadas pelo Pregoeiro. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

PAULO MORI
Tratormori LTDA. ME

CALMIR OLIVEIRA
Recapagem Alex LTDA.

ALISSON CARLOS DA SILVA
Bombas Diesel Bom Despacho LTDA.

REGINALDO CARDOSO DA SILVA
Mecânica JR Ltda. ME

ANTÔNIO SIMÃO MENDES
Antônio Simão Mendes – ME

MARCELO MORI MACIEL
MC Peças para Tratores e Implementos Agrícola EIRELI– EPP

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B90F5D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA

Proc. Licitatório nº 019/2017, Tomada de Preço nº 001/2017. Objeto: Contratação da Prestação de Serviços Técnicos Especializados para "Apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF A) e Coleta dos Dados dos Produtores Rurais (VAF B) e informações das empresas jurídicas junto aos órgãos da Secretaria de Estado de Fazenda e Serviços Técnico Especializados na Gestão e Manutenção de Política de Preservação do Patrimônio Cultural do município de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 13/03/2017, 09h30min. Presidente da CPL Rafael Máximo da Fonseca. Tel. (38) 3232-1121 ou pelo email: licitacao@cristália.mg.gov.br

Proc. Licitatório nº 020/2017, Pregão Presencial nº 008/2017. Objeto: Contratação da prestação de serviços de consultoria para elaboração de projetos, planos de trabalho, acompanhamento de convênios junto aos órgãos públicos estaduais e federais (secretarias estaduais e ministérios) e monitoramento de obras, visando à aprovação e liberação de recursos para o município de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 13/03/2017, 14h00min. Pregoeiro Edilson Braz de Sousa. Tel. (38) 3232-1121 ou pelo email: licitacao@cristália.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:7156DEE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO CD 06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO CD 06/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **IF & FILHOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.** Objeto: prestação serviços de engenharia e assessoria com elaboração de projetos nas mais diversas disciplinas obedecendo a normas técnicas vigentes, códigos de obras do município e legislação estadual e federal; serviços de gerenciamento e fiscalização de todas as obras do município dando suporte técnico sempre que solicitado; serviços com o levantamento/acompanhamento de obras com elaboração de boletins de medição e elaboração de planilhas de custo, cronograma físico e financeiro de já existente no município e futuras, incluindo visitas técnicas semanais previamente agendadas e/ou quando solicitado; conforme diretrizes e condições estipuladas pela chefe de gabinete. Valor Global: R$ 3.978,00 (três novecentos e setenta e oito reais). Vigência: 01/02/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/02/2017

Cristiano Otoni, 01/02/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2177748F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO 07/2017 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONIe ROSELI ANTÔNIA DO NASCIMENTO SANTANA**.Objeto: contratação de profissionais para atender os projetos de artesanato e pintura desenvolvidos pelo CRAS junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Global: R$ 7.776,00. Vigência: 21/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 21/01/2017.

Cristiano Otoni, 21/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2F480511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 11/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ROSENEIDE DA SILVA – ME.** Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 meses, para contratações futuras e parceladas de materiais de papelaria e escritório objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal, conforme relação de itens apresentados em anexo resultantes da apuração do respectivo processo licitatório que lhe deu origem. Valor estimado: R$9.030,46. Vigência: 09/02/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 09/02/2017

Cristiano Otoni, 09/02/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D1C853AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 10/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 meses, para contratações futuras e parceladas de materiais de papelaria e escritório objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal, conforme relação de itens apresentados em anexo resultantes da apuração do respectivo processo licitatório que lhe deu origem. Valor estimado: R$48.245,69. Vigência: 09/02/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 09/02/2017

Cristiano Otoni, 09/02/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C4FCE2D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 09/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **MARCILIA AZEVEDO GROSSI CPF 31770797653.** Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 meses, para contratações futuras e parceladas de materiais de papelaria e escritório objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal, conforme relação de itens apresentados em anexo resultantes da apuração do respectivo processo licitatório que lhe deu origem. Valor estimado: R$17.154,39. Vigência: 09/02/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 09/02/2017

Cristiano Otoni, 09/02/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:87D11E6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 08/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ARTE ORIGINAL LTDA-EPP.** Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 meses, para contratações futuras e parceladas de materiais de papelaria e escritório objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal, conforme relação de itens apresentados em anexo resultantes da apuração do respectivo processo licitatório que lhe deu origem. Valor estimado: R$7.182,73. Vigência: 09/02/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 09/02/2017

Cristiano Otoni, 09/02/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B6519AA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 07/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios, a serem fornecidos de maneira continua e parcelada, objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal pelo período de 12 meses, conforme relação de itens apresentados em anexo resultantes da apuração do respectivo processo licitatório que lhe deu origem. Valor estimado: R$11.208,50. Vigência: 08/02/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 08/02/2017

Cristiano Otoni, 08/02/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1FF7084C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 05/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA – ME.** Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios, a serem fornecidos de maneira continua e parcelada, objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal pelo período de 12 meses, conforme relação de itens apresentados em anexo resultantes da apuração do respectivo processo licitatório que lhe deu origem. Valor estimado: R$31.960,50. Vigência: 08/02/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 08/02/2017

Cristiano Otoni, 08/02/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4B22D57E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 06/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **CLEISSON V.R. DA CUNHA HORTIFRUTI.** Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios, a serem fornecidos de maneira continua e parcelada, objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal pelo período de 12 meses, conforme relação de itens apresentados em anexo resultantes da apuração do respectivo processo licitatório que lhe deu origem. Valor estimado: R$24.753,30. Vigência: 08/02/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 08/02/2017

Cristiano Otoni, 08/02/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:31A90C0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 04/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA.** Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios, a serem fornecidos de maneira continua e parcelada, objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal pelo período de 12 meses, conforme relação de itens apresentados em anexo resultantes da apuração do respectivo processo licitatório que lhe deu origem. Valor estimado: R$18.495,03. Vigência: 08/02/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 08/02/2017

Cristiano Otoni, 08/02/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1AA82F63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 03/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **CILMAR RENATO DE ASSIS.** Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios, a serem fornecidos de maneira continua e parcelada, objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal pelo período de 12 meses, conforme relação de itens apresentados em anexo resultantes da apuração do respectivo processo licitatório que lhe deu origem. Valor estimado: R$101.471,64. Vigência: 08/02/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 08/02/2017

Cristiano Otoni, 08/02/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E19D5F38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 02/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME.** Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios, a serem fornecidos de maneira continua e parcelada, objetivando suprir as necessidades das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal pelo período de 12 meses, conforme relação de itens apresentados em anexo resultantes da apuração do respectivo processo licitatório que lhe deu origem. Valor estimado: R$57.471,90. Vigência: 08/02/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 08/02/2017

Cristiano Otoni, 08/02/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D5AC2FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.176, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

ALTERA A LEI Nº 2.841, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2014 A 2017, E A LEI Nº 3.093, DE 08 DE AGOSTO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Na Lei nº 2.841, de 21 de novembro de 2013, que institui o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017, fica acrescentada ao Programa 0001 – Apoio à Administração Municipal, Formulário 7 – Ações Válidas, no exercício de 2017, a seguinte ação:

Código	Descrição da Ação	Produto	Valor da Meta Financeira
1052	Construção da Sede própria da Câmara Municipal	Sede Construída/Ampliada	R$ 530.000,00

Art. 2º Na Lei nº 3.093, de 08 de agosto de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017, fica acrescentada ao Programa 0001 do Anexo de Metas e Prioridades, a ação criada pelo art. 1º desta Lei.

Art. 3º A ação criada pelo art. 1º desta Lei será executada a partir da vigência da Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 21 de fevereiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:29F586C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.177, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017 - LAUDO

LAUDO DE AVALIAÇÃO BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INSERVIVEIS
PARA FINS DE ALIENAÇÃO

1. SOLICITANTE:
Câmara Municipal de Curvelo
Gabinete da Presidência

2. OBJETO DA AVALIAÇÃO:
Os bens móveis inservíveis patrimoniados sob os n°s 9; 48;50; 53; 109; 135; 156; 185; 188; 211; 218; 223; 229; 233; 250; 270; 272; 276; 291; 293; 297; 316; 319; 357; 360; 394; 441; 442; 443; 444; 445; 446; 486; 489; 695; 700; 712; 719; 731; 746; 763; 773; 786; 803; 817; 825; 900; 933; 982; 999; 1013; 1041; 1054; 1071; 1075; 1082; 1089; 1091; 1100; 1114; 1115; 1116; 1117; 1127; 1135; 1140; 1158; 1201; 1203; 1215; 1216; incorporados no Inventário do Legislativo, no valor total de R$ 21.836,29 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).

3. Tipo e Condições dos Bens:
Bens móveis e equipamentos inservíveis, inaproveitáveis para o serviço da Câmara Municipal, considerados irrecuperáveis, sendo materiais eletro-eletrônicos, equipamentos e móveis danificados em ferro e madeira.

4. FINALIDADE DA AVALIAÇÃO:
Baixa e Alienação dos Bens no Inventário da Câmara Municipal de Curvelo, constantes do item 1 deste Termo.

5. Determinação dos valores:
Conforme valor de mercadoe, ainda, considerando a vida útil e o desgaste pelo uso do tempo, a Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n° 331/2017, avalia em R$ 623,55 (seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) os bens móveis e equipamentos inservíveis constantes do item 1, deste Termo.
Por ser verdade, firmamos o presente Laudo de Avaliação.

Curvelo(MG), 02 de fevereiro de 2017

EDMILSON DUTRA DA SILVA
Vereador

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Vereador

SERVIDORA MARLENE DINIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Curvelo

SERVIDOR GERALDO AFONSO ARAÚJO RAMOS
Chefe do Setor Administrativo da Câmara Municipal de Curvelo

SERVIDORA SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Coordenadora Geral da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0F252F71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.009, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.1.90.11.00 426 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 1.000.000,00
2.00.00 Recursos Ordinários 1.000.000,00
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secret. Munic. de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.11.00 847 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 2.066.057,06
2.00.00 Recursos Ordinários 2.066.057,06
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.066.057,06

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 3.066.057,06

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 22 de fevereiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7FCA10FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE ADESÃO N. 513/2016.

Municípiode Curvelo e Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação. Objeto transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural. Valor R$ 1.240.808,40. Prazo 12 meses, podendo ser prorrogado de ofício. Data: 18/03/2016

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E0A1DC81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRORROGAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO N. 513/2016

Municípiode Curvelo e Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação. Objeto transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural. Valor R$ 1.240.808,40. Prazo 12 meses, podendo ser prorrogado de ofício. Data: 20/02/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D18A450F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.178, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.397,32 (QUINZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor R$ 15.397,32 (quinze mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) às seguintes dotações do orçamento de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.02	Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1005	Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar	
10.302.1005.2122	Manutenção Serviços Saúde Mental	
3.3.90.30.00-711	Material de Consumo	
	2.52.00 Transf. de Recurso do SUS p/ Gestão do SUS	R$ 9.097,32
3.3.90.39.00-713	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2.52.00 Transf. de Recurso do SUS p/ Gestão do SUS	R$ 6.300,00

Art. 2° Como fonte de recursos para abertura do crédito autorizado no art. 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 21 de fevereiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B0B61072

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.179, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 76.528,16 (SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor R$ 76.528,16 (setenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) às seguintes dotações do orçamento de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.02	Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.1004	Assistência Farmacêutica	
10.303.1004.2113	Manutenção Assistência Farmacêutica Município	
3.3.90.30.00-732	Material de Consumo	
	2.51.00 Transf. de Recurso do SUS p/ Assistência Farmacêutica	R$ 76.528,16

Art. 2° Como fonte de recursos para abertura do crédito autorizado no art. 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 21 de fevereiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:25483B16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.180, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LIONS CLUBE DE CURVELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Lions Clube de Curvelo, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.392.832/0001-09, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 4.690, páginas nºs 117/121 do Livro A nº 31, de 06 de setembro de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 21 de fevereiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:968B5122

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.010, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

HOMOLOGA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO, DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 53 A 55-A, DA LEI Nº 910 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.488, DE 08 DE MAIO DE 2007, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976 e na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990; Considerando os arts. 53 a 55-A da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal nº 1488 de 08 de maio de 2007, e alterações posteriores, que fixaram as normas para verificação dos critérios de avaliação do estágio probatório; Considerando o Ofício nº 002/2017 da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório e Memorando nº 36 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação e declarados estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Curvelo, os servidores municipais abaixo identificados:

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO
Adriana de Souza Silva	Auxiliar em Saúde Bucal	10/02/2014

Luana Aparecida Pereira da Silva Almeida	Auxiliar em Saúde Bucal	10/02/2014
Márcia da Silva de Paula	Auxiliar em Saúde Bucal	10/02/2014
Maria Celina Soares de Castro	Auxiliar em Saúde Bucal	10/02/2014
Valderez Alípio Figueiredo Leite	Auxiliar em Saúde Bucal	10/02/2014
Eline de Fátima Oliveira Souza	Enfermeiro – E.S.F.	17/02/2014
Marcela Guimarães Caires	Enfermeiro – E.S.F.	12/02/2014
Talita Oliveira Mendes	Enfermeiro – E.S.F.	12/02/2014
Hugo Leonardo de Oliveira Farneti	Médico – E.S.F. 8h	21/02/2014
Murilo Rodrigues Costa	Médico – E.S.F. 8h	18/02/2014
Ricardo Alexandre Bayão Santos	Médico – E.S.F. 8h	12/02/2014
Ricardo dos Santos Chaves	Médico – E.S.F. 8h	12/02/2014
Sidney Calazans Goncalves	Técnico em Saúde Bucal	10/02/2014
Andreia Claudia Ferreira Alves	Técnico Enfermagem ESF/PACS/EACS	10/02/2014
Andreia Louzada	Técnico Enfermagem ESF/PACS/EACS	10/02/2014
Claudiléia Pereira Emídio	Técnico Enfermagem ESF/PACS/EACS	10/02/2014
Daniela Dezidério Pinto	Técnico Enfermagem ESF/PACS/EACS	10/02/2014
Deusangela Vargas de Paula	Técnico Enfermagem ESF/PACS/EACS	10/02/2014
Idelma Pinto da Silva	Técnico Enfermagem ESF/PACS/EACS	10/02/2014
Josiane Oliveira Rocha	Técnico Enfermagem ESF/PACS/EACS	10/02/2014
Jussara Pereira da Costa	Técnico Enfermagem ESF/PACS/EACS	10/02/2014
Karina Santana Queiroz Caldeira	Técnico Enfermagem ESF/PACS/EACS	10/02/2014
Luana Vieira Rodrigues	Técnico Enfermagem ESF/PACS/EACS	10/02/2014
Natalia Marques da Silva	Técnico Enfermagem ESF/PACS/EACS	10/02/2014
Reginalda Mendes da Silveira	Técnico Enfermagem ESF/PACS/EACS	10/02/2014
Viviane Aparecida Ferreira	Técnico Enfermagem ESF/PACS/EACS	10/02/2014

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 22 de fevereiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B91A8B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material para pavimentação asfáltica/construção (britas, pó de brita e bica corrida). Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: AGROCITY MINERAÇÃO LTDA, itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R$ 471.853,52. Em 21/2/2017.
VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E1EC401D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

Objeto: Contratação de prestação de serviço funerário e de translado, para atender casos de indigentes e/ou de famílias carentes do Município – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 10/3/17 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 22/2/17.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:89553CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 09/2017

RETIFICA A PORTARIA Nº 004/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, no uso de suas atribuições legais e arrimado no art.33, inciso II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso IV do artigo 5º da Lei Complementar 001/2008;

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICARa Portaria nº 04/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/02/2017, que "Nomeia Assessora Legislativa da Câmara Municipal", para fazer constar que onde se lê "Assessora Legislativa", leia-se "Procuradora Legislativa".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 04/2017.

Desterro do Melo, 22 de Fevereiro de 2017.

ROBISON PEREIRA GOMES
Presidente

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:9FDF0D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 053/2017, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 010/2017. Objeto: Locação de rádios comunicadores para uso da Guarda Civil Municipal no período de Carnaval. Base Legal: artigo 24, Inc II, da Lei 8666/93 Contratado: Tecsol Tecnologia e Soluções em Comunicação, R$ 700,00.

Diamantina, 22 de fevereiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:DE08EBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 048/2017, Adesão ao Registro de preço n.º 001/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Diamantina-MG Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza. Verificada a regularidade procedimental, homologo o presente processo em favor da empresa Mundo da Embalagem LTDA EPP, no valor global de R$ 1.871,50.

Diamantina, 22 de fevereiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:C9FA78FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 036/2017, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 008/2017. Objeto: Aquisição de ABIOL para utilização na limpeza das ruas no período de Carnaval. Base Legal: artigo 24, Inc II, da Lei 8666/93 Contratado: Orgânica Biotecnologia LTDA, R$ 5.950,00.

Diamantina, 22 de fevereiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:80D2C2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 039/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 010/2017. Objeto: contratação de serviços de transporte de estudantes do município no ano letivo de 2017. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 14/03/2017, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 22 de fevereiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9534B127

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 040/2017, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 009/2017. Objeto: Aquisição de um freezer horizontal para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Base Legal: artigo 24, Inc II, da Lei 8666/93 Contratado: Eletrozema S/A, R$ 2.357,84.

Diamantina, 22 de fevereiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:76A9FEAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
16/02/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 22.169,65
16/02/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 437.848,84
17/02/2017	TRANSP.ESC. ESTADUAL	4341-9	23257-2	R$ 111.780,00
17/02/2017	FPM	4341-9	73090-4	R$ 125.124,25
17/02/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 40.006,63
17/02/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 448.584,93
20/02/2017	FPM	4341-9	73090-4	R$ 618.773,89
20/02/2017	ITR	4341-9	5978-1	R$ 48,13
20/02/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 111.728,01
20/02/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 278.848,32
21/02/2017	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 194.434,26
21/02/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 214.161,07
21/02/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 39.012,57

Divinópolis, 22 de Fevereiro 2017

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9DCC9EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARIA ELISA CARVALHO SOUTO MADEIRA,** matrícula 99017682, detentora do cargo efetivo de Engenheiro Civil, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de Licença sem Vencimento que alterou os períodos aquisitivos, devendo ser enquadrada no nível 09, com efeitos retroativos á 01/01/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:228D5EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24,
inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 004/2017, PL: 009/2017, a compra direta de exame de OCT-Tomografia de Coerência Óptica, em favor de paciente do SUS, para atender ao Mandado Judicial:0223.15.024341-6, no valor total de R$260,00 (Duzentos e sessenta reais). Dotação: 02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.91.00 – Ficha 1118.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1DBEF577

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 023/2017

CONCEDE PENSÃO A CONCEIÇÃO MARIA ALVES EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE JOAO ALVES VIEIRA PRIMO NOS TERMOS

DO ART, 40, §7º, I, DA CF/88 C/C ART. 7º DA EC Nº 41/2003 C/C ART. 30, I e §2º DA LC 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **CONCEIÇÃO MARIA ALVES**, inscrita no CPF 718.665.156-91, viúva do ex-segurado deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sr. JOÃO ALVES VIEIRA PRIMO**, inscrito no CPF nº 165.500.996-68, matriculado sob o nº 02025429, aposentado no cargo efetivo de Oficial de Serviços - Carpinteiro - A, grau hierárquico nº 12 N 21, sob o regime estatutário, conforme Decreto sem número, de 18 de dezembro de 1998, falecido em 27/12/2016, o benefício de pensão previsto no ART, 40, §7º, I, DA CF/88 C/C ART. 7º DA EC Nº 41/2003 C/C ART. 30, I e §2º DA LC 126/2006 e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$2.051,07 (dois mil e cinquenta e um reais e sete centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2016.

Divinópolis, 06 de fevereiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E4779EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 024/2017

CONCEDE PENSÃO A EZIO DE PAULA BOTELHO EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE CENEIDE MARIA COSTA BOTELHO NOS TERMOS DO ART, 40, §7º, I, DA CF/88 C/C PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 6-A E ART. 7º DA EC Nº 41/2003 ACRESCENTADOS PELA EC Nº 70/2012 C/C ART. 30, I e §2º DA LC 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **EZIO DE PAULA BOTELHO**, portador do CPF 495.236.276-00, viúvo da ex-segurada deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sra. CENEIDE MARIA COSTA BOTELHO**, inscrita no CPF nº 515.601.516-68, matriculada sob o nº 8422007, aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - C, grau hierárquico nº 09 N 12, sob o regime estatutário, conforme Portaria nº 147/2016, de 11 de novembro de 2016, **falecida em 19/01/2017**, o benefício de pensão previsto no ART. 40, §7º, I, DA CF/88 C/C PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 6-A E ART. 7º DA EC Nº 41/2003 ACRESCENTADOS PELA EC Nº 70/2012 C/C ART. 30, I e §2º DA LC 126/2006 e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$2.206.21 (dois mil duzentos e seis reais e vinte e um centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 06 de fevereiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9FE1EB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 027/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. ROSÂNGELA DE FÁTIMA AMARAL AZEVEDO , CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada **ROSÂNGELA DE FÁTIMA AMARAL AZEVEDO**, matriculada sob o nº 02015865, portadora do CPF 908.887.076-49, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18 N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A46A9154

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 029/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. CARLA MARIA DIAS NEVES, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 .

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada **CARLA MARIA DIAS NEVES**, matriculada sob o nº 02016195, portadora do CPF 620.615.696-68, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18 N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:242E7E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 028/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARIA JOSÉ DE ALCÂNTARA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 .

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza,

no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada **MARIA JOSÉ DE ALCÂNTARA**, matriculada sob o nº 02015164, portadora do CPF 697.866.406-59, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18 N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C28210D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 032/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SRA. DIRCEIA FARIA BUENO, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "b" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006, a segurada **DIRCEIA FARIA BUENO**, portadora do CPF 119.202.706-04, matriculada sob o nº 02023817, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, grau hierárquico nº 18, nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D327C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 030/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SRA. MARIA MARLENE DE ANDRADE, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "b" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006, a segurada **MARIA MARLENE DE ANDRADE**, portadora do CPF 318.496.876-68, matriculada sob o nº 99014831, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, grau hierárquico nº 18, nível 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08D5DD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 031/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. TANIA APARECIDA NOGUEIRA PINTO, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 .

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada **TANIA APARECIDA NOGUEIRA PINTO**, matriculada sob o nº 02018333, portadora do CPF 697.737.856-53, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18 N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5576898F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 17/17 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): JANE FIDELIS VIEIRA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D40E8390

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 23/17 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): ELISANGELA CRISTINA RODRIGUES TRIVELATO

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:542DB1BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 39/17 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): MARIA MARLUCE LOPES AZEVEDO

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16A5816B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 45/17 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): AVELINA VIEIRA BORBA

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30120FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 26/17 AO CONVÊNIO 94/14/UNICEB. ESTAGIÁRIO (A): RENATA ALVES BARBOSA

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7EDB6585

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 38/17 AO CONVÊNIO 94/14/UNICEB. ESTAGIÁRIO (A): SULAMITA SANTOS PEREIRA

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4BDB24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 48/17 AO CONVÊNIO 94/14/UNICEB. ESTAGIÁRIO (A): MIRIAN FRANCISCA DA SILVA

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A07C55A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NA PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DEMINAS GERAIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2017 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO VIII | Nº 1944

ONDE LÊ-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 83/2016
Contratado (a): Jesiane Martins Procópio de Alvarenga Cargo: Médico Auditor a partir de 13/01/2017. **Publicado por:** Daniel Felipe da Costa **Código Identificador:** 0A119BAC

LEIA-SE
Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)- Extrato do Termo Aditivo 01/2017- Ao Contrato Administrativo Temporário N º 83/2016/ SEMUSA- Contratado (a): Jesiane Martins Procópio de Alvarenga – Cargo: Médico Auditor - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/01/17 a 16/01/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B5E12E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NA PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DEMINAS GERAIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2017 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO VIII | Nº 1944

ONDE LÊ-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 16/2016/ SEMUSA
Contratado (a): Lidiane da Silva Correa– Cargo Técnico de Enfermagem- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/01/17 a 05/01/18. **Publicado por:** Daniel Felipe da Costa **Código Identificador:**8335CDF4

LEIA-SE
Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)- Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 16/2016- Contratado (a): Lidiane da Silva Correa Cargo: Técnico de Enfermagem a partir de 04/01/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4FB2481C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NA PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DEMINAS GERAIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2017 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO VIII | Nº 1944

ONDE LÊ-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 51/2016/ SEMUSA
Contratado (a): Melina Gomes Trajano Franco– Cargo Enfermeiro- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/01/17 a 16/01/18. **Publicado por:** Daniel Felipe da Costa **Código Identificador:**E461BE10

LEIA-SE:
Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)- Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 51/2016- Contratado (a): Melina Gomes Trajano - Cargo Enfermeiro a partir de 12/01/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A3CDF19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NA PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DEMINAS GERAIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2017 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO VIII | Nº 1944

ONDE LÊ-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 09/2015
Contratado (a): Regiane Moreira Soares: Técnico de Enfermagem a partir de 05/01/2017.
Publicado por: Daniel Felipe da Costa **Código Identificador:**0AE0A350

LEIA-SE
Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)- Extrato do Termo Aditivo 01/2017- Ao Contrato Administrativo Temporário N º 09/2015/ SEMUSA- Contratado (a): Regiane Moreira Soares – Cargo Técnico de Enfermagem - Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/01/17 a 21/01/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9558459

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FARMACÊUTICO

Gabarito - Prova objetiva	
QUESTÃO ALTERNATIVA	
1	D
2	B
3	D
4	B
5	B
6	C
7	B
8	B
9	D
10	C

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:20415269

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FARMACÊUTICO

Resultado Preliminar da 1ª Etapa
NOME PONTUAÇÃO
Marina Valério Silva de Oliveira 100
Aline Fernandes Pedroso 100
Eliane Rezende de Morais Peixoto 100
Marconi Tomé Mourão 100
Flávia Alves França 90
Edson Nogueira Rocha 90
Thays Santos Mendonça 90
Junia Martins de Queiroz 90
Marcela Amaral Medeiro 90
Wilson Bernardes da Silva 90
Bruna Gabriela Rocha 80
Ari Soares de Oliveira Neto 80
Jaqueline Cristina Guimarães Bueno 80
Isaac Inacio Silva Junior 80
Larissa Costa Arantes 80
Mariana Rodrigues Espindola 80
Naisa Alves Costa 80
Tatiany Cristina da Silva 80
Daniela ristina Pereira 80
Virginia Paula Frade 80
Fernando Alves do Amaral 80
Gabriela Fernanda Silva 80
Felipe Atos Moura 80
Nathalia Santos Araujo 80
Alessandro Silva Clips 80
Ana Paula Carregal 80
Aline Melissa Alves Rodrigues da Silva 80
Lorena Emanuelle Barcelos Pereira 80
Lidiane Aparecida Pinheiro 80
Kassia Rodrigues Mariano 80
Ana Paula da Cunha Ferreira Campolina 70
Adriano Lúcio Vieira 70
Sílvia Letícia de Oliveira Toledo 70
Maria Irene Teixeira 70
Vera Lúcia Amaral Pereira 70
Marinete Maria Silvia 70
Diocésio Coutinho Duque 70
Luiz Laurindo Antonio Santana Carola 70
Lidiane Amaral Guimarães 70
Jonathan Oelton Rocha 70
Cristiany Salviano de Oliveira 70
Raquel Vieira Lobato 70
Saara Esther Martins 70
Rita de Cássia Braga 70
Nayara Andrade Lourenço 70
Carolina Mirtes Melo 70
Angela Gontijo Rodrigues 70
Débora Gimenez Correa de Souza 60
Soraya Machado Fagundes de Oliveira 60
Liliane Dias Campos 60
Nubia da Silva Cardoso 60
Fernanda Mendonça 60
Harlei Chalei Rocha 60
Sara Campos 60
Sandra Pompeia Silveira 60
Flávia ara Sousa 60
Amanda Cleyre Vidal de Souza Morais 60
Lorena Aparecida Gomes dos Santos 60
Emilse Adriana Costa 60
Brayan Jonas Mano Sousa 60
André Moreira Silva 60
Conrado Ferreira Barbosa 60
Ivanor da Silva Ribeiro 50
Amanda Lais Silva 50
Aline Tatiane Oliveira Mendes 50
Lorena Gonçalves de Freitas 50
Thatiana Nascimento Oliveira 50
Nádia Kelle Borges Avelar 50
Katrina Aparecida Silva 50
Danielle Araujo Pereira 50
Morgan Linhares MartinoSoares 40
Carolina Correira da Silva 40
Maria Aparecida de Carvalho Silva 40
Alexandra Rodrigues Alves 40
Washington Teixeira de Faria e Silva 40
Mariela Martins 40
Geisiane Costa Quirino Oliveira 40
Raquel Nunes Oliveira 30
Erica Fernanda de Oliveira 20
Marilda Elvira Pugas 20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3988FA1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. AVISO DE PROCESSO SELETIVO – O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam abertas, no período de 06 de março de 2017 á 17 de março de 2017, as inscrições para o processo de avaliação e seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva de Estudantes de Nível Superior no âmbito do Município de Dores do Indaiá. Edital disponível no site: http://doresdoindaia.mg.gov.br/web/noticias.php.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:FCF334AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2017, NA MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 003/2017, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 001/2017. JUSTIFICATIVA – Por entender que o Dispensário dos Pobres de Dores do Indaiá desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:BB80A3C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 016/2017, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 001/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 016/2017, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 001/2017. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de peças e prestação de serviços no veículo Citroen Jumper M35 LH2.3, MODELO 2014/2014, placa: PUN-2747. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 05/2017, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Bombas Diesel Bom Despacho LTDA - EPP - CNPJ: 20.771.937/0001-78. No valor total de R$ 7.910,20 (sete mil novecentos e dez reais e vinte centavos).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:98410CA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, AVISO DE ANULAÇÃO: Processo Licitatório n° 17/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 13/2017.Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de patrimônio cultural e repasse de ICMS/patrimônio cultural**,** de acordo com a Lei Estadual 13.803/2000 e deliberação normativa do Conselho Curador do IEPHA/MG, em atendimento à demanda administrativa da Secretaria Municipal de Esportes, Eventos, Cultura, Lazer e Turismo. O referido processo licitatório foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 c/c Súmula 473, do STF, devido às informações prestadas a licitante, divergente do critério definido pelo edital, configurando manifesta violação ao instrumento convocatório.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:60433895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 008/2017. Pregão Presencial 007/2017. Contrato Administrativo 046/2017. Contratada: Impressistem Comércio e Representações Ltda. – ME. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para a Unidade de Saúde Avante PSF. Valor Total: R$ 4.076,60. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária: 209.02.10.301.0007.2.0075...4.4.90.52 (00.01.48). 17/02/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:3A73A1AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 008/2017. Pregão Presencial 007/2017. Contrato Administrativo 047/2017. Contratada: D & D Empreendimentos Comerciais Eireli – ME. Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde Avante PSF. Valor Total: R$ 9.963,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária:
209.02.10.301.0007.2.0075...4.4.90.52 (00.01.48). 17/02/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:1297317F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 008/2017. Pregão Presencial 007/2017. Contrato Administrativo 048/2017. Contratada: ACI Comércio Eireli - EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde Avante PSF. Valor Total: R$ 3.085,50. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária: 209.02.10.301.0007.2.0075...4.4.90.52 (00.01.48). 17/02/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:59AAE241

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 008/2017. Pregão Presencial 007/2017. Contrato Administrativo 049/2017. Contratada: Maria Aparecida do Carmo Ferreira – ME. Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde Avante PSF. Valor Total: R$ 3.680,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária: 209.02.10.301.0007.2.0075...4.4.90.52 (00.01.48). 17/02/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:A052B656

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 008/2017. Pregão Presencial 007/2017. Contrato Administrativo 050/2017. Contratada: Alfa Med Sistemas Médicos Ltda.. Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde Avante PSF. Valor Total: R$ 6.674,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária: 209.02.10.301.0007.2.0075...4.4.90.52 (00.01.48). 17/02/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:BBD39DED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 008/2017. Pregão Presencial 007/2017. Contrato Administrativo 051/2017. Contratada: Comercial de Equipamentos Médico Hospitalares Serra das Araras – EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde Avante PSF. Valor Total: R$ 4.097,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária: 209.02.10.301.0007.2.0075...4.4.90.52 (00.01.48). 17/02/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:D6F86496

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 008/2017. Pregão Presencial 007/2017. Contrato Administrativo 052/2017. Contratada: Neuza Marly Pocidônio Pereira Eireli – EPP. Objeto: Aquisição de móvel e equipamento para a Unidade de Saúde Avante PSF. Valor Total: R$ 2.980,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária:
209.02.10.301.0007.2.0075...4.4.90.52 (00.01.48). 17/02/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:BAF21B0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 008/2017. Pregão Presencial 007/2017. Contrato Administrativo 053/2017. Contratada: Cirúrgica Albinos Eireli – EPP. Objeto: Aquisição de equipamento para a Unidade de Saúde Avante PSF. Valor Total: R$ 5.320,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária: 209.02.10.301.0007.2.0075...4.4.90.52 (00.01.48). 17/02/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:AE530107

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 008/2017. Pregão Presencial 007/2017. Contrato Administrativo 054/2017. Contratada: Titoneli Veículos Ltda. Objeto: Aquisição de veículo para a Unidade de Saúde Avante PSF. Valor Total: R$ 40.000,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária: 209.02.10.301.0007.2.0075...4.4.90.52 (00.01.48). 17/02/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:EF152E77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 010/2017. Pregão Presencial 008/2017. Contrato Administrativo 055/2017. Contratada: Neto Lamarca Produções de Eventos Culturais Ltda. - ME. Objeto: Prestação dos serviços de sonorização e iluminação, além de divulgação, locutor e instalação e manutenção de 04 banheiros químicos para a realização do Carnaval 2017. Valor: R$ 19.000,00. Vigência contratual: 17/02/2017 a 30/06/2017. Dotação Orçamentária: 207.02.13.392.019.2.0059...3.3.90.39/00.01.00. 17/02/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:E6B182BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 011/2017. Pregão Presencial 009/2017. Contrato Administrativo 056/2017. Contratada: DIPROM Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda. - ME. Objeto: Aquisição de produtos e equipamentos odontológicos. Valor: R$ 2.676,90. Vigência contratual: 20/02/2017 a 31/12/2017. Dotações Orçamentárias: 209.02.10.301.007.2.0075/3.3.90.30 e 4.4.90.52 (00.01.02) e (00.01.55). 20/02/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:A9AD763C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 011/2017. Pregão Presencial 009/2017. Contrato Administrativo 057/2017. Contratada: Comercial de Equipamentos Médico Hospitalares Serra das Araras Ltda. - EPP. Objeto: Aquisição de produtos e equipamentos odontológicos. Valor: R$ 3.782,00. Vigência contratual: 20/02/2017 a 31/12/2017. Dotações Orçamentárias: 209.02.10.301.007.2.0075/3.3.90.30 e 4.4.90.52 (00.01.02) e (00.01.55). 20/02/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:936030AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 011/2017. Pregão Presencial 009/2017. Contrato Administrativo 058/2017. Contratada: Prime Material Médico Hospitalar Ltda. - ME. Objeto: Aquisição de produtos odontológicos. Valor: R$ 106,05. Vigência contratual: 20/02/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária: 209.02.10.301.007.2.0075/3.3.90.30 (00.01.02) e (00.01.55). 20/02/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:923BB41D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 011/2017. Pregão Presencial 009/2017. Contrato Administrativo 059/2017. Contratada: Distribuidora Regional de Além Paraíba Ltda. - ME. Objeto: Aquisição de produtos e equipamentos odontológicos. Valor: R$ 1.941,76. Vigência contratual: 20/02/2017 a 31/12/2017. Dotações Orçamentárias:
209.02.10.301.007.2.0075/3.3.90.30 e
4.4.90.52 (00.01.02) e (00.01.55). 20/02/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:C28C8067

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 011/2017. Pregão Presencial 009/2017. Contrato Administrativo 060/2017. Contratada: Ernandes Luiz Ribeiro Faria - ME. Objeto: Aquisição de produtos e equipamentos odontológicos. Valor: R$ 3.016,70. Vigência contratual: 20/02/2017 a 31/12/2017. Dotações Orçamentárias:
209.02.10.301.007.2.0075/3.3.90.30 e 4.4.90.52 (00.01.02) e (00.01.55). 20/02/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:CE567417

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 011/2017. Pregão Presencial 009/2017. Contrato Administrativo 061/2017. Contratada: COMEPI Produtos Comerciais Eireli - ME. Objeto: Aquisição de produtos odontológicos. Valor: R$ 10.300,00. Vigência contratual: 20/02/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária: 209.02.10.301.007.2.0075/3.3.90.30 (00.01.02) e (00.01.55). 20/02/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:5A91493D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 011/2017. Pregão Presencial 009/2017. Contrato Administrativo 062/2017. Contratada: Dental Universo Eireli - EPP. Objeto: Aquisição de produtos odontológicos. Valor: R$ 1.033,49. Vigência contratual: 20/02/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária: 209.02.10.301.007.2.0075/3.3.90.30 (00.01.02) e (00.01.55). 20/02/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:B0133D5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 024, DE 22-02-2017.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ JORGE DE SOUSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ JORGE DE SOUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2016 a 06.02.2017, saindo de férias no dia 01 de março de 2017 e retornando ao trabalho no dia 31 de março de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de fevereiro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:0AB632D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 027/DP, DE 20.02.2017

"Contém Redução de carga horária de servidora efetiva e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, a pedido da servidora, **fabíola cristina DE farias SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, matrícula nº 767/6, reduzida a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, com reflexos nos seus vencimentos e vantagens, que passam a ser proporcional a carga horária mantida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, aos 20 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Admninistração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:190D5B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0010/2017

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório nº 00010/2017, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0004/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 00010/2017, referente ao procedimento licitatório nº 00010/2017, Pregão Presencial nº 0004/2017. Objeto: Aquisição de Gás GPL . Contratada: AGRO GAS LTDA-ME. Valor: R$ 32.316,00 (trinta e dois mil trezentos e dezesseis reais). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:455F9CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO Nº 008/2017

ERRATA DO CONTRATO DE Nº 008/2017
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público errata da publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 17 de fevereiro de 2017, que por erro material publicou erroneamente o valor do contrato de nº 008/2017, referente ao Processo Administrativo nº 009/2017, Dispensa de Licitação nº 006/2017. Onde se Lê: Valor R$128.278,50 (cento e vinte e oito mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), leia – se: R$145.932,50 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Maiores informações pelo Telefone (34) 3843-1255 ou na sede da Prefeitura.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:9221DFAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PROCESSO 10/2017 PP 07/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 10/2017 – Pregão Presencial 07/2017, objeto é aquisição de material de escritório e de expediente para manutenção das diversas Secretarias Municipais de Felixlândia: **AR CARTUCHO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.333.848/0001-56-** valor global: **2.702,11 (dois mil e setecentos e dois reais e onze centavos), DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.REIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.108.696/0001-86 -** Valor global **2.702,11 (dois mil e setecentos e dois reais e onze centavos), MARCILIA AZEVEDO GROSSI CPF: 31770797653 - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.821.116/0001-07 –** valor global **R$ 4.834,20 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), DUARTE E FILHOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.201.265/0001-65 –** valor global **R$ 784,50 (setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, **GILDA MENDES DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.560.612/0001-00 –** valor global **R$ 84,00 (oitenta e quatro reais)**, **ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.230.132/0001-80 –** valor global **R$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais) e PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.670.994/0001-07 –** valor global **R$ 5.438,99 (cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).** Assinados em 13/02/2017 com vigência até 31/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:8647A03E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PROCESSO 02/2017 PP 01/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 02/2017 – Pregão Presencial 01/2017, objeto é fornecimento de: combustível diesel, S10, alcool, gas GLP de 130 kg e gasolina para abastecimento interno da frota de veículos do Município firmado entre a Prefeitura e as empresas: **POSTO PIONEIRO LTDA, CNPJ Nº 20.465.753/0001-80 -** valor global valor global: **R$ 816.093,00 (Oitocentos e dezesseis mil e noventa e três reais)** e com a **empresa P.O. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.249.582/0001-70 - R$ 657.878,30 (Seiscentos e cinqüenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos).** Assinados em 02/02/2017 com vigência até 31/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:B1B14D5F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PROCESSO 05/2017 PP 02/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 05/2017 – Pregão Presencial 02/2017, objeto: fornecimento de carne, frango, salsicha, linguiça e toucinho para os Departamentos Municipais: firmado com a empresa **A & M SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ Nº 15.557.902/0001-09 -** valor global valor global: **R$ 137.105,00 (Cento e trinta e sete mil e cento e cinco reais).** Assinados em 02/02/2017 com vigência até 31/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:382F9D7C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PROCESSO 06/2017 PP 03/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 06/2017 – Pregão Presencial 03/2017, objeto: prestação de serviço de transporte escolar para os alunos da zona rural do Município de Felixlandia: firmado com as empresas: **Eliana Guimaraes Santos, inscrita no CNPJ, sob o nº 26.891.779/0001-76 -** valor global: **R$ 40.252,000 (quarenta mil e duzentos e cinquenta e dois reais**), **Jose Carlos Bernardo Gomes – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.352.232/0001-25 – valor global de 05 linhas, R$ 292.668,00 (duzentos e noventa e dois reais e seisentos e sessenta e oito reais), Natiele Pereira Borem, inscrita no CNPJ, sob o nº 26.929.028/0001-00 – valor global R$ 13.440,000 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais**) e empresa **TRANSPORTE LOPES E SOUZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.721.419/0001-44,- valor global R$ 68.080,000 (sessenta e oito mil e oitenta reais**). Assinados em 06/02/2017 com vigência até 15/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:2BA0DFB9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PROCESSO 07/2017 PP 04/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 07/2017 – Pregão Presencial 04/2017, objeto: fornecimento de generos alimentícios: firmado com as empresas: **GERALDO MENDES DE SÁ - ME, CNPJ Nº 17.448.838/0001-45 -** valor global: **R$ 36.150,90 (Trinta e seis mil cento e cinqüenta reais e noventa centavos)**, **MARDELY A LEAL ME, CNPJ Nº 26.981.935/0001-90 – valor global R$ 150.117,40 (Cento e cinqüenta mil cento e dezessete reais e quarenta centavos).** Assinados em 03/02/2017 com vigência até 31/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:0D8EE9EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PROCESSO 08/2017 PP 05/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 08/2017 – Pregão Presencial 05/2017, objeto: fornecimento de material de limpeza: firmado com as empresas: **GERALDO MENDES DE SÁ - ME, CNPJ Nº 17.448.838/0001-45 - valor global: R$ 107.054,60 (Cento e sete mil cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos) e a empresa MARDELY A LEAL ME, CNPJ Nº 26.981.935/0001-90 – valor global R$ 94.758,60 (Noventa e quatro mil setecentos e cinqüenta e oito reais e sessenta centavos).** Assinados em 03/02/2017 com vigência até 31/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:8F09790B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PROCESSO 09/2017 PP 06/2017 RP 01/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 09/2017 – Pregão Presencial 06/2017 – RP 01, objeto: fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios novos e originais, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados de veículos através do catálogo oficial dos fabricantes, de **maior desconto sobre a tabela**: firmado com as empresas: **MARIA DA PIEDADE R. L. SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.804.224/0001-03 – desconto 25% RENALT, CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.579.601/0001-94 – desconto** de 33% para lote 02 JCB, 38% lote 06 CARTEP, 35% lote 07 MASSEY, 35% lote 8 NEW HO, 28% lote 09 IVECO, 25% lote 12 AGRA e 30% lote 13 JOHND, **DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.960.419/0001-90 – desconto 35% FIAT, JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.093.119/0001-99 – desconto de 30% VW, MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.335.223/0001-60 – desconto de 38% MB, RODRIGO MARCOS MACHADO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.199.814/0001-74 – desconto 30% VW PESADO e com a aempresa Unir Peças Diesel Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.383.895/0001-07 – desconto 28% FORD.** Assinadas em 08/02/2017 com vigência até

08/02/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:7094D39A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PROCESSO 13/2017 PP 09/2017 RP 02/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 13/2017 – Pregão Presencial 09/2017 RP 02, objeto: **Registro de Preços para fornecimento de medicamentos, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA**: firmado com a empresa **ALFALAGOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 05.194.502/0001-14 – desconto de 55% lote 02 e 40% lote 03.** Assinado em 13/02/2017 com vigência até 13/02/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:E7F13485

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PROCESSO 14/2017 - PP 10/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 14/2017 – Pregão Presencial 10/2017, objeto: locação de software integrado para gestão publica municicipal: firmado com a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.000.731/0001-85 -** valor global: **R$ 74.550,000 (setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).** Assinado em 15/02/2017 com vigência até 31/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:11746127

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PROCESSO 16/2017 DISPENSA 02/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 16/2017 – Dispensa 02/2017, firmado entre a Prefeitura e a empresa **Academic – Softwares Escolares Ltda – ME, inscrita no CNPJ 08.031.187/0001-00,** cujo objeto é prestação serviço de: software do Sistema de Administração Escolar - valor global **R$ 7.975,00 (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais)**. Assinados em 03/02/2017 com vigência até 31/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:9D006547

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PROCESSO 11/2017 TP 01/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 11/2017 – Tomada de Preço 01/2017, objeto: prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria na área de contabilidade e administração pública: firmado com a empresa **CONSYSTEM LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 02.325.018/0001-99 -** valor global: **R$ 92.950,00 (noventa e dois mil e novecentos e cinquenta reais).** Assinado em 08/02/2017 com vigência até 31/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:E9A59249

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROC 22/2017 - PP 15/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2017 – Processo 22/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para contratação de empresa para prestação de serviço de Internet, com 62 megas, fornecimento de link 24 horas, para acesso à Internet, homologado pela ANATEL, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais do Município de Felixlândia/MG, no exercício de 2017, que será realizada na data 10/03/2017 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. **Licitação esclusiva para ME, EPP, MEI e equiparados**. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacoespmfelixlandia@gmail.com ou pelo fone (38) 3753 1411.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:9B43370D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2017

Concedente:Município de Formiga/MG. Convenente:FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA. Objeto:concessão de estágio, onde o**CONCEDENTE**propiciará estágio curricular obrigatório e não obrigatório a estudantes matriculados e frequentes na disciplina de estágio do curso da **CONVENENTE**. Vigência: 15/02/2017 a 31/12/2020. Data: 15/02/17.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:DF015CE3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

SAAE / Formiga / MG NOVA ABERTURA - torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0004/2017** – Pregão Presencial Nº **003/2017** – Registro de Preço – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **Referente à registro de preços para eventual e futura aquisição de óleo lubrificante para manutenção da frota desta Autarquia**. **NOVA ABERTURA** da sessão será às **08:30H,** do dia: **09/03/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CA81C571

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº. 5132 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Revoga o art. 1º da Lei nº 5131, de 14 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a revisão geral anual e aumento real dos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o Fica revogado o artigo 1º da Lei Municipal 5131, de 14 de fevereiro de 2017.
Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1o de Janeiro de 2017.

Formiga, 22 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito de Formiga

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Originária do Projeto de Lei nº 024/2017 de autoria da Mesa Diretora: Wilse Marques Faria – Wilse Marques, Presidente; Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, Vice-Presidente; Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Primeira-Secretária; Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Segundo-Secretário.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:99EB28A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2017

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público o **Extrato de contrato nº. 004/2017 - Processo Licitatório nº. 003/2017, Tomada de Preços nº. 001/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, para uso do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol. Contratado: **EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05, com endereço na Avenida Antonio Benquerer, nº. 31, Bairro Centro em Grão Mogol-MG, Valor Global **R$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), vigência até 31/12/2017**.

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C6059A6A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

O Sr. Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 003/2017, Tomada de Preços nº. 001/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, para uso do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol. Contratado: **EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05, com endereço na Avenida Antonio Benquerer, nº. 31, Bairro Centro em Grão Mogol-MG, Valor Global **R$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais)**.

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Presidente do CISEP

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:006736E8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2017

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público o **Extrato de contrato nº. 005/2017 - Processo Licitatório nº. 004/2017, Tomada de Preços nº. 002/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de peças, acessórios e lubrificantes, para uso do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol. Contratado: **GESIA VIRGINIA ALVES COSTA PAULINO-ME,** inscrito no CNPJ de nº. 07.317.556/0001-55, com endereço na Avenida Domingos de Arruda, nº. 185, Bom Gosto em Grão Mogol-MG, valor global - **R$ 62.116,00 (sessenta e dois mil cento e dezesseis reais), vigência até 31/12/2017**.

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B24E030C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

O Sr. Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 004/2017, Tomada de Preços nº. 002/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de peças, acessórios e lubrificantes, para uso do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol. Contratado: **GESIA VIRGINIA ALVES COSTA PAULINO-ME,** inscrito no CNPJ de nº. 07.317.556/0001-55, com endereço na Avenida Domingos de Arruda, nº. 185, Bom Gosto em Grão Mogol-MG, valor global - **R$ 62.116,00 (sessenta e dois mil cento e dezesseis reais)**.

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Presidente do CISEP

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:912270F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – PRC Nº 009/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – PRC Nº 009/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARANI, DA PMMG E POLÍCIA CIVIL, NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

CANAA DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS EIRELI – EPP
CNPJ: 19.480.308/0001-00
ENDEREÇO: Rua Guanabara, n.º 285, bairro Novo Horizonte, João Monlevade, MG, CEP: 359.300-84.
Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09.

HP HIDRÁULICA AUTO PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ: 05.980.518/0001-52
ENDEREÇO: Rua Henrique Burnier, Nº 211 – Bairro: Mariano Procópio – Juiz De Fora/MG, Cep: 36080-150
Lotes: 06, 07, 13**.**

TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ: 24.172.497/0001-93
ENDEREÇO: Rua Henrique Burnier, Nº 329 – Bairro: Mariano Procópio, Juiz de Fora/MG, CEP: 36080-150
Lote: 10

DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS – ME
CNPJ: 23.960.419/0001-90
ENDEREÇO: Avenida Bias Fortes, n.º 500, Bairro Vila de Lourdes, Curvelo, MG, CEP: 35.790-970.
Lote: 11, 12.

AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA. EPP.
CNPJ: 09.687.873/0001-99
ENDEREÇO: Rua Professor Oswaldo Veloso, nº 120, Bairro Centro, Juiz de Fora – MG
CEP: 36.060-090
Lotes: 14, 16.

AGUIA DIESEL LTDA.ME.
CNPJ: 02.474.901/0001-40
ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 7405, Bairro São Dimas, Juiz de Fora – MG, CEP: 36080-060.
Lote: 15.

BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.ME
CNPJ: 22.244.262/0001-34
ENDEREÇO: Rua Icaraí, n.º 157– Bairro: Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP: 30770-290.
Lotes: 18 e 20.

ANA CRISTINA PARREIRAS DA SILVA – EPP
CNPJ: 08.009.135/0001-20
ENDEREÇO: Av. Tapajós, n.º 1051, Bairro Laranjeiras, Betim, MG, CEP: 32.677.595.
Lotes: 17.

MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA- EPP
CNPJ: 04.335.223/0001-60
ENDEREÇO: Rua Úrsula Paulino, n.º 357, bairro Cinquentenário, Belo Horizonte, MG CEP: 30.570.000.
Lotes: 19

VALOR ESTIMADO: R$583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *22/02/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E8594B05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 035/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços - Contrato nº 035/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA- EPP., - CNPJ: 04.335.223/0001-60
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, máquinas e equipamentos, para os veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Guarani, da PMMG e Polícia Civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos mesmos, com vigência até 31 de dezembro de 2017, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
VALOR: Os preços da Detentora da Ata classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE	CATÁLOGO DE PEÇAS	Percentual de desconto (D) sobre a tabela de peças dos fabricantes (%)
19	VEÍCULOS SEMI-PESADOS MARCA CHEVROLET	32%

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 22/2/2017.
Pregão nº 007/2017, PRC nº 009/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e CARLOS EDUARDO CARREIRO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F224ADEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 033/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços - Contrato nº 033/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: AGUIA DIESEL LTDA.ME - CNPJ: 02.474.901/0001-40

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, máquinas e equipamentos, para os veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Guarani, da PMMG e Polícia Civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos mesmos, com vigência até 31 de dezembro de 2017, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
VALOR: Os preços da Detentora da Ata classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE	CATÁLOGO DE PEÇAS	Percentual de desconto (D) sobre a tabela de peças dos fabricantes (%)
15	VEÍCULOS PESADOS E SEMI-PESADOS MARCA MERCEDEZ BENZ	27%

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 22/2/2017.
Pregão nº 007/2017, PRC nº 009/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e FLÁVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0FCD79D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 036/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços - Contrato nº 036/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: ANA CRISTINA PARREIRAS DA SILVA – EPP - CNPJ: 08.009.135/0001-20
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, máquinas e equipamentos, para os veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Guarani, da PMMG e Polícia Civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos mesmos, com vigência até 31 de dezembro de 2017, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
VALOR: Os preços da Detentora da Ata classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE	CATÁLOGO DE PEÇAS	Percentual de desconto (D) sobre a tabela de peças dos fabricantes (%)
17	VEÍCULOS PESADOS MARCA FORD	26%

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 22/2/2017.
Pregão nº 007/2017, PRC nº 009/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e CARLOS EDUARDO CARREIRO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:086CD0CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 034/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços - Contrato nº 034/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA.EPP - CNPJ: 09.687.873/0001-99
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, máquinas e equipamentos, para os veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Guarani, da PMMG e Polícia Civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos mesmos, com vigência até 31 de dezembro de 2017, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
VALOR: Os preços da Detentora da Ata classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE	CATÁLOGO DE PEÇAS	Percentual de desconto (D) sobre a tabela de peças dos fabricantes (%)
14	VEÍCULOS LEVES - MARCA VOLKSWAGEM	28%
16	VEÍCULOS PESADOS E SEMI-PESADOS MARCA VOLKSWAGEM	28%

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 22/2/2017.
Pregão nº 007/2017, PRC nº 009/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F041BDDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 037/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços - Contrato nº 037/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA. ME - CNPJ: 22.244.262/0001-34
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, máquinas e equipamentos, para os veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Guarani, da PMMG e Polícia Civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos mesmos, com vigência até 31 de dezembro de 2017, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
VALOR: Os preços da Detentora da Ata classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE	CATÁLOGO DE PEÇAS	Percentual de desconto (D) sobre a tabela de peças dos fabricantes (%)
18	VEÍCULOS PESADOS MARCA MARCOPOLO	25%
20	VEÍCULOS SEMI-PESADOS MARCA IVECO	24%

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 22/2/2017.
Pregão nº 007/2017, PRC nº 009/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e VALÉRIA MOREIRA PALHARES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0D331357

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 038/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços - Contrato nº 038/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: CANAA DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS EIRELI – EPP - CNPJ: 19.480.308/0001-00
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, máquinas e equipamentos, para os veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Guarani, da PMMG e Polícia Civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos mesmos, com vigência até 31 de dezembro de 2017, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
VALOR: Os preços da Detentora da Ata classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE	CATÁLOGO DE PEÇAS	Percentual de desconto (D) sobre a tabela de peças dos fabricantes (%)
01	EQUIPAMENTOS HUSQUARNA	24%
02	EQUIPAMENTOS NAKASHI	24%
03	EQUIPAMENTOS STHILL	24%
04	MÁQUINAS CASE	31%
05	MÁQUINAS RANDON	31%
08	MOTONIVELADORA CARTEPILLER	31%
09	TRATOR NEW HOLLAND	31%

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 22/2/2017.
Pregão nº 007/2017, PRC nº 009/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e NÚBIA ALVES GUEDES MERCINI

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4DC951EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 039/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços - Contrato nº 039/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS - CNPJ: 23.960.419/0001-90
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, máquinas e equipamentos, para os veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Guarani, da PMMG e Polícia Civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos mesmos, com vigência até 31 de dezembro de 2017, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
VALOR: Os preços da Detentora da Ata classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE	CATÁLOGO DE PEÇAS	Percentual de desconto (D) sobre a tabela de peças dos fabricantes (%)
11	VEÍCULOS LEVES E SEMI-PESADOS MARCA FIAT	27%
12	VEÍCULOS LEVES - MARCA FIAT	27%

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 22/2/2017.
Pregão nº 007/2017, PRC nº 009/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e DIMAS FULGENCIO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:387610DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 040/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços - Contrato nº 040/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA. EPP - CNPJ: 05.980.518/0001-52
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, máquinas e equipamentos, para os veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Guarani, da PMMG e Polícia Civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos mesmos, com vigência até 31 de dezembro de 2017, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
VALOR: Os preços da Detentora da Ata classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE	CATÁLOGO DE PEÇAS	Percentual de desconto (D) sobre a tabela de peças dos fabricantes (%)
06	MOTOCICLETA MARCA HONDA	26%
07	MOTOCICLETA MARCA YAMAHA	26%
13	VEÍCULOS LEVES - MARCA RENAULT	27%

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 22/2/2017.
Pregão nº 007/2017, PRC nº 009/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e LUIZ FERNANDO DE SOUZA REIS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F3C9EFDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 041/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços - Contrato nº 041/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA – EPP - CNPJ: 24.172.497/0001-93
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, máquinas e equipamentos, para os veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Guarani, da PMMG e Polícia Civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos mesmos, com vigência até 31 de dezembro de 2017, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
VALOR: Os preços da Detentora da Ata classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE	CATÁLOGO DE PEÇAS	Percentual de desconto (D) sobre a tabela de peças dos fabricantes (%)
10	TRATOR URSUS	31%

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 22/2/2017.
Pregão nº 007/2017, PRC nº 009/2017.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e LUIS CLAUDIO RANGEL DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1C1373EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – PRC Nº 029/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – PRC Nº 029/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

Empresa vencedora:

COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
CNPJ: 20.276.514/0001-81
Endereço: Rua Santos Miguelito, 165, Santa Edwirges, Ubá/MG, CEP: 36.500-000.
VALOR TOTAL: R$21.540,00 (Vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: *22/02/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:48A4CE0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 042/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 042/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME. - CNPJ: 18.906.083/0001-48
OBJETO O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de cestas básicas para atender à Secretaria de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$21.540,00 (Vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 22/2/2017.
Pregão n.º 018/2017, Processo Licitatório n.º 029/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JORGE CUPERTINO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A37ABAF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA II - PROCESSO Nº 15/2017
-ERRATA Nº02-
EDITAL Nº 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO 15/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
ITEM 8. DA HABILITAÇÃO
1- CBPF - Certificado de boas práticas de fabricação
2 - AFE
3 - Alvará Sanitário
4 - Alvará de Funcionamento
ITEM 11- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Prazo de entrega de até 04 hs.
CONTINUA INALTERADO A DATA E HORA DE ABERTURA DO CERTAME.
Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhôa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166.Email: licitacomprasgmor@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AFD63CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 056/2015

ORIGEM: Pregão Presencial 056/2015
OBJETO: Acréscimo quantitativo correspondente a 5.550km à quantidade contratada, que perfaz um acréscimo de 3,265%, para a prestação de serviço de transporte de lixo, em caminhão com motorista, e três caçambas com capacidade de no mínimo 32 m³ para transporte de resíduos sólidos urbanos, produzidos em domicílios, estabelecimentos comerciais e industrial, considerado classe II, conforme NBR 10.004/04 da ABNT em conformidade com as normas ambientais vigentes até a usina de tratamento e/ou aterro sanitário contratado pelo Município de Ibiá/MG.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: PONTO A LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 10.927.279/0001-07
VALOR DO ADITIVO: R$ 15.873,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e três reais)
DATA DO ADITIVO: 15 de fevereiro de 2017.

Ibiá (MG), 15 de fevereiro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:A79BB2AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 056/2015

ORIGEM: Pregão Presencial 056/2015
OBJETO: Acréscimo quantitativo, prorrogação de vigência e reequilíbrio econômico-financeiro, para a prestação de serviço de transporte de lixo, em caminhão com motorista, e três caçambas com capacidade de no mínimo 32 m³ para transporte de resíduos sólidos urbanos, produzidos em domicílios, estabelecimentos comerciais e industrial, considerado classe II, conforme NBR 10.004/04 da ABNT em conformidade com as normas ambientais vigentes até a usina de tratamento e/ou aterro sanitário contratado pelo Município de Ibiá/MG. Prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 28 de fevereiro de 2017, prorrogando-se para a data de 30 de abril de 2017. O valor por km rodado será reequilibrado, passando dos atuais R$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos) para R$ 2,97 (dois reais e

noventa e sete centavos). Acréscimo de 10.750km, correspondente a 6,324%, ao quantitativo de serviços, com fundamento no art. 65 da Lei 8666/93, tendo em vista que a previsão mensal de 10.625km do contrato não atende mais à necessidade do serviço, uma vez que houve o aumento quantitativo do lixo produzido no Município, principalmente após a abertura de novos conjuntos habitacionais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: PONTO A LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 10.927.279/0001-07
VALOR DO ADITIVO: R$ 96.038,00 (Noventa e seis mil e trinta e oito reais)
DATA DO ADITIVO: 17 de fevereiro de 2017.

Ibiá (MG), 17 de fevereiro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal
Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:DFAC1CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 019/2017, com a empresa **ALLYSSON RICCI DE SOUZA 11006180664, ,CNPJ Nº 21.843.674/0001-28** do **Processo Licitatório Nº024/2017: Dispensa de Licitação nº 011/2017** - Objeto:**Constitui o objeto do presente a contratação de prestação de serviços objetivando a capina para limpeza e conservação perímetro urbano e estradas vicinais do Município**.Valor do contrato: **R$: 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte reais). Data da assinatura: 09.02.2017**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 30 (Trinta) dias**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
02.07.26.0606.0025.2.2056.3.3.90.39.00-FICHA-311-Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:7F28076A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 023/2017, com a empresa **G.L.PADOVEZE-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS, CNPJ Nº 09.538.236/0001-50**–do **Processo Licitatório Nº030/2017: Dispensa de Licitação nº015/2017**-Objeto: **Prestação de Serviços Mecânicos para Maquina Pá Carregadeira, modelo Case W18**.Valor do contrato: **R$: 11.000,00 (Onze Mil reais).Data da assinatura: 10.02.2017**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 30 (Trinta) dias**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.07.26.0606.0025.2.2056.3.3.90.39.00-FICHA-0311-Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:C1FF6531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 012/2017 – Aquisição de um motor elétrico, trifásico, para a estação de tratamento de água – ETA de Itanhandu. Sessão dia 10/03/2017, às 10h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site
www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:90938241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEI N.º 1.738/2017

"Autoriza o Executivo Municipal a recompor o valor do Salário Mínimo para os Servidores Municipais inseridos nesta faixa salarial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHOMI, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º- Fica o Executivo Municipal autorizado a partir de 1.º de Janeiro de 2017, a recompor o salário mínimo dos Servidores Municipais em que se encontram inseridos na faixa salarial nível I do Plano de Cargos e Salários do Município em **6,47% (Seis vírgula quarenta e sete percentuais)**, cujo valor passará de **R$ 880,00** (Oitocentos e Oitenta Reais) para o valor de **R$ 937,00** (Novecentos e Trinta e Sete Reais), conforme dispositivos do Decreto Presidencial 8.948 de 29 de Dezembro de 2016.

Art. 2.º- Em virtude do disposto no caput do artigo anterior, o valor diário do salário mínimo corresponderá a **R$ 31,23** (Trinta e Um Reais e Vinte e Três Centavos) e o valor horário, a **R$ 4,26** (Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos).

Art. 3.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1.º de Janeiro de 2017.**

Art. 4.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Itanhomi(MG), 20 de Fevereiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:2C7B717A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEI N.º 1.739/ 2017

"Autoriza a recomposição salarial dos servidores Do Magistério Municipal, nos termos da Lei Municipal 1.551/2010"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º- Fica autorizado a aplicação do índice de **7,64%** (sete virgula sessenta e quatro percentuais) para a revisão anual do piso salarial do magistério municipal, de acordo com a jornada estabelecida, em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do artigo 1.º da Lei Municipal 1.551 de 06 de Dezembro de 2010 (que estabelece a data-base) e Lei Federal 11.738/08.

Art. 2º - Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacional, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional, conforme artigo 2º § 2º da Lei 11.738/08..

Art. 3.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Itanhomi(MG), 20 de Fevereiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:973B8564

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI torna pública, para conhecimentos de todos, que fará realizar no dia 08/03/2017, ás 09h00min, o Processo Licitatório Nº. 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 (registro de preços), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até as 09h00min do dia 08/03/2017. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, para atender ás Secretarias do Município de Itanhomi. O EDITAL se encontra á disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 07/03/2017, das 07h00min ás 11h00min e das 12h00min ás 16h00min, Av. JK, nº. 91, centro, Itanhomi-MG, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00 devidamente quitada, disponível no Depº Imobiliário da Prefeitura. Outros esclarecimentos entrem em contato com o Pregoeiro, através do telefone: (33) 3231.1345.

Itanhomi/MG, 22 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:E937CF93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSOS 008/2017 E 010/2017

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2017.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declaram Vencedoras as propostas das empresas: **AUTOSETE VEICULOS E PEÇAS LTDA** no **lote 1** no valor total de **R$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSAGEIROS COM AS MINIMAS CARACTERÍSTICAS: 0 KM, ANO/MODELO 2016/2017, BI TURBO, Á DIESEL , 4 CILINDROS, MOTOR 2.2 - 15 PASSAGEIROS + MOTORISTA.**, e que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Jacinto MG, 21 de fevereiro de 2017

LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO - MG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - Extrato de ata de julgamento de propostas - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000008/2017 - Pregão Presencial n° 000002/2017 - Classificação final: **AUTOSETE VEICULOS E PEÇAS LTDA** no **lote 1** no valor total de **R$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais) - Vista aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto MG, 21 de fevereiro de 2017.

MIRLENE BATISTA RODRIGUES
Pregoeira Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000010/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2017.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declaram Vencedoras as propostas das empresas: **MUDESTO OLIVEIRA VIANA - ME** no **lote 1** no valor total de **R$ 13.000,00** (treze mil reais), para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E BANHEIROS QUIMICOS PARA FESTIVIDADES DE CARNALESCAS DO MUNICIPIO DE JACINTO MG.**, e que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Jacinto MG, 22 de fevereiro de 2017

LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO - MG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - Extrato de ata de julgamento de propostas - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000010/2017 - Pregão Presencial n° 000003/2017 - Classificação final: **MUDESTO OLIVEIRA VIANA - ME** no **lote 1** no valor total de **R$ 13.000,00** (treze mil reais) - Vista aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto MG, 22 de fevereiro de 2017.

MIRLENE BATISTA RODRIGUES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mirlene Batista Rodrigues
Código Identificador:B625D603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 CONTRATO 029/2017 - BANDA ZUAI

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público a formalização do procedimento licitatório epigrafado visando a Contratação da Banda ZUAI para apresentação de show artístico nas festividades do 54º aniversário de Japaraíba há se realizar no dia 26 de fevereiro de 2017 (domingo), a partir das 23:00 horas.de 2017 (terça), , com fulcro no art. 25 inc. III da Lei Federal nº 8.666/93, com a empresa **ADRIANA APARECIDA CANDIDO 99675676604 - MEI, cujo**

nome fantasia é RICK E ZEZÉ PROMOÇÕES E EVENTOS, detentor exclusivo da Banda ZUAI

Japaraíba/MG, 20 de fevereiro de 2017

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:84F4E4D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 CONTRATO 031/2017 - SHOW BANDA SAULO MORAIS

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público a formalização do procedimento licitatório epigrafado visando a Contratação da Banda **SAULO MORAIS** para apresentação de show artístico nas festividades do 54º aniversário de Japaraíba há se realizar no dia 27 de fevereiro de 2017 (segunda), a partir das 23:00 horas, de acordo com a requisição da Secretaria Municipal de Administração, ao preço de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 25 inc. III da Lei Federal nº 8.666/93, com a empresa MARIA DE FÁTIMA MOURA MORAIS 46810498672

Japaraíba/MG, 21/02/2017

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:1E2C2AAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 CONTRATO 030/2017 - SHOW BANDA JOÃO MARCOS E NANDO

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público a formalização do procedimento licitatório epigrafado visando a Contratação da Banda JOÃO MARCOS E NANDO para apresentação de show artístico nas festividades do 54º aniversário de Japaraíba há se realizar no dia 25 de fevereiro de 2017 (sábado), a partir das 23:00 horas.de acordo com a requisição da Secretaria Municipal de Administração, ao preço de R$10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no art. 25 inc. III da Lei Federal nº 8.666/93, com a empresa Tibúrcio Shows Ltda – ME

Japaraíba/MG, 21/02/2017

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:5E64A894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 10/2017, cujo objeto é o "**Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Construção (Elétrico)**". O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 10/03/2017. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:6631B524

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONCURSO PUBLICO-TERMO DESISTÊNCIA-ALEXANDRE SILVA CARVALHO-CARGO MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do candidato (a) **ALEXANDRE SILVA CARVALHO ,** portador (a) do RG Nº 14.665.800 , aprovado (a) em 2º lugar para o cargo de **MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR**, convocado (a) para posse em 12/01/2017, tendo tomado conhecimento da convocação em 18/01/2017, não apresentando os documentos em tempo hábil e não solicitando prorrogação do prazo caracterizando a desistência tácita dos direitos à estabilidade proporcionada pela posse do cargo em questão nos termos do edital de Convocação Nº 002/2017.

Jequitibá, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:423533C9

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONCURSO PUBLICO- TERMO DESISTÊNCIA-ARETUZA SILVA DE FIGUEIREDO-CARGO-ENFERMEIRO I

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do candidato (a) **ARETUZA SILVA DE FIGUEIREDO ,** portador (a) do RG Nº 11.466.977 , aprovado (a) em 3º lugar para o cargo de **ENFERMEIRO I**, convocado (a) para posse em 12/01/2017, tendo tomado conhecimento da convocação em 18/01/2017, não apresentando os documentos em tempo hábil e não solicitando prorrogação do prazo caracterizando a desistência tácita dos direitos à estabilidade proporcionada pela posse do cargo em questão nos termos do edital de Convocação Nº 002/2017.

Jequitibá, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:27449F06

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONCURSO PUBLICO-TERMO DE DESISTÊNCIA-EDGAR DE SOUZA COSTA- CARGO:VIGIA

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do candidato (a) **EDGAR DE SOUZA COSTA,** portador (a) do RG Nº 6.659.122, aprovado (a) em 4º lugar para o cargo de **VIGIA**, convocado (a) para posse em 12/01/2017, tendo tomado conhecimento da convocação em 18/01/2017, não apresentando os documentos em tempo hábil e não solicitando prorrogação do prazo caracterizando a desistência tácita dos direitos à estabilidade proporcionada pela posse do cargo em questão nos termos do edital de Convocação Nº 002/2017.

Jequitibá, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:AFE0C7B2

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONCURSO PUBLICO- TERMO DESISTÊNCIA- ERNANE SOUSA LIMA-CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do candidato (a) **Ernane Sousa Lima**, portador (a) do RG 5.381.708, aprovado em 3º lugar para o cargo de **Professor de Educação Básica PEB I**, convocado (a) para posse em 04/01/2017, tendo tomado conhecimento da convocação em 30/01/2017, não apresentando os documentos em tempo hábil e não solicitando prorrogação do prazo caracterizando a desistência tácita dos direitos à estabilidade proporcionada pela posse do cargo em questão nos termos do edital de Convocação Nº 001/2017.

Jequitibá, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C65A1695

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONCURSO PUBLICO- TERMO DESISTÊNCIA- GILSON PAULA MOURA-CARGO: MOTORISTA CAT I CNH D

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do candidato (a) **GILSON PAULA MOURA,** portador (a) do CPF nº 819.421.506-44, aprovado (a) em 2º lugar para o cargo de **MOTORISTA CAT I CNH D**, convocado (a) para posse em 12/01/2017, tendo tomado conhecimento da convocação em 18/01/2017, não apresentando os documentos em tempo hábil e não solicitando prorrogação do prazo caracterizando a desistência tácita dos direitos à estabilidade proporcionada pela posse do cargo em questão nos termos do edital de Convocação Nº 002/2017.

Jequitibá, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6034B71D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONCURSO PUBLICO- TERMO DESISTÊNCIA- JOSÉ MARCOS BARBOSA- CARGO: MOTORISTA CAT I CNH D

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do candidato (a) **JOSÉ MARCOS BARBOSA,** portador (a) do CPF nº 627.934.466-53, aprovado (a) em 4º lugar para o cargo de **MOTORISTA CAT I CNH D**, convocado (a) para posse em 12/01/2017, tendo tomado conhecimento da convocação em 25/01/2017, não apresentando os documentos em tempo hábil e não solicitando prorrogação do prazo caracterizando a desistência tácita dos direitos à estabilidade proporcionada pela posse do cargo em questão nos termos do edital de Convocação Nº 002/2017.

Jequitibá, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:051D335B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONCURSO PUBLICO- TERMO DESISTÊNCIA- KARINE NEPONUCENO SOARES-CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do candidato (a) **KARINE NEPONUCENO SOARES,** portador (a) do RG nº 17.705.964, aprovado (a) em 1º lugar para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, convocado (a) para posse em 04/01/2017, tendo tomado conhecimento da convocação em 11/01/2017, não apresentando os documentos em tempo hábil e não solicitando prorrogação do prazo caracterizando a desistência tácita dos direitos à estabilidade proporcionada pela posse do cargo em questão nos termos do edital de Convocação Nº 001/2017.

Jequitibá, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:24B9211E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONCURSO PUBLICO- TERMO DESISTÊNCIA- LETICIA APARECIDA OLIVEIRA TOMAZ DE AQUINO CARGO: ENFERMEIRO I

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do candidato (a) **LETICIA APARECIDA OLIVEIRA TOMAZ DE AQUINO ,** portador (a) do RG Nº 16.044.556 , aprovado (a) em 2º lugar para o cargo de **ENFERMEIRO I**, convocado (a) para posse em 12/01/2017, tendo tomado conhecimento da convocação em 18/01/2017, não apresentando os documentos em tempo hábil e não solicitando prorrogação do prazo caracterizando a desistência tácita dos direitos à estabilidade proporcionada pela posse do cargo em questão nos termos do edital de Convocação Nº 002/2017.

Jequitibá, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E86A7617

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONCURSO PUBLICO- TERMO DESISTÊNCIA- PATRÍCIA BATISTA DE CARVALHO- CARGO: SERVENTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do candidato (a) **Patrícia Batista de Carvalho,** portador (a) do RG 15.353.267, aprovado (a) em 1º lugar para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, convocado (a) para posse em 04/01/2017, tendo tomado conhecimento da convocação em 09/01/2017, não apresentando os documentos em tempo hábil e não solicitando prorrogação do prazo caracterizando a desistência tácita dos direitos à estabilidade proporcionada pela posse do cargo em questão nos termos do edital de Convocação Nº 001/2017.

Jequitibá, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:80819483

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONCURSO PUBLICO- TERMO DESISTÊNCIA- POLIANE CRISTINA LOPES COSTA -CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do candidato (a) **POLIANE CRISTINA LOPES COSTA ,** portador (a) do RG Nº 11.899.970 , aprovado (a) em 1º lugar para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, convocado (a) para posse em 12/01/2017, tendo tomado conhecimento da convocação em 18/01/2017, não apresentando os documentos em tempo hábil e não solicitando prorrogação do prazo caracterizando a desistência tácita dos direitos à estabilidade proporcionada pela posse do cargo em questão nos termos do edital de Convocação Nº 002/2017.

Jequitibá, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D0DAEB7A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONCURSO PUBLICO- TERMO DESISTÊNCIA- RONEY CESAR SOARES- CARGO: MOTORISTA CAT II CNH C

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do candidato (a) **RONEY CESAR SOARES,** portador (a) do CPF nº 5.093.454, aprovado (a) em 1º lugar para o cargo de **MOTORISTA CAT II CNH C**, convocado (a) para posse em 12/01/2017, tendo tomado conhecimento da convocação em 18/01/2017, não apresentando os documentos em tempo hábil e não solicitando prorrogação do prazo caracterizando a desistência tácita dos direitos à estabilidade proporcionada pela posse do cargo em questão nos termos do edital de Convocação Nº 002/2017.

Jequitibá, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:4E9BE62B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONCURSO PUBLICO- TERMO DESISTÊNCIA- ROSELENE RODRIGUES DA SILVA-CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do candidato (a) **ROSELENE RODRIGUES DA SILVA,** portador (a) do RG 8.853.946, aprovado (a) em 1º lugar para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, convocado (a) para posse em 04/01/2017, tendo tomado conhecimento da convocação em 18/01/2017, não apresentando os documentos em tempo hábil e não solicitando prorrogação do prazo caracterizando a desistência tácita dos direitos à estabilidade proporcionada pela posse do cargo em questão nos termos do edital de Convocação Nº 001/2017.

Jequitibá, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:EC217027

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONCURSO PUBLICO- TERMO DESISTÊNCIA- RONEY CESAR SOARES- CARGO: MOTORISTA CAT II CNH C

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do candidato (a) **RONEY CESAR SOARES,** portador (a) do CPF nº 5.093.454, aprovado (a) em 1º lugar para o cargo de **MOTORISTA CAT II CNH C**, convocado (a) para posse em 12/01/2017, tendo tomado conhecimento da convocação em 18/01/2017, não apresentando os documentos em tempo hábil e não solicitando prorrogação do prazo caracterizando a desistência tácita dos direitos à estabilidade proporcionada pela posse do cargo em questão nos termos do edital de Convocação Nº 002/2017.

Jequitibá, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7B2D399A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE DESPACHO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a NULIDADE do Processo Licitatório n° 09/2017, Pregão Presencial n° 08/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais a serem utilizados na duplicação da rede de distribuição de água, na saída do sistema da Caixa Preta, situada na ETA Pacas. Fundamentação legal: art. 49, da Lei Federal n° 8666/93 e Súmula 473 do STF. A publicação na integra encontra-se no site oficial do DAE.

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:9F7E6D4B

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2017

MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Fundação Municipal Crê-Ser, torna público que realizará às 09h do dia 10/03/2017, em sua sede na Rua Palmas, 214, Baú – João Monlevade – MG. Processo licitatório 02/2017, pregão presencial 02/2017. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS dos itens descritos no Anexo I, VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados à merenda escolar e café à Unidade Acolhedora e Núcleos Comunitários da Fundação Municipal Crê-Ser" . Valor estimado: R$ 75.556,10 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e dez centavos). O edital na íntegra poderá ser retirado na sede ou através de cópia magnética pelo e-mail compras.cre-ser@pmjm.mg.gov.br. Informações: (31) 3851-1558, ramal 24.

João Monlevade, 22 de fevereiro de 2017.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:3C420932

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 04/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 04/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E EMULSÃO ASFÁLTICA. Data de abertura: **14/03/2017 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 22 de Fevereiro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9C66A7E1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 05/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 05/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS. Data de abertura: **16/03/2017 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 22 de Fevereiro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CE39D8A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.011/2017

"FIXA OS CRITÉRIOS DE INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DE VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Os critérios de indenização de despesas de viagem do Prefeito Municipal de João Pinheiro obedecerão às disposições desta Lei.
Art. 2º A indenização de que trata o art. 1º, far-se-á mediante a concessão de diárias, que não integram o subsídio do prefeito municipal.
Parágrafo Único. As diárias serão devidas ao Prefeito Municipal, quando em viagens a serviço da Municipalidade, em missão de representação, no exercício de atividades ligadas diretamente à esfera do seu campo de atuação político-administrativo ou para participação em conferências, seminários, palestras, cursos e eventos de interesse do Município ou voltados ao exercício do múnus público.
Art. 3º As diárias serão concedidas por dia de afastamento e será exigida a apresentação de prestação de contas simplificada, por meio de relatórios e ou da apresentação de comprovantes específicos, relativos às atividades exercidas nas viagens, dentre os quais declarações, certidões, atestados, certificados ou documentos equivalentes, para fins de prestação de contas.
§1º Para os fins deste artigo, compreende-se como despesas custeadas por diária as decorrentes de alimentação, hospedagem e transporte urbano.
§2º Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede ou se for concedido alojamento gratuito em residência oficial, o Prefeito Municipal, não fará jus à parcela correspondente às despesas com hospedagem.
Art. 4º Fica fixado em R$ 800,00 (oitocentos reais) o valor por diária de afastamento, destinado ao custeio das despesas constantes do §1º do art. 3º.
Parágrafo Único. Os valores das diárias serão reajustados anualmente, tendo como data-base o mês de janeiro de cada ano, utilizando-se como indexador o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido pelo IBGE.
Art. 5º O Secretário Municipal de Fazenda poderá disponibilizar a titulo de adiantamento de diárias, a quantia de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante solicitação prévia do prefeito municipal, de modo a viabilizar a realização das viagens previstas em determinado período de acordo com as necessidades administrativas.
Art. 6º As demais despesas ocorridas em viagem e representação não cobertas pela diária, desde que realizadas em obediência às finalidades estabelecidas no Parágrafo Único do artigo 2º, serão reembolsadas pelo município mediante apresentação dos documentos fiscais hábeis no termos da legislação.
Art. 7º O processamento das despesas concernentes às diárias, efetuar-se-á mediante expedição de ordem de pagamento e empenho, à conta da dotação orçamentária correspondente de acordo com as normas contábeis aplicadas.
Art. 8º Caso a autoridade, por motivo de força maior, realizar viagem em veículo próprio, serão ressarcidas as despesas com combustível, lubrificantes e pedágio.
Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, a autoridade, na condição de proprietário do veículo, assume total responsabilidade, civil e criminal, na ocorrência de eventual sinistro, bem como pela responsabilidade das demais despesas do veículo.
Art. 9º Em caráter excepcional, no exercício das atividades ou missões de interesse do município, poderão ser custeadas despesas de refeições com autoridades convidadas, cujos gastos serão ressarcidos ao Prefeito Municipal, desde que devidamente comprovados com documentos fiscais hábeis.
Art. 10. O Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal acompanhará e fiscalizará a fiel aplicação do disposto nesta lei, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de fevereiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:346A3DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 109/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor EDMILSON MARQUES FELÍCIO, portador do CPF nº 817.929.996-15, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DE DIVISÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de fevereiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:90DD4227

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 110/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, GERLIANE SANTIAGO DOS SANTOS, Matrícula 13536, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – FAXINEIRA, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 15/02/2017 à 14/08/2017, à vista de atestado médico datado de 15 de fevereiro de 2017, firmado pelo Dr. Luiz Amador A. Mendonça, CRM-MG 15.459 de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de fevereiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AED7C927

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 111/2017

ALTERA CARGA HORÁRIA COM REDUÇÃO PROPORCIONAL DOS VENCIMENTOS DA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando, o índice de gastos com pessoal do Poder Executivo;

Considerando, a necessidade de redução de gastos com pessoal;

Considerando ainda, o disposto no art. 23 § 2º da Lei Federal 101, de 04 de maio de 2000, que prevê a facultatividade de redução temporária da jornada de trabalho, com adequação dos vencimentos à nova carga horária;

Considerando, finalmente, o requerimento da servidora protocolado em 06/02/2017, pleiteando a redução de sua carga horária com a consequente redução de vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária da Servidora efetiva SELMA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, Matricula Funcional 4780, de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º A remuneração da servidora será calculada de forma proporcional a nova carga horária de trabalho.

Art. 3º A critério exclusivo da Administração e de acordo com as necessidades dos serviços do setor de lotação da servidora poderá ser restabelecida a carga horária normal e remuneração inerente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2017.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de fevereiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3C657D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 112/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora KARENYNE THÁCYLLA DE PAIVA OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de Diretor de Divisão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 20 de fevereiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9FE02A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, abertura dia **10/03/2017, às 09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e papelaria destinados às Secretarias Municipais de João Pinheiro, Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino e Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG. JP/MG, 22/02/2017, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:B020F5A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 004/2017 - Assinaturas em 22/02/2017 - Processo Licitatório nº 008/2017 - Carta Convite nº 003/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de eventos para as comemorações da 54ª Festa de Aniversário do Município de Lagamar.

Contratada: **LUCA Ltda - ME**
Valor: R$ 35.000,00.
Vigência até 06/03/2017.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:4872A539

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 015/2017 - Pregão Presencial nº 008/2017. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de eletricista para fazer manutenções nos pontos de iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar.

Abertura no dia 15/03/2017 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com. Hilarinda Aparecida Filha - Pregoeira Municipal.

Lagamar, 23/02/2017.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:3BF8A060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TEMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº10/17 : O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação nos termos do art. 25,Inciso III Lei nº 8.666/93, junto a empresa LUDICA BRASIL ENTRETERIMENTO, para o show de animação infantil para as matinês nos dias 26 e 27 de fevereiro durante o Carnalagoa 2017, na praia municipal, no valor de R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Lagoa da Prata, 22 de fevereiro 2017

PAULO CESAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:F7466159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 08/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 25MPA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 08/2017, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 22/02/2017.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 25MPA COM ENTREGA MINÍMA DE 03 METROS CÚBICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE EDIFICAÇÕES PELO PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Nova data de Abertura: 14/03/2017 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov.br**

Pregoeiro,

22/02/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:19FC5108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS 001/17

Torna público Errata da Tomada de Preços 001/17 no dia 22/03/17 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise processual dos projetos e estudos de impacto de vizinhança - EIVS e respectivos relatórios de impacto de vizinhança - RIV e relatório de impacto na circulação - RIC. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

ANDRÉ L. FERNANDES
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9713520B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Torna público ratificação e homologação da Dispensa de Licitação 05/17. Proprietário: João Marques Viana, portador da carteira de identidade n°-M2 094.303 SSP-MG e CPF: 420.063.176-87. Objeto: locação de imóvel localizado a rua Raimunda Mariano, n° 604, Quintas dos Vianas, destinado a instalação do Cuidar Novo Santos Dumont, pelo período de 12 meses. Valor mensal de R$ 2.731,00.

Lagoa Santa em, 22/02/17

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário M. de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:AB1A7174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/17

Torna público a Homologação da Dispensa de Licitação 04/17. Contratada: Associação Mineira de Municípios - CNPJ: 20.513.859/0001-01. Objeto: Contratação de Empresa para publicação oficial dos atos normativos e administrativos do município de Lagoa Santa conforme Lei Municipal n° 3.834 de 03 de fevereiro de 2016. Fundamentação: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total de R$ 6.000,00.

Lagoa Santa, 17/02/17

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Sec. Mun. de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D7AD5AC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Torna público a Homologação da Dispensa de Licitação 03/17. Contratada: Lage & Lage Auditores e Consultores Associados – EPP, CNPJ: 00.205.753/0001-33. Objeto: contratação de empresa para assessoria técnica e acompanhamento de todo o processo licitatório visando a contratação da agência de publicidade, incluindo revisão e adaptação do edital e acompanhamento de todo o processo regido pela nova legislação publicitária- (Lei 12.232/10). Fundamentação: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total de R$ 7.800,00.

Lagoa Santa, 21/02/17.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0A1BE0BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 015/17

Torna público Abertura do Pregão Presencial RP 015/17 no dia 15/03/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para aquisição de dieta enteral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde incluindo ordens judiciais. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR P. D'AVELAR
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:12EF673B

SECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017

Torna público a **anulação** do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2017, destinado à formação de cadastro de reserva de função pública para recomposição de equipes da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 2.758 de 28 de dezembro de 2007. A anulação ocorre em virtude da

necessidade de adequação dos termos do Edital a critérios objetivos, que não gerem quaisquer dúvidas nos candidatos. Fica estabelecido que novo edital de Processo Seletivo será publicado e disponibilizado na página institucional da Prefeitura: www.lagoasanta.mg.gov.br no dia 03/03/2017, com inscrições no período das 08h do dia 06/03/2017 às 17h do dia 10/03/2017.

Lagoa Santa, em 22/02/2017

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7A55DC00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00053/2016
Processo Licitatório nº 00116/2016
Pregão Presencial nº 00076/2016

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidae nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa AUTO POSTO CASSINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.284.291/0001-32, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 143, Santana, Lambari-MG, neste ato representada por sua sócia administradora Juliana Lara Feres Maciello, portador da cédula de identidade nº M-5.071.156 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 758.111.206-30, celebram o presente TERMO ADITIVO à ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00053/2016, celebrado em 07 de dezembro de 2016 – Processo Licitatório nº 00116/2016 – Modalidade Pregão Presencial nº 00076/2016, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o reequilibrio econômico-financeiro, a partir de 20/02/2017, da Ata Registro de Preços nº 00053/2016, que tem por objeto o fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para abastecimento da frota oficial do Município de Lambari-MG.

De acordo com as notas fiscais apresentadas pela empresa e após nova pesquisa de preços realizadas no comércio local, os novos valores serão os seguintes:

óleo diesel B S10 passa de R$ 3,22 para R$ 3,30;
óleo diesel comum passa de R$ 3,10 para R$ 3,16.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar a Ata Registro de Preços nº 00053/2016, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação de reequilibrio econômico-financeiro requerido pela empresa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DO VALOR

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0002.2.005.3390.30.00 - 23
02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.30.00 - 49
02.02.00.04.122.0003.2.010.3390.30.00 - 55
02.02.00.04.122.0003.2.011.3390.30.00 - 57
02.04.03.12.122.0003.2.024.3390.30.00 - 142
02.04.03.12.361.0188.2.026.3390.30.00 - 151
02.05.02.23.695.0015.2.042.3390.30.00 - 227
02.07.01.04.122.0003.2.175.3390.30.00 - 258
02.08.01.10.122.0026.2.159.3390.30.00 - 319
02.09.01.08.122.0003.2.076.3390.30.00 - 409
02.09.01.08.244.0035.2.078.3390.30.00 - 415

O valor do presente termo aditivo é de R$ 11.845,66 (onze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 17 de fevereiro de 2017.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Auto Posto Cassino Ltda
JULIANA LARA FERES MACIELLO
Sócio Administrador

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:660EC989

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar parcelamento e concessão de desconto referente ao IPTU, ISS Fixo e Alvará de Funcionamento do exercício 2017, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica autorizado a conceder desconto no percentual de 10% (dez por cento) referente ao pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; ou parcelado sem desconto em até 06 (seis) vezes.

Artigo 2º - Fica autorizado a conceder desconto no percentual de 10% (dez por cento) referente ao pagamento à vista de ISS Fixo e Alvará de Funcionamento; ou parcelado sem desconto em até 03(três) vezes.

Artigo 3º - Todos os descontos e parcelamentos elencados nos dois artigos anteriores referem-se ao exercício 2017.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lambari, 22 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:82E91D02

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Revoga o §3º do Artigo 5º e altera o artigo 6º ambos da Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o §3º do artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de fevereiro de 2017.

Art.2º. O Artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - O contribuinte poderá incluir no Programa, eventuais saldos de parcelamento em andamento que tenham sido beneficiados pela Lei Complementar Municipal nº 07 de 06 de março de 2013 e Lei Complementar Municipal nº 012, de 02 de setembro de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 22 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:E1320F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2017 – PRC Nº 032/2017

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de material para cama, mesa e banho, para a creche municipal, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, de acordo com os orçamentos a empresa: TARCISIO PEREIRA DA ROCHA E CIA LTDA**.,** CNPJ nº 01.977.029/0001-90, nos itens 1, 2, 3, 4 da Requisição, no valor total de R$ 5.830,00 (Cinco mil, oitocentos e trinta reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 22 de FEVEREIRO de 2017.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:D2A01F93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 015/2017

Processo Licitatório nº 046/2017
Objeto: Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas especializadas em serviços de segurança desarmada, para atender as festividades do carnaval 2017 no período de 24/02/2017 à 28/02/2017, devendo todos os seguranças se apresentarem desarmados e uniformizados.
Firma Vencedora:
- FORTE JUIZ DE FORA VIGILÂNCIA & SEGURANÇA FEF LTDA/**CNPJ:** 04.514387/0001-55/**VALOR:** R$ 25.100,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:20/02/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:22CC84FD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017

PREGÃO 015/17 PRC 046/2017
Objeto: Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas especializadas em locação de banheiros químico, para atender as festividades do carnaval 2017 no período de 24/02/2017 à 28/02/2017**.**
Firma Vencedora:
FORTE JUIZ DE FORA VIGILÂNCIA & SEGURANÇA FEF LTDA/**CNPJ:** 04.514387/0001-55/**VALOR:** R$ 25.100,00 / CONTRATO Nº 028/2017
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 20/02/2017
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
Forte Juiz de Fora Vigilância & Segurança FEF Ltda – Flávia Elaine Franco Gabriel

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C23102EE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 013/2017

Processo Licitatório nº 050/2017
Objeto: Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas especializadas em locação de banheiros químico, para atender as festividades do carnaval 2017 no período de 24/02/2017 à 28/02/2017**.**
Firma Vencedora:

P S MENDES - ME/**CNPJ:** 17.426.877/0001-41/**VALOR:** R$ 7.200,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:20/02/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:423A60F0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017

PREGÃO 013/17 PRC 050/2017
Objeto: Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas especializadas em locação de banheiros químico, para atender as festividades do carnaval 2017 no período de 24/02/2017 à 28/02/2017**.**
Firma Vencedora:
- P S MENDES - ME/**CNPJ:** 17.426.877/0001-41/**VALOR:** R$ 7.200,00 / CONTRATO Nº 027/2017
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 20/02/2017
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
P S MENDES - ME – Paulo Sérgio Mendes

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:519CBF77

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 139 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 09 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo : BIBLIOTECÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME
673000325	RIQUELI LOPES DA SILVA

Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO EJA

INSCRIÇÃO	NOME
673010408	CRISTIANE VALESKA PEREIRA DE MENEZES
673006966	ANA PAULA ANDRE DE ANDRADE
673001436	CARLA COSTA MENEGUITTE
673006768	ERIKA BEATRIZ DA COSTA DELFIM

Cargo : AG. SERV. AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA)

INSCRIÇÃO	NOME
673004650	MAXLANE RODRIGUES DE SOUZA
673007673	ELIZABETH APARECIDA FREITAS PINHO
673005941	CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA

Cargo: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME
673000203	WASHINGTON PEREIRA RODRIGUES
673008078	DANIEL FONSECA MAIA
673003811	LETICIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
673000406	GILMAR ROCHA SILVA
673009025	ANDERSON RODRIGUES
673005788	BRUNA MARISSE RODRIGUES SANTOS

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – SAÚDE DA FAMILIA E COMUNIDADE

INSCRIÇÃO	NOME
673002775	VANIA APARECIDA DE ALMEIDA CORREA
673005075	CLAUDIA RUFINO LOURENÇO MORAIS
673003336	ALRECY GRACILIANO DE SOUZA PEREIRA
673004779	NILMA MENDONÇA
673002336	RAQUEL RAMOS RODRIGUES

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LINGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME
673007028	ANA CLAUDIA DUARTE
673001710	JULIANA MANEGUITTE MORAIS

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMATICA

INSCRIÇÃO	NOME
673006857	MARINA CORDEIRO CARDOZO
673007521	CLIVIA MOURA DOS SANTOS
673007239	RAUL DE OLIVEIRA CASTRO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTORIA

INSCRIÇÃO	NOME
673008367	DANIEL POGIANELA DE OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME
673007970	DIANA HELENA BARROS VITAL
673005613	THIAGO MARTINS ROCHA

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:18F0FA7C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **23 fevereiro a 06 de março de 2017** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO Cargo : AUXILIAR DE SAUDE BUCAL – SAÚDE DA FAMILIA E COMUNIDADE
No. de vagas: 06
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
06 Patricia Barbosa Gouvea Campos 673005255 29/12/1974 18 - - - 22

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
No. de vagas: 01
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
04 Vitor Duarte Dutra 673009125 19/06/1985 27 - - - 27

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
No. de vagas: 02
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
03 Lucilene Nunes da Silva 673010531 29/11/1972 29 - - 0,5 29,5

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III - INGLÊS
No. de vagas: 02
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
02 Rodnei Nelson Bortolozzo 673008459 24/11/1965 24 - - - 24

Nivel :NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III – LINGUA PORTUGUESA
No. de vagas: 02
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
04 Rosana Augusta R. Nunes Machado Generoso 673004273 08/03/1978 33 - - - 33

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III - MATEMATICA
No. de vagas: 01
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
05 William da Silva Pedretti 673006235 05/12/1989 26 - - - 26

Nivel :ENSINO SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO EJA
No. de vagas: 05
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
09 Gislene de Oliveira Martins 673003435 05/01/1986 29 - - - 29

Nivel :ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo : AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES(OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS)
No. de vagas: 24
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
10 Luana Ap Vieira da Silva 673001841 01/05/1994 26 - - - 26

Nivel :ENSINO MEDIO Cargo : OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVOS
No. de vagas: 19
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
14 Rubens de Oliveira Brito 673005198 28/03/1961 24 - - - 24

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0015780C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 121, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. FELIPE OLIVEIRA ALMADA, para exercer em comissão, o cargo de Superintendente de Desenvolvimento Econômico, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2017; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8BE14790

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 136, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e considerando os termos do Requerimento Administrativo 696, de 07 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º - Determinar a vacância do cargo de Professora de Educação Básica – PEB II e PEB III, então ocupado pela servidora Sra. MARISTELA SOARES RODRIGUES, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2017.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2017;
162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7E6FBDE5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.159, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 27 de fevereiro e 1º de março de 2017, em razão do Carnaval.

Art. 2º - Neste dia permanecerão em funcionamento apenas os serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2017, 162º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A0980FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

Extrato

REF. LICITAÇÃO N.º 03/2017 - **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 – CONTRATO N° 01/2017 - **TIPO:** SERVIÇO ESPECIALIZADO - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RADIODIFUSÃO PARA TRANSMISSÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO LIMEIRENSE - **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG - **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO VIVA-VOZ - **VALOR GLOBAL: R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).** - **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 3.3.90.39.00 01.031.0001.2.005 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica – Manter atividade administrativa e financeira. **Prazo:** da data de assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017.

Limeira do Oeste-MG, 22 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente.

Obs. O processo completo encontra-se a disposição dos interessados, no setor de licitação da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG.

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:2362FC25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 080/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº. 827/1993 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993 QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O *caput* do artigo 210 da Lei nº. 827/1993 – Código Tributário do Município de Luz/MG passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 210 - A Taxa de Licença para Execução de Arruamentos e Loteamento de Terrenos Particulares será devida à razão de 1% (um por cento) da UFL por metro quadrado da área loteada para imóvel na sede do município, de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) da UFL por metro quadrado da área loteada para imóvel situado nos distritos, e de 0,10% (zero vírgula dez por cento) da UFL por metro quadrado para as chácaras de recreio.

Art. 2º. O *caput* do artigo 211 da Lei nº. 827/1993 – Código Tributário do Município de Luz/MG passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 211 - A Taxa de Licença para Execução de Parcelamento e Remembramento de Terrenos por autorização será devida à razão de 1% (um por cento) da UFL por metro quadrado da área desmembrada ou remembrada para imóvel na sede do município, de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) da UFL por metro quadrado da área loteada para imóvel situado nos distritos, e de 0,10% (zero vírgula dez por cento) da UFL por metro quadrado para as chácaras de recreio.

Art. 3º. Fica acrescido o art. 211-A, na Lei nº. 827/1993 - Código Tributário do Município de Luz, com a seguinte redação:

Art. 211-A - As entidades sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública pelo Município de Luz/MG são isentas do pagamento da Taxa de Licença para execução de desmembramento e remembramento de imóvel no Município.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de fevereiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:60009B6B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2474/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

"INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE LUZ, A UTILIZAREM PELÍCULA FUMÊ OU ADESIVO PERFURADO NAS PORTAS E PAREDES DE VIDRO VOLTADAS À VIA PÚBLICA EM SUAS AGÊNCIAS COM CAIXAS/TERMINAIS ELETRÔNICOS DE AUTOATENDIMENTO"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os estabelecimentos bancários e as instituições financeiras situados no Município de Luz devem utilizar, em suas agências com caixas/terminais eletrônicos de autoatendimento, películas fumê ou adesivos perfurados nas portas e paredes de vidro voltadas para a via pública, de maneira que impeçam a visualização externa do movimento de pessoas em seu interior.

Art. 2º. O não cumprimento do disposto no artigo anterior sujeita o estabelecimento bancário ou instituição financeira ao pagamento de multa no importe de 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município de Luz-UFL.

Art. 3º. Os estabelecimentos bancários e as instituições financeiras terão o prazo de 90 dias a contar da entrada em vigor da presente Lei, para o seu efetivo cumprimento, sob pena de incorrer na penalidade prevista no artigo anterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de fevereiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0575A1CD

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 027/2017. PREGÃO Nº 009/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 027/2017. PREGÃO Nº 009/2017.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO PARA ATENDER AS PSICOLOGAS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE NO ATENDIMENTO AOS USUARIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAUDE".** TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. LICITAÇÃO: **10.03.2017** ÁS **09:00** HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, R. 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 22.02.2017. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4A9423D7

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 028/2017. PREGÃO Nº 010/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 028/2017. PREGÃO Nº 010/2017.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DIFERENCIAL E HIDRÁULICO NO TRATOR NEW HOLLAND, INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. LICITAÇÃO: **10.03.2017** ÁS **09:00** HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, R. 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 22.02.2017. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F63510EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 119 /2017

Ementa: *"Vedação da veiculação de execução de músicas no carnaval que venham a denegrir o ser humano e façam apologia à violência, a desordem, ao uso de drogas, ao preconceito, ao sexo e também a qualquer outro tipo de delito que traga instabilidade ou insegurança para a ordem pública, danifique o meio ambiente, o patrimônio público e contém outras providencias".*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 5º da Constituição Federal e,

Considerando o princípio constitucional da eficiência dos atos administrativos, insculpido no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio administrativo da Conveniência e Oportunidade da medida;

Considerando a Supremacia do Interesse Público sobre o particular;

Considerando o princípio administrativo da indisponibilidade do interesse público;

Considerando a vedação constitucional a qualquer tipo de situação que venha denegrir a imagem do ser humano e que seja de alguma forma preconceituosa e façam apologia às drogas, sexo, instigação à violência e preconceitos de maneira geral;

Considerando o artigo 138, 139, 140 do Código Penal Brasileiro (Dos crimes contra a honra)- calúnia, injúria e difamação;

Considerando os artigos 250, 251, 252, 253 do Código Penal Brasileiro (Dos crimes contra a Incolumidade Pública)- incêndio, explosão, uso de gás tóxico e asfixiante; fabrico, fornecimento, aquisição, posse, ou transporte de explosivos ou gás tóxico, ou asfixiante;

Considerando o artigo 163 § único e 163, III do Código Penal Brasileiro que tipifica o crime de dano de forma geral e especificamente o dano ao Patrimônio Público e suas sanções;

Considerando o artigo 286 do Código Penal Brasileiro, "Incitação ao Crime", art. 287 do mesmo Código; "apologia de crime ou criminoso",

Considerando o art. 288 do Código Penal, "Associação Criminosa", que faz parte do Título IX- Dos Crimes Contra a Paz Pública;

Considerando o art. 42, 65 do Decreto Lei-Nº 3.688/41 (Lei das Contravenções Penais);

Considerando o art. 54 da Lei nº 9.605/97 (Lei dos Crimes Ambientais);

Considerando o art. 243 do Estatuto da Criança e adolescente-ECA, alterada pela lei nº 13.106 de 17 de março de 2015, que revogou o inciso I do art. 63 do decreto-lei nº 3.688 de 3 de outubro de 191- Lei das contravenções Penais.

Considerando a Resolução nº 204/206 do Contran e o novo parâmetro legal para a utilização de equipamento de som em veículos automotor;

Considerando a preocupação do ente público em resguardar a honra, a moral, a incolumidade pública do cidadão, o patrimônio público e privado, o meio ambiente, a paz pública e combater veementemente qualquer ato de violência que possa trazer risco à vida humana;

D E C R E T A:

DA EXECUÇÃO DE MÚSICAS

Art. 1º- Fica proibido, especialmente no período de carnaval, que vai do dia 24/02/2017 a 28/02/2017, a execução musical de qualquer gênero de músicas que façam apologia às drogas, prostituição, instigação à violência, crimes, desordem social, preconceito e a utilização nas músicas de palavras de duplo sentido que venham denegrir a imagem do ser humano, notadamente da mulher, e a coloque em situação vexatória, humilhante e de inferioridade, ferindo a sua honra e a sua moral, assim como de crianças e adolescentes.

Parágrafo Primeiro: Fica aplicada a sanção de multa administrativa no valor de R$1.000,00 (Um mil reais), àqueles que vierem infringir o disposto neste artigo, após a constatação e notificação realizada pelos Agentes Fiscais credenciados da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, e/ou da Polícia Militar de Minas Gerais, sem prejuízo do ajuizamento de Ação Penal, relativo aos crimes contra a honra- Art. 138, 139, 140. (calúnia, injúria e difamação), do Código Penal.

Parágrafo Segundo: Ao cidadão infrator que for penalizado e vier a reincidir nas mesmas infrações decretadas anteriormente, o valor da multa passará para R$3.000,00 (três mil reais).

DO SOM AUTOMOTIVO E FIXO

Art. 2º- Fica expressamente proibido a circulação e a colocação de som automotivo em nível de volume superior a **80 (oitenta) decibéis, seja parado, seja em movimento**, **seja fixou ou similar,** que venha provocar dano à saúde e ao sossego público, além do prejuízo ao patrimônio cultural histórico, trazendo prejuízos incontestes à cidade e seus habitantes.

Parágrafo Primeiro: Os fiscais credenciados para realizar a medição de nível de pressão sonora, utilizarão o **decibelímetro, cuja pressão sonora nos veículos ou em lugares fixos não poderão ultrapassar a 80 (oitenta) decibéis.**

Parágrafo Segundo: Para os proprietários de carros automotivos e demais cidadãos, com som em volumes prejudiciais a saúde humana e ao patrimônio Público, ser-lhes-á aplicado a multa administrativa no valor de R$1.000,00 (Um mil reais), sem prejuízos das sanções *previstas no art. 42 da Lei nº 9.605/98:*
Perturbar alguém, o trabalho ou o sossego alheios:
com gritaria ou algazarra;
exercendo profissão incomoda ou ruidosa, em desacordo com as prescrições legais;
abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
provocando ou não procurando impedir barulho produzido por animal de que guarda; cuja pena é prisão simples de 15 (quinze) dias a 3 (três) meses, ou multa, e o art. 54 do mesmo diploma legal:
Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana ou que provoquem a mortalidade de animais ou a destruição significativa da flora. – cuja pena é de reclusão de 01 a 04 anos e multa.
§ 1º se o crime é culposo: Pena- detenção, de 6 (seis) meses a 1 ano e multa.
Art. 65 da Lei das Contravenções Penais que assim versa:
Molestar alguém ou perturbar-lhe a tranquilidade por acinte ou motivo reprovável: Pena- prisão simples de 15 (quinze) dias a 2 (dois) meses ou multa.
Art. 228 do C.T.B, cuja infração é considerada grave, com penalidade de multa, além de retenção do veículo para regularização e aplicação do Art. 1º da Resolução nº 204 do CONTRAN, que assim versa:

Art. 1º "A utilização, em veículos de qualquer espécie, de equipamentos que produza som só será permitida, nas vias terrestres abertas à circulação, em nível de pressão sonora não superior a 80 decibéis-dB (A) medido a 7 m (sete metros) de distância do veículo.

Parágrafo Único: Para as medições a distâncias diferentes da mencionada no caput, deverão ser considerados os valores de nível de pressão sonora indicados na tabela do Anexo desta resolução.

Parágrafo Terceiro*:* Ao cidadão infrator que já tiver sido multado primitivamente e vier a reincidir no delito, será aplicada a multa no valor de R$3.000,00 (três mil reais).

DO PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE

Art. 3º- Ao indivíduo que causar dano ao patrimônio, quer seja público, quer seja privado, ser-lhe-á aplicado a multa administrativa que poderá ter a gradação de R$ 1.000,00 (um mil reais) até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com a intensidade do dano causado, sem prejuízos das sanções criminais previstas no artigo 163 § único e 163, III do Código Penal Brasileiro, cuja pena é detenção de 1 (um) a 6 (seis) meses e multa, na forma qualificada podendo ser aplicada a pena de detenção 6 (seis) meses a 3 (três) anos e multa, além da pena correspondente à violência e nas sanções do crime ambiental, Art. 65 da Lei 9605/98 que assim versa: **Pichar, ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano: Pena de 3 (três) meses a 1 ano e multa.**

Art. 4º- Ao indivíduo que destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas, de ornamentação de logradouros públicos, propriedade privada alheios, será incurso nas penas do Art. 49 da Lei 9605/98 (Lei dos crimes ambientais), cuja pena é: detenção, de três meses a um ano, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente. Além das sanções de cunho ambiental ao cidadão infrator ser-lhe-á aplicada a multa administrativa de R$1.000,00 (um mil reais), reincidindo na infração, majorada para R$5.000.00 (cinco mil reais).

PRÁTICAS ANTISSOCIAIS

Art. 5º- Ao cidadão que for flagrado em ato de Ultraje Público ao Pudor, (por exemplo, urinar nas vias públicas), capitulado no artigo 233 do Código Penal Brasileiro, além de sofrer as sanções do referido artigo, cuja pena é detenção de 3 (três) meses a 1 (um) ano ou multa, será aplicada multa administrativamente no valor de R$300,00 (trezentos reais). Sendo reincidente, a multa será aumentada para R$ 1.000,00 (um mil reais).

DA UTILIZAÇÃO DE RECIPIENTE DE VIDRO

Art. 6º- Fica expressamente proibido a todos os proprietários de estabelecimentos comerciais de Mar de Espanha, assim como barracas, trailers e similares, a comercialização de bebidas alcoólicas, refrigerantes, sucos e congêneres, em garrafas de vidro, assim como a utilização, a comercialização de qualquer recipiente do mesmo material durante o período do carnaval.

Parágrafo Primeiro: será permitida a utilização de embalagens plásticas e de alumínio.

Parágrafo Segundo: A medida de proibição constante no artigo 6º do presente decreto aplica-se também a todo indivíduo que durante o carnaval portar, entregar, fazer uso destes recipientes de vidro, inadvertidamente, sendo aplicadas ao mesmo as sanções previstas no presente decreto.

Art. 7º- O Poder Executivo Municipal, investido no Poder Discricionário que tem nos limites da lei, e, agindo em prol do Interesse Público, poderá responsabilizar os respectivos proprietários de estabelecimentos comerciais e similares, caso haja a não observância do vedado, e, desde que a sua omissão venha a trazer danos à saúde, ao sossego, ao bem estar e a integridade física das pessoas, devidamente comprovado.

Parágrafo Único: Ao proprietário do estabelecimento comercial e ao indivíduo infrator será aplicada uma multa administrativa de R$5.000,00 (cinco mil reais) e R$1000,00 (um mil reais), respectivamente. Tornando-se reincidente a multa passará para R$15.000,00 (quinze mil reais) e R$3.000,00 (três mil reais), respectivamente.

Art. 8º- Fica expressamente proibido a venda ou a entrega de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, respondendo o indivíduo, agora por crime, pelas normas do art. ***243 do Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela lei nº 13.106 de 17 de março de 2015, que revogou o inciso I, do art. 63, do Decreto-Lei nº 3.688 de 3 de outubro de 1941- Lei das Contravenções Penais, cujo texto final passou a vigorar assim:***

Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica: Pena – detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave. (NR).

Parágrafo Único. Ao indivíduo infrator, será aplicada uma multa administrativa de R$3.000,00 (três mil reais). Tornando-se reincidente esta multa passará para R$ 6.000,00 (seis mil reais), sem prejuízo das cominações legais elencadas no artigo 8º do presente decreto.

Art. 9º: O valor da receita arrecadada oriunda da multa aplicada ao infrator deverá ser recolhido junto ao setor fazendário da municipalidade e o produto da mesma endereçada a atividades culturais e ambientais do município, com o propósito de incrementar ações governamentais nos setores.

Art. 10º- Caso sejam constatados as situações previstas nos artigos anteriores, o infrator que não providenciar o recolhimento da referida multa será inscrito em dívida ativa municipal e sofrerá processo de Ação Fiscal.

Art. 11- Ao presente decreto deverá ser dado o máximo de publicidade para que possa atingir seus objetivos, fazendo a divulgação através dos meios de comunicação disponíveis.

Art. 12º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:DEB2099A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 20/03/2017, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Compra de Material de Construção e Acabamento, Elétrico, Hidráulico e ferramentas, para atender aos serviços de obras da Administração, no exercício de 2017.** As informações poderão ser obtidas através do site
www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email
licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 22 de fevereiro de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:36552CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 016/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 016/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 07/2017 – Pregão Presencial Nº 06/2017. Objeto: **aquisição de Pneus Novos para Veículos Automotores e Máquinas Pesadas desta Prefeitura Municipal** para atender as Secretarias Municipais. Contratado:**EV LOPES COMERCIO ATACADISTA-EPP,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. José Soares de Araújo, 283 Bairro Jardim California em Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob número 14.237.749/0001-61,**.** Valor: R$87.522,60(oitenta e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).Prazo: 10.02.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4B150137

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 017/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 017/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 07/2017 – Pregão Presencial Nº 06/2017. Objeto: **aquisição de Pneus Novos para Veículos Automotores e Máquinas Pesadas desta Prefeitura Municipal** para atender as Secretarias Municipais. Contratado:**DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede Av. JK, 720, Jardim Paulistano, Patos de Minas /MG, inscrita no CNPJ sob número 17.835.935/0001-90**.** Valor: R$12.316,00(doze mil trezentos e dezesseis reais).Prazo: 10.02.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:95424E48

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 018/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 018/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 07/2017 – Pregão Presencial Nº 06/2017. Objeto: **aquisição de Pneus Novos para Veículos Automotores e Máquinas Pesadas desta Prefeitura Municipal** para atender as Secretarias Municipais. Contratado:**MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA ,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Progresso, nº1150 Bairro Padre Eustáquio em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob número 07.006.663/0001-62**.** Valor: R$48.380,00 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta reais)..Prazo: 10.02.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F8BE2C44

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 019/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 019/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 07/2017 – Pregão Presencial Nº 06/2017. Objeto: **aquisição de Pneus Novos para Veículos Automotores e Máquinas Pesadas desta Prefeitura Municipal** para atender as Secretarias Municipais. Contratado:**ALMALU COMERCIO E DISTRIBUDORA DE PNEUS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Dom Bosco, nº453 Bairro Vila Lucinda em Santo André/SP, inscrita no CNPJ sob número 24.757.400/0001-04. Valor: $1.709,58(Um mil setecentos e nove reais e cinqüenta e oito centavos)..Prazo: 10.02.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1EA54BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 022/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, COM ABERTURA DIA 13/03/2017 ÀS 08:30 HS, OBJETO: **" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS".** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:66BF8BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA 001/2017

EDITAL RESUMIDO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (HABILITAÇÃO E PROPOSTA): Até o dia 29/03/2017 às 09h30min, que deverão ser entregues e protocolados na Sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Mesquita.

DATA DA VISITA TÉCNICA: Dia 28/03/2017, saindo impreterivelmente às 10h00min, da Prefeitura Municipal de Mesquita/MG, sala de Compras e Licitações, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 171 Centro – Mesquita/MG. Outros horários mediante agendamento pelo tel. (33) 3251-1355 – Setor de Compras e Licitações.

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29/03/2017 ás 10h00min na Prefeitura Municipal de Mesquita, na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para prestação de serviços de obras de construção de rede interceptora de esgoto sanitário e construção de Estação de Tratamento de Esgotos – ETE, de acordo com o Termo de Compromisso nº 587/2014 - FUNASA.

O Edital na íntegra poderá ser enviado por email a todos os interessados, mediante solicitação pelo licitacao@mesquita.mg.gov.br

ou poderá ser retirado junto à CPL - Comissão Permanente de Licitação, a Rua Getúlio Vargas nº 171, Centro, Mesquita - MG, nos dias úteis de 12h00min as 18h00min, sem custos, e mediante fornecimento por parte do interessado de mídia gravável (cd-r, pendrive).

JAIR DO CARMO ROSADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:32E72D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 011/2017 Contratação de empresa para fornecimento de Leite em pó para Cestas Básicas. Abertura dia 09/03/2017, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 24/02/2017. Informações (32) 3753-1160 ou email:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:676BB19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 012/2017 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de ferramentas para oficina mecânica. Abertura dia 14/03/2017 às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 02/03/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:241EC353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidores para exercício de Função Gratificada.

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de Dezembro de 2009;
CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal de n.º 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;
RESOLVE

Art. 1° – Fica concedida aos servidores, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica dos respectivos vencimentos básicos, conforme a seguir;

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	113.001	DIRETOR EXECUTIVO	39,71%
STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA RESENDE	000.580.001	TESOUREIRA	30%
NANCY LIETA LIMA	03.673.001	SECRETÁRIA EXECUTIVA	40%
ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS	660.001	COORDENADOR DA SEÇÃO DE COMPREV/SIPREV	30%
SOLANGE MARIA BALDANZA MATTOS	619.001	COORDENADORA DA SEÇÃO DE BENEFÍCIOS	30%
MÁRCIO OTTONI LARIEU DE OLIVEIRA	001.109.001	COORDENADOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	30%
PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR	2.999.001	COORDENADOR DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de Fevereiro de 2017

SÉRGIO SOARES DUARTE
Chefe de Gabinete

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do Muriaé-prev

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:22790BB8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidores para exercício de Função Gratificada.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, no uso de suas atribuições legais:
Considerando os artigos 76 e 77, da lei Municipal de nº 3.824, de 1º de Dezembro de 2009;
Considerando o anexo IX, da lei Municipal de nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;
RESOLVE

Art. 1° – Fica concedida ao Senhor, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício de função e direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir;

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
VICTOR CAVALARI VIEIRA DE OLIVEIRA	001.354.001	CHEFE DO SETOR DE GERÊNCIA DE CONVÊNIOS	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de Fevereiro de 2017

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:98FD26AA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 06, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Cede servidor público para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

O Secertário de Obras Públicas e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no Art. 118, da Lei 3824/2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais pertencentes ao seu quadro de pessoal, desde que compatíveis com a contribuição, para o desempenho de atividades de interesse público;

Art. 1° – Fica cedido para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, com ônus da remuneração para o cessionário, o servidor público municipal **VICTOR CAVALARI VIEIRA DE OLIVEIRA – MASP 001.354.001,** detentor do cargo de Fiscal de Obras lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de Fevereiro de 2017

ADERBAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:83AD2FD3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 10, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Convocação Para Contratação de Estagiários de Pós Graduação em Direito Para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, Aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 03/2016

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais:
Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Pós graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 03/2016;
Considerando a homologação do resultado final; e
Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º – Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro a seguir, convocado a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 24 de fevereiro de 2017, no horário de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 03/2016, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	BRENNO DE PAIVA FAGUNDES*

*CANDIDATO CONVOCADO EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA FORMAL PRÉVIA FIRMADA PELA 1ª COLOCADA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Muriaé, 21 de fevereiro de 2017.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:0FF5E981

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 06, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação,Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 5.373/2017 e anexo IX da Lei Nº 4.723/2011

RESOLVE

Art.1º- Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem funções gratificadas junto à Secretaria Municipal de Educação,Esporte e Lazer, com direito a gratificação sobre o vencimento básico a partir de 01/02/2017 a 31/12/2017, a saber:

I- Aparecida da Conceição Roriz Mendonça-Masp 0045-001, Chefe do Setor de Creches,com 20%(vinte por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

II_Lívia Aparecida Rodrigues Gravina-Masp 3227-006, Chefe do Setor de Pré-escola, com 20%(vinte por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

III-Vilma Assis Gomes–Masp 01739-002,Chefe do Setor de Anos Finais, com 20%(vinte por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

IV- Pollyana Almeida de Matos - Masp 001073-001, Chefe da Divisão de Avaliação de Ensino e Acompanhamento, com 30% de gratificação acima do vencimento básico.

V- Tereza Cristina Torres de Paula- Masp 1074-001, Chefe da Divisão de Programas e Projetos Pedagógicos, com 20%(vinte por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

VI- Fernanda Moreira Dias- Masp 001081-001, Chefe da Divisão da Educação de Jovens e Adultos, ProEJA, com 20%(vinte por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

VII- Maria de Fátima Pimentel- Masp 4017-001, Coordenadora do Setor de Inspeção escolar, com 20%(vinte por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

VIII- Wagda Miranda Andrade Marge -Masp 09140-02, Membro Titular da Comissão de Avaliação de Desempenho, com 10%(dez por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 21 de fevereiro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:77A7866A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 07, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação,Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.182/2011-Anexo-IX

RESOLVE

Art.1º- Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem funções gratificadas junto à Secretaria Municipal de educação,Esporte e Laze, com direito a gratificação sobre o vencimento básico a partir de 01/02/2017 a 31/12/2017, a saber:

I- Alexandre Martins de Oliveira, Masp 1.009-001, Chefe da Divisão de Manutenção Escolar, com 50%(cinquenta por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

II- Dayana da Costa Simon, Masp 3.409-001, Chefe do Setor de Alimentação Escolar, com 45% (quarenta e cinco por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

III-Diego Emílio de Almeida Motta, Masp 1.300-001, Chefe do Setor de Suprimento, com 48%(quarenta e oito por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

IV- Eliana Mª Shuwench de Souza Soares,Masp 0617-001, Chefe do Departamento Financeiro, com 50 %(cinqüenta por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

V-Leise Aparecida Castelano, Masp 2.504-002, Chefe da Divisão Contábil e Suporte Operacional, com 40%(quarenta por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

VI-Maria de Fátima Pimentel, Masp 4017-001, Coordenadora do Setor de Inspeção Escolar, com 20%(vinte por cento)de gratificação acima do vencimento básico.

VII -Narayana Carvalho Cardoso,Masp 4937-001, Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Programas, com 10%(dez por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

VIII-Poliana Silva Ferreira, Masp.1.129-001, Chefe do Setor de Apoio e Manutenção, com 40%(quarenta por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

IX-Suelane Silva Rocha, Masp. 0.585-001, Chefe do Setor de Organização Escolar, com 25%(vinte e cinco por cento) de gratificação acima do vencimento básico.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 21 de fevereiro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:F1C3A8D8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 001, 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa Servidor Municipal para exercício de Função Gratificada.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais:
Considerando os artigos 76 e 77, da Lei Municipal de nº 3.824, de 1º de Dezembro de 2009;
Considerando o anexo IX, da Lei Municipal de nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;
RESOLVE

Art. 1º – Fica concedida à Senhora, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício de função e direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir;

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
AMANDA RIBEIRO E SILVA	1738002	COORDENADORA DO CREAS	35%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de fevereiro de 2017.

GISELLE BRAGA DE AQUINO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:7DED056B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.758, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação, de forma interina, para cargo de Chefe de Gabinete na Administração Direta do Município de Muriaé

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, senhor IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 4.182 de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, de forma interina, no cargo de Chefe de Gabinete, sem ônus financeiro para a Administração Pública.

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DE GABINETE	DS – 01	CC – 01	SÉRGIO SOARES DUARTE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de janeiro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:D52B4468

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG Torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 001/2017 - Pregão Nº 001/2017 - Objeto: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum) a serem utilizados para o abastecimento dos veículos e no fomento das atividades desenvolvidas pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG - FUNDARTE - Contratada: POSTO F3 LTDA - Desconto ofertado: 0,5% sobre o preço médio do óleo diesel S-10 da tabela de levantamentamentos da Agência Nacional do Petróleo - Prazo: inicia-se em 13/02/2017 e encerra-se em 12/02/2018 - Dotação: 04.01.04.13.122.0001.2.031.3390.30.00-097

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:0FA0A3F2

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017

FUNDARTE - Fundação De Cultura E Artes De Muriaé/MG Torna pública a Ata De Registro De Preços Nº 002/2017 - Pregão Nº 001/2017 – Objeto: Sistema de Registro De Preços para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum) a serem utilizados para o abastecimento dos veículos e no fomento das atividades desenvolvidas pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG - FUNDARTE - Contratada: POSTO BARRA DE MURIAE LTDA - Desconto Ofertado: 2,2% sobre o preço médio da gasolina comum e 0,6% sobre o preço médio do óleo diesel comum da tabela de levantamentos da Agência Nacional do Petróleo - Prazo: inicia-se em 13/02/2017 e encerra-se em 12/02/2018 - Dotação: 04.01.04.13.122.0001.2.031.3390.30.00-097

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1C98D9A2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 21, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Madalena Matos Malafaia de Aquino.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade, com proventos PROPORCIONAIS, calculados com base na média aritmética simples das remunerações, nos termos do art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 40, § 1º, III, alínea "b" da CR/88 à servidora MADALENA MATOS MALAFAIA DE AQUINO, matrícula 001.342.001, CPF 199.786.006-63, no cargo efetivo de Professor II (especialista), Padrão NPR-08.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2017.

Muriaé/MG, 22 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:8E488796

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 20, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Júnia Maria de Albuquerque.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora JÚNIA MARIA DE ALBUQUERQUE, Matrícula 000.408.002, CPF nº 722.635.046-72, no cargo efetivo de Professor I (especialista), NPR-14.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Muriaé/MG, 22 de fevereiro de 2017

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B0B9E782

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 19, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Júnia Maria de Albuquerque.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora JÚNIA MARIA DE ALBUQUERQUE, Matrícula 000.408.001, CPF nº 722.635.046-72, no cargo efetivo de Professor I (especialista), NPR-15.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2017.

Muriaé/MG, 22 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:7D58BE6A

LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 004/2017 - DISPENSA Nº 002/2017 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pessoal para prestação de serviços de apoio na conservação de prédios públicos próprios ou alugados - CONTRATADA: MATHEUS VELOSO APOLINARIO - VALOR: R$219.958,20 - PRAZO: INICIA-SE EM 01/02/2017 E ENCERRA-SE EM 01/04/2017 –
DOTAÇÃO:
02.03.00.04.122.0001.2.021.3390.34.00-
02.03.00.26.781.0008.2.022.3390.34.00 -
02.05.01.12.361.0028.2.084.3390.34.00 -
02.07.01.08.243.0050.2.212.3390.34.00 -
02.07.01.08.244.0049.2.190.3390.34.00 -
02.07.01.08.244.0050.2.215.3390.34.00 -
02.17.01.27.812.0001.2.015.3390.34.00 -
MURIAÉ/MG, 01 de fevereiro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino
Código Identificador:D1A6D4C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 004/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de gases industriais, medicinais e manutenção em oxímetro, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e Obras de Naque/MG, conforme Pesquisa de Mercado e Termo de Dispensa - Dotação Orçamentária: Ficha 180 - 020801 10301 0008 2.330 339039; Ficha 226 - 0209 04122 0001 2.234 339039 - Contratada: GASOX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ n.º 03.298.393/0001-50 – Valor Global: R$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 08/02/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:9984CD06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 006/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de psicólogo para aplicação de baterias de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental e de personalidade para os aprovados no concurso público nº 001/2015, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Naque - MG, conforme Pesquisa de Mercado e Termo de Dispensa - Dotação Orçamentária: Ficha 026 - 02002 04122 0001 2.360 339036 - Contratada: Angélica Cristina Barros Nelvam Cruz, CPF n.º 059.834.316-41 – Valor Global: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 13/02/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:83069351

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP Nº 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de combustíveis, derivados de petróleo e outros componentes para veículos, em atendimento às Secretarias desta Prefeitura - Dotação Orçamentária: Ficha 038 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 055 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 128 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 146 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 161 – 020704 12361 0002 2.319 339030; Ficha 165 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 178 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 198 – 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 221 – 0209 04122 0001 2.234 339030 – Contratada: AUTO POSTO MANGUEIRAS LTDA, CNPJ n.º 17.375.551/0001-32 – Valor Global: R$ 1.465.080,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitenta reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 16/02/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:C8899434

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 007/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 1° Termo aditivo ao Contrato n°. 007/2016, originário do PROCESSO LICITATORIO n°. 014/2016, INEXIGIBLILIDADE DE LICITAÇÃO n°. 001/2016. Parte: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL SA, CNPJ nº. 02.536.066/0004-79. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 03/02/2018, e reajustar o valor contratual em R$ 5.205,44 (cinco mil, duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) correspondendo a 6,58% do seu valor, perfazendo assim um total de R$ 84.315,44 (oitenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor unitário a R$93,68 (noventa e três reais e sessenta e oito centavos) por tonelada de resíduos. Dotação: 0209 04122 0001 2.234 339039.
Naque, MG, 22 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:8AAA6170

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 037/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 3° Termo aditivo ao Contrato n°. 037/2015, originário do PROCESSO LICITATORIO n°. 049/2015, PREGÃO PRESENCIAL n°. 025/2015. Parte: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: Reajustar o valor contratual em R$ 404.61 (quatrocentos e quatro reais e sessenta e um centavos) correspondendo a 3,63% do seu valor inicial, perfazendo assim um total de R$ 12.428,90 (doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos). Dotação: 020104 04 122 0001 2.006 339039; 020301 04 122 0001 2.364 339039; 020401 08 244 0004 2.105 339039; 020402 08 244 0004 2.343 339039; 0206 04 123 0001 2.010 339039; 020702 12 361 0002 2.304 339039; 020703 12 361 0002 2.305 339039; 020704 12 361 0002 2.325 339039; 020801 10 301 0008 2.330 339039; 020802 10 301 0008 2.340 339039.

Naque, MG, 22 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:501DFA2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Inexigibilidade De Chamamento Público. Repasse Ao Terceiro Setor**.** Referência-Inexigibilidade de chamamento público. Repasse ao terceiro setor-termo de colaboração: Base Legal: art. 31 e 32, Lei Federal nº 13019/14. Organização da Sociedade Civil: Centro Social São José. CNPJ:17.420.795/0001-90. Objeto Proposto: Acolhimento institucional provisório de crianças de ambos os sexos que ainda não possuem idade para frequentar o maternal-escolar. O Centro conta com pedagogos responsáveis para administrar a rotina das crianças promovendo o desenvolvimento cognitivo e motor, com os devidos cuidados necessários de higiene e bem estar para cada criança acompanhando a idade. Valor Total do repasse: R$ 32.871,43. Período exercício: 2017. Tipo de Parceria: Termo de Colaboração. Justificativa pela Inexigibilidade: Que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades de parceria com o poder público municipal de forma satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho é de natureza especializada de obtenção de metas junto ao desenvolvimento das crianças, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento no próprio município, seja em razão do

deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vinculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município.

Registre e publique-se.

Nepomuceno (MG), 22.02.2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AF19E0A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Julgamento de Recursos. Tomada de Preço nº 008/2016. Processo Licitatório nº 070/2016. Após análise dos recursos apresentados pelas empresas, a Comissão Permanente de Licitacao decide por classificar em primeiro lugar a licitante TTF Construcoes e Montagens Ltda e a convoca para apresentar sua proposta reajustada no prazo de 3 dias úteis. A Comissão também decide por acatar o recurso apresentado pela licitante VTCR Engenharia e Construções Ltda, porém, por um erro de digitação na ata de julgamento de proposta, decide por desclassificar a mesma por apresentar o item 1.4.2 de sua Planilha Orçamentária com valor acima do apresentado pelo Município, e não o item 1.6.2 conforme descrito anteriormente, desatendendo, assim, letra "b" ao item 6.1 do Edital. Por haver correção na desclassificação da licitante VTCR Eng. e Constr. Ltda, a Comissão decide por reabrir o prazo para interposição de recurso, caso queiram. Encerrado os prazos este processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação, homologação e posterior contratação.

Nepomuceno, 15/02/2017.

FÁBIO ASSUNÇÃO DE FREITAS
Presidente
CPL.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:71013155

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata. Pregão Presencial nº 004/2017. Processo Licitatório nº 006/2017. É dado início da sessão com a abertura do Envelope nº 02 – Habilitação da única licitante participante do presente processo. A Pregoeira, junto a Equipe de Apoio, passa à análise da documentação da licitante Digital Entertainment Solutions Ltda e, certificada sua habilitação, a Pregoeira abre verbalmente o prazo legal para recurso conforme determina a Lei 10.520/02 e não havendo nenhuma manifestação de recurso, a Pregoeira adjudica o item à licitante que fora classificada, a saber: Digital Entertainment Solutions Ltda ME, ao valor global de R$ 33.000,00. Este processo será encaminhado à autoridade superior para que proceda a homologação da adjudicação feita pela Pregoeira, e determinar as contratações. Determinou a Sra. Pregoeira a publicação da presente ata nos termos da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 245/2005 para ciência geral e efeitos legais. Nada mais havendo a ser tratado, após ser lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pela Sra. Pregoeira Renata Serra Negra e pelos membros da Equipe de Apoio.

Nepomuceno, 22/02/2017.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4D2F531D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 008/2017. Processo nº 011/2017. Objeto: Contratação de empresa capacitada em prestar serviços de assessoria em comunicação, para atender às necessidades de todas as repartições da Prefeitura Municipal de Nepomuceno. Data de abertura: 15/03/2017 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 14/02/2017.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5124C50D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/17, REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 005/17, modalidade Pregão Presencial nº 014/17, Registro de Preços nº 005/17 do tipo menor preço por item, para contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) para futura e eventual aquisição de material odontologico para atendimento do Departamento de Saúde da prefeitura de Ouro Fino/MG, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 10/03/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo endereço eletrônico:www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:71E27682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 023/2017, por meio de requisição do setor:
Secretaria de Administração Geral

torna público o adiamento da sessão do Processo Licitatório Nº **024/2017**, modalidade Pregão Presencial Nº **010/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de médico plantonista presencial, em tempo integral, para plantões parciais de 12h (dozes horas) no Pronto Atendimento "Pedro José de Menezes", no serviço de urgência e emergência, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, a data será definida posteriormente pelo órgão competente, o adiamento se deve em razão do ponto facultativo, conforme Decreto Municipal nº 030/2017.

Paineiras - MG, 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:7CBC908D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 023/2017, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **030/2017**, modalidade Pregão Presencial Nº **015/2017**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de provisão de internet para atender às Unidade Administrativas do Poder Executivo. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com ou pelo telefone 37 3545 1052. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:6F80A5D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação das bandas: Yan Pierre e Banda, Banda Matofagy, Banda Zem, para apresentação nas festividades do Carnaval 2017 nos dias 25/02, 26/02, 27/02 e 28/02/2017, através do empresário exclusivo VILMA GUIMARÃES DE OLIVEIRA COMOMBO – EPP, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 432, Bairro Centro, na cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.435.016/0001-88, para apresentação nas festividades do Carnaval de Palma.

Palma, 22 de fevereiro de 2017.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:DBCE7AC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

A Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* ao licitante VILMA GUIMARÃES DE OLIVEIRA COMOMBO – EPP, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 432, Bairro Centro, na cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.435.016/0001-88, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade das bandas: Yan Pierre e Banda, Banda Matofagy, Banda Zem, nos dias 25/02, 26/02, 27/02 e 28/02/2017 para apresentação nas festividades do Carnaval 2017 de Palma.

Palma, 22 de fevereiro de 2017.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:6B2D681D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade das bandas: Yan Pierre e Banda, Banda Matofagy, Banda Zem, para apresentação nas festividades do Carnaval 2017 nos dias 25/02, 26/02, 27/02 e 28/02/2017, ao licitante VILMA GUIMARÃES DE OLIVEIRA COMOMBO – EPP, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 432, Bairro Centro, na cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.435.016/0001-88.

Palma, 22 de fevereiro de 2017.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:F23F00E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
DATA: 22 de fevereiro de 2016.
OBJETO: contratação de empresa especializada exclusiva das bandas: Yan Pierre e Banda, Banda Matofagy, Banda Zem, para apresentação nas festividades do Carnaval 2017 nos dias 25/02, 26/02, 27/02 e 28/02/2017.
CONTRATADA:
VILMA GUIMARÃES DE OLIVEIRA COMOMBO – EPP, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 432, Bairro Centro, na cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.435.016/0001-88.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro centro, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32.
DO VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 22/02/2017 a 01/03/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 13.392.0005.2.028 - 339039

Publique-se.

Palma, 22 de fevereiro de 2017.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:B51CC49D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 005/2017 – PRC Nº 885/2016 – RP Nº 003/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 005/2017 – Processo (PRC) nº 885/2016 – Registro de Preço nº 003/2017.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "TRATORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA", item 01, "BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS, itens 02 e 06, "MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA, itens 03 e 09, "ANA CRISTINA PARREIRAS DA SILVA EIRELI, itens 04 e 10, "CANAÃ DISTRIBUIDORA AUTOPEÇAS EIRELI, item 05, "TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, item 07, " V.C.P VITÓRIA COMÉRCIO E PEÇAS LTDA, item 08.

Pará de Minas, 21 de Fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:C03F7029

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 006/2017 – PRC Nº 888/2016 – RP Nº 004/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 006/2017 – Processo (PRC) nº 888/2016 – Registro de Preço nº 004/2017.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS, item 02, "TRATORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA", item 03, RETRO-MINAS COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI, item 05, "CANAÃ DISTRIBUIDORA AUTOPEÇAS EIRELI, item 04, "MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA, item 01.

Pará de Minas, 21 de Fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:07515050

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 015/2017 – PRC Nº 020/17 – RP 011/2017

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 015/2017 – PRC Nº 020/17 – RP 011/2017.** Objeto: Aquisição de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – Epi's. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 15/03/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 15/03/2017 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:D1B6C77C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 014/2017 – PRC Nº 139/17 – RP 010/2017

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 014/2017 – PRC Nº 139/17 – RP 010/2017.** Objeto: Aquisição de Medicamentos Éticos através do Catálogo ABC Farma. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 13/03/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 13/03/2017 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:6FE20DAB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 016/2017 – PRC Nº 152/17

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 016/2017 – PRC Nº 152/17.** Objeto: Prestação de Serviços Mecânicos e Elétricos para Veículos Leves e Pesados, Máquinas Pesadas e Motos pertencentes à Frota Municipal. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 16/03/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 16/03/2017 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:61B6323C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 006/2017

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$2.743,29 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Nilza Aparecida de Aguiar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1117, inscrita no CPF sob o nº 536.080.386-04, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II (PEB II), símbolo de vencimento MS OM7-N, com efeitos **a partir de 01/02/2017.**

Pará de Minas, 16 de fevereiro de 2017.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:762DA6EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 007/2017

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R$937,00 (novecentos e trinta e sete reais), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Maria Abadia Linhares**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1459, inscrita no CPF sob o nº 715.999.916-91, no cargo efetivo Servente Escolar, símbolo de vencimento NE 006/NI11, com efeitos **a partir de 01/02/2017.**

Pará de Minas, 16 de fevereiro de 2017.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:F16B1DDC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 008/2017

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R$937,00 (novecentos e trinta e sete reais), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Maria de Jesus Rodrigues César**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, matrícula nº 6358, inscrita no CPF sob o nº 260.299.928-80, no cargo efetivo Servente Contínuo, símbolo de vencimento NE 005/NI06, com efeitos **a partir de 01/02/2017.**

Pará de Minas, 16 de fevereiro de 2017.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:AECB0276

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 009/2017

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 1.497,29 (hum mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Diolinda Perpétua Nogueira Mendonça**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 325, inscrita no CPF sob o nº 625.531.196-15, no cargo efetivo Servente Escolar, símbolo de vencimento NE 006/NI12, com efeitos **a partir de 01/02/2017.**

Pará de Minas, 16 de fevereiro de 2017.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:FCB203AF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 010/2017

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 6.885,35 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Solange Mendonça dos Santos Assis**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 240, inscrita no CPF sob o nº 545.462.656-20, no cargo efetivo Professor II, com direito à apostila integral no cargo em comissão de Diretor, símbolo de vencimento DR 001/D2, com efeitos **a partir de 02/02/2017.**

Pará de Minas, 16 de fevereiro de 2017.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:B179C9C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.604/17 - VINÍCIUS BATITA LEAL

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.604/2017**, contratado: **VINÍCIUS BATISTA LEAL,** portador do CPF: 089.490.026-98. Cargo: **Professor III (**Português**)** Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 21,06 hora aula. Vigência 01/02/2017 a 15/12/2017, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público, ou retorno da servidora ao cargo efetivo

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:493535A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.5.603/2017 - CRISTELAYNE ROQUE SOARES

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° **5.603/2017**, contratada: **CRISTELAYNE ROQUE SOARES,** portadora do CPF: 072.265.146-56. Cargo: **Professor III (**Português**)** Lei Complementar n.° 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 21,06 hora aula. Vigência 01/02/2017 a 15/12/2017, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público, ou retorno da servidora ao cargo efetivo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:50034420

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.625/2017 - FERNANDA MARA MESSIAS TOURINO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.625/2017** contratada: **FERNANDA MARA MESSIAS TOURINO,** portadora do CPF: 034.570.396-07, Cargo: **Professor II-A**, Lei Complementar n.° 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 1.277,84 por mês. Vigência 01/02/2017 a 15/12/2017 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público, ou retorno da servidora ao cargo efetivo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:29856635

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E ESTADIA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG, DESTINADOS A PACIENTES ORIUNDOS DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO), QUE FAZEM TRATAMENTO HOSPITALAR JUNTO AO HOSPITAL BOM PASTOR EM VARGINHA-MG.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- CONTRATAÇÃO DIRETA -

DATA:
13/02/2017
Dispensa 18/2017
Licitação 27/2017

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento de refeições e estadia em estabelecimentos comerciais, situados no município de Varginha-MG, destinados a pacientes oriundos do TFD (Tratamento fora do domicílio), que fazem tratamento hospitalar junto ao Hospital Bom Pastor em Varginha-MG.

VALOR:

R$ 10,00/refeição
R$ 38,00/pernoite

Dados da Contratada
Razão Social: Vanda Paiva Pereira Ferreira – Pensão da Vanda CNPJ: 05.551.614/0001-85
Endereço: Rua Alzira Magalhães Barra, 130, bairro Boa Vista, Varginha-MG CEP: 37014-470

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL EMPRESAS PESQUISADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: art.24, II da Lei nº 8.666/93

Vanda Paiva Pereira Ferreira – Pensão da Vanda – CNPJ: 05.551.614/0001-85 = R$10,00 ref./R$38,00diária
Margareth Zati Alvarenga – CNPJ: 01.649.041/0001-76 = R$12,00 ref./ R$40,00 diária
Luciene Pereira Maciel, CNPJ 06.900.842/0001-86 = R$ 12,00 ref./ R$ 39,00 diária

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: (*)

O Município de Perdões-MG, envia dezenas de pacientes, sobretudo para tratamento oncológico junto ao Hospital Bom Pastor, que é referencia neste tratamento aos pacientes perdoenses, diante desta situação tais pacientes que necessitam de tratamento especializado, sendo estes submetidos a radioterapia e quimioterapia, necessitam ficar alguns dias no município de Varginha-MG, bem como seus acompanhantes, assim se faz necessário a contratação de serviço de hospedagem bem como de alimentação a esses pacientes e seus acompanhantes, sendo estes custos suportados através do TFD.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: (*)

A contratada esta localizada nas proximidades do Hospital Bom Pastor, o que facilita o deslocamento de pacientes e acompanhantes, além do mais dentre os três orçamentos apresentados este possui o menor valor, dentre aqueles pesquisados, justificando assim sua contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: (*)
Foi realizada pesquisa de mercado entre prestadores de serviço desta natureza, todos eles idôneos, sendo que a empresa a ser contratada apresentou a melhor proposta de R$ 10,00/refeições e R$ 38,00/diárias, portanto, dentro do limite legal previsto pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 90 dias

ESPAÇO RESERVADO À PROCURADORIA
Declaro haver examinado e aprovado a Dispensa de Licitação em epígrafe, razão pela qual, por estar a presente documentação em conformidade com todas as normas internas da Prefeitura de Perdões/MG e demais disposições legais aplicáveis, recomendo a ratificação do presente processo. Emito Parecer favorável a contratação da empresa Vanda Paiva Pereira Ferreira – Pensão da Vanda, para o serviço de Refeições e hospedagem, inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico do Município de Perdões/MG
OAB/MG: 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:582EF4A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
CONTRATO 008/2017 -JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES

Contrato de Nº 008/2017 – José Eustáquio Alves - MEI. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CALCETEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE BLOQUETES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO. Valor: R$ 7.500,00. Vigência: 21/02/2017 a 20/07/2017.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

22/02/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:BDC589BD

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
PREGÃO PRESENCIAL 011/2017 - PROCESSO 017/2017 - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 011/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, EXCLUSIVO PARA ME E EPP. **Data de abertura: 10/03/2017 às 13 horas**. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Port. 019/2017
Pregoeira.

22/02/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:BF7A51E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
DECRETO 12/2017

Estabelece normas de procedimentos para utilização do Balneário das Duchas.

A Prefeita de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 inciso 1, letra "o" da Lei Orgânica Municipal**.**
Considerando que a Prefeitura Municipal da Pirapora, na pretensão de estimular a reflexão, conscientização e mobilização da comunidade para a proteção do meio ambiente, e, visando o exercício das atividades industriais do turismo de forma, sem prejuízo ao patrimônio histórico, ao meio ambiente, e procurando preservar e resgatar a nossa cultura, nossas tradições e nossos costumes;
Considerando que o **Balneário das Duchas** é uma área de lazer das mais frequentadas não só nos finais de semana como é também durante toda a semana, por turistas e Piraporenses , se faz necessário que existam ações de prevenção de acidentes com vasilhames de vidro (copos, garrafas, pratos, etc.) em toda área.
Considerando que o trânsito de veículos automotores (ônibus, caminhão, veículos leves, motos, motos) dentro da área do **Balneário das Duchas** é uma ameaça aos frequentadores.
Considerando que as instalações em locais inadequados de tendas para comercialização de alimentos e bebidas como nas áreas de entradas e saídas dos frequentadores causa tumulto e dificulta a circulação;
Considerando que as leis e normas dos órgãos de segurança, tais como Policia Militar, Corpo de Bombeiros, Juizado de Infância e da Adolescência, Conselho Municipal da criança e do Adolescente, Vigilância Sanitária, Lei Orgânica Municipal, CODEMA, Secretaria do Meio Ambiente, deverão ser seguidos rigorosamente;
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam criadas normas procedimentais a serem observadas a partir da data da assinatura deste decreto no **Balneário das Duchas**, nos seguintes termos:
I – DAS BARRACAS E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.
Só será permitida a comercialização de alimentos e bebidas em barracas nos locais autorizados pela EMUTUR, sob pena de serem recolhidas, juntamente com suas mercadorias pela equipe de fiscalização da Prefeitura, juntamente com a equipe de seguranças, Polícia Militar e Guarda Municipal, ficando terminantemente proibida a instalação de tendas em locais de circulação como as entradas, saídas ,passeios, escadas de acesso ao Rio.
Os produtos encontrados fora dos padrões de higiene, limpeza, e em desacordo com as leis vigentes e normas da Vigilância Sanitária, serão apreendidos;
As barracas deverão ter obrigatoriamente, recipientes de coleta de lixo, e no final de cada dia o lixo gerado pela barraca deverá estar acondicionados em sacos próprio e colocado nos latões para coleta pela Prefeitura, tudo dentro dos padrões de higiene, limpeza e de acordo com as leis vigentes e normas da vigilância sanitária;
Não será permitida, para fins comerciais e outros serviços, a instalação de barracas, trailers e carros adaptados para lanches, no espaço denominado **Balneário das Duchas** sem a prévia autorização ou Alvará de credenciamento pela EMUTUR.
É expressamente proibida a venda e fornecimento de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, sendo obrigatória a fixação em todos os pontos de vendas de bebidas uma placa com os seguintes dizeres:

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO SERVIR BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL E PESSOAS JÁ EMBRIAGADAS "
Comissariado da infância e da adolescência

Os produtos perecíveis deverão ser mantidos sob refrigeração de conformidade com as leis e normas da vigilância sanitária;
Não será permitida a produção ou venda de alimentos deteriorados, adulterados e considerado impróprios para o consumo.
Fica proibida a promoção de festas, churrascos particulares e preparo de comidas, uso de fogões e fogueiras em todas as áreas do **Balneário das Duchas** bem como na Orla Fluvial, nos estacionamentos de ônibus, senão pelos barraqueiros e comerciantes credenciados em seus estabelecimentos, sob pena de serem apreendidos pela fiscalização;
Fica expressamente proibido a venda, utilização ou porte de quaisquer tipo de garrafas, copos ou vasilhames de vidro, devendo ser utilizado exclusivamente materiais plásticos e descartáveis para venda na área denominada ***Balneário das Duchas***, sob pena de além da multa aplicada ser recolhidos pela autoridades competentes.
II – DO ACESSO:
Os acessos área denominada "***Balneário das Duchas***" serão livre ao público, no entanto estará fechada para trânsito de veículos automotores particulares (ônibus, automóveis, motocicleta e caminhões) aos sábados e domingos e feriados no horário de 07 horas ás 19 horas.
É terminantemente proibida a entrada com veículos dentro do Rio São Francisco, sendo o infrator sujeito a multa e apreensão do veículo por parte dos órgãos competentes.
É proibida a instalação de barracas de camping na área denominada "***Balneário das Duchas*** " sendo o infrator sujeito a multa e apreensão da mesma.
III – DA OPERACIONALIZAÇÃO:
Os serviços de gerenciamento e operacionalização desta área serão executados pela Prefeitura de Pirapora, sob a coordenação da EMUTUR-Empresa Municipal de Turismo e apoio das Secretarias afins.
IV – DO ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS:
Fica destinada a área da Secretaria de Esporte e da Juventude na Rua Major Santiago Dantas s/n° antiga Estação Ferroviária para o estacionamento de ônibus de turismo, sendo proibido o estacionamento ao longo da Orla Fluvial (Av. São Francisco, Av. Salmeron, Av. Beira Rio).
V - DA FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA:
A fiscalização relativa aos atos e ditames deste Decreto e demais normas legais pertinentes dar-se-á através dos mecanismos da Prefeitura Municipal, Fiscais e Vigilância Sanitária, com o apoio da Guarda Municipal, Policia Militar, Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar, Juizado de Menores, Juizado da infância e do adolescência e equipe de seguranças contratados.
O não cumprimento das normas implicará em multas, interdição do estabelecimento, apreensão de barracas, ou de qualquer recipiente de produtosou bebidas utilizados irregularmente.
As multas imputadas aos infratores obedecerão aos termos do Código de Postura Municipal, Código tributário Municipal e outras normas

legais pertinentes, importando entre R$ 1,00 (um real) a R$ 1.000,00 (um mil reais), segundo a gravidade da infração.
A segurança do local caberá á Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Juizado da infância e adolescência, Conselho Tutelar, Comissariado de Menores, Segurança contratada, Guarda Municipal.

Artigo 2° - Revogados as disposições em cartório , este decreto entra em vigor ne data de sua publicação.

Pirapora-MG, 16 de Fevereiro 2017

MARCELA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

ALDAIR DELFINO PEREIRA
Secretario Municipal de Cultura, Esportes e da Juventude

ORLANDO PEREIRA DE LIMA
Diretor Presidente da Emutur

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO
Assessor de Gestão e Planejamento Estratégico

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:23D2699B

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
DECRETO 11/2017

Decreto n° 011/2017.

Estabelece normas de procedimentos que devem ser cumpridas durante o evento Carnaval de Pirapora 2017, nos dias compreendidos entre 24/02/2017 a 28/02/2017.

A Prefeita Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe serão conferidas pelo Artigo 125 inciso I, letra "o" da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Pirapora, na pretensão de estimular a reflexão, conscientização e mobilização da comunidade para a proteção do meio ambiente, e, visando o exercício das atividades industriais do turismo de forma sustentável, sem prejuízo ao patrimônio histórico, ao meio ambiente, e procurando preservar e resgatar a nossa cultura, nossas tradições;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas normas procedimentais a serem observadas durante o ***CARNAVAL DE PIRAPORA 2017***, no período compreendido entre os dias 24/02 a 28/02/2017.
I – DA LOCALIZAÇÃO E ACESSO:
Ficam destinadas ao evento ***Carnaval de Pirapora 2017*** a área de eventos na Av. Salmeron, no trecho compreendido entre os números 255 a 690, ou seja, do SAAE até a Capitania Fluvial do São Francisco, a Praça dos Cariris e o Balneário das Duchas.
Os acessos às áreas do evento ***Carnaval de Pirapora 2017*** serão livres ao público, no entanto, só serão permitidas a instalação de barracas devidamente credenciadas e nos locais pré-determinados pela EMUTUR.
O entorno das áreas destinadas ao evento serão fechados para evitar o trânsito de veículos automotores, motocicletas e caminhões fora dos horários determinados pela EMUTUR – Empresa Municipal de Turismo de Pirapora e a entrada de ambulantes sem credenciamento.
O espaço destinado ao ***Carnaval de Pirapora 2017***, na área de eventos, será dotado de estrutura de banheiros químicos, tendas/barracas para comercialização de alimentos e bebidas, palco, camarins, além de ponto de apoio para ambulância, segurança, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde, SUMUTRAN, Secretaria de Infraestrutura e Urbanística, Juizado da Infância e da Adolescência, Conselho Tutelar, tudo para garantir o bem estar e a segurança dos carnavalescos e público presente.
Não será permitido estacionamento de nenhum veículo dentro da área delimitada para o ***Carnaval de Pirapora 2017***, no horário de interdição da avenida - de 12:00 horas às 03 horas - com exceção dos veículos de abastecimento de restaurantes e barracas, que terão acesso ao circuito, impreterivelmente, até às 15 horas.
Na área do Balneário das Duchas, devido ao grande número de banhistas que frequentam aquele local, o horário de interdição será das 9 horas às 19 horas e o abastecimento das barracas se dará entre 07 horas e 09 horas.
II- DA OPERACIONALIZAÇÃO:
Os serviços de gerenciamento e operacionalização do evento serão executados pela Prefeitura Municipal de Pirapora sob a coordenação da EMUTUR – Empresa Municipal de Turismo e apoio das Secretarias afins.
Após o fechamento do trânsito na Avenida Salmeron somente sendo permitido a entrada de veículos de moradores locais, veículos da Prefeitura Municipal de Pirapora, EMUTUR e equipe de organização do evento em serviço, devidamente credenciados pela EMUTUR.
III- DAS BARRACAS:
Os espaços dedicados às barracas de comercialização de alimentos e bebidas serão locados da seguinte forma:
Área de Eventos da Orla: um total de 60 barracas 03x03m - padronizadas - que serão disponibilizadas pela Associação dos Barraqueiros e Ambulantes de Pirapora e credenciadas pela EMUTUR.
Na área do Balneário das Duchas: serão disponibilizados espaços para um total máximo de 14 barracas padronizadas de 03x03m, em área determinada pela EMUTUR e 02 barracas na parte baixa do areião, cujo funcionamento se dará no horário de 9 horas às 22 horas.
Na Praça dos Cariris: estarão liberadas para funcionamento as barracas da AFARCULPI, cujo horário será o mesmo do funcionamento da ***Feirinha de Arte e Cultura***, não sendo permitido outro tipo de barracas ou barraqueiros que não estejam devidamente credenciadas e dentro das normas decretadas pela Vigilância Sanitária e EMUTUR.
As barracas deverão ter, obrigatoriamente, recipientes de coleta de lixo, e no final de cada dia do evento o lixo gerado pela barraca deverá estar acondicionado em saco próprio e colocado ao longo da Av. Salmeron para coleta,
As barracas que trabalharão com fritura na área de eventos, deverão usar, obrigatoriamente no piso, lona branca ou transparente para proteção do mesmo contra gordura, tudo dentro dos padrões de higiene, limpeza, e de acordo com as leis vigentes e normas da vigilância sanitária.
As barracas locadas no circuito do Carnaval, sem exceção, deverão conter fechamento nas quatro laterais na mesma cor da barraca (branca).
Todas as barracas deverão possuir o seu fio para ligação no cabo de energia que a Prefeitura disponibilizará, sendo este com 05 metros de extensão de fio paralelo flexível de 2,5 e disjuntor de 15 a 20A, além do rabicho para a iluminação com bocal dentro das normas ABNT, que deverão estar no local do dia 24/02/2017 às 08 horas para instalação a ser executada pelos eletricistas da Prefeitura Municipal.
É de responsabilidade Associação de Barraqueiros de Pirapora a limpeza de manutenção dos banheiros e serviços de segurança no local.
Só serão permitidos em cada barraca 01 freezer, 01 micro-ondas, 01 estufa de salgados, uma chapa de frituras e 03 lâmpadas fluorescentes de 15 a 17w, não sendo permitido o uso de lâmpadas incandescentes.
As ligações de energia das barracas ou tendas instaladas na área do carnaval, só poderão ser executadas pela equipe de eletricistas da Prefeitura, sendo que de toda e qualquer ligação clandestina detectada será cortada a energia.
Todas as barracas deverão estar montadas até o dia 24/02/2017 e o responsável por levar a fiação de energia das barracas ou os responsáveis por cada barraca deverão estar em suas barracas no dia 24/02/2017 às 08 horas com o seu fio para ligação da mesma, conforme descrito na letra e do item III deste decreto, para ligação no cabo de energia da Prefeitura.
Não será permitida, para fins comerciais e outros serviços, a instalação de barracas, trailers, carros adaptados para lanches e/ou bebidas, bancas, tabuleiros no espaço pré-determinado para o ***Carnaval de Pirapora 2017*** sem a prévia autorização ou

credenciamento pela EMUTUR, sob pena de serem recolhidos pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Pirapora.
Fica proibida a sonorização de barracas e uso de som por quaisquer outros meios, dentro do circuito do ***Carnaval de Pirapora 2017*** *e* no entorno da festa, devendo prevalecer a sonorização contratada pela EMUTUR e/ou Prefeitura ou previamente autorizada pela EMUTUR, ou dentro da programação oficial.
Fica proibida também a instalação, no circuito do Carnaval, de parques infantis, brinquedos infláveis ou não, tendas de jogos e afins, que poderão ser instalados na Praça dos Cariris, sob a responsabilidade e coordenação da EMUTUR.

IV- DOS AMBULANTES:

Só será permitida a comercialização de alimentos e bebidas em barracas devidamente autorizadas e credenciadas pela EMUTUR, nos locais autorizados, sob pena de serem recolhidas juntamente com suas mercadorias pela equipe de fiscalização da Prefeitura, juntamente com a equipe de seguranças, Polícia Militar e Guarda Municipal.

V- DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Os produtos encontrados fora dos padrões de higiene, limpeza, e em desacordo com as leis vigentes e normas, serão aprendidos pela equipe da Vigilância Sanitária.
É expressamente proibida a venda e fornecimento de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, sendo obrigatória a fixação em todos os pontos de venda de bebidas, da placa com os seguintes dizeres:

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO SERVIR OU VENDER BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL E PESSOAS JÁ EMBRIAGADAS-
Comissariado da Infância e da Juventude.

Os produtos perecíveis deverão ser mantidos sob refrigeração de conformidade com as leis e normas da vigilância sanitária.
Não será permitida, em qualquer hipótese, a lavagem de louças e talheres em baldes ou vasilhames, devendo ser utilizado materiais descartáveis.
Não será permitida a produção ou venda de alimentos deteriorados, adulterados e considerados impróprios para o consumo.
Por questões de segurança **não** serão permitidas churrasqueiras a carvão nas áreas do ***Carnaval de Pirapora 2017***, e a comercialização de churrasquinhos deverá ser com espeto de ponta arredondada ou quebrada e de conformidade com as leis e as normas de segurança e da Vigilância Sanitária.
Fica proibida a promoção de festas, churrascos particulares e preparo de comidas, uso de fogões e fogareiros em todas as áreas destinadas ao ***Carnaval de Pirapora 2017***, na orla fluvial, no entorno da Secretaria de Cultura, Esportes e da Juventude, nos estacionamentos de ônibus, senão pelos barranqueiros e comerciantes credenciados em seus estabelecimentos, sob pena de serem apreendidos pela fiscalização.
Fica expressamente proibida a venda, utilização ou porte de quaisquer tipos de garrafas, copos ou vasilhames de vidro, devendo ser utilizado exclusivamente materiais plásticos e descartáveis para venda na área destinada ao ***Carnaval de Pirapora 2017***, sob pena de serem recolhidos pelas autoridades competentes – com exceção para bares e restaurantes que comercializarem apenas dentro de seus recintos.

VI- DO ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS:

Fica destinada a área da Secretaria de Cultura, Esportes e da Juventude na Rua Major Santiago Dantas s/nº, antiga Estação Ferroviária, para o estacionamento de ônibus de turismo, sendo proibido o estacionamento, permanência ou trânsito nas áreas centrais da cidade e na orla fluvial.

VII- DA UTILIZAÇÃO DE FITAS METALIZADAS:

Fica permanentemente proibida a utilização de artefatos de qualquer natureza que contenham fitas metalizadas durante o Carnaval de Pirapora 2017.

VIII- DA FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA:

A fiscalização relativa aos atos e ditames deste Decreto e demais normas legais pertinentes dar-se-á através dos mecanismos da Prefeitura Municipal, Fiscais e Vigilância Sanitária, com apoio da Guarda Municipal, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar, Juizado de Menores, Juizado da Infância e Adolescência e equipe de segurança contratada.
O não cumprimento das normas implicará em multas, interdição do estabelecimento, apreensão de barracas ou qualquer recipiente de produtos ou bebidas utilizados irregularmente.
As multas imputadas aos infratores obedecerão aos termos do Código de Postura Municipal, Código Tributário Municipal e outras normas legais pertinentes, importando entre R$ 5,00 (cinco reais) a R$ 1.000,00 (mil reais), segundo a gravidade da infração.
A segurança do evento caberá à Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Juizado da Infância e Adolescência, Conselho Tutelar, Comissariado de Menores, Segurança contratada, Guarda Municipal e Prefeitura Municipal de Pirapora.
A Prefeitura Municipal de Pirapora, através da EMUTUR – Empresa Municipal de Turismo, disponibilizará o **Quiosque 02 da Orla**, onde estará funcionando o "**Centro de Apoio ao Turista – CAT**" para as equipes de segurança, local este dotado de banheiros (masculino e feminino), ponto de energia, mesas e cadeira pata atendimento e lavratura de ocorrências.
A escolha de local e espaço para estacionamento de ambulância e viaturas da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros além do *trailler* de atendimento de urgência da Secretaria Municipal de Saúde, ficarão a cargo de cada equipe.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora-MG, 7 de fevereiro de 2017.

MARCELA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

ALDAIR DELFINO PEREIRA
Secretario Municipal de Cultura, Esportes e da Juventude

ORLANDO PEREIRA DE LIMA
Diretor Presidente da Emutur

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO
Assessor de Gestão e Planejamento Estratégico

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:133CB491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 47 FEVEREIRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 006/2017
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 038/2016**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 008/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 006/2017 - Tipo: Menor preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica para serviços de arbitragem de jogo de futebol de campo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **09:00 horas** do dia **10/03/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

ANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1AC535F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 30/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2017, Pregão nº 30/17, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL . A data de abertura está prevista para o dia 09 de março de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6FAF5C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 31/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2017, Pregão nº 31/17, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTO RITUXIMABE 500 MG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE DA REDE SUS DE SAÚDE, CONFORME MANDADO JUDICIAL, PROCESSO Nº 0000015-40.2017.8.13.0517, COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2017, DE ACORDO COM O DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia 10 de março de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8B284949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4750, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DURANTE OS DIAS DE CARNAVAL

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal número 5.070/11,
CONSIDERANDO que, serão mantidos os serviços públicos imprescindíveis, assegurados na forma de plantão, conforme as necessidades da população, decreta:
Art. 1º - Ficam declarados PONTOS FACULTATIVOS os dias 27 e 28 de fevereiro de 2017 e 1º de março de 2017 (sendo que no dia 1º de março de 2017 o expediente iniciará às 12h), nos termos da Lei Municipal n. 5.070/11.
§ 1º - O expediente nas repartições públicas municipais, durante o período de CARNAVAL obedecerá ao seguinte critério:
a) - Segunda-feira - dia 27/02/2017 - ponto facultativo;
b) - Terça-feira - dia 28/02/2017 - ponto facultativo;
c) - Quarta-feira - dia 1º/03/2017 - ponto facultativo até às 12h.

§ 2º. O expediente no dia 1º de março de 2017 iniciará às 12h, para todos os servidores, independentemente, do horário realizado rotineiramente.

§ 3º. Os serviços imprescindíveis como: médico-hospitalar, incluindo demais serviços dos prontos atendimentos em regime especial (12/36); farmácia, segurança pública, CEMA, Aeroporto, Mercado Municipal, Terminal Rodoviário, limpeza pública, trânsito, fiscalização e abordagem social (12/36 - Albergue e Centro POP) e CREM funcionarão em regime de plantão, conforme escala que for estabelecida pelos setores competentes.
§ 4º. O disposto no caput do presente artigo aplica-se aos servidores lotados no Parque Natural Municipal, caso o mesmo funcione durante o ponto facultativo.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Cientifique-se todos os órgãos da Prefeitura, através de suas Secretarias, afixando-se o presente Decreto em lugar visível aos interessados.

Pouso Alegre - MG, 21 de fevereiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E759C800

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 24, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Designa a Gestora de Parcerias, Sandra Maria de Castro Monteiro.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Srª Leila de Fátima Fonseca da Costa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Sandra Maria de Castro Monteiro, matrícula nº19690, para atuar como Gestora de Parcerias, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ Nº 18.675.983/0001-21, e as Organizações da Sociedade Civil firmada por meio de Termo de Fomento em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2017.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:2B5AB488

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITÍCAS SOCIAIS

Designa a Gestora de Parcerias, Erika dos Santos Pereira Ferreira.

A Secretaria Interina de Políticas Sociais, Srª Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Erika dos Santos Pereira Ferreira, Agente Administrativo, matrícula nº17871, para atuar como Gestora de Parcerias, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ Nº 18.675.983/0001-21, e as Organizações da Sociedade Civil firmada por meio de Termo de Fomento em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2017.

Marcela Reis Severino do Nascimento
Secretária Interina de Políticas Sociais

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:20BBD562

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4748, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta o Fundo Municipal de Restos a Pagar previsto na Lei Municipal nº 5.789, de 2 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 5.789, de 2 de fevereiro de 2017, decreta:

Art. 1º. A receita mensal para formação do Fundo Municipal de Restos a Pagar será apurada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças até o dia 20 do mês subsequente; e o depósito nas contas bancárias vinculadas ao Fundo ocorrerá até o último dia do mês.

Art. 2º. Os valores apurados na forma do artigo 1º deste Decreto serão depositados em contas abertas no Banco do Brasil, Agência Pouso Alegre, de numeração 0368-9.

§1º. Os valores destinados ao pagamento de restos a pagar em ordem cronológica serão depositados na conta 74.814-5 da agência bancária a que se refere o *caput* deste artigo.

§2º. Os valores destinados ao pagamento de restos a pagar com prazos renegociados e por ordem decrescente de desconto serão depositados na conta 74.815-3 da agência bancária a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Fiscalizadora do Fundo Municipal de Restos a Pagar, prevista nos artigos 5º e 6º da Lei nº 5.789, de 2 de fevereiro de 2017.

§1º. Os integrantes da Comissão Fiscalizadora do Fundo serão nomeados por Portaria do Prefeito Municipal, na forma da lei.

§2º. Mensalmente, a Comissão Fiscalizadora do Fundo elaborará relatório a ser encaminhado ao Prefeito Municipal e à Câmara dos Vereadores contendo, no mínimo, as seguintes informações:
I – Receitas apuradas e contabilizadas;
II – Pagamentos efetuados;
III – Saldo remanescente nas contas bancárias vinculadas ao Fundo.

Art. 4º. Mensalmente, o Departamento de Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Administração e Finanças elaborará demonstrativo das receitas apuradas e contabilizadas e dos pagamentos efetuados.

Parágrafo único. O demonstrativo deve ser entregue à Comissão Fiscalizadora até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos pagamentos efetuados.

Art. 5º. No prazo de 60 (sessenta dias) da publicação da Lei Municipal nº 5.789, de 2 de fevereiro de 2017, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, realizará chamamento público, cientificando os credores a respeito da criação do Fundo Municipal de Restos a Pagar e de suas regras.

§1º. O chamamento público a que se refere o *caput* deste artigo será efetivado por meio de edital publicado em jornal de circulação local, na imprensa oficial do Município e em página específica no sítio eletrônico da Prefeitura de Pouso Alegre, contendo a síntese das regras de funcionamento do Fundo, a relação preliminar dos restos a pagar dispostos em ordem cronológica de liquidação, bem como a indicação do prazo de 10 (dez) dias para comprovação da regularidade do crédito e para eventuais impugnações.

§2º. No prazo constante do parágrafo anterior, todos os credores deverão apresentar documentação comprobatória da regularidade de seu crédito, contemplando, no mínimo, os seguintes pontos:

I – Habilitação jurídica;
II – Regularidade fiscal e trabalhista;
III - Documento hábil a demonstrar a efetiva prestação do serviço, a execução da obra ou entrega do bem, acompanhado de planilhas que expressem os quantitativos e a composição dos preços unitários e totais, segundo as especificações constantes do contrato e do edital.

§3º. Em caso de não apresentação dos documentos comprobatórios da regularidade do crédito, bem como no caso de apresentação extemporânea, os valores a ele destinados, segundo a ordem cronológica, serão reservados em conta bancária específica, nela permanecendo até que seja reconhecida a regularidade do crédito ou até a extinção do Fundo, ocasião em que serão revertidos ao Tesouro Municipal, sem vinculação.

§4º. A regularidade dos créditos constantes da relação preliminar dos restos a pagar poderá ser impugnada por qualquer credor mediante petição fundamentada e instruída com os documentos comprobatórios de suas alegações no prazo a que se refere o §1º do *caput* deste artigo.

§5º. Nos trinta dias seguintes ao término do prazo a que se refere o §1º do *caput* deste artigo, após verificação da regularidade e decisão das impugnações de crédito, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças fará publicar edital contendo a relação consolidada dos restos a pagar dispostos em ordem cronológica de liquidação.

Art. 6º. Publicada a relação consolidada dos restos a pagar, nos termos do §5º do artigo anterior, os credores interessados poderão requerer a renegociação dos prazos de pagamento, mediante a aceitação do pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, na forma dos artigos 4º, inciso II, e 7º, inciso II, primeira parte, da Lei Municipal nº 5.789, de 2 de fevereiro de 2017.

§1º. A renegociação dos prazos de pagamento deverá ser requerida pelo respectivo credor no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação da relação consolidada dos restos a pagar, conforme previsto no §5º do artigo 5º deste Decreto.

§2º. A renegociação dos prazos de pagamento será requerida por meio do "Termo de Renegociação" (Anexo I), que deverá ser entregue pessoalmente ou encaminhado pelos Correios à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Praça João Pinheiro, nº

73, Centro, Pouso Alegre (MG), CEP: 37550-000, informando-se, no envelope, a expressão "Renegociação de Restos a Pagar", além dos elementos necessários ao endereçamento postal.

§3º. Somente serão conhecidos os "Termos de Renegociação" que forem entregues ou postados dentro do prazo a que se refere o §1º do *caput* deste artigo.

§4º. Deferida a renegociação dos prazos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o respectivo crédito será incluído para pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas, sem qualquer acréscimo.

§5º. As parcelas decorrentes das renegociações de prazos serão pagas com os recursos existentes na conta bancária a que se refere o §2º do art. 2º deste Decreto, prevalecendo, em caso de insuficiência de saldo, a ordem cronológica das renegociações.

§6º. Os credores que optarem pela renegociação de prazos de pagamento serão excluídos da relação de restos a pagar em ordem cronológica de liquidação.

Art. 7º. Concluída a renegociação de prazos, a Secretaria de Administração e Finanças, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, fará publicar edital para realização de sessão pública, na qual os credores que não tenham aderido à renegociação de prazos poderão apresentar propostas de desconto percentual a ser aplicado sobre seu respectivo crédito.

§1º. Na sessão pública de acolhimento de propostas de desconto sobre os créditos de restos a pagar, os credores deverão apresentar envelope lacrado com a expressão "Proposta de desconto de créditos inscritos em restos a pagar", contento proposta de desconto percentual dos créditos inscritos em restos a pagar, conforme modelo específico (Anexo II), detalhando os créditos, acompanhados de documentação comprobatória, assinado por detentor de poderes suficientes para tal oferta.

§2º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças divulgará, na própria sessão, a classificação das propostas por ordem decrescente de desconto.

§3º. A classificação das melhores propostas e o pagamento dos créditos com desconto observarão o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 5.789, de 2 de fevereiro de 2017.

§4º. Os credores cujas propostas de desconto forem classificadas serão excluídos da relação de restos a pagar em ordem cronológica de liquidação.

Art. 8º. Em até 10 (dez) dias após a realização da sessão pública de acolhimento de propostas de desconto, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças divulgará a relação final dos restos a pagar em ordem cronológica de liquidação; a relação de credores de acordo com a opção de renegociação de prazos de pagamento; e a classificação das propostas por ordem decrescente de desconto.

Art. 9º. Até a data de publicação do edital de chamamento público a que se refere o artigo 5º deste Decreto, o Poder Executivo disponibilizará uma página no sítio eletrônico da Prefeitura de Pouso Alegre exclusiva para a publicação de documentos e informações relacionadas ao Fundo Municipal de Restos a Pagar.

Parágrafo único. Na página eletrônica a que se refere o *caput* deste artigo serão publicados, entre outros, os seguintes documentos e informações:

I – Demonstrativo das receitas apuradas e contabilizadas e dos pagamentos efetuados, nos termos do artigo 4º deste Decreto;
II - Relatório elaborado pela Comissão Fiscalizadora nos termos do §2º do artigo 3º deste Decreto;
III - Edital de chamamento público, nos termos do artigo 5º deste Decreto;
IV – Edital de convocação da sessão pública de acolhimento de propostas de desconto sobre os créditos de restos a pagar, nos termos do artigo 7º deste Decreto;
V - Relação final dos restos a pagar em ordem cronológica de liquidação; relação de credores de acordo com a opção de renegociação de prazos de pagamento; e classificação das propostas por ordem decrescente de desconto, nos termos do artigo 8º deste Decreto.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE RENEGOCIAÇÃO

Pelo presente instrumento:

De um lado, **O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.675.983/0001-21, com sede na Rua Carijós nº 45, Centro, Pouso Alegre - MG, CEP: 37550-000, representado por Rafael Tadeu Simões, prefeito de Pouso Alegre – MG, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº MG-2.987.317, SSP/MG e do CPF nº 457.542.766-72, com endereço funcional na Rua Carijós, nº 45, centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.550-000, doravante denominado simplesmente de "MUNICÍPIO" e de outro lado, *******, com sede na *****, inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, representada neste ato pelo Sr. ******, brasileiro, estado civil, empresário, portador da cédula de identidade RG nº ****, inscrito no CPF/MF sob nº *****, doravante denominada simplesmente **"CREDORA",** e perante as mesmas testemunhas, os representantes das partes contratantes declaram que têm justo o firmado o presente acordo de pagamento de obrigações contratuais assumidas no exercício de ANO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, nos termos da Lei Municipal nº 5789, de 02 de fevereiro de 2017 e do Decreto Municipal nº 4748 de 17 de fevereiro de 2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O MUNICÍPIO reconhece, expressamente, as seguintes obrigações a pagar, no importe líquido de R$ ***** (*******), referente à prestação de serviços de **********, oriundo do processo administrativo nº ***** (VERIFICAR-SE SE TRATA DE LICITAÇÃO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, MENCIONAR O Nº DO PROCESSO), contrato nº *********, conforme notas fiscais abaixo:

N. Fiscal	Nº Empenho	Vencimento	Valor Bruto R$	Valor Líquido R$
TOTAL:				

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 Os valores líquidos acima descritos serão pagos segundo o estabelecido no cronograma abaixo:

Parcelas	Vencimentos	Valor líquido a ser pago R$
TOTAL:		

2.2 A CREDORA deverá manter perante o MUNICÍPIO todas as condições de regularidade fiscal demonstradas por ocasião da celebração do respectivo contrato administrativo.

2.3 O atraso nos pagamentos devidos à CREDORA sujeitará o MUNICÍPIO ao pagamento de juros de mora no valor de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die* sobre o valor da parcela em atraso, até a data do seu efetivo pagamento.

2.3.1 O atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, além dos juros moratórios acima estipulados, acarretará a incidência de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do débito.

2.3.2 O atraso no pagamento por prazo superior a 90 (noventa) dias, acarretará na rescisão do presente contrato, bem como no vencimento antecipado das demais parcelas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 As obrigações aqui assumidas são extensivas aos cessionários e/ou sucessores das partes contratantes e a todas as pessoas que vierem a sub-rogar-se na atividade do MUNICÍPIO, seja a que título for e onde quer que venha a ser instalado em substituição ao local antes mencionado, somente ficando desobrigada qualquer das contratantes mediante a anuência escrita da outra parte.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 Fica entendido e acordado que a eventual tolerância da CREDORA aceitando, fora do prazo estabelecido, o pagamento da parcela vencida ou qualquer inadimplemento de cláusula ou obrigação contratual, não importará em renovação nem poderá ser invocada pelo MUNICÍPIO em outros casos supervenientes.

4.2 Fica entendido que notas fiscais a serem emitidas, não constantes no presente acordo, decorrentes do objeto do contrato vigente, serão pagas nos prazos de vencimentos previstos no próprio contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente termo ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na forma tributária, sem direito de reembolso, exceto as despesas relativas à lavratura e registro deste contrato, que correrão por conta exclusiva do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 O MUNICÍPIO franqueará a CREDORA os registros necessários a apuração do fiel cumprimento deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 O MUNICÍPIO e a CREDORA declaram, para todos os fins e efeitos legais, que as condições constantes do presente instrumento resultaram de negociação havida entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 Fica eleito o foro de Pouso Alegre/MG, como o único competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou questão decorrente deste termo, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Pouso Alegre, ****, de *****, de 2017.

_____
EMPRESA CREDORA
(representada por)

Prefeitura do Município de Pouso Alegre
RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito

Prefeitura do Município de Pouso Alegre
JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE DESCONTO PERCENTUAL DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome Fantasia: _____
Razão Social: _____ CNPJ.: _____
Optante pelo Simples (SIM/NÃO): _____ Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____CEP: _____
Telefone: _____ FAX.: _____ Banco: _____
Conta bancária: _____ nº da Agência _____
Nome da Agência: _____
Preposto: _____
Representante legal: _____
R.G./Órgão Emissor: _____
CPF.:_____
Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____ Celular/BIP:_____

CRÉDITO INSCRITO EM RESTOS A PAGAR

Contrato:

Processo Administrativo:

N. Fiscal	Nº Empenho	Vencimento	Valor Bruto R$	Valor Líquido R$
TOTAL:				

PROPOSTA DE DESCONTO PERCENTUAL

DESCRIÇÃO	**DESCONTO PERCENTUAL (%) OFERTADO**
taxa percentual (%), do desconto ofertado sobre o valor bruto do crédito inscrito em restos a pagar constante do quadro II desta proposta	

Declaramos para os devidos fins, sob as penas da lei, que esta proposta se submete à Lei Municipal nº 5789/17, ao Decreto Municipal nº xxxxxx e ao Edital de Chamamento Público de XX/XX/2017.

Pouso Alegre, ****, de *****, de 2017.

_____
EMPRESA CREDORA
(representada por)

REPUBLICADO TENDO EM VISTA A INCLUSÃO DOS ANEXOS I e II.

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:63FEF8ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO PR 103/13

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 196/13 – Decorrência: Pregão nº 103/13 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de hidrojateamento em alta pressão" - Contratada: D&D Ambiental Ltda-ME. A contratada submete-se a continuar a execução do objeto contratado por mais 9 (nove) meses, com término em 16/11/2017. De acordo com art. 57, II da Lei 8.666/93. Data da assinatura:13/02/2017..

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2AECFC78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 098/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/03/2014 a 15/03/2015, para serem gozadas no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, ao servidor **JOAQUIM LEONCIO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Motorista De Caminhão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C33BBC9B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 122/2017

Art. 1º - Exonerar da função gratificada de Vice Diretora Escolar as servidoras:

FABIANA BARSANULFO MEDEIROS DE SOUZA
GIUZA OLIVEIRA MENDES PEREIRA
EZINAIDE MARIA DA SILVA

Parágrafo único. Em razão da presente exoneração estas servidoras, a partir de 01/02/2017, não mais farão jus à percepção da gratificação de função de que trata o artigo 1º da Portaria nº 122/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2017 e revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6DCDEB64

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 123/2017

Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargo efetivo, para exercer a função gratificada de Vice Diretora Escolar, com o vencimento acrescido de 3%, calculada sobre o valor do cargo de provimento efetivo, a partir de 01/02/2017:

VEREDIANA ALVES SILVA
JEANE CRISTINA GONÇALVES DE SÁ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2017 e revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:36C8F167

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 124/2017

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar I, símbolo SCE-01, a partir de 02/02/2017, a **Sra. ALDAIZA DE FÁTIMA OLIVEIRA MENDES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/02/2017 e revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B669C619

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 125/2017

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar II, símbolo SCE-02, a partir de 02/02/2017, a **Sra. DEUSLENE APARECIDA SILVA FERREIRA ABREU**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/02/2017 e revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6567DAF9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 126/2017

Art. 1º - Nomear a **Sra. FABRICIA COSTA MENEGAZ** para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar II, símbolo SCE-02, a partir de 03/02/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B6F88E05

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 127/2017

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar III, símbolo SCE-03, a **Sra. KELE CRISTINA MATEUS BORGES MENDES**, a partir de 04/02/2016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5AA2E259

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 128/2017

Art. 1º - Nomear a **Sra. ANA LIA OLIVEIRA CAMARGOS VILELA SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar III, símbolo SCE-03, a partir de 05/02/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EBE5B0B3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 129/2017

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo efetivo, para exercer a função gratificada de Vice Diretora Escolar, com o vencimento acrescido de 3%, calculada sobre o valor do cargo de provimento efetivo, a partir de 03/02/2017:

ALDAIZA DE FÁTIMA OLIVEIRA MENDES

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BAB61F3A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 130/2017

Art. 1º - Designar a servidora **Sra**. **CLAUDIA REGINA MOTA DUARTE,** CPF: 589.474.261-72, servidora pública desta Prefeitura, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Prata, MG, com endereço profissional na Rua Major Carvalho, Nº 640, Bairro Bela Vista, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:78B3D275

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 131/2017

Art. 1º - Designar a servidora **Sra**. **MARCELA MENDES FRANCO,** CPF: 074398366-18, servidora pública desta Prefeitura, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Prata, MG, com endereço profissional na Rua Major Carvalho, Nº 640, Bairro Bela Vista, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F249D113

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 132/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/04/2015 a 04/04/2016, para serem gozadas no período de 16/02/2017 a 17/03/2017, a servidora **ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:305EC8CA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 133/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 06/02/2017 a 07/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 08/03/2017, a servidora **TATIANA ALVES**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:80728D44

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 134/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 06/02/2017 a 10/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 11/02/2017, a servidora **LUNARA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C9D42595

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 135/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/02/2016 a 31/01/2017, para serem gozadas no período de 07/02/2017 a 08/03/2017, ao servidor **MAURO APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:54FE1D61

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 136/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 45 (quarenta e cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 07/02/2017 a 23/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 24/03/2017, a servidora **CLAUDIA CARVALHO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AA70E9CA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 137/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2015 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 13/02/2017 a 14/03/2017, a servidora **JUSCELEN NOVAIS ALVES**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:197C8A11

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 138/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 01/02/2017 a 10/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 11/02/2017, a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS BORGES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:804CE886

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 139/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2016 a 02/01/2017, para serem gozadas no período de 13/02/2017 a 14/03/2017, ao servidor **SAMUEL CHAVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8507F9D8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 140/2017

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Serviços Gerais, a partir de 09/02/2017, o **Sr. LEANDRO LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 09 de fevereiro de 2017, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Serviços Gerais, ocupado por **LEANDRO LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 06024, em virtude de seu pedido de exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D85923D4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 141/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 08/02/2017 até 16/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 17/02/2017, a servidora **EDEVANIA FREITAS SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7D92CDBD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 142/2017

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 10/02/2017, a **Sra. NAYARA BALTAZAR DOS SANTOS**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 10 de fevereiro de 2017, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, ocupado por **NAYARA BALTAZAR DOS SANTOS**, matrícula nº 05986, em virtude de seu pedido de exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:17314410

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 143/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 06/02/2017 a 10/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 11/02/2017, a servidora **WISTERMAN APRECIDA DAS DORES**, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:24786A52

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 144/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2016 a 03/01/2017, para serem gozadas no período de 13/02/2017 a 04/03/2017, a servidora **ROSIMELRY SILVA SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Raio X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9C810BFB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 145/2017

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Serviços Gerais, a partir de 10/02/2017, a **Sra. MARIA TEREZA DA SILVA**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 10 de fevereiro de 2017, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Serviços Gerais, ocupado por **MARIA TEREZA DA SILVA**, matrícula nº 06148, em virtude de seu pedido de exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4A46A707

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 146/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2015 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 14/02/2017 a 15/03/2017, a servidora **GRAZIELA APARECIDA OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DB8E75F8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 147/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 12/02/2017 a 15/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 16/02/2017, a servidora **MARIA MADALENA REZENDE ANDRADE**, ocupante do cargo de Artesã.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:72E5128D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 148/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 08/02/2017 a 12/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 13/02/2017, ao servidor **VILMONDES GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:68F835CB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 149/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 13/02/2017 a 17/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 18/02/2017, ao servidor **MARCOS HENRIQUE SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista De Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4A6B2B52

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 150/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 01 (um) dia para tratamento de saúde, a contar do dia 03/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 04/02/2017, ao servidor **KIRLEY MOREIRA GOIS**, ocupante do cargo de Motorista De Veículos Leves.

Art. 2º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 08/02/2017 a 15/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 16/02/2017, ao servidor **KIRLEY MOREIRA GOIS**, ocupante do cargo de Motorista De Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARENTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3A5A513E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2014.

Processo Licitatório nº 064/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2014.
Partes: Município de Prata-MG e Pratavan – Cooperativa dos Transportadores de Prata Ltda.
Objeto: revisão do preço unitário por quilometro rodado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada, para o transporte escolar (municipal) referente à linha nº 63 para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Total Global: R$88.605,70 (oitenta e oito mil seiscentos e cinco reais e setenta centavos), sendo o preço unitário de R$1,70 (hum real e setenta centavos) por quilômetro efetivamente percorrido.
Data da assinatura: 26/01/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:40952335

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014.

Processo Licitatório nº 001/2014 –Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2014.
Partes: Município de Prata-MG e Pratavan – Cooperativa dos Transportadores de Prata Ltda.
Objeto: revisão do preço unitário por quilometro rodado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada, para o transporte escolar (municipal) referente à linha nº 63 para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Total Global: R$4.883.162,00 (quatro milhões oitocentos e oitenta e três mil cento e sessenta e dois reais), sendo o preço unitário de R$1,70 (hum real e setenta centavos) por quilômetro efetivamente percorrido para 50 (cinquenta) vans; e o valor unitário de R$1,99 (hum real e noventa e nove centavos), por quilômetro efetivamente percorrido para 03 (três) micro-ônibus.
Data da assinatura: 26/01/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E28177F1

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.531, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo o imóvel urbano, localizado nesta cidade, no Bairro Colina Park Boulevard, na AVENIDA TALMA CAMPOS ABREU ESQUINA COM AVENIDA GERALDO VALADÃO BITTENCOURT, constituído da área institucional "H", com a área de 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados), medindo 49,00 metros de frente para a citada AVENIDA TALMA CAMPOS ABREU; 25,00 metros pelo lado direito, confrontando com o Lote nº 01; 25,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a AVENIDA GERALDO VALADÃO BITTENCOURT; 49,00 metros nos fundos, confrontando com a Estância Raios de Sol; imóvel este destinado á área institucional do loteamento devidamente registrado na **matricula nº R-2-6962, do livro 2AJ, fls., 042vº (parcial)** da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Prata, MG;

Art. 2º - Fica o Município autorizado doar o imóvel referido no artigo anterior à **ASSOCIAÇÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO**, associação sem finalidade lucrativa, com endereço à Av. Dr. Talma de Campos Abreu nº 953, Bairro Colina Park Boulevard, em Prata, MG, inscrita no CNPJ sob nº 24.494.204/0001-94.

Art. 3º - Deverão constar na escritura pública de doação as seguintes condições:

a) O imóvel doado será utilizado exclusivamente para implantação de projeto social, visando à integração da comunidade local daquela região e até a sociedade Pratense, tendo como intenção ocupar o referido espaço e promover investimentos financeiros mediantes melhorias e edificações na referida área para construção da Sede da Associação, a fim de proporcionarem o lazer e instruções de cunho educativo, em atendimento aos associados e afins, com a implementação de recreações esportivas, atividades físicas em todas as faixas etárias, como também desenvolver atividades culturais, folclóricas, comemorativas dentre outras.

b) Que a construção e instalação deste projeto, cuja construção deverá ter início em até 06 (seis) meses e término em até 60 (sessenta) meses a contar da outorga da escritura de doação;

c) Cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade;

d) Em caso de paralisação das atividades e ou de extinção da donatária, os bens doados reverterão ao Patrimônio Público Municipal, com todas as benfeitorias neles existentes, sem qualquer indenização ou direito de retenção.

e) A construção, manutenção, conservação do imóvel é de responsabilidade exclusiva da donatária;

f) A donatária deverá fazer manutenção e conservação preventiva do imóvel edificado que assegure sua estrutura física;

Art. 4º - O descumprimento de qualquer uma das condições previstas no artigo 3º ensejará a reversão dos bens doados ao patrimônio público municipal, sem qualquer indenização por benfeitorias porventura nele realizadas e ou direito de retenção.

Art. 5º - As despesas com a escrituração e registro da escritura do imóvel são de responsabilidade da donatária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 22 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:678F6437

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 043/2017.

Processo Licitatório nº 004/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2017.
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal, oxigênio industrial e gás acetileno, bem como locação de cilindros para oxigênio medicinal, industrial e gás acetileno para atender a Secretaria de Saúde e à Divisão de Oficina e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, para os lotes 01 e 02 no valor total global de **R$23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais)**, discriminado da seguinte forma: LOTE 01 – **AQUISIÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS/de acordo com a necessidade** – valor total global – **R$1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais)**; LOTE 02 – **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS/de acordo com a necessidade** – valor total global – **R$21.680,00 (vinte e um mil seiscentos e oitenta reais**).
Vigência: 01/03/2017 até 31/12/2017.
Data da assinatura: 22/02/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:9E766D7D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 059/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/2017.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (em olho direito) do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para a paciente Zalda Olinda de Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0028114-21.2016.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **RETINA CLINIC LTDA.**
Valor Total Global: R$2.000,00 (dois mil reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 22/02/2017.
Data da Assinatura: 22/02/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:83D20434

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 17/03/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 026/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Contratação de instrutor de música e capoeira, para os Projetos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), promovidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, situado à Rua João de Almeida Macedo, nº 469, Bairro Centro, Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 22 de fevereiro de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:4E8E649C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.291/2017

"Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.287/2017 e da outras providências"

O Povo de Quartel geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal de Quartel Geral, a parcelar débito não previdenciário, com o Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, relativos aos aportes para cobertura das aposentadorias dos inativos do Tesouro apurados no período e Abril de 2015 a Dezembro de 2016, inclusive 13º salário;

§ 1º - Para liquidação total do débito para com o Instituto de Previdência, o Município de Quartel Geral efetuará o pagamento em até 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento até o dia 10 (dez_ de cada mês, sob a forma de débito na conta bancária do Fundo de Participação dos Municípios e crédito na conta do FUNDOPREV, sendo o primeiro pagamento no mês subsequente ao da publicação da Lei;

§ 2º- O débito mencionado no parágrafo anterior será atualizado pelo INPC, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento..

§3º- As parcelas vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice do INPC, acrescida de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data do vencimento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:91007CE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.289/2017

"Instituiu o programa de assistência, tratamento e acompanhamento de Dependentes Químicos no Município de Quartel Geral, e dá outras providências"

O Povo de Quartel geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui o Programa Municipal assistência, tratamento e acompanhamento a dependentes químicos, no Município de Quartel Geral, com os seguintes objetivos:
I - Assegurar o tratamento, o acompanhamento e a internação em instituições capacitadas, por conta própria, através de parcerias, convênios e ou credenciamentos;
II - Propiciar atendimento diferenciado aos dependentes químicos no Município de Quartel Geral.

Art. 2º- Constitui objetivo específico do Programa Municipal de Tratamento e Acompanhamento de Dependentes Químicos:
I - O atendimento preferencial e diferenciado nos postos de saúde, hospitais, clinicas conveniadas, acompanhamento, tratamento e internação de dependentes químicos;
II - Promover o atendimento diferenciado a crianças e adolescentes em situação de risco por dependência química em sua unidade de saúde;
III - Encaminhar para clínicas ou entidades reconhecidas, conveniadas ou credenciadas, específicas para este tipo de tratamento de saúde;
IV - O Programa Municipal de Tratamento e Acompanhamento de Dependentes Químicos tratará prioritariamente crianças e adolescentes;
V - Criar equipes multidisciplinares da área médica para o atendimento na rede municipal de saúde com vista ao tratamento e acompanhamento de dependentes químicos;
VI - promover dotações próprias para o tratamento e acompanhamento de dependentes químicos.
VII- Criar ações preventivas e de combate à dependência, de cunho educativo, com cursos, palestras, treinamentos, capacitação profissional, convivência, dentre outros.

Art. 3º O presente programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos outros órgãos de governo, principalmente da assistência social.
Parágrafo único. Aos servidores da saúde pública, envolvidos no programa, será dado treinamento especial para o atendimento aos assistidos e às ações do programa.

Art. 4º O Poder público municipal, poderá credenciar instituições privadas e públicas nacionais e estrangeiras para o atendimento, tratamento e acompanhamento de dependentes químicos, através de procedimentos administrativos adequados.

Art. 5º A administração no planejamento, implementação e execução do Programa deverá:
I - Buscar parcerias com outros entes federado e esferas de governo, bem como entidades públicas ou privadas que atuem no setor, como hospitais, clínicas e congêneres;
II - Assegurar dotação orçamentária própria, complementar ou suplementar para garantir a implementação, execução e continuidade do Programa tratado nesta Lei.

Art. 6º Ficam os parceiros, conveniados e credenciados que atenderem aos requisitos previstos no art. 1º desta Lei, em caso de desistência, incapacidade técnica, financeira e operacional, sujeitos às sanções previstas no contrato ou convênio próprio.

Art. 7º. Para os efeitos desta lei, entende-se por centros de atendimento, tratamento e acompanhamento de dependentes químicos:
I - Unidades de Saúde do Município de Quartel Geral;
II - clínicas , hospitais, e outros centros de atendimento, públicos e privados conveniados e credenciados pelo Município.

Art. 8º. Os centros de atendimento, devem preencher os seguintes critérios para as parcerias, convênios e credenciamentos:
I - Atender as condições de saúde e sanitárias do município de origem;
II - Ter alvará de funcionamento;
III - Comprovar efetivo trabalho no atendimento e tratamento de dependentes químicos;

Art. 9º. Caberá ao poder público municipal por meio de seus órgãos próprios, fiscalizar e acompanhar os centros de atendimento e tratamento descritos no art. 7º desta Lei.

Art. 10- Dos benefícios possíveis pelo programa tratado nesta lei aos dependentes químicos:
I - Tratamento psicológico;
II - Tratamento ambulatorial ou sob regime de internação;
III - terapias, remédios e exames;
IV - Ter atendimento preferencial nas unidades de saúde;

§ 1º: Os custos dos benefícios e ações do programa, não disponíveis na rede pública municipal, poderão custeados integral ou parcialmente pela fazenda municipal, na forma da regulamentação do programa.

§ 2º- Todo e qualquer recurso destinado ao programa, será repassado diretamente à entidade conveniada, que será selecionada e indicada exclusivamente pela administração, segundo seus critérios e procedimentos próprios, e na forma e preço do contrato.

§3º- No caso de custeio de tratamento em regime de internação em local reconhecido e credenciado, este será limitado a dois pacientes simultâneos, sujeitando-se os demais a cadastro de espera, na forma e critérios a serem regulamentados por Decreto do Executivo.

§4º- A seleção de pacientes para tratamento em regime de internação, sujeitar-se-á a avaliação social e sócio econômica, nos termos e critérios a serem definidos no Decreto regulamentador, limitado o benefício a famílias ou beneficiário com renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo.

Art. 11. Dos deveres dos dependentes químicos e drogados:
I - Aceitar o tratamento e acompanhamento e a ele se submeter;
II - Cumprir as medidas disciplinares durante o tratamento e acompanhamento profissional recomendado, sob pena de exclusão do Programa;
III - respeitar a equipe, funcionários e agentes públicos durante o seu tratamento;
IV - Respeitar as regras instituídas pelo centro de tratamento, bem como sujeitar-se a todas as terapias e processos indicados pelo tratamento;

Art. 12. Constituirão recursos financeiros do Programa as dotações orçamentárias próprias previstas para as repartições envolvidas, inclusive da assistência social, na forma da lei, bem como recursos de transferências voluntárias, doações e outros específicos.

Art. 13. Submetem-se aos protocolos e termos de parcerias bem como aos parâmetros de saúde pública municipal, e as responsabilidades legais da Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Saúde todos os participantes do Programa.

Art. 14- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua vigência, inclusive para fins de critérios, alcance, seleção de beneficiários, estudo sócio econômico, e limites do programa.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo o Executivo, se necessário, proceder a abertura de créditos especiais para fazer frente às despesas desta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.149/2012.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CE46E7C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.290/2017

"Dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária a servidor dos órgãos da administração pública direta e dá outras providências."

O Povo de Quartel geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O servidor da administração pública que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação e estadia.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.

§ 2º- Para efeitos desta Lei equivalem a servidores públicos, o Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários Municipais ou equivalentes.

§ 3º- O Vice-Prefeito só fará jus a diárias se no exercício de missões oficiais, ou no desempenho de cargos ou funções para as quais tenha sido formalmente designado.

Art. 2º - Os órgãos e entidades devem realizar a programação mensal das diárias a serem concedidas, encaminhando-a a Departamento de Administração, mediante o preenchimento do formulário "Programação Mensal de Diárias de Viagem", consoante o Anexo II.

Parágrafo único - Excetuam-se do "caput" deste artigo os casos de emergência, observado o disposto no artigo 12, § 2º.

Art. 3º - A concessão de diária fica condicionada à existência de dotação orçamentária e financeira disponíveis de cada órgão ou entidade.

Art. 4º - Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela do Anexo I desta Lei.

§ 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, anualmente, por Decreto, os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal.

§ 2º - No caso de servidor ocupante ou detentor de mais de um cargo ou de função pública, o cálculo da diária terá como base o cargo ou a função cujo desempenho das atividades motivou a viagem.
§ 3º - O servidor ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública, e no exercício de cargo em comissão, poderá optar por aquele sobre o qual será calculada sua diária de viagem.

Art. 5º - São competentes para autorizar a concessão de diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Prefeito, o Chefe do Departamento ou Secretário Municipal que detenha delegação da competência de ordenador de despesas.

Parágrafo único - A solicitação deverá ser feita por meio de utilização de requerimento com a exposição justificada do motivo da diária, indicando qual o interesse do município será atendido com esta.

Art. 6º - A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede.

Art. 7º - Quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 15 (quinze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de pousada, por meio de documento legal, será devida diária completa.

§1º - Entende-se como diária parcial ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 3 (três) horas e que não ocorra a pernoite, serão devidos os respectivos valores constantes do anexo I, ou seja diária parcial.

Art. 8º - Ao servidor que dispuser de alimentação ou de pousada oficial gratuita, será devida a parcela correspondente a 50% (cinqüenta por cento) da diária completa, ou seja, diária parcial.

Art. 9º - Concedida a diária e apresentado o relatório de viagem, não haverá necessidade de comprovação formal por documentos fiscais das despesas, salvo na condição do art. 7º, no que pertine à pousada.

Art. 10 - A diária não é devida:
I - no período de trânsito, ao servidor que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede;
II - quando o deslocamento do servidor durar menos de 3 (três) horas, salvo exceção do § 2º do art. 7º;
III - quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor seja domiciliado;
IV - quando o servidor dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito;

V - no caso de utilização do contrato a que se refere o artigo 15 desta Lei, quando esse contemplar pousada e alimentação.

Art. 11 - O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhando, na condição de assessor, o Prefeito, Vice-Prefeito e o chefe de Departamento, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas Autoridades, no que se refere às despesas de viagem.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participar de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos, diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

Art. 12 - As diárias, até o limite de 10 (dez), poderão ser pagas antecipadamente.

§ 1º - Quando a viagem ultrapassar esse limite, as diárias excedentes serão autorizadas mediante justificativa fundamentada, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 2º - Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor, mediante justificativa fundamentada do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 3º - A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

Art. 13 - Ao servidor poderá ser concedido adiantamento de numerário para aquisição de passagens, exceto aéreas, caso não seja utilizado para viagem, veículo oficial ou passe, ou quando não forem fornecidas por força do contrato a que se refere o artigo 15 desta Lei.

Parágrafo único - O servidor que viajar por via aérea deverá fazer uso, preferencialmente, da classe econômica.

Art. 14 - Não serão autorizadas viagens em veículo particular, excetuando-se aquelas realizadas em veículos locados ou cedidos aos órgãos, fundações e autarquias.

Parágrafo único - Excepcionalmente, ouvida previamente a repartição competente, poder-se-á permitir o uso do veículo do próprio servidor para sua locomoção de uma para outra localidade, no interesse do serviço, sendo as despesas com combustível ressarcidas mediante comprovação por documento fiscal hábil.

Art. 15 - É vedado aos órgãos ou entidades celebrar convênios, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com os valores e normas desta Lei.

Art. 16 - Poderão ser celebrados contratos para a prestação de serviços de agenciamento de viagens.

§ 1º - o contrato contemplará, em conjunto ou separadamente:
I - hospedagem, incluindo alimentação;
II - aquisição de passagens, com ou sem traslado.

§ 2º - A contratação do estabelecimento agenciador obedecerá à legislação sobre licitações da Administração Pública.

§ 3º - O órgão ou entidade fará opção pela solução mais econômica e viável, seja o pagamento de diária, seja a utilização de contrato com agenciador, limitados os gastos com alimentação e pousada, em qualquer caso, aos valores previstos no Anexo I desta Lei.

§ 4º- Não será permitido o reembolso de despesas extras com bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e outras equivalentes que não atendam os interesses da viagem.

Art. 17 - Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Lei, o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 3 (três) dias úteis subseqüentes ao retorno à sede, devendo para isso utilizar o formulário conforme Anexo II desta Lei, e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º - Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 2º - Nos casos em que o servidor viajar sem prejuízo de sua remuneração, sem fazer jus à diária de viagem, apresentará somente relatório técnico.

§ 3º - A autoridade concedente exigirá os comprovantes de passagem de avião, ônibus ou trem, e, no caso de veículo oficial, a Autorização para Saída de Veículo.

§ 4º - A autoridade concedente exigirá os comprovantes fiscais de hospedagens, quando for autorizada a viagem em veículo particular, ou documento que comprove que o servidor esteve presente no local de destino.

§ 5º - O descumprimento do disposto no "caput" deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 6º - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, das autoridades solicitante e concedente.

§ 7º - Cabe ao Chefe do Departamento ou Secretaria Municipal de Administração examinar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas nesta Lei.

Art. 18 - As despesas de viagens do Prefeito e do Vice-Prefeito serão pagas com a adoção de um destes critérios:
I - pelos valores correspondentes ao Anexo I desta Lei;
II – pelo sistema de indenização dos valores gastos, mediante apresentação dos documentos legais comprobatórios de sua realização;

III - pelo regime de adiantamento, tendo por base a previsão de despesas;
IV - por meio de utilização do contrato com agência de viagem.

Art. 19 - Os membros de Conselhos Municipais, que se deslocarem da sede, eventualmente, por motivo de serviço ou no desempenho de suas funções, farão jus tanto à percepção de diárias para custeio de despesas de alimentação e pousada, de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei e com os valores fixados aos servidores municipais, Anexo I, quanto ao meio de transporte a ser utilizado na viagem.

§ 1º - As diárias e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem dos membros de Conselho deverão ser autorizadas pelo dirigente máximo do órgão ou entidade que arcar com os custos do deslocamento, admitida a delegação de competência.

Art. 20 - Aos empregados terceirizados aplica-se o disposto nesta Lei, a partir da data de sua publicação.

Art. 21 - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 22 - É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada.

Art. 23-Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação do Departamento ou Secretaria de Administração.

Art. 24 – Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E8878FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

"Estabelece normas para a chamada pública de professores e auxiliar de serviços internos destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO-MG, Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, lança este Edital para contratação de Professores na Rede Pública de ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, fixado por 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado devido ao afastamento da servidora titular do cargo por motivo de saúde, podendo o contrato ser extinto a partir do retorno da servidora titular do cargo, conforme a necessidade e conveniência do interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e; Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação destes serviços essenciais à população, e; Considerando a inexistência de vagas e interessados nos processos seletivos originados pelo Edital 01/2017; Considerando a impossibilidade de paralisação das aulas por ausência de professores, torna público o procedimento para a CHAMADA PÚBLICA de professores destinada ao provimento de vaga(s) temporária(s) para o ano letivo de 2017 na rede municipal de ensino.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo adotado pelo Município de Recreio e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL: CARGO REMUNERAÇÃO INICIAL / CARGA HORÁRIA SEMANAL / VAGAS /REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Ciências - R$ 18,53 hora/aula-24 aulas semanais - Curso Superior específico. Número de Vagas: 1 (uma).

III - DATA
A data determinada para a Chamada Pública para os cargos acima referidos será dia 24 de fevereiro de 2017, às 08:00 h, na Secretaria Municipal da Educação, sito à Rua Serafim de Almeida Coimbra, 97, Recreio-MG.

IV - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação. A convocação para contratação será feita pelos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Recreio-MG.

V – PROCEDIMENTOS
Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item III deste Edital, no horário e dia ali descrito, munidos dos seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
b) Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
c) Comprovação de habilitação;
d) Documento expedido pelo setor Pessoal que mencione o tempo de serviço no cargo.

VI – CLASSIFICAÇÃO
Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:
a) Professores com Graduação na área que pretende atuar;
b) Maior tempo de serviço;
c) Maior idade.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo. Para a publicidade do ato, publica o presente Edital no mural do Paço Municipal, e no site oficial da Associação Mineira dos Municípios – AMM.

Recreio, em 23 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:2B2A3285

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO 013/2017

Extrato de Contrato:
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Cantratada: L R Silva - ME
Objeto: Prestação de serviços de Publicidade
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais) mensais
Vigência: 01/02/2017 até 31/12/2017.
Dotação Orçamentária: 17 122 0021 6001 - 33 90 39 00

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor SAAE

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:E64A723F

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2017 PREGÃO 012/2017
REGISTRO DE PREÇO 008/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
REGISTRO DE PREÇO 008/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 016/2017 / Pregão Presencial nº 012/2017, Registro de Preço 008/2017 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Papelaria para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 13/03/2017 às 08h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345.

Recreio, 21 de fevereiro de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:BE73F5CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 15/2017

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor a comissão de processo de avaliação de currículo para contratação por prazo determinado na Secretaria Municipal de Saúde."

O **Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART.1º - Ficam nomeados membros para compor a Comissão de processo de avaliação de currículos para contratação por prazo determinado da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº. 3261/2010:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
a) Graciliana Souza dos Santos – matrícula 19144
b) Rosenilda Costa da Silva Fernandes – matrícula 44332

II - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
a) Gessica Chiarelli – matrícula 24180
b) Tatiane Daniele Viveiros dos Santos – matrícula 19081

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:74F60173

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 8º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 035/2013, Processo: N.º 198/2013. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (CONTRATANTE) e CONSTRUTORA SINARCO LTDA. (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 180 (cento e oitenta) dias. Data:14/02/2017.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:9FA434D9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 008/2017- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 008/2017,** Objeto: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LIQUIDO COM COMODATO DE TANQUE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS CENTRAIS DA REDE DE OXIGÊNIO DO HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU. Processo: N.º 279/2015, Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$ 78.000,00 . Data : 07/02/2017.

JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:28E8149F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 059/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 059/2016. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de uniformes para a guarda municipal e defesa civil. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA perfazendo o valor total estimado de R$ 618.000,00 e EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELLI-ME perfazendo o valor total estimado de R$ 235.000,00. Data do Despacho: 13 de fevereiro de 2017.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:AD8E2CAD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 001/2017 e termo de retificação referente ao Pregão Nº 059/2016. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de uniformes para a guarda municipal e defesa civil. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA perfazendo o valor total de R$ 618.000,00 e EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELLI-ME perfazendo o valor total de R$ 235.000,00. Data : 13 de fevereiro de 2017. Valores totais estimados para 12 meses.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:C1440444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PAL Nº 005/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017. AVISO DE RECURSO. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da CPL, faz tornar público que a empresa Lopes & Cardoso Construções Ltda – ME apresentou recurso ao PAL Nº 005/2017 – Tomada de Preços nº 002/2017. Abre-se vista aos demais licitantes para apresentar contrarrazões no prazo da Lei. Maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro, fone/fax (31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:5EAE448F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017** - contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria para implementação e acompanhamento das metas trimestrais do Município de Rio Doce - MG. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 23 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:FBB7A29A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 005/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA
NÚMERO DO CONTRATO: 022/2017
CONTRATADO: MARIA ABADIA DA SILVA 44598858672
CNPJ Nº 20.079.449/0001-02
VIGÊNCIA: 15/02/2017 A 31/12/2017.
VALOR: R$ 66.392,00 (SESSENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:A2F59C94

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 070/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 049/2016

OBJETO: O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA
NÚMERO DO CONTRATO: 008/2017
CONTRATADO: MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- EPP
CNPJ Nº 24.216.677/0001-20
VIGÊNCIA: 26/01/2017 A 31/12/2017.
VALOR: R$ 27.915,13 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E TREZE CENTAVOS)

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:A9434CC2

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 070/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 049/2016
OBJETO: O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2017
CONTRATADO: CASA DE CARNES BETIM EIRELI -EPP
CNPJ Nº 12.144.840/0001-07
VIGÊNCIA: 26/01/2017 A 31/12/2017.
VALOR: R$ 124.596,72 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:5B92EA60

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 070/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 049/2016
OBJETO: O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA
NÚMERO DO CONTRATO: 012/2017
CONTRATADO: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME
CNPJ Nº 17.591.262/0001-70
VIGÊNCIA: 26/01/2017 A 31/12/2017.
VALOR: R$46.184,34 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:66D5C5B7

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 037/2016 (FMS)
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 018/2016 (FMS)
OBJETO: O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚMERO DO CONTRATO: 016/2017
CONTRATADO: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME
CNPJ Nº 17.591.262/0001-70
VIGÊNCIA: 30/01/2017 A 31/12/2017.
VALOR: R$11.112,10 (ONZE MIL, CENTO E DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS)

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:00A1B4FA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 070/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 049/2016
OBJETO: O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2017
CONTRATADO: RIBERLEITE LTDA – ME
CNPJ Nº 05.249.619/0001-58
VIGÊNCIA: 26/01/2017 A 31/12/2017.
VALOR: R$ 33.686,80 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:674A4917

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 070/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 049/2016
OBJETO: O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA
NÚMERO DO CONTRATO: 011/2017
CONTRATADO: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ Nº 14.937.152/0001-20
VIGÊNCIA: 26/01/2017 A 31/12/2017.
VALOR: R$ 37.701,61 (TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E UM REAL E SESSENTA E UM CENTAVOS)

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:ECCDFFC4

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 037/2016 (FMS)
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 018/2016 (FMS)

OBJETO: O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚMERO DO CONTRATO: 013/2017
CONTRATADO: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ Nº 14.937.152/0001-20
VIGÊNCIA: 30/01/2017 A 31/12/2017.
VALOR: R$ 13.001,77 (TREZE MIL, UM REAL E SETENTA E SETE CENTAVOS)

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:A097AA08

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2017 (FMS)
MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2017 (FMS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORO.
NÚMERO DA CONTRATO: 021/ 2017
CONTRATADO: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 56.081.482/0001-06.
VIGÊNCIA: 10/02/2017 A 31/12/2017.
VALOR: R$ 118.948,00 (Cento e dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais)

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:5F442698

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial 004/2017
OBJETO: o fornecimento de 300 (trezentas) toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente.
NÚMERO DA CONTRATO: 020/ 2017
CONTRATADO: PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
- CNPJ nº 03.691.134/0001-94
VIGÊNCIA: 10/02/2017 A 31/12/2017.
VALOR: R$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:4966E317

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:
TERMO ADITIVO 002 - CONTRATO 077/2016. OBJETO da presente licitação é a execução de obras para: EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS ELETRICOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA. PAL 045/2016 TOMADA DE PREÇO 005/2016, CONTRATADO(A): ECOLOGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 04.201.601/0001-13. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 31/12/2016 A 31/12/2017.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:21BF8C41

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial 002/2017
OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento em postos de combustíveis credenciados através do fornecimento de cartões magnéticos para serem utilizados em veículos oficiais ou locados pelos órgãos/entidades do município, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, compreendendo sistema de gerenciamento integrado.
NÚMERO DA CONTRATO: 019/2017
CONTRATADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ nº 00.604.122/0001-97
VIGÊNCIA: 07/02/2017 a 06/02/2018.
VALOR TOTAL ESTIMADO COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R$ 2.663.025,45 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:3B21AB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, convoca as empresas: MERCADO ALVES DE LIMEIRA LTDA; AGROPECUARIA BARIZON LTDA ME; SONIA ELI DA ROCHA GONÇALVES ME; COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; ZIZELDA MARIA SANTANA DA SILVA; CIRLENE GATI DA SILVA DE FARIA; WATSON FREITAS DA SILVA ME; ERIKA MARIA NOVAIS ME E WILLIAN RIBEIRO DA SILVA, para assinarem as respectivas atas de registro de preço, referente ao processo licitatório nº 019/2017, pregão presencial nº 007/2017, julgado no dia 09 de fevereiro 2017 e homologado na data de 13 de fevereiro de 2017.

Rosário da Limeira, 22/02/2017.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:207F0B8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2017, na data de 10/03/2017, às 08h00min, Processo Licitatório nº. 029/2017, Edital nº 016/2017, Registro de Preço nº 012/2017, Objetivando futuras aquisições de gêneros alimentícios e gás de cozinha, destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de ensino da Prefeitura de Rosário da Limeira, tudo em conformidade com o anexo I. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail:

licitacaopmrl@yahoo.com.br. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 22/02/2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:8ECE05A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, na data de 13/03/2017, às 08h00min, Processo Licitatório nº. 030/2017, Edital nº 017/2017, Registro de Preço nº 013/2017, Objetivando aquisição Produto de Limpeza, higiene e utensílios para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Rosário da Limeira e órgãos conveniados, tudo em conformidade com o anexo I. O Edital poderá ser solicitado pelo email: licitacaopmrl@yahoo.com.br. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 22/02/2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:E8C661C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2017, na data de 15/03/2017, às 08h00min, Processo Licitatório nº. 031/2017, Edital nº 018/2017, Registro de Preço nº 014/2017, Objetivando futuras aquisições de materiais de papelaria em geral, conforme anexo I do edital convocatório, destinados ao atendimento de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Rosário da Limeira. O Edital poderá ser solicitado pelo email: licitacaopmrl@yahoo.com.br. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 22/02/2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:E3F919B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 095/2017- DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº.095 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre designação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar *e contém outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

DESIGNAR OS SERVIDORES OSMAR PEREIRA MIRANDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG-5970683 e inscrito no CPF/MF n° 006.075.526-11, matricula de nº: 203, **LEONIDAS LOPES COSTA,** brasileiro**,** solteiro, portador da Cédula de Identidade n 7.664.086 e inscrito no CPF/MF n° 845.368.618-15 e matricula de nº:2029 e **JOSÉ APARECIDO FERREIRA DIAS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° M5881935 e inscrito no CPF/MF n° 478.238.876-49 e matricula de nº:183, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Rubelita estado de Minas Gerais, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº:001/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Rubelita/MG, 22 de fevereiro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:6424351C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, com sede Praça Major Avelino de Almeida, 406 – centro - 39.565-000, torna-se público a quem interessar que estará realizando no dia 09/03/2017 às 09h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2017**, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura para realização do evento "XII Cavalgada de Lagoa de Baixo". Informações complementares no endereço acima mencionado no horário de 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min ou através do fone (38)3843-1102 ou e-mail: licitacao.rubelitamg@gmail.com. , preferencialmente.

Rubelita/MG, 22/02/2017

CRISTIANE FRANCIELY MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:2797658F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 004/17**. Objeto: Prestação de serviços. Contratada: CEPP - Centro Especializado em Políticas Públicas Ltda. Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8666/93. Valor total: R$ 7.900,00. Ratificação em 22/02/2017 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 22/02/2017.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:6FA9A758

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - PROCESSO N.º 030/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/17. Menor preço por hora trabalhada. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de serralheria. Data do recebimento das propostas e documentos: 10/03/17 às 15:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site transparencia.santabarbara.mg.gov.br/licitacoes e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 22/02/17.

A) DANIELA MARRA
CPL

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:9CDC0E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

A comissão permanente de licitação do município de Santo Antônio do Jacinto/MG, informa que nas publicações do dia 15/02/2017, no Jornal Aqui de Bh pag.08 e no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, Pag 83, onde se lê: "MUDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUÇÕES –ME, CNPJ: 21.313.475/0001-08 no valor total de R$ 961.158,00": Leia-se "MUDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUÇÕES –ME , CNPJ: 21.313.475/0001-08 no valor total de R$ 952.338,00".

Santo Antônio do Jacinto/MG, 16 de fevereiro de 2017.

THAINAN RODRIGUES DE CARVALHO
Portaria nº 033 de 01 de fevereiro de 2017
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:FDDB7A5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 008

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 015/2017 – Pregão Presencial nº 008/2017

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 015/2017 Pregão Presencial nº. 008/2017, cujo objeto é REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS CÂMARAS, PROTETORES E MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUNTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEICULOS DO MUNICIPIO, tendo como vencedor a licitante:
JOSE ROBERTO BARBOSA - ME, CNPJ: 01.905.253/0001-77 no valor total de R$ 618.510,00 (Seiscentos e Dezoito mil, Quinhentos e Dez reais).
R & A AUTO MOTO PEÇAS LTDA; CNPJ: 09.633.774/0001-24 no valor total de R$ 870.470,00 (Oitocentos e Setenta mil, Quatrocentos e Setenta reais).
ARL COMÉRCIO DE MOTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 08.668.368/0001-34 no valor total de R$ 245.090,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco mil e Noventa reais).
RICARDO MARTINHO PEREIRA LOPES & CIA LTDA - ME; CNPJ: 02.948.689/0001-06 no valor total de R$ 241.968,00 (Duzentos e Quarenta e um mil, Novecentos e Sessenta e Oito reais).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 21 de Fevereiro de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:97B6BB21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 016/2017 – Pregão Presencial nº 009/2017

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 016/2017 Pregão Presencial nº. 009/2017, cujo objeto é REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE CHAVEIRO , PINTOR, LETREIRISTA, E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÓVEL PARA MANUNTENÇÃO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, tendo como vencedor o Microempreendedor:
ANDRE LUIZ RIBEIRO SANTOS MEI, CNPJ: 23.712.918/0001-69 no valor total de R$ 119.900,00 (Cento e Dezenove mil e Novecentos reais).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 21 de Fevereiro de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:26E1D401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 016/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017

PROCESSO Nº. 16/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em pavimentação asfáltica em CBUQ, em diversas vias do Município, de acordo com convênio nº. 1491001038/2016, firmado com a Secretaria de Estado de Governo. As 10:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2017, após análise e julgamento da proposta conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o objeto licitado em favor da empresa EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, a qual ofertou a proposta mais vantajosa, no valor global de R$ 201.665,04 (duzentos e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

Santo Antônio do Monte, 20 de fevereiro de 2017

ANA LUIZA MORAIS
Presidente
CPL.

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:17F29495

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 016/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017

PROCESSO Nº. 16/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em pavimentação asfáltica em CBUQ, em diversas vias do Município, de acordo com convênio nº. 1491001038/2016, firmado com a Secretaria de Estado de Governo. Após constada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito Municipal Edmilson Aparecido da Costa, autoridade competente, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, resolve homologar o procedimento licitatório referente à Tomada de preços nº. 01/2017, Processo nº. 016/2017 para contratação de empresa especializada em prestação de serviços em pavimentação asfáltica em CBUQ, em diversas vias do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital.

Santo Antônio do Monte, 20 de fevereiro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9DAF7051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 005/2017/Pregão presencial nº. 002/2017/Registro de preço nº 001/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***AMV MÉDICA LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.669.729/0001-10, com sede na Rua Maria da Conceição Sabino, nº 55, Pavimento 2, Bairro São Pedro, Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de consumo, gás liquefeito e material de higiene destinados para manutenção da Rede Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 87,00 (Oitenta e sete reais). DOTAÇÃO: 02.003.12.122.0007.2015.339030-81 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo; 02.003.12.306.0007.2094.339030-85- Manutenção da Merenda Escolar - Material de Consumo; 02.003.12.361.0007.2019.339030-94 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo e 02.003.12.365.0007.2020.339030-109 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 25 de janeiro de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:88FBC423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 005/2017/Pregão presencial nº. 002/2017/Registro de preço nº 001/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***ANTÔNIA MARIA PEDROSA COSTA - EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.025.592/0001-21, com sede na Rua Coronel Brandão, nº 10, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de consumo, gás liquefeito e material de higiene destinados para manutenção da Rede Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 67.734,20 (Sessenta e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). DOTAÇÃO: 02.003.12.122.0007.2015.339030-81 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo; 02.003.12.306.0007.2094.339030-85- Manutenção da Merenda Escolar - Material de Consumo; 02.003.12.361.0007.2019.339030-94 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo e 02.003.12.365.0007.2020.339030-109 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 25 de janeiro de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:4D177BDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 005/2017/Pregão presencial nº. 002/2017/Registro de preço nº 001/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.222.018/0001-63, com sede na Avenida Catarina Eller, nº 710, Bairro Centro, na cidade de Auto Jequitibá, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de consumo, gás liquefeito e material de higiene destinados para manutenção da Rede Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória.

VALOR: R$ 30.842,60 (Trinta mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO: 02.003.12.122.0007.2015.339030-81 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo; 02.003.12.306.0007.2094.339030-85- Manutenção da Merenda Escolar - Material de Consumo; 02.003.12.361.0007.2019.339030-94 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo e 02.003.12.365.0007.2020.339030-109 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 25 de janeiro de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:50617011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 005/2017/Pregão presencial nº. 002/2017/Registro de preço nº 001/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME*****,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.282.328/0001-00, com sede na Avenida Elpidia da Silva Fagundes, nº 71, Bairro Santa Edwiges, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de consumo, gás liquefeito e material de higiene destinados para manutenção da Rede Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 25.542,10 (Vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos). DOTAÇÃO: 02.003.12.122.0007.2015.339030-81 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo; 02.003.12.306.0007.2094.339030-85- Manutenção da Merenda Escolar - Material de Consumo; 02.003.12.361.0007.2019.339030-94 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo e 02.003.12.365.0007.2020.339030-109 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 25 de janeiro de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:E3D7CE09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 005/2017/Pregão presencial nº. 002/2017/Registro de preço nº 001/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***HELDER BISSIATTE SILVA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.657.784/0001-93, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 16, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de consumo, gás liquefeito e material de higiene destinados para manutenção da Rede Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO:
02.003.12.122.0007.2015.339030-81 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo;
02.003.12.306.0007.2094.339030-85- Manutenção da Merenda Escolar - Material de Consumo;
02.003.12.361.0007.2019.339030-94 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo e
02.003.12.365.0007.2020.339030-109 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 25 de janeiro de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:D97791BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 005/2017/Pregão presencial nº. 002/2017/Registro de preço nº 001/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***MARILUCI DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.143.535/0001-09, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n° 278, Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de consumo, gás liquefeito e material de higiene destinados para manutenção da Rede Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 12.000,00 (Doze Mil reais). DOTAÇÃO: 02.003.12.122.0007.2015.339030-81 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo; 02.003.12.306.0007.2094.339030-85- Manutenção da Merenda Escolar - Material de Consumo; 02.003.12.361.0007.2019.339030-94 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo e 02.003.12.365.0007.2020.339030-109 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 25 de janeiro de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:5BEAB54D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 005/2017/Pregão presencial nº. 002/2017/Registro de preço nº 001/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE,*** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.201.039/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 371, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de consumo, gás liquefeito e material de higiene destinados para manutenção da Rede Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 112.773,05 (Cento e doze mil e setecentos e setenta e três reais e cinco centavos). DOTAÇÃO: 02.003.12.122.0007.2015.339030-81 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo; 02.003.12.306.0007.2094.339030-85- Manutenção da Merenda Escolar - Material de Consumo; 02.003.12.361.0007.2019.339030-94 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo e 02.003.12.365.0007.2020.339030-109 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 25 de janeiro de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:276CBCEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 005/2017/Pregão presencial nº. 002/2017/Registro de preço nº 001/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***PANIFICADORA MILLENA LTDA – ME,*** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.136.430/0001-23, com sede na Rua Jacinto Antônio Bissiati, n°. 35, Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de consumo, gás liquefeito e material de higiene destinados para manutenção da Rede Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 7.133,00 (Sete mil e cento e trinta e três reais). DOTAÇÃO: 02.003.12.122.0007.2015.339030-81 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo; 02.003.12.306.0007.2094.339030-85- Manutenção da Merenda Escolar - Material de Consumo; 02.003.12.361.0007.2019.339030-94 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo e 02.003.12.365.0007.2020.339030-109 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 25 de janeiro de 2.017.

ROSELI TEIXEIRAALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:3FC199E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 026/2017

DECRETO Nº. 026/2017

"DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WALACE FERREIRA PEDROSA, Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o cadastro imobiliário na área urbana no Município de São Francisco do Glória;

CONSIDERANDO que com as informações atualizadas, o contribuinte será tributado de acordo com a situação real do seu imóvel;

CONSIDERANDO as diversas inconsistências existentes no sistema informatizado de cadastro imobiliário, que dificultam a identificação correta do contribuinte, gerando consequências administrativas e judiciais;

CONSIDERANDO a necessária urgência em atualizar os dados cadastrais, face a possível perda de arrecadação de receitas, podendo ser atribuída renúncia de receita ao Executivo Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º O presente Decreto estabelece critérios para o recadastramento imobiliário urbano municipal, que será realizado por equipe técnica específica designada por ato próprio objetivando manter atualizada a planta imobiliária urbana.

Parágrafo único – O recadastramento será o suporte básico para corrigir e atualizar o sistema informatizado do município, incluindo as características dos terrenos, das edificações, da área ocupada, do tipo e padrão das construções e outras relacionadas a base físico territorial.

Art. 2º - A equipe de que trata o artigo anterior será composta de 05 (cinco) servidores assim designados e suas respectivas funções:

Dalmo Ricardo Moreira – Coordenador
Vanderson Andrade Mendes – Membro
Heliel dos Reis de Moura – Membro
Onofre Gonçalves da Silva - Membro
Américo Silva Pires - Membro

Art. 3º O trabalho de recadastramento contempla as seguintes ações:

I – medições de terrenos e edificações;
II – cadastro de unidades autônomas e de condomínios;
III – coleta de demais informações pertinentes aos imóveis.

Art. 4º Todas as unidades imobiliárias existentes no perímetro urbano do Município, serão obrigatoriamente inscritas no cadastro imobiliário, mesmo que sejam imunes, isentas ou quando não sujeitas

à incidência de Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Parágrafo único – A concessão e a manutenção de quaisquer isenções relativas ao IPTU, ficam condicionadas à realização do recadastramento do imóvel e dos dados cadastrais do sujeito passivo no cadastro imobiliário.

Art. 5º O recadastramento não exime a obrigação do contribuinte em regularizar seu imóvel junto ao Departamento de Tributos na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Art. 6º O proprietário de imóvel, o titular do seu domínio útil, ou seu possuidor a qualquer título, bem como o representante legal de condomínio horizontal ou vertical, fica obrigado a fornecer os dados solicitados pelo agente técnico fiscalizador, para realizar a atualização cadastral da unidade imobiliária ou do condomínio.

Art. 6º O recadastramento imobiliário será realizado no período compreendido entre 20 de fevereiro ate 30 de junho de 2017, através de vistoria "in loco", preferencialmente pelos agentes técnicos fiscalizadores qualificados para a execução, compostos pela comissão de recadastramento imobiliário criada para o cumprimento de presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 20 de fevereiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:B7B94803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 007/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO –AVISO DE LICITAÇAO PREGAO N° 007/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação,torna público que fara pregão para contratação de empresa Composição do Quadro Geral de Registro de Preços de materiais (emulsão asfáltica, pó de pedra, cimento, areia e brita) e locação de equipamentos (incluindo operador/motorista), caminhão basculante (6m³), espargidor, vibro acabadora, rolo compactador mínimo de 10,9 toneladas, usina de asfalto, destinado Pavimentação Asfáltica 3ª Etapa – Estrada do Distrito de Monte Celeste – São Geraldo, conforme Convênio 1491000377/2016 SEGOV/MUNICIPIO DE SÃO GERALDO. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 14/03/2017 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo email licitação@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:3A1D43A6

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO –AVISO DE LICITAÇAO PREGAO N° 008/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação,torna público que fara pregão para contratação de empresa Composição do Quadro Geral de Registro de Preços de materiais (emulsão asfáltica, pó de pedra, cimento, areia e brita) e locação de equipamentos (incluindo operador/motorista), caminhão basculante (6m³), espargidor, vibro acabadora, rolo compactador mínimo de 10,9 toneladas, usina de asfalto, destinado Pavimentação Asfáltica 4ª Etapa – Estrada do Distrito de Monte Celeste – São Geraldo, conforme Convênio 1491000376/2016 SEGOV/MUNICIPIO DE SÃO GERALDO. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 14/03/2017 às 13 h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo email licitação@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:7641067D

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 009/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO –AVISO DE LICITAÇAO PREGAO N° 009/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação,torna público que fara pregão para contratação de empresa Composição do Quadro Geral de Registro de Preços de materiais (emulsão asfáltica, pó de pedra, cimento, areia e brita) e locação de equipamentos (incluindo operador/motorista), caminhão basculante (6m³), espargidor, vibro acabadora, rolo compactador mínimo de 10,9 toneladas, usina de asfalto, destinado Pavimentação Asfáltica 5ª Etapa – Estrada do Distrito de Monte Celeste – São Geraldo. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 14/03/2017 às 15:30 h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo email licitação@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:B8F2BE1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 041/2017

DECRETO MUNICIPAL N.º 41/2017

Regulamenta a venda e comércio de bebidas e gêneros alimentícios na *"Praia do Lapeiro" e na "Praça XV de Agosto"* em eventos festivos diversos e nos Carnavais, por vendedores ambulantes, barracas, carrocinhas, trailers, food-truck e similares; Regulamenta o uso de brinquedos nas vias públicas; e dá outras providências.

Considerando que a "Praia do Lapeiro" e a "Praça XV de Agosto" são regiões do Município de São Gonçalo do Rio Preto nos quais são recebidos diversos turistas em eventos festivos;
Considerando a paisagem natural e ambiental da "Praia do Lapeiro" e a situação urbano-central da "Praça XV de Agosto";
Considerando a necessidade real de se regulamentar a venda de bebidas e alimentos por vendedores ambulantes, barracas, carrocinhas, trailers, food-truck e similares nestes locais;
Considerando a necessidade de se regulamentar com maior precisão os Decretos Municipais n. 5, de 16 de Fevereiro de 2009 e 084, de 26 de agosto de 2016, visando sua adequação às novas realidades sociais e comerciais;

Considerando a legalidade de concessão de alvará para vendedor ambulante, nos termos do artigo 113 do Código Tributário Municipal;
Considerando a criação de empregos indiretos no período de Carnaval e outros eventos festivos no Município, que propiciam maior arrecadação e geração de renda local;
Considerando o costume local de disponibilizar brinquedos para as crianças durante tais eventos;
Considerando o art. 90, IV da Lei Orgânica do Município, no qual atribui poder ao Prefeito Municipal de regulamentar a legislação;
Considerando as normas de Vigilância Sanitária e Segurança Pública;
Considerando os artigos 105, 107, 113, 114 e 115, do Código Tributário Municipal;

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado a venda de bebidas e gêneros alimentícios na "Praia do Lapeiro " e na "Praça XV de Agosto", no Município de São Gonçalo do Rio Preto, por vendedores ambulantes, barracas, carrocinhas, trailers, food-truck e similares, em período de Carnaval e outros Eventos Festivos, nos termos deste Decreto; regulamenta o uso de brinquedos nas vias públicas; e ainda dá outras providências.

TÍTULO I – DAS VENDAS DE BEBIDAS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

CAPÍTULO I – DOS VENDEDORES AMBULANTES E REGRAS GERAIS

Art. 2º - É obrigatório o cadastramento e licenciamento prévios, com recolhimento dos tributos incidentes, para exercício da atividade eventual de vendedor ambulante, instalação de barracas, carrocinhas, trailers, food-truck e similares, nos logradouros e períodos de que trata o artigo anterior.
§1º - O cadastramento prévio será feito na sede da Prefeitura Municipal, em horário de seu funcionamento administrativo, devendo o interessado apresentar requerimento formal, no qual conste sua qualificação e declaração dos produtos que disponibilizará a venda, observadas as restrições deste Decreto, e ainda:
Cópia de RG e CPF, e respectivos originais para conferência, ou cópia autenticada; ou documento oficial com foto, que contenha tais dados, nas mesmas condições;
Cópia de comprovante de residência;
Comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Exercício de Atividade Ambulante Eventual e Feirante (art. 113 do CTM);

§2º - Acaso o requerente seja pessoa jurídica, deverá apresentar os seguintes documentos:
Cartão CNPJ;
Contrato Social (ato constitutivo e alterações);
Prova de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS;
Certidão Negativa de Débitos perante o Tribunal Superior do Trabalho;
Certidão Negativa de Falência e Concordata;
Alvará Sanitário;

§3º - Por razões de segurança pública, no período de Carnaval, fica limitada a concessão de 20 (vinte) alvarás para a localidade "Praia do Lapeiro" e de outros 12 (dez) para a localidade "Praça XV de Agosto".
§3º.A – Em outros eventos festivos, o número de alvarás será regulamentado.
§4º - Acaso o vendedor ambulante, dono de barracas, carrocinhas, trailers, food-truck e similares, queira a concessão de alvarás para ambos os locais de que trata este Decreto, deverá requerer por ambos, arcando com a respectiva tributação incidente sobre cada alvará, respeitado o limite previsto pela razão de segurança;
§5º - No período de Carnaval, os alvarás devem ser requeridos até 24 horas anteriores ao meio dia do primeiro dia festivo sob pena de indeferimento;
§6º - Nas demais festividades, cujo evento ocorra por um período do dia, se noturnas, os alvarás devem ser requeridos até ao meio dia evento; se diurnas, até às 16horas do dia anterior; se vespertinas, até às 10horas do dia do evento, sob pena de indeferimento;
§7º - Os prazos que tratam os parágrafos anteriores ficam antecipados até as 16 horas do dia útil anterior ao evento, se estes recaírem em dia não útil;
§8º - Em hipótese alguma o alvará será liberado sem apresentação dos documentos e comprovante original de pagamento dos tributos de que trata este artigo.

Art. 3º - O vendedor ambulante, dono de barracas, carrocinhas, trailers, food-truck e similares não licenciados terão suas mercadorias apreendidas pela Fiscalização Municipal, que terão apoio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, se necessário, devendo o Fiscal solicitar, verbalmente e com cortesia sua remoção voluntária pelo particular em situação irregular.
§1º - Em caso de desobediência, as mercadorias serão apreendidas e depositadas em posse do Município, sendo devolvidas somente 24 horas após o último dia do evento, com prévio pagamento dos tributos e multas devidos;
§2º - Em caso de não recolhimento tributário de que trata o parágrafo anterior, e ainda não tendo o particular retirado suas mercadorias em até 48 horas depois do término do evento, as mercadorias não perecíveis serão doadas a associações e instituições sociais, sem direito a indenização.

Art. 4º - Somente poderão ser comercializados pelos vendedores ambulantes de que trata este Decreto os seguintes itens:
Cervejas, Refrigerantes, Sucos, Águas, Refrescos e similares, em embalagens de lata ou plástico, sendo terminantemente vedado o comércio destes em vidro;
Salgados em geral, inclusive pão de queijo e pururuca;
Sorvetes;
Maçã do amor, bombons, bolos e doces em geral;
Pipocas;
Algodão doce;
Chicletes, balas, pirulitos e similares, em unidade, de forma a não caracterizar venda em atacado;
§1º- É vedada a venda de churrasco, frito ou assado, nos logradouros de que trata este artigo;
§2º - É vedada a venda ou utilização de qualquer instrumento ou recipiente, ou similar, que contenha vidro, nos locais que trata este artigo.

Art. 5º - É vedada a venda e comercialização em geral nas circunscrições públicas e particulares destes locais, sem autorização por escrito do Município de São Gonçalo do Rio Preto.
§1º - É vedada a desvinculação do uso comum de imóvel particular residencial visando a comercialização de produtos, salvo concessão de alvará específico, nos termos da Legislação Tributária Municipal, devendo o particular realizar requerimento específico e quitar os tributos incidentes;
§2º - Compete à Fiscalização Municipal, com apoio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, apreender, mas com prévio aviso verbal de remoção voluntária, e somente em caso de desobediência, os produtos e acessórios do vendedor ambulante, do dono de barracas, carrocinhas, trailers, food-truck e similares e do particular em imóvel residencial em situação irregular, em qualquer parte do Município, sendo estes liberados 24horas após o término do evento, mediante pagamento dos tributos correlatos, observado ainda o disposto no §2º do artigo 3º deste Decreto;
§3º - Sendo necessário, medidas judiciais serão adotadas para cumprimento do disposto neste artigo.

CAPÍTULO II – FOOD-TRUCK

Art. 6º - Os proprietários dos veículos adaptados à categoria Food-Truck podem realizar venda e comercialização, nos mesmos termos e regras dispostas neste Decreto concernente ao vendedor ambulante, com as seguintes restrições e obrigações:
Os veículos tipo Food-Truck adentrar ao perímetro da "Praia do Lapeiro", podendo estacionar seu veículo a 30 metros o portal de entrada da "Praia do Lapeiro" (Rua Rio Preto), sob pena de solicitação verbal de remoção voluntária e, em caso de desobediência, os fiscais irão solicitar reboque;

Os veículos tipo Food-Truck, na "Praça XV de Agosto", somente podem estacionar na Rua Adelaide ou rua Rio Preto, sob pena de reboque;
Podem ser comercializados pelos veículos tipo Food-Truck as seguintes bebidas e alimentos:
Cervejas, Refrigerantes, Sucos, Águas, Refrescos e similares, em embalagens de lata ou plástico, sendo terminantemente vedado o comércio destes em vidro;
Churrasco, somente na modalidade frito;
Salgados em geral, inclusive pão de queijo e pururuca;
Chicletes, balas, pirulitos e similares, em unidade, de forma a não caracterizar venda em atacado;
Cachorro quente, sanduíches em geral;
Pizzas e mini pizzas
Churros, batata frita, pastel frito;
Para concessão de alvará do veículo Food-Truck, além dos documentos de que trata §2º do art. 2º deste Decreto, devem apresentar:
Certificado, ou documento similar, de manipulação de alimentos de que trata o RDC no216/2004 da ANVISA;
Devem estacionar o veículo o mais próximo da calçada, aproximadamente 1,2metros, de forma que os pedestres possam transitar normalmente;
Pagar a tributação de que trata o vendedor ambulante;

Art. 7º - Aplica-se, no que couber, o disposto no Capítulo I deste Decreto, aos veículos tipo Food-Truck.

CAPÍTULO III – DAS BARRACAS DE CAMPING

Art. 8º - É proibido, durante os eventos de que trata este Decreto, a instalação de barracas de camping na "Praia do Lapeiro" e na "Praça XV de Agosto", sob pena de imediata remoção.
§1º - Os proprietários de imóveis vizinhos podem conceder licença gratuita para instalação de barracas, contudo, havendo qualquer tipo de transação financeira, como cessão onerosa, uso ou locação, deverão pagar os tributos incidentes, sob pena de multa.
§2º - É permitida a instalação gratuita de barracas em qualquer espaço particular do município e, havendo qualquer tipo de transação financeira, devem as partes quitar os tributos incidentes;
§3º - É proibida e sem direito a permissão, durante os eventos de que trata este Decreto, a instalação de barracas de camping em bens públicos e de uso comum do município.

CAPÍTULO IV – DAS BARRACAS DE VENDA, CARROCINHAS, CARRINHOS E SIMILARES

Art. 9º - A instalação de barracas móveis de venda, o estacionamento de carrocinhas, carrinhos e similares, seguem as seguintes disposições:
Na "Praça XV de Agosto", é permitida sua instalação nas seguintes mediações, mediante pagamento da taxa de ambulante de que trata este Decreto, observada a segurança e saúde públicas, podendo, a critério da Administração, revogar o alvará:
Rua Adelaide e Rua Rio Preto
Os veículos de venda de que trata o *caput* deste artigo podem comercializar, nas mediações de que trata o inciso anterior, somente os seguintes itens:
Cervejas, Refrigerantes, Sucos, Águas, Refrescos e similares, em embalagens de lata ou plástico, sendo terminantemente vedado o comércio destes em vidro;
Churrasco, somente na modalidade frito;
Salgados em geral, inclusive pão de queijo e pururuca;
Chicletes, balas, pirulitos e similares, em unidade, de forma a não caracterizar venda em atacado;
Cachorro quente, sanduíches em geral;
Pizzas e mini pizzas
Churros, batata frita, pastel frito;
Na "Praia do Lapeiro", somente é permitida a instalação de tentas móveis pelos vendedores ambulantes, para servir de local de apoio de armazenamento de sua mercadoria, e somente nos locais determinados pela Fiscalização;
Na "Rua Rio Preto" é permitida, somente em um lado da via e nos locais determinados pela Fiscalização, a instalação de barracas de venda, carrocinhas e carrinhos, vedado os trailers, mediante concessão de alvará, em número máximo de 15 (quinze), sendo que nestas somente é permitida a comercialização de:
Cervejas, Refrigerantes, Sucos, Águas, Refrescos e similares, em embalagens de lata ou plástico, sendo terminantemente vedado o comércio destes em vidro;
Churrasco, somente na modalidade frito;
Salgados em geral, inclusive pão de queijo e pururuca;
Chicletes, balas, pirulitos e similares, em unidade, de forma a não caracterizar venda em atacado;
Cachorro quente, sanduíches em geral;

Art. 10 – A instalação de barracas móveis de venda, o estacionamento de carrocinhas, carrinhos e similares em outros logradouros não devidos neste Decreto somente será permitida mediante avaliação da Fiscalização, que motivadamente poderá negar licença e, caso de concessão, é obrigatório o pagamento tributário incidente.

CAPÍTULO V - REGRAS GERAIS

Art. 11 - É proibido o descarte de gordura e quaisquer outros dejetos nos bueiros, vias, valas, devendo a Fiscalização aplicar as multas cabíveis.

Art. 12- Cada vendedor, em todas as categorias, deverá portar crachá, devidamente autorizado pelo Município.
§1º - O vendedor que não portar crachá de identificação não poderá realizar comércio de vendas de que trata este decreto e, em caso de desobediência, terá sua mercadoria totalmente apreendida e depositada em posse do Município, sendo resgatável em até 48horas, mediante pagamento dos tributos e multas incidentes.
§2º - Em caso de não resgate, as mercadorias não perecíveis serão doadas a associações e instituições sociais, sem direito a indenização.

Art. 13 - É terminantemente vedada a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos.
Art. 14 - Na "Praia do Lapeiro", "Praça XV de Agosto", "Rua Peixe Vivo", e mediações no raio de até 2km, é vedado o uso qualquer tipo de equipamento sonoro que atrapalhe o evento público, sob pena de multa e apreensão do equipamento e, no caso de veículo automotivo, o mesmo será rebocado.

Art. 15 - É vedado realizar qualquer tipo de instalação elétrica para realizar os meios de venda, sob pena de multa e revogação imediata do alvará, salvo apresentação de projeto correspondente e que haja aprovação do setor técnico.

TÍTULO II – DOS BRINQUEDOS EM VIA PÚBLICA
Art. 16 – É permitida a colocação de brinquedos nas vias públicas do Município, durante os períodos de Carnaval e Eventos Festivos, desde que sejam requeridos à Permissão de Uso de Bem Público, e sejam afixados segundo normas de segurança e nos locais definidos pela Fiscalização Municipal.
Art. 17 – A Equipe Técnica da Prefeitura irá vistoriar o brinquedo, ainda não montado, e irá emitir laudo circunstanciado de sua qualificação; estando considerado "apto", o requerente poderá realizar sua instalação e montagem, quando então a equipe realizará nova vistoria, emitindo segundo laudo.
§1º - Estando em desacordo com as normas técnicas e de segurança, a equipe negará o alvará de permissão de uso, devendo o requerente pagar taxa de fiscalização.
§2º - Sendo necessário o uso de energia elétrica, poderá o requerente utilizar de alguma residência ou ponto comercial próximo, desde que a fiação esteja protegida ou, sendo passada de forma aérea, deverá o requerente promover sua passagem sem fixação de estacas ou similar; em sendo imprescindível a passagem dos cabos pela via área, o requerente poderá fixar estaca ou similar, mas deverá pagar por outra permissão de uso de bem público.
Art. 18 - Em sendo instalado os brinquedos em patrimônio particular, fica isenta da taxa desde que o estabelecimento seja comercial e esteja cadastrado na Prefeitura com essa finalidade, além de outras que lhe são correlatas.
Parágrafo Único – Não se aplica o disposto neste artigo o patrimônio residencial, quando então deverá pagar a taxa respectiva.

TÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 5, de 16 de Fevereiro de 2009 e Decreto Municipal n. 84, de 26 de Agosto de 2013.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 09 de Fevereiro de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:19DA1D9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2017

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2017

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de dispensabilidade de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, necessária à contratação de empresa (s) para fornecimento estimado de medicamentos e material de uso hospitalar destinados à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, Programa Estratégia Saúde da Família – ESF e Farmácia Básica, para fins do previsto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos. ADJUDICATÁRIOS: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda e RD Pharma Ltda. VALOR DO CONTRATO: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda (R$ 46.708,85), Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda (R$ 45.834,14) e RD Pharma Ltda (R$ 29.024,48). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.02.01.10.301.0014.2087 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 3.3.90.32.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses. ASSINATURA: 22/02/2017.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:96D0C7AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN - PROCESSO REVOGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público - REVOGAÇÃO de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/005/2017. Pregão Presencial nº. 004/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (veiculo) tipo Van – Minibus, adaptado para cadeirante, nos termos do Convênio nº 827791/2016 celebrado entre Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de São Gotardo. Com motivação para o ato frente ás razões exposta pela Assessoria Jurídica, Ofício 17/2017sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, processo foi REVOGADO.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:0AD7924A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO N° 086/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 086/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2014 DISPENSA Nº. 010/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. VIGÊNCIA: 01/01/2017 A 31/12/2017. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS-AMM.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:80B39C30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO N° 086/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 086/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2014 DISPENSA Nº 010/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO A PREVISAO DA ESTIMATIVA DA DESPESA EM DECORRENCIA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:E253C623

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2014 DISPENSA Nº 012/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2014, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 01(UM) MÊS E PREVISAO DE NOVA ESTIMATIVA PARA A DESPESA. LOCADOR: IRIS MARIA PEREIRA. DATA DO ADITIVO: 03/02/2017. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05/02//2017 A 06/03/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:9379B72A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/020/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO DISTRITO DE AGROVILA, MUNICÍPIO

DE SÃO GOTARDO, DE ACORDO COM RECURSO ADVINDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA (SEDRU), CONFORME CONVÊNIO Nº 1471000758/2016. DATA DE ABERTURA MANTIDA PARA O DIA: 09/03/2017 – ENTREGA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES: 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. RETIFICAÇÃO COMPLETA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (HTTP://WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR/). INFORMAÇÕES: TEL.: (34) 3671-7111 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:3F158379

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público - Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/025/2017. Pregão Presencial nº. 017/2017. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de escritório e papelaria, em atendimento as necessidades das diversas secretarias do município. Protocolo e credenciamento até 14/03/2017 até ás 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min do dia 14/03/2017 na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: licitacaosg@gmail.com.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:EE7DB339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, Processo Licitatório nº 017/2017 – Pregão Presencial SRP nº 009/2017, torna publico, o aviso de licitação, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresa de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da lei para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, de forma parcelada, para atender as diversas secretarias do município. Abertura dia 13.03.2017 às 08h30min. Edital disponível no site:**www.saojoaodaponte.mg.gov.br**, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com ou diretamente na sede do Município – Praça Olimpio Campos, 128 – Centro – São João da Ponte.

São João da Ponte – MG, 22 de fevereiro de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:B51BD736

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 004/2017

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte / MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna se público os extratos das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 007/2017– Pregão Presencial SRP n°: 004/2017, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes para manutenção e abastecimento da frota municipal de veículos, em conformidade com o Termo de Referencia e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE /MG

CONTRATADAS:

Ata de Registro de Preços nº 010/2017 – Lubricar Lubrificantes LTDA, CNPJ: 86.380.326/0001-07. Valor Global Estimado: R$ 240.502,70 (Duzentos e quarenta mil,quinhentos e dois reais e setenta sententa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 011/2017 – Posto União de São João da Ponte, CNPJ: 25.525.915/0001-41. Valor Global Estimado: R$ 2.844.413,00 (Dois milhões oitocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e treze reais).

VIGÊNCIA : 07/02/2017 á 07/02/2018.

São João da Ponte, 07 de fevereiro de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:E3D3D397

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, Processo Licitatório nº 016/2017 – Pregão Presencial SRP nº 008/2017, torna publico, o aviso de licitação, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresa de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da lei, exclusivamente para o item 01, para prestação de serviços de fornecimento de hospedagem, marmitex e refeição completa, de forma parcelada, para atender as diversas secretarias do município. Abertura dia 10.03.2017 às 08h00min. Edital disponível no site: **www.saojoaodaponte.mg.gov.br**, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com ou diretamente na sede do Município – Praça Olimpio Campos, 128 – Centro – São João da Ponte.

São João da Ponte – MG, 22 de fevereiro de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:8472ABAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 0046/2017
PROCESSO 011/2017

Extrato de Ratificação - A Prefeita, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0046/2017, Inexigibilidade 011, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Contratação de Assessoria Jurídica Técnica com notória especialização para assessorar o Município em questões de maior complexidade na área administrativa, contábil e financeira na Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 16 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:173CDCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÍNTESE DA APRECIAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG PROVAS REALIZADAS EM 11/12/2016

NÚMERO DO RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	STATUS	OBSERVAÇÃO
1292	ROMERO FELIPE AZEVEDO CORREA	20742	ADVOGADO DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO	SEM FUNDAMENTAÇÃO
1293	LUCAS CARVALHO DE FREITAS	23295	ADVOGADO DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO	SEM FUNDAMENTAÇÃO
1295	KELVIN DOS SANTOS RIBEIRO	22776	ADVOGADO DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO	SEM FUNDAMENTAÇÃO
1296	LUIZ FREDERICO SCARPA DE CASTRO	23278	ADVOGADO DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO	
1297	ALEXANDRE FURTADOGONÇALVES JUNIOR	17794	ADVOGADO DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO	
1298	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	14506	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO	SEM FUNDAMENTAÇÃO
1299	CAMILA RIBEIRO DE REZENDE	16539	ADVOGADO DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO	
1300	FELIPE CAZECA DE MIRANDA OLIVEIRA	21701	ADVOGADO DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO	
1301	PRISCILA RODRIGUES GHEDINI	11275	ADVOGADO DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO	
1302	PAULA CRISTINA RIBEIRO HUDSON	22085	ADVOGADO DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO	
1304	DANUZA LANA MASCARENHAS DIEGUES	17072	ADVOGADO DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO	
1305	FERNANDO VIEIRA SEIXAS	12468	ADVOGADO DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO	

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:341C162C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO DIRETO DE PROJETOS SOCIAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO Edital de chamamento público para financiamento direto de projetos sociais

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- A previsão orçamentária para o exercício de 2017;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar o Edital para projetos na área da infância e adolescência a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para o ano de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 20 de fevereiro de 2017.

Edilene Aparecida de Oliveira Teixeira
Presidente CMDCA

EDITAL 001/2017

SÃO LOURENÇO, 20 DE FEVEREIRO DE 2017

SUMÁRIO

1. NATUREZA E OBJETIVOS

2. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3. DOS PROJETOS

4. CRONOGRAMA

5. INSCRIÇÃO

6. SELEÇÃO DE PROJETOS

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

10. DIVULGAÇÃO

11. EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12. PENALIDADES

ANEXOS

Anexo I – Ofício de Encaminhamento

EDITAL 01/2017

O Edital N° 01/2017 foi elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço – CMDCA para apoiar entidades, serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

O CMDCA destinará para as entidades e programas governamentais e não-governamentais regularmente registradas no CMDCA, o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Conforme determina a legislação, esses recursos deverão ser empregados para viabilizar

ações, serviços, programas ou projetos, que deverão ser executados por entidades e programas governamentais ou não governamentais sem fins lucrativos, escolhidas mediante critérios definidos pelo CMDCA e selecionadas em conformidade com as normas legais.
As destinações têm os seguintes propósitos:

1. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes, especialmente aqueles que estão submetidos a ameaças e violações de direitos.
2. Contribuir para que as entidades e programas governamentais e não governamentais se fortaleçam para promover avanços efetivos nas políticas municipais de garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

3. Eixo de trabalho é esporte e lazer.

2. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO AO CMDCA

2.1. Poderão encaminhar projetos quaisquer entidades devidamente registradas e com cadastro atualizado no CMDCA, desde que atendam todas as condições estabelecidas neste Edital;

2.2. As entidades governamentais poderão encaminhar projetos para financiamento desde que tenham seus programas devidamente inscritos no CMDCA.

A entrega dos projetos deverá ser realizada em pasta**,** na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SL – na sala dos Conselhos Municipais, no prédio da Prefeitura Municipal conforme abaixo:

Local : Praça Duque de Caxias, 61 - Centro - São Lourenço- 37470-000
Horário : Das 13h às 17h
Período : 01/03/2017 a 24/03/2017

As informações poderão ser obtidas no endereço acima ou através dos telefones 3339-2760, e- mail conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br, nesse último, até 48 horas antes do prazo final para entrega dos projetos**.**

3. DOS PROJETOS

3.1. Os projetos a serem financiados devem contemplar a prestação de serviço à coletividade, voltados à criança e ao adolescente, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, devendo apresentar a seguinte documentação:

3.1.1. Registro atualizado da entidade ou inscrição do programa (conforme artigos 90 e 91 do ECA) no CMDCA;

3.1.2. Três orçamentos detalhados das solicitações a serem financiadas pelo CMDCA; sendo o menor valor considerado para o repasse do recurso à entidade, tendo como referência o valor apresentado para aprovação do projeto;

3.1.3. Plano de Aplicação detalhando os materiais a serem adquiridos e/ou serviços a serem executados, valor unitário e valor total (Projeto ou Plano de Trabalho);

3.1.4 Se o valor total do projeto superar o valor total oferecido no edital, será repassado o valor limitado no edital, cabendo a entidade complementar o valor total do projeto.

3.1.5 No caso do valor total de apoio aos projetos, qualificados no certame, superar o
valor passível de repasse pelo CMDCA, este será desclassificado, não sendo encaminhado à etapa de avaliação.

3.1.6. Não serão financiados os seguintes gastos:

a) Pagamento de taxas de gestão/administração ou provisões;
b) Pagamento de juros ou multas de qualquer espécie;
c) Aluguel de imóvel;
d) Aquisição de imóveis;
e) Elaboração de projetos;
f) Indenizações;

g) Despesas ou investimentos realizados e/ou contratados antes da formalização do instrumento contratual;
h) Despesas com pessoal permanente ao quadro funcional das entidades proponentes;
i) Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da administração pública federal, estadual e municipal ou do distrito federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.

3.1.6. Gastos financiados.

a) Realização de atividades-fim do projeto;
b) Aquisição de bens, equipamentos e materiais.
c) Pagamento de custeio.

4. CRONOGRAMA

Inscrições	**01/03/2017 a 24/03/2017**
Período de análises	27/03/2017
Divulgação do resultado parcial	28/03/17
Apresentação de recursos	28/03/17 e 31.03.17
Análise dos recursos	03/04/17
Divulgação do resultado final	04/04/17
Prestação de contas	04/10/17

4.1 – Os prazos se limitam até às 17 horas do horário oficial de Brasília.

5. COMO FAZER A INSCRIÇÃO

5.1- Para a efetivação da inscrição, as entidades e programas não governamentais devem encaminhar ao CMDCA uma proposta de ação, serviço, programa ou projeto, que esteja em consonância com as possibilidades previstas do eixo de esporte e lazer.

5.2- Cada entidade ou programa poderá inscrever uma ÚNICA proposta.

5.3- A inscrição será efetivada mediante o envio dos seguintes documentos:

a) Capa de identificação do projeto com a logotipo da entidade;
b) Carta de Encaminhamento (Ver anexo) - (Esta carta deverá ser assinada pelo Presidente ou representante legal da proponente, caso a mesma seja assinada por este último, deve ser anexada cópia de documento que o designa como tal. A carta deve ser devidamente preenchida, impressa, assinada);
c) Certificado de Funcionamento expedido pelo CMDCA;
d) Três orçamentos atuais de cada item a ser adquirido (emissão com até três meses);

5.4. A não apresentação da documentação solicitada dentro do prazo estabelecido, a não formatação do projeto segundo os modelos indicados e a ausência de orçamentos financeiros, implicará a desclassificação da proposta, bem como, não atendimento de quaisquer itens especificados neste edital, de forma irrevogável.

6. SELEÇÃO DE PROJETOS

6.1. Etapas de Análise

As propostas passarão pelas seguintes análises:

Requisitos eliminatórios.
a) O não cumprimento do cronograma do edital.
b) O não cumprimento dos requisitos de inscrição do edital.
c) Não cumprimento ao modelo de projeto ou do plano de trabalho.
d) Não alinhamento aos eixos de atuação propostos pelo edital.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
A lista dos aprovados em todas as etapas que concernem a este Edital será divulgada conforme cronograma, Item 4. Por meio de correio

eletrônico e/ou, Diário Oficial do Município, e impressão fixada no mural informativo da Sala dos Conselhos Municipais.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

a) Todas propostas ficarão arquivadas, e não serão devolvidas as entidades proponentes.
b) O CMDCA se reserva ao direito de publicar, a qualquer tempo e em qualquer meio de comunicação, as iniciativas apoiadas em conjunto ou individualmente.
c)A apresentação da proposta é entendida como concordância a todas as condicionantes deste documento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As situações não previstas neste instrumento serão analisadas e decididas pelo
CMDCA.

9.2. Esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser solicitados exclusivamente ao CMDCA, pelas instituições proponentes, através do seguinte e-mail: conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br , durante o período de inscrições.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1 A Entidade terá que identificar as atividades, bens, equipamentos ou materiais, com a logomarca do CMDCA – São Lourenço e mencionar em suas ações o Conselho durante a execução do projeto.

11. DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A execução e a prestação de contas do Projeto Esportivo caberá a Entidade, sendo intransferível sua responsabilidade administrativa, civil e criminal.

11.2 As Entidades que tiverem seus projetos aprovados, darão início à execução, após deliberação do CMDCA, ficando obrigados a apresentar a Prestação de Contas ao final da conclusão do projeto.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Constatado dolo, fraude ou simulação aos dispositivos deste Edital, a Entidade terá o seu projeto indeferido.

12.2. Constatado o descumprimento na prestação de contas, seja na execução técnica ou na financeira, ainda que parcialmente, a Entidade será notificada formalmente para justificar ou sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação, sob pena de aplicação de sanções administrativas, civis e criminais.

12.3. A Entidade que utilizar indevidamente os recursos financeiros recebidos, deverá restituir integralmente o valor ao CMDCA.

EDILENE APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Presidente
CMDCA

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO COM LOGO DA ENTIDADE

São Lourenço, de de 2017.

À Sra.
EDILENE APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Presidente do CMDCA
Assunto: Inscrição de projeto no Edital nº 01/2017

Por meio deste, venho efetuar a inscrição da Entidade ..... situada na cidade de São Lourenço/MG, no processo de escolha de seleção do Edital nº 01/2017.
Assim sendo solicitamos análise de Projeto encaminhado em conformidade com o Edital acima mencionado.
Para tanto encaminho os seguintes documentos solicitados:

( ) Certificado de Funcionamento expedido pelo CMDCA
( ) Capa de identificação do projeto com a logotipo da entidade
( ) Três orçamentos atuais de cada item a ser adquirido (emissão com até três meses);

Neste ato, declaramos estar ciente e de acordo com as condições expressas no
Edital nº 01/2017 (chamamento público para financiamento direto de projetos de esporte e laser).

Assinatura do Presidente Entidade

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A4FFFA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.349 - ERRATA

Onde se-le:
Art.1º. Ficam delimitados os seguintes pontos para realização do "#Vem Curtir na Rua – Carnaval 2017", no Município de São Lourenço:
I – Parte central da cidade, compreendida pelos seguintes logradouros públicos: Praça João Lage, Calçadão Rui Garcia Machado, Calçadão Silvério Sanches Neto e Avenida Comendador Costa, no trecho compreendido entre as ruas **Dr. Melo Viana** e Av. Dr. Getúlio Vargas, com término dos bailes, desfiles e demais festividades às 04h00min, não sendo admitido qualquer outra manifestação ou produção de ruído após o horário estabelecido, estando terminantemente proibida a prática de comércio ambulante.
II – No Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, no dia 24/02/2017 (sexta-feira), com início das atividades carnavalescas às 23h00min e término às 04h00min do dia 25/02/2017 (sábado), não sendo admitido qualquer outra manifestação ou produção de ruído após o horário estabelecido, **estando terminantemente proibida a prática de comércio ambulante** dentro de suas limítrofes, bem como na Rua Professor Henrique José de Souza, no trecho compreendido entre a entrada de acesso do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra até a Praça do Rotary.
Art.8º. Os permissionários deverão apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas antecedidos da realização do Evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "Preço Público" e "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.
Leia - se:

Art.1º. Ficam delimitados os seguintes pontos para realização do "#Vem Curtir na Rua – Carnaval 2017", no Município de São Lourenço:
I – Parte central da cidade, compreendida pelos seguintes logradouros públicos: Praça João Lage, Calçadão Rui Garcia Machado, Calçadão Silvério Sanches Neto e Avenida Comendador Costa, no trecho compreendido entre as ruas **Dr. Cel. Ferraz** e Av. Dr. Getúlio Vargas, com término dos bailes, desfiles e demais festividades às 04h00min, não sendo admitido qualquer outra manifestação ou produção de ruído após o horário estabelecido, estando terminantemente proibida a prática de comércio ambulante de alimentos, bebidas e similares.
II – No Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, no dia 24/02/2017 (sexta-feira), com início das atividades carnavalescas às 23h00min e término às 04h00min do dia 25/02/2017 (sábado), não sendo admitido qualquer outra manifestação ou produção de ruído após o horário estabelecido, dentro de suas limítrofes, bem como na Rua Professor Henrique José de Souza, no trecho compreendido entre a entrada de acesso do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra até a Praça do Rotary.
Art.8º. Os permissionários deverão apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de **12 (doze)** horas antecedidos da realização do Evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e o

recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "Preço Público" e "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público comum, a título precário e sobre as normas para realização do "#Vem Curtir na Rua – Carnaval 2017" e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** que o Carnaval constitui uma Festa que retrata a cultura Nacional; **considerando** a necessidade de garantir a ordem e a segurança dos foliões e expectadores durante os dias de Carnaval; **considerando** os termos dos Editais voltados à realização de procedimentos licitatórios implementados pelo Poder Executivo Municipal para a realização do "#Vem Curtir na Rua – Carnaval 2017";

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS ESPAÇOS UTILIZADOS E DOS HORÁRIOS

Art.1º. Ficam delimitados os seguintes pontos para realização do "#Vem Curtir na Rua – Carnaval 2017", no Município de São Lourenço:

I – Parte central da cidade, compreendida pelos seguintes logradouros públicos: Praça João Lage, Calçadão Rui Garcia Machado, Calçadão Silvério Sanches Neto e Avenida Comendador Costa, no trecho compreendido entre as ruas **Dr. Cel. Ferraz** e Av. Dr. Getúlio Vargas, com término dos bailes, desfiles e demais festividades às 04h00min, não sendo admitido qualquer outra manifestação ou produção de ruído após o horário estabelecido, estando terminantemente proibida a prática de comércio ambulante de alimentos, bebidas e similares.
II – No Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, no dia 24/02/2017 (sexta-feira), com início das atividades carnavalescas às 23h00min e término às 04h00min do dia 25/02/2017 (sábado), não sendo admitido qualquer outra manifestação ou produção de ruído após o horário estabelecido, dentro de suas limítrofes, bem como na Rua Professor Henrique José de Souza, no trecho compreendido entre a entrada de acesso do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra até a Praça do Rotary.

CAPÍTULO II
DAS PERMISSÕES

Art.2º. Fica concedido a título precário, à Empresa Maurício Augusto da Fonseca, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.932.194/0001-05, com sede à Avenida Dom Pedro II, 1.554, São Lourenço/MG, neste ato representada pelo Sr. Maurício Augusto Flauzino da Fonseca, inscrito no CPF nº. 003.914.716-94, portador do RG nº. MG-9.067.942 – SSP/MG, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo trecho da área da Praça João Lage ,conforme delimitação estabelecida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, durante o período de 16/02/2017 à 16/03/2017.

Art.3º. O permissionário citado no artigo 2º deste Decreto, utilizará o trecho da área do Parque João Lage, delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, para atendimento aos termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica nº. 2017.02-022, celebrado com base no Processo nº. 019/2017 – Modalidade: Pregão Presencial, Nº. Modalidade: 1.

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.349
Folha 02

Art.4º. Fica concedido a título precário, à Empresa Estefani Rangel, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.569.488/0001-99, com sede à Rua Gastão Ferreira, 110, Bairro Vila Pascoal, em São Lourenço/MG, neste ato representada pelo Sr. Estefani Rangel, inscrito no CPF nº. 046.913.486-03, portador do RG nº. MG-11.370.437- SSP/MG, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo o trecho da área do estacionamento do Parque das Águas de São Lourenço, conforme delimitação estabelecida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, durante o período de 16/02/2017 a 16/03/2017.

Art.5º. O permissionário citado no artigo 4º deste Decreto, utilizará o trecho da área do Estacionamento do Parque das Águas de São Lourenço, delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, para atendimento aos termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica nº. 2017.02-023, firmado com base no Processo nº. 0023/2017 – Modalidade: Pregão Presencial, Nº. Modalidade: 2.

Art.6º. Cada permissionário citado neste Decreto arcará com todas as despesas decorrentes da respectiva permissão, de acordo com o estabelecido no edital de licitação e do contrato firmado entre as partes.

Art.7º. Os permissionários responderão por todos os atos praticados por eles, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverão entregar os bens públicos utilizados, após o encerramento do evento, nas condições que os encontraram, observadas todas as peculiaridades do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de São Lourenço.

Art.8º. Os permissionários deverão apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 12 (doze) horas antecedidos da realização do Evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "Preço Público" e "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

CAPÍTULO III
DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO

Art.9º. Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, exceto no interior dos estabelecimentos comerciais localizados no Calçadão Rui Garcia Machado, cujos proprietários deverão adotar as medidas necessárias para total segurança dos usuários de seus serviços, sendo vedada a utilização de vasilhames de vidro por parte de foliões, artistas que farão apresentações, integrantes de blocos carnavalescos e de escolas de samba nas áreas constantes nos incisos I e II, do art. 1º, deste Decreto, devendo ser dada ampla divulgação pela imprensa local e comunicado aos proprietários dos estabelecimentos comerciais instalados nas áreas centrais da cidade delimitadas para a realização do evento e adjacências, bem como aos vencedores dos Processos Licitatórios.

Art.10. É expressamente proibida qualquer tipo de execução sonora por veículos de particulares, bem como por carros de som de propriedade de Empresas legalmente constituídas para tal fim, e ainda, a instalação de caixas de som, senão por parte do Poder Executivo Municipal ou dos permissionários autorizados, nas áreas citadas nos incisos I e II, do art. 1º, deste Decreto.

Continua folha 03

DECRETO Nº 6.349
Folha 03

Art.11. O Poder Executivo Municipal divulgará na imprensa local e estabelecimentos comerciais, através de sua Coordenadoria de Comunicação Social e demais Secretarias e/ou Órgãos envolvidos, dicas de segurança e ações de autoproteção e demais serviços disponibilizados durante a realização do "#Vem Curtir na Rua – Carnaval 2017", visando assegurar a integridade de todos os participantes.

Art.12. O Poder Executivo Municipal procederá com solicitação oficial à Empresa de Transporte Coletivo, para que esta disponibilize

ônibus para o final das festividades, de modo a conduzir todos os foliões aos seus bairros de origem.

Art.13. É expressamente proibida às bandas responsáveis pelas festividades de carnaval, a execução de músicas que incitem à violência e ou o desrespeito às autoridades, bem como as que façam apologia às drogas.

Art.14. O Poder Executivo Municipal procederá com solicitação ao Comando da Polícia Rodoviária Federal, para fiscalização das rodovias de acesso ao Município nos dias do evento, em especial ao final das festividades, inclusive com utilização de "bafômetro".

Art.15. Fica expressamente proibido o embarque e desembarque de passageiros e o estacionamento de ônibus, microônibus e vans de fretamento eventual para o período de Carnaval 2017, registrados no Município para tal finalidade, bem como àqueles oriundos de outros municípios, nas seguintes áreas:

I – na Av. Dom Pedro II, no trecho compreendido entre a Rua Olavo Gomes Pinto e Av. Getúlio Vargas, neste sentido;
II – na Av. Getúlio Vargas, no trecho compreendido entre as Av. Dom Pedro II e Av. Comendador Costa, neste sentido;
III – na Av. Comendador Costa, no trecho compreendido entre a Av. Getúlio Vargas e a Dr. Olavo Gomes Pinto, neste sentido;
IV – na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, no trecho entre a Av. Comendador Costa e a Av. Dom Pedro II, neste sentido.

Art.16. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C8A25E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.316 - ERRATA

Onde se-le:
Art.1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de seus Fundos Municipais, ao Secretário Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, **assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis**, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Leia-se:
Art.1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de seus Fundos Municipais, ao Secretário Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

DECRETO Nº 6.316

Delega poderes especiais ao Secretário Municipal de Saúde do Município de São Lourenço e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM, e, **considerando** a necessidade de se distribuir competências no âmbito da própria estrutura administrativa do Município de São Lourenço, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços; **considerando** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; **considerando** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de deles prestar contas; **considerando** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos; **considerando**, por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;

DECRETA:

Art.1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de seus Fundos Municipais, ao Secretário Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Saúde, na condição de ordenador de despesas, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro do Município.

Art.2°. O Ordenador de Despesas exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art.3º. Poderá a Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, revogar os poderes outorgados ou delegar a gestores de outras pastas poderes especiais, conforme necessidade a ser avaliada pela Administração.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/AMCA/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BC36F093

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.353 DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE GRADIS NO CALÇADÃO RUI GARCIA MACHADO NO CARNAVAL 2017

DECRETO Nº 6.353

Dispõe sobre instalação de gradis no Calçadão Rui Garcia Machado no Carnaval 2017 e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** o ofício S/N 2017 da 276ª Cia da PM em 21 de fevereiro de 2017, onde resta evidenciado pelo Comandante da Policia Militar de São Lourenço o risco evidente da utilização desregrada do local nos dias de realização do evento "carnaval", entendendo que qualquer obstáculo que possa reduzir a circulação normal do Público no calçadão é contra indicada; **considerando** o ofício nº049/2017 –SSCIP – São Lourenço/MG, Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, onde restam relatados os riscos diante de evacuação do local, demonstrando ser imprescindível o gerenciamento e o controle do Público, destacando que o

estreitamento das áreas pode comprometer o tempo de dispersão do público e acarretar prejuízos no tempo de resposta de atendimento das equipes de Segurança Publica e socorro; **considerando** o Laudo Técnico do Arquiteto e Urbanista Sr. Francisco José de Britto Cunha, a respeito da ocupação do local, onde resta pormenorizado o espaço mínimo necessário ao trânsito dos pedestres nos dias da realização do evento, qual seja, 03 (três) metros de cada lado, utilizando como base a banca de jornais, do calçadão livre de obstáculos e obstruções, bem como registra a necessidade da fiscalização ativa de Posturas, para manutenção deste espaço por todo período do evento, conforme art. 108, da Lei Complementar nº. 14/2015; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a regulação do bom uso do espaço Público;

DECRETA:

Art.1º. Fica determinado o espaço mínimo necessário para o trânsito de pedestres de 03 (três) metros de cada lado, utilizando como base a banca de jornais, localizada no Calçadão Rui Garcia Machado, com a instalação de gradis de segurança visando a manutenção do espaço que deverá permanecer desobstruído de mesas, cadeiras, banners, cavaletes e afins, durante a realização do evento "#Vem Curtir na Rua – Carnaval 2017".

Parágrafo Único. No caso de obstrução do espaço indicado neste artigo, poderá o infrator ser responsabilizado pelo dano causado por sua conduta, sem prejuízo das penalidades legalmente impostas em razão da indevida utilização do espaço público.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F044FD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.317 - ERRATA

DECRETO Nº 6.317 - ERRATA
Onde se-Lê:

Art.1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como de seus Fundos Municipais, ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações; **assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis**, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Leia - se:
Art.1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como de seus Fundos Municipais, ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

DECRETO Nº 6.317

Delega poderes especiais ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do Município de São Lourenço e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM, e, **considerando** a necessidade de se distribuir competências no âmbito da própria estrutura administrativa do Município de São Lourenço, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços; **considerando** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; **considerando** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de deles prestar contas; **considerando** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos; **considerando**, por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;

DECRETA:

Art.1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como de seus Fundos Municipais, ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, na condição de ordenador de despesas, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro do Município.

Art.2°. O Ordenador de Despesas exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art.3º. Poderá a Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, revogar os poderes outorgados ou delegar a gestores de outras pastas poderes especiais, conforme necessidade a ser avaliada pela Administração.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/AMCA/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3FEE7166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 007/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 007/2017. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de material de escritório. Empresas credenciadas: PAPELARIA DA JÔ LTDA-ME, CNPJ/MF 97.490.627/0001-00, COPMAYS DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA, DATLAN COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF 01.446.704/0001-55, BEATON COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF 19.697.711/0001-95, COPRESS LTDA-ME, CNPJ/MF 00.273.134/0001-86 e DAYANE SILVA DO AMARAL, CNPJ/MF 25.076.312/0001-00; Foi declarado vencedora as empresas: DATLAN COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF 01.446.704/0001-55, no valor total de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais) e BEATON COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF 19.697.711/0001-95, no valor

total de R$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais); Não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5CEC9466

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 006/2017

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 006/2017. Objeto: Contratação de serviço de recuperação no setor hidráulico de direção do Ônibus Volare 4x4 ano 2012/13 placa HNY-9299, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratado: ALINHAMENTO MONLEVADE LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.551.047/0001-02, com sede à TV BEM-TE-VI, Nº 69 A, Campos Elísios, João Monlevade/MG. Valor global: R$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Sem Peixe, 20 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 006/2017: Contratação de serviço de recuperação no setor hidráulico de direção do Ônibus Volare 4x4 ano 2012/13 placa HNY-9299, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. ALINHAMENTO MONLEVADE LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.551.047/0001-02, com sede à TV BEM-TE-VI, Nº 69 A, Campos Elísios, João Monlevade/MG. Valor global: R$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Sem Peixe, 20 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:43B29ACD

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 006/2017. Objeto: Contratação de serviço de recuperação no setor hidráulico de direção do Ônibus Volare 4x4 ano 2012/13 placa HNY-9299, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratado: ALINHAMENTO MONLEVADE LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.551.047/0001-02, com sede à TV BEM-TE-VI, Nº 69 A, Campos Elísios, João Monlevade/MG. Valor global: R$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Sem Peixe, 20 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A7878C49

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 007/2017

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 007/2017. Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva no veículo Motoniveladora Caterpillar 120K, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratado: TRACTORBEL TRATORES E PEÇAS BH LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.713.959/0001-77, com sede na Avenida Amintas Jacques de Moraes, Nº 80, São Salvador, Belo Horizonte/MG. Valor global: R$ 3.236,33 (três mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Sem Peixe, 20 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 007/2017: Aquisição de peças para manutenção corretiva no veículo Motoniveladora Caterpillar 120K, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. TRACTORBEL TRATORES E PEÇAS BH LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.713.959/0001-77, com sede na Avenida Amintas Jacques de Moraes, Nº 80, São Salvador, Belo Horizonte/MG. Valor global: R$ 3.236,33 (três mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Sem Peixe, 20 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:9761472B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 007/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 007/2017. Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva no veículo Motoniveladora Caterpillar 120K, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratado: TRACTORBEL TRATORES E PEÇAS BH LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.713.959/0001-77, com sede na Avenida Amintas Jacques de Moraes, Nº 80, São Salvador, Belo Horizonte/MG. Valor global: R$ 3.236,33 (três mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Sem Peixe, 21 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:69796B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 036/2017 (PROCESSO 017/17, DISPENSA 008/17)

Objeto: contratação de empresa especializada para coleta de lixo nos distritos de Milho Verde e São Gonçalo em razão das festividades do Réveillon**Contrato:** 036/2017 **Contratada:** Transportes Moreira e Silva Ltda **CNPJ:** 07.858.684/0001-06 **Valor:** R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais) **Vigência:** 02/01/2017 até 04/01/2017.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:16556FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 094/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017

Referente á contratação de exclusiva de microempresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e hospitalares da secretaria municipal de saúde de serro durante o ano de 2017. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 08/03/2017. Abertura das propostas dia 08/03/2017 às 10:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:C30E013B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2017.

PROCESSO N° 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / DROGARIA RIO POMBA LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Silveirânia-MG.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	Fornecimento de medicamentos **ÉTICOS/REFERENCIAIS**, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, para uso da Secretaria de Saúde do Município de Silveirânia, **MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO.**	R$ 80.000,00	20 %

Da Vigência: De 07 de fevereiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2018.

Silveirânia, 07 de fevereiro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:4EBDC0FD

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2017.

PROCESSO N° 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / ALFALAGOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Silveirânia-MG.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO %
2	Fornecimento de medicamentos **SIMILARES**, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, para uso da Secretaria da Saúde do Município de Silveirânia, **MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO**.	R$ 60.000,00	55,50 %
3	Fornecimento de medicamentos **GENÉRICOS**, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, para uso da Secretaria da Saúde do Município de Silveirânia, **MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO.**	R$ 50.000,00	75,00 %

Da Vigência: De 07 de fevereiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2018.

Silveirânia, 07 de fevereiro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:FC5F1A0A

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 06/2017

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, a realização de **Pregão Presencial nº. 06/2017, Processo nº. 07/2017**, referente à contratação de empresa habilitada para a realização dos serviços de manutenção e reparo do sistema de iluminação pública, com fornecimento dos materiais necessários, abertura dia 14/03/2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 - 1122 ou pelo
e-mail: licitacao@silveirania.mg.gov.br

Silveirânia, 21 de fevereiro de 2017.

ELINE MARTINS DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:A8869E8E

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 07/2017

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, **Pregão Presencial nº. 07/2017, Processo nº. 08/2017**, **Registro de Preços nº. 04/2017**, **TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE**, referente ao registro de preços para futura contratação de empresa visando aquisição de peças, equipamentos e acessórios originais e/ou genuínos, 1ª linha, para veículos e máquinas das linhas: VOLKSWAGEN LEVE, FIAT LEVE, CHEVROLET LEVE, MERCEDES BENS, IVECO, LS TRACTOR, NEW HOLLAND, CASE, CATERPILLAR e motocicletas da linha HONDA, abertura dia 14/03/2017, às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo
e-mail: licitacao@silveirania.mg.gov.br

Silveirânia, 22 de fevereiro de 2017.

ELINE MARTINS DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:0771BFAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00022/2017. PROCESSO N° 00100/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Cancelamento. Pregão Presencial Srp: Nº 00022/2017. Processo N° 00100/2017. A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Público O Cancelamento Do Pregão Presencial Srp N°00022/2017, Cujo Objeto É A Contratação De Empresa Para A Prestação Dos Serviços De Implantação E Manutenção De Sistema Para Modelagem Da Base De Dados Municipais E Atualização Cadastral, Com Fornecimento, Implantação, Treinamento, Manutenção, Suporte, Bem Como A Atualização Da Planta Genérica De Valores (Pgv) E Código Tributário Municipal E Materiais Necessários À Execução Dos Serviços, Por Motivo De Falta De Disponibilidade Financeira Devido À Crise Econômica.

Três Corações, 22 De Fevereiro De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:13977F50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 014/2017**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de Licitação de nº 002/2017**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 21 de fevereiro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0F08C949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 010/2017 - PROCESSO N.º 035/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 010/2017 - Processo n.º 035/2017, realizado em 16 de fevereiro de 2017, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de banheiros químicos e cercamentos, pessoal de apoio, apresentações artísticas, sanduíches e camisetas, em comemoração às festividades do Carnaval 2017, a realizar-se nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017, em favor das empresas: Siberli de Oliveira 89424158653, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.456.472/0001-03, valor total contratado: R$ 13.590,00 (treze mil e quinhentos e noventa reais); Stephanie Santana Corrêa ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.243.470/0001-41, valor total contratado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); Thamis Duarte Ferreira 066.596.376-99, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.749.710/0001-96, valor total contratado: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); Geraldo Francisco da Silva ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.551.545/0001-01, valor total contratado: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais); Trolez & Marinho Confecções de Roupas e Prestação de Serviço Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.045.47/0001-10, valor total contratado: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Três Pontas, 17 de fevereiro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:9AC8FB4E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 009/2017 - PREGÃO N.º 010/2017 – PROCESSO N.º 035/2017

Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Banheiros Químicos e Cercamento em Gradil, para as festividades do Carnaval 2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Siberli de Oliveira 89424158653, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.456.472/0001-03. Valor total contratado: R$ 13.590,00 (treze mil e quinhentos e noventa reais). Data: 17/02/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:17B419CC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 010/2017 - PREGÃO N.º 010/2017 – PROCESSO N.º 035/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de pessoal de apoio, para as festividades do Carnaval 2017. Contratada: Stephanie Santana Corrêa ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.243.470/0001-41. Valor total contratado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Data: 17/02/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:3113C426

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 011/2017 - PREGÃO N.º 010/2017 – PROCESSO N.º 035/2017

Objeto: Contratação de empresa para apresentação artística musical, estilo marchinhas de carnaval, para as festividades do Carnaval 2017, a realizar-se nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017. Contratada: Thamis Duarte Ferreira 066.596.376-99, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.749.710/0001-96. Valor total contratado: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Data: 17/02/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E6E1C73D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 012/2017 - PREGÃO N.º 010/2017 – PROCESSO N.º 035/2017

Objeto: Fornecimento de Sanduíches, para a alimentação dos servidores e demais colaboradores que estarão em serviço durante as festividades do carnaval 2017, entre os dias 25 a 28 de fevereiro de 2017. Contratada: Geraldo Francisco da Silva ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.551.545/0001-01. Valor total contratado: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Data: 17/02/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:542B93B3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 013/2017 - PREGÃO N.º 010/2017 – PROCESSO N.º 035/2017

Objeto: Fornecimento de 50 (cinquenta) camisetas para identificação dos servidores e demais colaboradores que estarão em serviço durante as festividades do carnaval 2017. Contratada: Trolez & Marinho Confecções de Roupas e Prestação de Serviço Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.045.47/0001-10. Valor total contratado: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Data: 17/02/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5682C9D2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 139/2016 - PROCESSO N.º 1301/2016

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 139/2016 - Processo n.º 1301/2016, realizado em 16 de janeiro de 2017, referente à Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem, em favor das empresas: COTT – Clínica de Ortopedia e Traumatologia de Três Pontas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.088.215/0001-49, sendo o valor total estimado registrado: R$ 342.297,00 (trezentos e quarenta e dois mil e duzentos e noventa e sete reais), Ressoar Centro de Diagnóstico Por Imagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.197.494/0001-08, sendo o valor estimado registrado: R$ 1.299.999,36 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), Instituto Varginhense de Ultrassonografia Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.133.225/0001-89, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.222.838,40 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Três Pontas, 18 de janeiro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:297BB8EF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº 001/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Associação dos Municípios do Lago de Furnas – ALAGO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.093.137/0001-66, com sede na cidade de Alfenas-MG. Objetivo: formalizar a cooperação mútua. Valor: R$5.520,00(cinco mil e quinhentos e vinte reais). Vigência 02/01/2017 a 31/12/2020.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:DA8CC2F1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 018/2017 – PROCESSO Nº 056/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Combustíveis.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 10 de março de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:129F7733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 012/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A CPL comunica a reabertura do prazo do certame em função da adequação do edital, conforme disposto a seguir. **ENTREGA DOS INVÓLUCROS:** As licitantes deverão protocolizar os invólucros **até às 12h45m do dia 10/04/2017. DATA DE ABERTURA:** A sessão pública será realizada no dia **10/04/2017, às 13h00m,** no Auditório da Prefeitura de Vespasiano, localizada na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG. Informações no site
www.vespasiano.mg.gov.br.

LÉCIA APARECIDA SOARES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:5F467A20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 07/2017 – DISPENSA Nº 05/2017. RATIFICAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e MSR EXPRESS Medicamentos Especiais LTDA – EPP. **OBJETO:** Aquisição do medicamento Cinacalcete 30 mg, em dosagem diária de 2 comprimidos enquanto perdurar o tratamento, conforme deferido na Decisão Judicial do Processo Autos nº 0076011-80.2016.8.13.0290 para atender o paciente EUVALDO PEREIRA DE SOUZA. VALOR: **R$2.214,64 (dois mil duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)**. ART. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. FDO: 667.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:09676C7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2017

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Nelson Moreira Naves (Auto Posto Naves), inscrita no CNPJ 18.821.992/0001-83. **Objeto**: registro de preços para fornecimento de combustível, lubrificantes e filtros para a frota de veículos do Município. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias (várias dotações); **Valor**: R$ 865.677,98 (oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos); **Vigência**: 13/02/2017 a 13/02/2018. **Data da assinatura**: 13/02/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Nelson Moreira Naves, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 019/2016.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:72A9EF64

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 014/2017

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Morgana Luiza Gomide ME, inscrita no CNPJ 21.984.069/0001-77. **Objeto**: aquisição de uniformes e tênis para os alunos do Município. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias:
02.50.00.12.361.0188.3.3.90.30.00.00 --- 238;

02.50.00.12.365.0190.3.3.90.33.00.00 --- 269;
Valor: R$ 33.923,60 (trinta e três mil novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos); **Vigência**: 15/02/2017 a 31/12/2017. **Data da assinatura**: 15/02/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Reginaldo dos Reis Gomides, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 002/17.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E8C5D724

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 015/2017

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda, inscrita no CNPJ 03.381.839/0001-05. **Objeto**: aquisição de kit de papelaria para os alunos do Município. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias:
02.50.00.12.361.0188.3.3.90.30.00.00 --- 238;
02.50.00.12.365.0190.3.3.90.33.00.00 --- 269; **Valor**: R$ 9.386,74 (nove mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos); **Vigência**: 15/02/2017 a 31/12/2017. **Data da assinatura**: 15/02/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Paulo César Gonçalves, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 003/17.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:37311EFB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2017

Espécie: ata de registro de preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e LM Comércio Ltda, inscrita no CNPJ 05.788.495/0001-89. **Objeto**: registro de preços para fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as cantinas dos depto que compõem a estrutura organizacional do Município. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: (várias dotações); **Valor**: R$ 66.695,00 (sessenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais); **Vigência**: 21/02/2017 a 21/02/2018. **Data da assinatura**: 21/02/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Maria de Fátima Olímpio Reis, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 017/16.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E6EC479C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2017

Espécie: ata de registro de preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Dilson Moreira Naves EPP, inscrita no CNPJ 17.768.565/0001-16. **Objeto**: registro de preços para fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as cantinas dos depto que compõem a estrutura organizacional do Município. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: (várias dotações); **Valor**: R$ 70.383,00 (setenta e três mil trezentos e oitenta e três reais); **Vigência**: 21/02/2017 a 21/02/2018. **Data da assinatura**: 21/02/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Dilson Moreira Naves, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 017/16

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E75669FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2017

Espécie: ata de registro de preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Joaquim Batista Ribeiro, inscrita no CNPJ 19.192.939/0001-23. **Objeto**: registro de preços para fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as cantinas dos depto que compõem a estrutura organizacional do Município. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: (várias dotações); **Valor**: R$ 59.373,03 (cinquenta e nove mil trezentos e setenta e três reais e três centavos); **Vigência**: 21/02/2017 a 21/02/2018. **Data da assinatura**: 21/02/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Joaquim Batista Ribeiro, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 017/16.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:20F22F26

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2017

Espécie: ata de registro de preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Maluma Comércio, Importação, Exportação de Produtos Alimentícios, inscrita no CNPJ 00.531.859/0001-27. **Objeto**: registro de preços para fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as cantinas dos depto que compõem a estrutura organizacional do Município. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: (várias dotações); **Valor**: R$ 75.152,00 (setenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais); **Vigência**: 21/02/2017 a 21/02/2018. **Data da assinatura**: 21/02/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Luis Eduardo Bichuete, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 017/16.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F9924CD8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/17

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo menor preço por item, (processo 007.01/2017) objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, itens de padaria, para atender os departamentos que compõem a estrutura organizacional, conforme necessidade. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 09:00 as 09:15 h do dia 15 de março de 2017 no Depto de Licitações. **Horário para início da sessão**: as 09:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 23 de fevereiro de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou pelo endereço eletrônico: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 22 de fevereiro de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8FCB0E14

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/17

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO**

PRESENCIAL pelo menor preço global, (processo 010.01/2017) objetivando a locação de impressora / copiadora / scanner para atender as necessidades do Município . **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 13:00 as 13:15 h do dia 15 de março de 2017 no Depto de Licitações. **Horário para início da sessão**: as 13:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 23 de fevereiro de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou pelo endereço eletrônico: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 22 de fevereiro de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:877F96A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 026/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **DISPENSA N° 026/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagens com fornecimento de café da manhã, almoço e jantar para 12 policiais militares que trabalharão nos idas 24 a 28/02/2017, durante as festividades de carnaval no Município de Nova União/MG, em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo **CONTRATADA**: **RECANTO DO UNIÃO LTDA.,** inscrito no CNPJ sob nº 08.610.021/0001-30, com sede na Rua Nossa Senhora do Carmo, n° 427-A, Fundos, Bairro Centro, Nova União/MG. **Valor Total**: R$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais). **Prazo: 30 (trinta) dias**. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com >

Nova União, 22/02/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:3EFEE902

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 027/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **DISPENSA N° 027/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de lanches para 18 pessoas que trabalharão nos idas 24 a 28/02/2017, durante as festividades de carnaval no Município de Nova União/MG, em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo **CONTRATADA**: **MANOEL DERVANE DOS SANTOS 03961151601,** inscrito no CNPJ sob nº 15.357.550/0001-30, com sede na Rua Carolino Machado, s/n, Bairro Centro, Nova União/MG. **Valor Total**: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). **Prazo: 30 (trinta) dias**. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com >

Nova União, 22/02/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:ABE1E7EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2017

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, torna público para conhecimento de todos que se encontra aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Bairro Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, a LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL 006/2017,** com a finalidade de selecionar propostas para aquisição de PNEUS E DERIVADOS, para atendimento a frota do Município , no ano de 2017.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Credenciamento: dia 13 de Março de 2017 a partir das 14:00 horas.
Recebimento das Propostas: dia 13 de Março de 2017 a partir das 14:00 horas.
Início da Sessão de Disputa de Preços: dia 13 de Março de 2017 a partir das 14:00 horas.
Os interessados deverão solicitar o Edital pelo email-pmoflicitacao@gmail.com ou pelo telefone (32)3366-1133.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:07659413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - PROCESSO Nº: 34/2017

ERRATA - Processo nº: 34/2017, Modalidade: Pregão, Edital nº: 22/2017, Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnicos especializados na área de engenharia de transportes conforme Termo de Referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte. Onde se lê: *A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no dia 15 de março de 2017 às 14:00 hs*, lê-se:
A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no dia 9 de março de 2017 às 16:00 hs, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Patrocínio, 22 de fevereiro de 2017.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:2A6C6877

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
EDITAL Nº 01/2017 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2017, DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PATROCINIO

A Prefeitura de Patrocínio, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente EDITAL, com o objetivo derealizar a ***eleição em assembléia dos membros do Conselho de Alimentação Escolar,*** nos termos da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

DOS OBJETIVOS
Art. 1°. Realizar o processo eleitoral, através de Assembleia, para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Patrocínio para o mandato que se inicia em**20 de março de 2017 e se estende até 19 de março de 2021.**

DOS CONSELHEIROS
Art. 2°. A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e deverá obedecer o disposto na legislação vigente e normas regimentais.
.
Art. 3°. As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Patrocínio, reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação, no site da Prefeitura.

DOS ELEGÍVEIS E DAS VAGAS
Art. 4°. Serão elegíveis:
I - **um representante indicado pelo Poder Executivo** *do respectivo ente federado*;
II - **dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes,** indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
III - **dois representantes de pais de alunos** matriculados na rede de ensino a qual pertença ao Ente Executor., indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e
IV - **dois representantes indicados por entidades civis organizadas**, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.
§1º Os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.
§2º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.
§3º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.
§5º Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

DO PROCESSO ELEITORAL

Da Eleição
Art. 5°.A eleição dos representantes ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira etapa realizada em cada escola e a segunda etapa em assembleia geral a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Da Primeira Etapa:
Art. 6º As Escolas realizarão a eleição dos representantes, conforme dispõe o artigo 4º deste edital, em data e horário determinado.

§ 1º A eleição de que trata o caput deste artigo, ocorrerá por meio de convocação em Assembleia distinta a ser realizada em cada Escola Municipal.

§2º A eleição poderá ser por meio de voto, ou aclamação, dos representantes por segmento, que manifestarem o interesse.

§ 3º Todos os interessados deverão apresentar seu nome, antes do início da Assembleia e este deverá ser registrado em ata.

§ 4º Eleitos os representantes por segmento, estes concorrerão com os demais representantes de todas as escolas Municipais, em Assembleia a ser realizada em data e horário indicado neste edital, organizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Os diretores das Escolas Municipais deverão dar ciência do presente edital aos pais de alunos, membros dos Conselhos de Escola, incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação, dará ciência aos movimentos sociais, sindicatos ou entidades ligadas a segurança alimentar e/ou a educação, incentivando a participação dos interessados.

§ 1º a sociedade civil, de que trata o caput deste artigo deverá encaminhar nomes de representantes interessados em participar do CAE, cuja indicação ocorrerá em dia e horário determinado no cronograma deste edital.

.Art. 8º. Após o encerramento da assembleia, o secretário deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.

Parágrafo Único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada por todos.

Da Segunda Etapa:

Art. 9ºAs escolas encaminharão a listagem dos representantes por segmento à Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º Os representantes eleitos em cada escola, ficam convocados a participar da Assembleia Geral em data e horário, estabelecido no cronograma deste edital, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação realizará Assembleia Geral, onde será eleito por segmento, os representantes que comporão o CAE, para o mandato de 4 anos.
Art. 10. Após o encerramento da assembleia, o secretário deverá lavrar a respectiva Ata.

Parágrafo Único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada por todos.

Da Proclamação dos Eleitos e dos Pedidos de Impugnação

Art. 11. Após a assembleia, os candidatos mais votados e/ou aclamados, serão proclamados conselheiros eleitos.

Art. 12. O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 13. Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, a Secretaria reunirá os eleitos em reunião especifica para posse e eleição do presidente e vice presidente, escolhidos entre os titulares eleitos dos segmentos, registrando em ata.

Art. 14 Indicados o presidente e vice, de que trata o artigo 13, será encaminhado ata ao representante do executivo para publicação do decreto ou portaria de nomeação dos membros do CAE.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

ANEXO I – Cronograma

AÇÃO	DATA	Horário	LOCAL
Divulgação do Edital	22/02 a 02/03/2017	-	Site da Prefeitura Escolas OrgãosPublicos Imprensa
Eleição/Assembleia: Segmento profissionais da área da educação/alunos	02/03/2017	17:30	Em cada Escola Municipal
Eleição/Assembleia: Segmento pais de alunos	02/03/2017	18:00	Em cada Escola Municipal
Eleição/Assembleia: Segmento sociedade civil	07/03/2017	16:30	Auditório Geraldo Campos
Eleição/Assembleia Geral: profissionais da área da educação/alunos Segmento pais de alunos	07/03/2017	17:00	Auditório Geraldo Campos
Reunião para indicação do presidente e vice presidente	07/03/2017	18:00	Auditório Geraldo Campos
Publicação da Portaria ou Decreto dos membros do CAE	08/03 a 14/03	-	-

PRISCILA BEATRIZ BORGES PEREIRA CASTRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:A743F164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PL 008/2017 PP 006/2017 RP 003/2017. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos e Correlatos em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Cândido-MG. Empresa registrada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA ME CNPJ: 13.540.210/0001-14. Valor registrado: R$ 561.738,00 (quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais). Vigência da ARP: 21/02/2017 à 20/02/2018.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal,

Em 22 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:BEDFCAA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 011/2017

EXTRATO DE CONTRATO 011/2017. PL: 007/2017 PP 005/2017. Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Van / Mini Bus em atendimento a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Paula Cândido – MG, conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491000618/2016/SEGOV/PADEM. Contratado: Dinauto Ltda, CNPJ: 19.588.391/0004-88. Valor: R$ 131.900,00 (cento e trinta e um mil e novecentos reais). Vigência: 10/02/2017 à 09/02/2018.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal,

Em 10 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:7706759A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DO EXTRATO DO CONTRATO 02/2017 – MODALIDADE DISPENSA 02/2017

Contrato nº 02/2017
Processo de Licitação nº 04/2017
Modalidade: Dispensa nº 02/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
Contratada: PADARIA E LANCHONETE SÃO BENEDITO LTDA - ME;
CNPJ nº 13.568.422/0001-00;
Objeto: aquisição de 600 kg (seiscentos quilos) de pães de sal a serem entregues parceladamente;
Valor: R$5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais);
Dotação Orçamentária: 03.001.000.17.512.0126.2434.3.3.90.30

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá, 20/02/2017;

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:2883722E

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DO EXTRATO DO CONTRATO 03/2017 – MODALIDADE DISPENSA 07/2017

Contrato nº 03/2017
Processo de Licitação nº 02/2017
Modalidade: Dispensa nº 07/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
Contratada: LEANDRO SCHIMITE PRESTES ME;
CNPJ nº 11.443.501/0001-69;
Objeto: fornecimento de 500 (quinhentas) refeições tipo marmitex e a aquisição de 180 (cento e oitenta) unidades de refrigerantes acondicionados em garrafas de 2 (dois) litros e 30 (trinta) unidades de refrigerantes acondicionados em garrafas de 600 (seiscentos) ml;
Valor: R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais);
Dotação Orçamentária: 03.001.000.17.512.0126.2434.3.3.90.30 e 03.001.000.17.512.0126.2434.3.3.90.39

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá, 20/02/2017;

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:8C18EE8A

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DO EXTRATO DO CONTRATO 04/2017 – MODALIDADE DISPENSA 23/2017

Contrato nº 04/2017
Processo de Licitação nº 24/2017
Modalidade: Dispensa nº 23/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
Contratada: MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA;
CNPJ nº 07.016.011/0001-09;
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar Auditoria na folha de pagamento, compras e em processos de licitações;
Valor: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais);
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0126.2093.3.3.90.39

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá, 20/02/2017;

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:49925B28

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DO EXTRATO DO CONTRATO 05/2017 – MODALIDADE DISPENSA 06/2017

Contrato nº 05/2017
Processo de Licitação nº 09/2017
Modalidade: Dispensa nº 06/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
Contratada: LUSINEIDE DO ROSÁRIO AMORIM;
CPF: nº 702.313.706-87;
Objeto: Locação de um imóvel situado nesta cidade de Ibiá, na Rua 20, designado pelo n.º 346, composto de um cômodo comercial;
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais;
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0126.2093.3.3.90.36.
Vigência:17/01/2017 a 17/01/208.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá, 20/02/2017;

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:D1F40757

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DO EXTRATO DO CONTRATO 06/2017 – MODALIDADE DISPENSA 33/2017

Contrato nº 06/2017
Processo de Licitação nº 33/2017
Modalidade: Dispensa nº 32/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS;
CNPJ nº 20.513.859/0001-01;
Objeto: prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE;
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais;
Dotação Orçamentária: 03.001.000.17.541.0126.2093.3.3.90.39.
Vigência:12 meses.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá, 20/02/2017;

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:8F4DECA4

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DO EXTRATO DO CONTRATO 07/2017 – MODALIDADE PREGÃO 01/2017

Contrato nº 07/2017
Processo de Licitação nº 06/2017
Modalidade Pregão nº 01/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
Contratada: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.;
CNPJ nº 03.157.268/0001-20;
Objeto: aquisição de 1.632 kg de cloro gasoso
Valor: R$ 21.868,80,00 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos);
Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30
Vigência: até 31/12/2017.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá, 20/02/2017;

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:9211BB94

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DO EXTRATO DO CONTRATO 08/2017 – MODALIDADE PREGÃO 01/2017

Contrato nº 08/2017
Processo de Licitação nº 06/2017
Modalidade Pregão nº 01/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
Contratada: AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
CNPJ nº 08.990.721/0001-06;
Objeto: aquisição de 500 kg de hipoclorito de cálcio
Valor: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30
Vigência: até 31/12/2017.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá, 20/02/2017;

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:D4365FAB

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DO EXTRATO DO CONTRATO 09/2017 – MODALIDADE PREGÃO 01/2017

Contrato nº 09/2017
Processo de Licitação nº 06/2017
Modalidade Pregão nº 01/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
CALDAS QUÍMICA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº 01.591.897/0001-38
Objeto: aquisição de 28.000 kg de sulfato de alumínio isento de ferro
Valor: R$ 52.360,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais);
Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30
Vigência: até 31/12/2017.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá, 20/02/2017;

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:6D62FA9C

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DO EXTRATO DO CONTRATO 10/2017 – MODALIDADE PREGÃO 01/2017

Contrato nº 10/2017
Processo de Licitação nº 06/2017
Modalidade Pregão nº 01/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
CAL ARCO ÍRIS LTDA
CNPJ nº 19.281.807/0001-78
Objeto: aquisição 12.000 kg de cal hidratada
Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30
Vigência: até 31/12/2017.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá, 20/02/2017;

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:2B6B0573

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DO EXTRATO DO CONTRATO 11/2017 – MODALIDADE PREGÃO 02/2017

Contrato nº 11/2017
Processo de Licitação nº 37/2017
Modalidade Pregão nº 11/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA.
CNPJ nº 01.591.897/0001-38
Objeto: aquisição de combustíveis (5.000 litros de gasolina comum e 12.000 litros de óleo diesel),
Valor: R$ 57.810,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dez reais);
Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30
Vigência: até 31/12/2017.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá, 20/02/2017;

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:91CEEF21

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DO EXTRATO DO CONTRATO 12/2017 – MODALIDADE PREGÃO 04/2017

Contrato nº 12/2017
Processo de Licitação nº 37/2017
Modalidade Pregão nº 12/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA,
CNPJ sob o nº 04.235.413/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de softwares, implantação (conversão ou migração de dados), capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações, e suporte Técnico in loco e remoto de módulos, sistemas informatizados e integrados entre si, para utilização e melhoria da administração;
Valor: R$108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).
Vigência: 12 meses.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá, 20/02/2017;

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:8B8224B1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Licitatório nº 193/2017, **Pregão Presencial nº 25/2017,** tipo menor preço por item.

Empresas:
CALDAS QUÍMICA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº 01.591.897/0001-38
Objeto: aquisição de 28.000 kg de sulfato de alumínio isento de ferro
Valor: R$ 52.360,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais);

GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.,
CNPJ nº 03.157.268/0001-20
Objeto: aquisição de 1.632 kg de cloro gasoso
Valor: R$ 21.868,80,00 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos);

AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.,
CNPJ nº 08.990.721/0001-06
Objeto: aquisição de 500 kg de hipoclorito de cálcio
Valor: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)

CAL ARCO ÍRIS LTDA
CNPJ nº 19.281.807/0001-78
Objeto: aquisição 12.000 kg de cal hidratada
Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

A íntegra da adjudicação e homologação encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 20/02/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:20962FB7

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 02/2017

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Licitatório nº 37/2017, Pregão Presencial nº 02/2017, tipo menor preço por item.

Empresa:
ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA.
CNPJ nº 01.591.897/0001-38
Objeto: aquisição de combustíveis (5.000 litros de gasolina comum e 12.000 litros de óleo diesel),
Valor: R$ 57.810,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dez reais);

A íntegra da adjudicação e homologação encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 20/02/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:25A5328A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público aos interessados que o Processo Licitatório nº 39/2017, Pregão Presencial nº 03/2017, que tem como objeto a Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a aquisição de 2.000 kg (dois mil quilos) de ácido fluossilícico a ser utilizados no Setor de Tratamento e Operação do SAAE de Ibiá/MG, foi considerado, DESERTO pelo pregoeiro Rogério Geraldo Ferreira.

A íntegra do resultado encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 20/02/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:C2D76035

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 04/2017

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Licitatório nº 43/2017, Pregão Presencial nº 04/2017, tipo menor preço por item.

Empresa:
PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA,
CNPJ sob o nº 04.235.413/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de softwares, implantação (conversão ou migração de dados), capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações, e suporte Técnico in loco e remoto de módulos, sistemas informatizados e integrados entre si, para utilização e melhoria da administração;
Valor: R$108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) para um período de 12 meses.

A íntegra da adjudicação e homologação encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 20/02/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:20565FBD

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DO EXTRATO DO CONTRATO 01/2017 – MODALIDADE DISPENSA 01/2017

Contrato nº 01/2017
Processo de Licitação nº 01/2017
Modalidade: Dispensa nº 01/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
Contratada: ALBANO DE AZEVEDO E SOUA & CIA LTDA;
CNPJ nº 03.572.854/0003-00;
Objeto: aquisição de combustíveis (550 litros de gasolina comum e 1.900 litros de óleo diesel);
Valor: R$ 7.941,05 (sete mil, novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos);
Dotação Orçamentária: 03.001.000.17.541.0126.2434.3.3.90.30.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá, 20/02/2017;

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:C80783D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 005/2017

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2016, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Enviaram envelopes pelos Correios as seguintes empresas:

GESTTI-GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP., CNPJ 14.393.106/0001-07, sem representante presente.

POSIT SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA. - EPP, CNPJ 14.364.528/0001-54, sem representante presente.

O Pregoeiro conferiu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo as Propostas e os de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.
Ato contínuo, os envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.
Não houveram lances.
Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 das proponentes classificadas, sendo os documentos de habilitação analisados.
A vista da habilitação foi declarada vencedora a empresa **GESTTI-GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP., CNPJ 14.393.106/0001-07**, conforme detalhamento dos anexos desta Ata.
Este Pregoeiro adjudicado os itens à empresa vencedora.
Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:B2887F6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 001/2017

Processo Licitatório de Registro de Preços: N. 002/2017.
Pregão: N. 002/2017.
Ata de Registro de Preços: N.001/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO DE ÓLEO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.
Contratada: PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.
Valor Total do Contrato: R$31.495,28 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte oito centavos)

LOTE ÚNICO						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant. Estim.**	**Marca**	**Preço**	
					Unit	**Total**
01	Gasolina Automotiva - tipo comum	Litro	7.500	BR/Petrobrás	3,70	27.750,00
02	Álcool - tipo hidratado	Litro	500	BR/Petrobrás	2,90	1.450,00
03	Óleo lubrificante para motor – tipo SAE 5w30, sintético – para veículos Ford Focus e Fiat Línea	Litro	50	BR/Petrobrás	29,61	1480,00
04	Óleo lubrificante para motor – tipo SAE 15w40, sintético – para veículos Fiat Uno Economy	Litro	18	BR/Petrobrás	24,23	436,14
05	Filtro de Óleo para veículo Fiat Uno Economy 1.4, 2013/2014, de acordo com as especificações FIAT	Unidade	06	MAN	19,74	118,44
06	Filtro de Óleo para veículo Ford Focus 2L FC FLEX 2.0, 2013/2013, de acordo com as especificações FORD	Unidade	05	MAN	26,02	130,10
07	Filtro de Óleo para veículo Fiat Linea Essence 1.8, 2013/2014, de acordo com as especificações FIAT	Unidade	05	MAN	26,02	130,10
TOTAL DO LOTE ÚNICO: R$31.495,28 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte oito centavos)						

Dotação Orçamentária Ano 2017: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 (ficha 28) – Manutenção geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: Validade de 12 (doze) meses **a partir de 06/02/2017**.

Data da assinatura da ata: 03 de fevereiro de 2017.

WILSE MARQUES DE FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:C9138519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2017

O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária, instituída pela Portaria nº 05, de 01 de fevereiro de 2017, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar Processo Seletivo Simplificado Público para os cargos de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB I 1º ANO AO 5º ANO e EDUCAÇÃO INFANTL - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO PORTUGUÊS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO MATEMÁTICA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO HISTÓRIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - AO 9º ANO — AUXILIAR DE SERVIÇOS – PROFESSOR TÉCNICO EM ARTES CIÊNCIAS DANÇA E TEATRO – TÉCNICO EM MÚSICA PERCUSSÃO BANDA MARCIAL – TÉCNICO EM MUSICALIZAÇÃO – TÉCNICO EM MÚSICA INSTRUMENTO (FLAUTA DOCE) – TÉCNICO EM MÚSICA (CORDAS) - TÉCNICO EM MÚSICA (TECLAS) TECNICO EM MUSICA/CORDAS-VIOLINO TECNICO EM MUSICA MUSICALIZAÇÃO TECNICO ARTES PLASTICAS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSICOLOGO,NUTRICIONISTA; para os setores especificados no ANEXO I, nos termos da Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2013, Lei nº 1.136, de 17 de dezembro de 2014 e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, visando atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar pessoal para contratação temporária de vagas conforme o ANEXO I.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pelo presente edital e executado por Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária, nomeada pelo Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, conforme o Portaria nº. 05, de 01 de fevereiro de 2017.

1.3. Estão especificados no Anexo I do presente Edital os requisitos básicos para a contratação nos cargos de: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB I 1º ANO AO 5º ANO e EDUCAÇÃO INFANTL - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO PORTUGUÊS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO MATEMÁTICA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO HISTÓRIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - AO 9º ANO — AUXILIAR DE SERVIÇOS – PROFESSOR TÉCNICO EM ARTES CIÊNCIAS DANÇA E TEATRO – TÉCNICO EM MÚSICA PERCUSSÃO BANDA MARCIAL – TÉCNICO EM MUSICALIZAÇÃO – TÉCNICO EM MÚSICA INSTRUMENTO (FLAUTA DOCE) – TÉCNICO EM MÚSICA (CORDAS) - TÉCNICO EM MÚSICA (TECLAS) TECNICO EM MUSICA/CORDAS-VIOLINO TECNICO EM MUSICA MUSICALIZAÇÃO TECNICO ARTES PLASTICAS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSICOLOGO,NUTRICIONISTA bem como, remuneração, carga horária semanal de trabalho, a lotação, vagas e as atribuições típicas dos cargos estão especificadas no Anexo II.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados estarão isentos do pagamento de taxa para inscrição no Processo Seletivo Simplificado Público de que trata este Edital.

2.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com os critérios do mesmo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo pleiteado descrito no Anexo I, bem como está disposto a cumprir as atribuições típicas dos cargos descritas no Anexo II.

2.2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completados até o ultimo dia de inscrição previsto no item 2.4.

2.4. As inscrições serão efetuadas nos dias **09, 10 E 13 DE MARÇO DE 2017**, no horário das **08h às 11h** e das **13h às 16:30h** na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Dourada, na sala da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida das Nações, nº 37, Bairro Vila Nova, em Cachoeira Dourada, CEP 38370-000.

2.5. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá o formulário próprio fornecido no local de inscrição **(Anexo IV),** fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

a) Cópia do documento de identidade e do CPF, apresentando o original para conferência, quando não autenticado;
b) Procuração com firma reconhecida em Cartório, se representado por procurador;
c) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
d) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior na área de atuação;
e) Comprovante de Registro no respectivo Conselho de Classe.

2.5.1. Considera-se como documento válido para identificação: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Identidade Funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

2.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item anterior, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

2.5.3. No ato da inscrição o candidato deverá registrar, no espaço destinado na ficha de inscrição, o código do cargo ao qual se candidatará, o que importará na ciência da denominação do mesmo, a descrição sintética das atribuições e a lotação do referido cargo.

2.6. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei nº 7.853, de 4 de outubro de 1989; e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo aos portadores de necessidades especiais, conforme distribuição constante do Anexo I deste Edital.

2.7. O candidato com deficiência amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda, aos 5% (cinco por cento) de vagas reservadas de cada cargo.

2.8. O candidato com deficiência será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo a que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas a candidatos com deficiência na função a que concorre, caso existam.

2.9. Somente serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

2.10. As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, de acordo com o expresso no ANEXO I e ANEXO II.

2.11. As vagas reservadas candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo, por avaliação dos laudos médicos ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

2.12. O candidato com deficiência deverá declarar essa condição na ficha de inscrição, identificando-a e anexando à mesma, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID-10, que comprove a deficiência e ateste sua APTIDÃO ao cargo pretendido.

2.12.1. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não será desta forma considerado. Neste caso, ao candidato com deficiência não serão concedidas as condições diferenciadas de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

2.13. A falta de qualquer dos documentos relacionados no item 2.5 e 2.12 (em caso de candidato declarado deficiente) implicará no indeferimento da inscrição do candidato, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.14. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

2.15. O candidato somente poderá concorrer para um único cargo, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

2.16. Não serão permitidas a realização de inscrição condicional ou extemporânea, nem aceitas inscrições via fax, via postal e correio eletrônico.

2.17. Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste edital.

2.18. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado para os cargos de: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB I 1º ANO AO 5º ANO e EDUCAÇÃO INFANTL - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO PORTUGUÊS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO MATEMÁTICA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO HISTÓRIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - AO 9º ANO – PROFESSOR TÉCNICO EM ARTES CIÊNCIAS DANÇA E TEATRO – TÉCNICO EM MÚSICA PERCUSSÃO BANDA MARCIAL – TÉCNICO EM MUSICALIZAÇÃO – TÉCNICO EM MÚSICA INSTRUMENTO (FLAUTA DOCE) – TÉCNICO EM MÚSICA (CORDAS) - TÉCNICO EM MÚSICA (TECLAS) TECNICO EM MUSICA/CORDAS-VIOLINO TECNICO EM MUSICA MUSICALIZAÇÃO TECNICO ARTES PLASTICAS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSICOLOGO, NUTRICIONISTA; **será realizado mediante a confecção de uma redação de natureza dissertativa por parte dos candidatos, consoante ao disposto no item 3.3.**
3.2. Todos os candidatos deverão estar no local e horário de prova determinado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, não sendo tolerado atraso, com fim de ser-lhes explanados preliminarmente os procedimentos para a realização da prova.
3.3. DA PROVA DE REDAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB I 1º ANO AO 5º ANO e EDUCAÇÃO INFANTL - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO PORTUGUÊS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO MATEMÁTICA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO HISTÓRIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - AO 9º ANO – PROFESSOR TÉCNICO EM ARTES CIÊNCIAS DANÇA E TEATRO – TÉCNICO EM MÚSICA PERCUSSÃO BANDA MARCIAL – TÉCNICO EM MUSICALIZAÇÃO – TÉCNICO EM MÚSICA INSTRUMENTO (FLAUTA DOCE) – TÉCNICO EM MÚSICA (CORDAS) - TÉCNICO EM MÚSICA (TECLAS) TECNICO EM MUSICA/CORDAS-VIOLINO TECNICO EM MUSICA MUSICALIZAÇÃO TECNICO ARTES PLASTICAS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PSICOLOGO – NUTRICIONISTA **.**
3.3.1 O Processo Seletivo para os cargos de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB I 1º ANO AO 5º ANO e EDUCAÇÃO INFANTL - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO PORTUGUÊS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO MATEMÁTICA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO HISTÓRIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - AO 9º ANO — AUXILIAR DE SERVIÇOS – PROFESSOR TÉCNICO EM ARTES CIÊNCIAS DANÇA E TEATRO – TÉCNICO EM MÚSICA PERCUSSÃO BANDA MARCIAL – TÉCNICO EM MUSICALIZAÇÃO – TÉCNICO EM MÚSICA INSTRUMENTO (FLAUTA DOCE) – TÉCNICO EM MÚSICA (CORDAS) - TÉCNICO EM MÚSICA (TECLAS) TECNICO EM MUSICA/CORDAS-VIOLINO TECNICO EM MUSICA MUSICALIZAÇÃO TECNICO ARTES PLASTICAS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PSICOLOGO – NUTRICIONISTA – será realizado por meio de **AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO),** a qual será realizada no dia **19 DE MARÇO DE 2017**, às **9h**, na Escola Municipal "Marechal Rondon", localizada na Rua Vinte e Cinco de Junho, nº 63, Vila Nova, em Cachoeira Dourada, CEP 38370-000.
3.3.2. No dia de realização da Redação, os portões de acesso ao local de prova serão abertos às **08h00** e fechados às **08h50**, de acordo com o horário local, sendo estritamente proibida a entrada do candidato após o fechamento dos portões.

3.3.2.1. O candidato que não comparecer no prazo fixado no item 3.3.2, será considerado faltoso, ser-lhe-á atribuído pontuação igual 0 (zero) na Prova de Redação, e será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.

3.3.3. A Redação iniciará as **09h00** e terminará as **11h00**, podendo o candidato deixar o local da prova somente após decorridos 1 (uma) hora depois de iniciada a prova.
3.3.4. Os três últimos candidatos antes de sair da sala, terão que assinar a Ata de Aplicação da Prova juntamente com o fiscal de prova.
3.3.5. Para a realização da Redação, é obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto, cuja cópia apresentou no ato de inscrição, conforme item 2.5. Caso o candidato não possa apresentar o documento de identidade no dia de realização da prova de redação, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial competente, expedido há, no máximo 24 horas antes da prova.
3.3.6. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter **DESLIGADO** qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelho, tais como **bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, Ipod, MP3, ou similares**, incorrerá na exclusão imediata do candidato do certame, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria. Em Caso de necessidade extrema e que não possa ser desligado o **CELULAR**, o mesmo deverá ficar no **SILENCIOSO**, na mesa do fiscal de prova.
3.3.7. A Prova de Redação compreende a produção de um texto de caráter dissertativo sobre um tema proposto, com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e, no máximo, 35 (trinta e cinco) linhas.

3.3.8. A nota da redação, variando entre 0 (zero) e 50 (cinquenta) pontos, será atribuída respeitando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**Máxima Pontuação**
O título do texto consiste em recurso expressivo. O parágrafo de introdução apresenta o tema proposto com eficiência.	10 pontos
Nos parágrafos de desenvolvimento, há progressão, clareza e coesão na apresentação. Deve-se observar a capacidade do candidato de explorar o tema de maneira coerente, objetiva, clara e com começo, meio e fim; capacidade de adotar um posicionamento crítico e reflexivo diante de determinada questão ou expressar sua opinião de modo claro e coerente.	10 pontos
As relações de concordância, regência e colocação estão ajustadas ao padrão culto da escrita. Deve ser observadas as normas oficiais de Análise da fonologia, morfologia e sintaxe: disposição das palavras na frase e a das frases no discurso, além da relação lógica das frases entre si.	10 pontos
O texto é redigido segundo as normas ortográficas oficiais. Deve-se observar a capacidade de o candidato escrever corretamente as palavras, conjunto de símbolos (letras e sinais diacríticos), pontuação e o uso de maiúsculas etc.	10 pontos
A conclusão é resultado das ideias expostas e explora adequadas estratégias de fechamento textual.	10 pontos
Pontuação Máxima Possível	**50 pontos**

3.3.9. Serão aceitas somente redações escritas com caneta **PRETA** ou **AZUL** e **Caligrafia Legível**.

3.3.10. A ortografia utilizada na redação deverá estar em conformidade com o Acordo Ortográfico vigente no País.

3.3.11. A Folha de Redação que será corrigida será identificada somente com o número de inscrição do candidato, não sendo admitida qualquer identificação nominal dos candidatos na referida Folha de Redação.

3.3.12. O candidato que se identificar na redação será automaticamente eliminado.

3.3.13. Será considerada fora do tema, recebendo nota zero, a redação que fugir completamente ao assunto proposto pelo tema da prova.

3.3.14. Nos casos em que forem identificadas cópias idênticas do tema proposto (enunciado) ou de parte dele com outras produções, **incluído a cópia do tema proposto** a redação receberá nota zero.

3.3.15. Receberá nota zero, ainda: a redação em versos; a redação que não apresentar:

a) no mínimo 20 (vinte) linhas, sem contar o título;
b) a redação escrita a lápis na Folha de Redação;
c) escrita com letra ilegível; e/ou
d) a redação que fugir às orientações dadas no caderno de provas.

3.3.16. O título da redação não será contado como linha de redação.

3.3.17. O caderno de prova constituirá de:

a) Folha de Rosto;
b) Subsídio ao tema proposto para a Redação;
b) Folha de Rascunho; e
c) Folha de Redação, para a transcrição final da redação produzida (item 3.3.11).

3.3.17.1. O candidato quando der por terminada sua prova, deverá entregar ao fiscal de prova **TODO** o material que constitui o caderno de prova (item 3.3.17).

3.4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.4.1. Os candidatos aos cargos de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB I 1º ANO AO 5º ANO e EDUCAÇÃO INFANTL - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO PORTUGUÊS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO MATEMÁTICA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO HISTÓRIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - AO 9º ANO – PROFESSOR TÉCNICO EM ARTES CIÊNCIAS DANÇA E TEATRO – TÉCNICO EM MÚSICA PERCUSSÃO BANDA MARCIAL – TÉCNICO EM MUSICALIZAÇÃO – TÉCNICO EM MÚSICA INSTRUMENTO (FLAUTA DOCE) – TÉCNICO EM MÚSICA (CORDAS) - TÉCNICO EM MÚSICA (TECLAS) TECNICO EM MUSICA/CORDAS-VIOLINO TECNICO EM MUSICA MUSICALIZAÇÃO TECNICO ARTES PLASTICAS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSICOLOGO,NUTRICIONISTA – serão classificados de acordo com a nota final resultante da prova de Redação.

3.4.2. Para os cargos relacionados ao item 3.4.1 para o fim de classificação somente serão considerados os candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a **15 (quinze)** pontos na Redação, num total de **50 (cinquenta)** pontos; e, como critério de desempate, o candidato que tiver a idade mais elevada.

3.4.3. A classificação final dos candidatos será por ordem decrescente dos totais de pontos obtidos será afixada no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e divulgada no Diário Oficial deste Município e facultativamente em outros meios de comunicação local/regional.

4. DA AVALIAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS:
4.1. O Processo Seletivo Simplificado de AUXILIAR DE SERVIÇOS será realizado mediante prova prática, de caráter classificatório.
4.1.2. As atribuições de pontos referentes à análise curricular obedecerão ao disposto no Anexo II deste Edital.
5. DA AVALIAÇÃO PRÁTICA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS
5.1. A prova prática será realizada no dia 19 de março de 2017, às 13hs00min, na "Escola Municipal Marechal Rondon", localizada na Avenida Vinte Cinco de Junho, nº 63, Centro, em Cachoeira Dourada, CEP 38370-000.
5.1.2. Todos os candidatos deverão estar no local e horário de prova determinados. Recomenda-se que os candidatos cheguem com antecedência de 30 (trinta) minutos, pois não será tolerado atraso.
5.1.3. A prova prática de caráter classificatório totalizando 10 (dez) pontos.
5.1.4. Os candidatos deverão portar via original do documento de identidade, cuja cópia apresentou no ato de inscrição, conforme item 2.5. Caso o candidato não possa apresentar o documento de identidade no dia de realização da prova prática, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento (B.O) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial competente, expedido há, no máximo 24 horas antes da prova.
5.1.5. Nenhum candidato fará a prova prática fora do dia, horário e local fixado neste Edital. O candidato que não comparecer no prazo fixado no item 5.1, será considerado faltoso, ser-lhe-á atribuído pontuação igual 0 (zero) na prova prática, e será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.
5.1.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada da prova prática.
5.1.7. Será permitido acesso aos locais da prova somente para os candidatos que forem efetuar suas respectivas provas, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
5.1.8. A prova prática será realizada perante os membros integrantes da Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária.

5.1.9. Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor.

5.1.10. Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliador, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

5.1.11. Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá arguir posteriormente.

5.1.12. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 10 (dez) minutos.

5.1.13. Terminado o prazo fixado no item 5.12 do Edital (10 minutos) o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.

5.1.14. Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem do número da sua inscrição.

5.1.15. Para a prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), dos quais valerão 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado e será avaliada de acordo com as normas contidas neste edital.

5.1.16. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir substâncias ilícitas ou de uso controlado, inclusive qualquer tipo de alimento, exceto água.

5.1.17. A prova prática para o cargo de Auxiliar de Serviços consistirá na execução de uma das tarefas abaixo elencadas, sorteadas pelos candidatos:

limpar e higienizar sala de aula; ou
limpar e higienizar banheiro sanitário.

5.1.18. O candidato deverá selecionar o material de limpeza correto a ser usado e realizar a limpeza.

5.1.19. Fatores a serem avaliados:

a) observação das regras de segurança;

b) habilidade no uso de materiais;

c) organização;

d) acabamento; e

e) utilização do tempo.

5.2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS
5.2.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final resultante da prova prática.

5.2.2. A classificação final dos candidatos por ordem decrescente dos totais de pontos obtidos será afixada no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e divulgada no Órgão Oficial deste Município e facultativamente em outros meios de comunicação local/regional.

5.2.3. Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade mais elevada;

b) maior pontuação na prova prática;

c) maior pontuação de tempo de serviço;

d) maior número de filhos menores ou com deficiência.

5.3. DOS RECURSOS
5.3.1. Após a publicação do resultado preliminar (provisório) o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, à Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária, no prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data da publicação.

5.3.2. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido. Não será admitido recurso administrativo visando dilação probatória.

5.3.3 Os recursos encaminhados por fax ou correio eletrônico somente serão apreciados se o original for apresentado dentro do prazo indicado no item **5.3.1.**

5.3.4. A classificação final dos candidatos, após apreciação dos recursos, se houver, será afixada no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e divulgada no Diário Oficial deste Município e facultativamente em outros meios de comunicação local/regional.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Cachoeira Dourada e o Contratado.

6.2. As despesas para a execução do contrato em caráter temporário de excepcional interesse público, de que trata este Edital, correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento para o corrente ano:

6.3. É vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República.

6.4. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em cópia xerográfica, devendo apresentar o documento original, para conferência:

a) Se casado, Certidão de Casamento; se solteiro, Certidão de Nascimento;

b) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;

c) Carteira de Identidade (RG);

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa (site www.tse.gov.br);

f) PIS ou PASEP;

g) Comprovante de Residência Atualizado (limite de 03 (três) meses);

h) Certidão Negativa de Distribuição Criminal emitida pelo Juízo da Comarca onde resida o candidato;

i) Diploma de Conclusão de Curso e Registro no respectivo Conselho de Classe.

6.5. O município de Cachoeira Dourada adotará as providências necessárias para a realização dos exames admissionais.

6.6. A convocação obedecerá à ordem rigorosa da classificação.

6.7. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Convocação, tendo o candidato **3 (três)** dias para comparecer, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, munido dos documentos que trata o item 5.4.

6.8. A não manifestação no prazo estipulado no 5.7 implicará na eliminação do candidato no processo seletivo;

6.9. O prazo final dos contratos oriundos do presente Processo Seletivo Simplificado será de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da assinatura dos respectivos contratos.

6.10. O contrato cessará os efeitos quando expirar o prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida, e/ou em casos especificados na Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2013 e Lei Municipal nº 1.136, de 17 de dezembro de 2014.

6.11. As normas de contratação seguirão a Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2013 e Lei Municipal nº 1.136, de 17 de dezembro de 2014.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

7.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

7.3. Não será oferecido transporte e/ou alimentação para os contratados que residam fora do Município de Cachoeira Dourada.

7.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Cachoeira Dourada-MG.

7.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado.

7.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de seus direitos, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

7.7. A desistência do contrato vigente implicará na desistência automática para a próxima chamada.

7.8. O processo de seleção gerará apenas expectativa de contratação, e a contratação será enquanto durar a necessidade excepcional, e ainda, o cargo poderá ser assumido por concursado empossado, em qualquer tempo.

7.9. O candidato após convocado, terá o prazo previsto no item 5.7 para apresentar toda a documentação necessária para contratação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, inclusive atestado médico, sob pena de desclassificação e, consequente, convocação do próximo candidato da lista de aprovados.

7.10. O presente Edital terá prazo de validade de **1 (um) ano**, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

7.11. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Capinópolis o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado Público.

7.12. As vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Edital serão preenchidas pelos candidatos aprovados, seguindo-se rigorosamente a lista de aprovados.

7.13. A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e a Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária se reservam no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos supervenientes, não previstos ou imprevisíveis.

7.14. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Presidente da Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária, em até **4 (quatro)** dias úteis da sua publicação.

7.15. O presente Processo Seletivo Simplificado Público será organizado e coordenado pela Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária nomeada pela Portaria nº 05, de 01 de fevereiro de 2017.

7.16. Os casos omissos deste Edital serão deliberados pela Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária, observando os princípios que regem a Administração Pública.

7.17. Compõem o presente edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO CARGO (DENOMINAÇÃO, REQUISITOS, TOTAL DE VAGAS, VAGAS P/ DEFICIENTES, JORNADA DE TRABALHO, LOTAÇÃO E VENCIMENTO)
ANEXO II – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO:
ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB I 1º ANO AO 5º ANO e EDUCAÇÃO INFANTL - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO PORTUGUÊS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO MATEMÁTICA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO HISTÓRIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - AO 9º ANO — AUXILIAR DE SERVIÇOS – PROFESSOR TÉCNICO EM ARTES CIÊNCIAS DANÇA E TEATRO – TÉCNICO EM MÚSICA PERCUSSÃO BANDA MARCIAL – TÉCNICO EM MUSICALIZAÇÃO – TÉCNICO EM MÚSICA INSTRUMENTO (FLAUTA DOCE) – TÉCNICO EM MÚSICA (CORDAS) - TÉCNICO EM MÚSICA (TECLAS) TECNICO EM MUSICA/CORDAS-VIOLINO TECNICO EM MUSICA MUSICALIZAÇÃO TECNICO ARTES PLASTICAS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSICOLOGO, NUTRICIONISTA
ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.
ANEXO V – TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e afixado o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG, e publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Cachoeira Dourada – MG, em 21 de fevereiro de 2017.

PABLO RODRIGUES MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Seleção Para Contratação Temporária – 2017

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO CARGO

Código do Cargo	Denominação do Cargo	Requisitos (escolaridade/formação)	Total de vagas	Vagas, em relação ao total de cada cargo, reservadas aos deficientes	Jornada de trabalho (horas semanais)	Lotação	Vencimento base em r$
NÍVEL SUPERIOR MAGISTÉRIO							
001	Professor PEB II LINGUA PORTUGUESA	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação e registro no MEC.	**03**	-	24 Horas/Aulas	Escola Municipal Marechal Rondon	**1.394.19**
002	Professor PEBII MATEMATICA	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação e registro no MEC.	**01**	-	24 Horas/Aulas	Escola Municipal Marechal Rondon	**1.394.19**
003	Professor PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação e registro no MEC / no respectivo Conselho de Classe.	**02**	-	24 Horas/Aulas	Escola Municipal Marechal Rondon e Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora das Vitorias"	**1.394.19**
004	Professor PEB II História	Professor de Educação Básica com habilitação em nível Superior licenciatura plena em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Educação	**02**	-	24 Horas/Aulas	Escola Municipal Marechal Rondon	**1.394.19**
006	Professor PEB I	Curso Normal Superior com as habilitações em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou curso de Licenciatura em Pedagogia com as habilitações em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou Licenciatura em Pedagogia que, nos termos da legislação vigente, destina-se à formação de professores para exercer funções do magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Admitida a Formação em Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério)	**07**	-	24 Horas/Aulas	Escola Municipal Marechal Rondon	**1.326.65**
007	Professor PEB I	Curso Normal Superior com as habilitações em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou curso de Licenciatura em Pedagogia com as habilitações em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou Licenciatura em Pedagogia que, nos termos da legislação vigente, destina-se à formação de professores para exercer funções do magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Admitida a Formação em Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério)	**07**	-	24 Horas/Aulas	Centro Municipal de Educação Infantil	**1.326.65**
008	Nutricionista	Superior de Nutricionista e inscrição no Órgão de Classe	**01**	-	20HORAS	Escola Municipal ''Marechal Rondon'' e Educação Infantil	**1.687.51**
009	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia com Inscrição junto ao Conselho Regional de Psicologia	**01**	-	20	Escola Municipal Marechal Rondon Educação Infantil	**1.687.51**
010	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	**02**	-	40	Secretaria Municipal de Educação Cultura	**1.037.69**
011	Auxiliar de Serviços	Nível elementar Alfabetizado	**11**	-	40	Escola Municipal Marechal Rondon	**937.81**
012	Auxiliar de Serviços	Nível Elementar Alfabetizado	**11**	-	40	Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Vitórias	**937.81**
013	Auxiliar de Serviços	Nível Elementar Alfabetizado	**02**	-	40	Centro M.Cultura	**937.81**
014	Auxiliar de Serviços	Nível Elementar Alfabetizado	**03**	-	40	Secretaria Municipal de Educação/Central Alimentação	**937.81**

009	Técnico em Artes: Ciências/ Dança	Nível médio completo e curso técnico em artes ciências/dança	**02**	-	20 horas	Centro Municipal de Cultura "Camilo Chaves Júnior"	**1.037.69**
010	Técnico em Música: Cordas/ Violão	Nível médio completo e curso técnico de conservatório de música/violão	**01**	-	20 horas	Centro Municipal de Cultura "Camilo Chaves Júnior"	**1.037.69**
011	Técnico em música: cordas/ violino	Nível médio completo e curso técnico de conservatório de música/violino	**01**	-	20 horas	Centro Municipal de Cultura "Camilo Chaves Júnior"	**1.037.69**
012	Técnico em música/piano	Nível médio completo e curso técnico de conservatório de música/violino	**01**	-	20 horas	Centro Municipal de Cultura "Camilo Chaves Júnior"	**1.037.69**
013	Técnico em música/percussão	Nível médio completo e curso técnico de conservatório de música/Percussão	**01**	-	20 horas	Centro Municipal de Cultura "Camilo Chaves Júnior"	**1.037.69**
014	Técnico em Artes plástica	Nível médio completo e curso técnico de conservatório de música/Artes Plásticas	**01**	-	20 horas	Centro Municipal de Cultura "Camilo Chaves Júnior"	**1.037.69**
015	Técnico em música/Teclado	Nível médio completo e curso técnico de conservatório de música/Teclado	**01**	-	20 horas	Centro Municipal de Cultura "Camilo Chaves Júnior"	**1.037.69**
016	Técnico em música/Musicalização	Nível médio completo e curso técnico de conservatório de Música/Musicalização	**01**	-	20 horas	Centro Municipal de Cultura "Camilo Chaves Júnior"	**1.037.69**
017	Técnico música/Flauta Doce	Nível médio completo e curso técnico de conservatório de música/violino	**01**	-	20 horas	Centro Municipal de Cultura "Camilo Chaves Júnior"	**1.037.69**

Cachoeira Dourada – MG, em 21 de fevereiro de 2017.

PABLO RODRIGUES MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Seleção Para Contratação Temporária – 2017

ANEXO II - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO

Código do Cargo	Denominação do Cargo	Descrição Sintética
NÍVEL SUPERIOR		
001	Professor PEB II – LINGUA PORTUGUESA	Exercer atividades relacionadas à execução de atividades docência nos anos finais do ensino fundamental, na área de atuação de Língua Portuguesa, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.
002	Professor PEB II - MATEMATICA	Exercer atividades relacionadas à execução de atividades docência nos anos finais do ensino fundamental, na área de atuação de Matemática, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.
003	Professor PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Exercer atividades relacionadas à execução de atividades docência nos anos finais do ensino fundamental, na área de atuação de Educação Física, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.
004	Professor PEB II HISTÓRIA	Exercer atividades relacionadas à execução de atividades docência nos anos finais do ensino fundamental, na área de atuação de História, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.
005	Professor PEB I	Exercer atividades relacionadas à execução de atividades docência nos anos iniciais do ensino fundamental, na área de atuação de Educação Física, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.
006	Técnico em Artes: Ciências/ Dança	Realizar o desenvolvimento de dança teatro de forma criativa e dinâmica com o objetivo de desenvolver nos participantes habilidades em usar o corpo instrumento de manifestação da sua vontade e força criativa, oferecendo oportunidade para que descubram novas possibilidades de relação com o espaço, reflitam sobre os limites do corpo e, uma vez consciente de seus próprios movimentos e dos movimentos dos outros, possam construir juntos uma nova relação espacial.
007	Técnico em Música: Cordas/ Violão	Ministrar aulas práticas e teóricas de música; Preparar material de apoio à instrução musical; Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical
008	Técnico em música: cordas/ violino	Ministrar aulas práticas e teóricas de música; Preparar material de apoio à instrução musical; Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical
009	Técnico em música/piano	Ministrar aulas práticas e teóricas de música; Preparar material de apoio à instrução musical; Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical
010	Técnico em música/percussão	Ministrar aulas práticas e teóricas de música; Preparar material de apoio à instrução musical; Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical
011	Técnico em Artes plásticas	Ensinar teorias, práticas e técnicas de artes visuais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da Função
012	Técnico em música/Teclado	Ministrar aulas práticas e teóricas de música; Preparar material de apoio à instrução musical; Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical
013	Técnico em música/Musicalização	Ministrar aulas práticas e teóricas de música; Preparar material de apoio à instrução musical; Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical
014	Técnico música/Flauta Doce	Ministrar aulas práticas e teóricas de música; Preparar material de apoio à instrução musical; Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical
015	Psicólogo (a)	Avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Assessorar nas atividades de ensino.
016	Nutricionista	Participar da coordenação, supervisão e execução do Programa de Alimentação Escolar na Rede Municipal de Ensino. elaborar cardápios adequados aos parâmetros nutricionais das faixas etárias e aos hábitos alimentares dos alunos; elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, armazenamento, distribuição e produção dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênica e sanitária.
017	Assistente Administrativo	EFETUAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NAS DIVERSAS ÁREAS DA INSTITUIÇÃO, ELABORANDO QUADROS, MAPAS E RELATÓRIOS; CONTROLES E REGISTROS DIVERSOS; REDIGIR COMUNICAÇÃO INTERNAS DE ASSUNTOS ROTINEIROS; PRESTAR INFORMAÇÕES PARA AS DIVERSAS ÁREAS; ARQUIVAR E DESPACHAR CORRESPONDÊNCIAS E EXECUTAR SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, DE ACORDO COM OS PROCESSOS E ROTINAS ESTABELECIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS ÁREAS
018	Auxiliar de Serviços	Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos . Manter limpo e arrumado o local de trabalho; – Zelar pela limpeza e conservação das ferramentas no local de trabalho. Observar as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras atribuições afins

Cachoeira Dourada – MG, em 21 de fevereiro de 2017.

PABLO RODRIGUES MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Seleção Para Contratação Temporária – 2017

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB I 1º ANO AO 5º ANO e EDUCAÇÃO INFANTL - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO PORTUGUÊS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO MATEMÁTICA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO HISTÓRIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - AO 9º ANO — AUXILIAR DE SERVIÇOS – PROFESSOR TÉCNICO EM ARTES CIÊNCIAS DANÇA E TEATRO – TÉCNICO EM MÚSICA PERCUSSÃO BANDA MARCIAL – TÉCNICO EM MUSICALIZAÇÃO – TÉCNICO EM MÚSICA INSTRUMENTO (FLAUTA DOCE) – TÉCNICO EM MÚSICA (CORDAS) - TÉCNICO EM MÚSICA (TECLAS) TECNICO EM MUSICA/CORDAS-VIOLINO TECNICO EM MUSICA MUSICALIZAÇÃO TECNICO ARTES PLASTICAS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSICOLOGO, NUTRICIONISTA.
Pontuação máxima. 50 (cinquenta) pontos:

Critério de pontuação. 3.3.8. A nota da redação, variando entre 0 (zero) e 50 (cinquenta) pontos, será atribuída respeitando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTOS Máxima pontuação**
O título do texto consiste em recurso expressivo. O parágrafo de introdução apresenta o tema proposto com eficiência.	10 pontos
Nos parágrafos de desenvolvimento, há progressão, clareza e coesão na apresentação. Deve-se observar a capacidade do candidato de explorar o tema de maneira coerente, objetiva, clara e com começo, meio e fim; capacidade de adotar um posicionamento crítico e reflexivo diante de determinada questão ou expressar sua opinião de modo claro e coerente.	10 pontos
As relações de concordância, regência e colocação estão ajustadas ao padrão culto da escrita. Deve ser observadas as normas oficiais de Análise da fonologia, morfologia e sintaxe: disposição das palavras na frase e a das frases no discurso, além da relação lógica das frases entre si.	10 pontos
O texto é redigido segundo as normas ortográficas oficiais. Deve-se observar a capacidade de o candidato escrever corretamente as palavras, conjunto de símbolos (letras e sinais diacríticos), pontuação e o uso de maiúsculas etc.	10 pontos
A conclusão é resultado das ideias expostas e explora adequadas estratégias de fechamento textual.	10 pontos
Pontuação Máxima Possível	**50 pontos**

Cachoeira Dourada – MG, em 21 de fevereiro de 2017.

PABLO RODRIGUES MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Seleção Para Contratação Temporária – 2017

ANEXO IV – FICHA E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO N° PSS-001/2017 - _

Candidato(a):					
ao cargo de				código nº:	
Data de nascimento:		CPF:		RG/CI:	
Endereço:		nº:	Bairro:		
Cidade:		UF:	CEP:	Tel.:	
Tem Deficiência?		( )	Sim	( )	Não
Se deficiente, informar qual:_____					

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Cachoeira Dourada, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Cachoeira Dourada – MG, em 21 de fevereiro de 2017.

PABLO RODRIGUES MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Seleção Para Contratação Temporária – 2017

ANEXO IV – FICHA E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato (a):							
efetuou inscrição de n° PSS-001/2017						**Código nº:**	
para o processo seletivo simplificado Edital n° 002/2017 para o cargo							
no dia:		**de _____ de 2017, às**		**Horas e**		**Minutos.**	

Assinatura do Servidor: _____
Comissão de Seleção para Contratação Temporária

HORÁRIO DA PROVA DE REDAÇÃO E PROVA PRÁTICA
3.3.1 O Processo Seletivo para os cargos de **PEB I PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO AO 5º PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO E EDUCAÇÃO INFANTIL-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO PORTUGUÊS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO MATEMÁTICA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO HISTÓRIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-PSICOLOGO-NUTRICIONISTA-TÉCNICO EM ARTES CÊNICAS DANÇA E TEATRO – TÉCNICO EM MÚSICA PERCUSSÃO BANDA MARCIAL – TÉCNICO EM MUSICALIZAÇÃO – TÉCNICO EM MÚSICA INSTRUMENTO (FLAUTA DOCE) – TÉCNICO EM MÚSICA (CORDAS) - TÉCNICO EM MÚSICA (TECLAS) TECNICO ARTES PLASTICAS TECNICO EM MUSICA/CORDAS-VIOLINO TECNICO EM MUSICA MUSICALIZAÇÃO -** será realizado por meio de **AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO),** a qual será realizada no dia **19 MARÇO DE 201**, às **9h**, na Escola Municipal "Marechal Rondon", localizada na Rua Vinte e Cinco de Junho, nº 63, Vila Nova, em Cachoeira Dourada, CEP 38370-000. **3.3.2.** No dia de realização da Redação, os portões de acesso ao local de prova serão abertos às **08h00** e fechados às **08h50**, de acordo com o horário local, sendo estritamente proibida a entrada do candidato após o fechamento dos portões. **5.1.** A prova prática será realizada no **dia 19 de março de 2017, às 13hs00min**, na "Escola Municipal Marechal Rondon", localizada na Avenida Vinte Cinco de Junho, nº 63, Centro, em Cachoeira Dourada, CEP 38370-000

Cachoeira Dourada – MG, em 21 de fevereiro de 2017.

PABLO RODRIGUES MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Seleção Para Contratação Temporária – 2017

ANEXO V – TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

NOME DO CANDIDATO	
Nº DE INSCRIÇÃO	**002/2017-**

TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Declaro para os devidos fins que entreguei à Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária na data de **_____ de _____ de 2017** os seguintes documentos para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2017:	
Item	**DOCUMENTOS APRESENTADOS**
5	Cópia do Documento de Identidade (CI/RG).
5	Cópia do CPF.
5	Cópia do Comprovante de Residência (Água, Luz ou Telefone).
5	Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior na área de atuação.
5	Cópia do Comprovante de Registro no Respectivo Conselho de Classe.
5	Procuração com Firma Reconhecida em Cartório, se representado por procurador.
5	Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
5	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
5	Certificado de Reservista.
5	Passaporte.

Por ser verdade, firmo o presente.
Cachoeira Dourada, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Cachoeira Dourada – MG, em 21 de fevereiro de 2017.

PABLO RODRIGUES MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária – 2017

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:ACEA01C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SETOR FINANCEIRO
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
17/02/2017	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 13.485,20
20/02/2017	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 66.688,05
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
	Lei kandir	04553	283.141-4	
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
13/02/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.856,35
14/02/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 55.739,02
15/02/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.453,39
16/02/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 933,91
17/02/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.685,30
20/02/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 4.706,60
	Transferência CFH	04553	20.661-X	
10/02/2017	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 2.150,06
20/02/2017	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 1.259,25
	Apoio Financeiro ao Município	04533	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
14/02/2017	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 553.279,83
21/02/2017	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 31.819,74
17/02/2017	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 363,12
20/02/2017	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 2.368,51
13/02/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 13.417,07
14/02/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.633,15
15/02/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 11.168,08
16/02/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 13.005,76
17/02/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 6.652,88
20/02/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.946,37
16/02/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 6,79
20/02/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
	Manutenção Apoio a Creche	04553	16.556-5	
	Pró-Município	04553	17.498-x	
	PNAT	04553	18.282-6	
	PNAE ALIME	04553	19020-9	
15/02/2017	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 243,69
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	
	SEGOV – ARQUIVO PÚBLICO	1686	22015-1	
	SEGOV – CRECHE JUBAÍ	1686	150-6	
07/02/2017	TRASNSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$ 5.670,00

Conquista, 22 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:739DAC57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.177, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO A ALIENAR, MEDIANTE DOAÇÃO, À ASSOCIAÇÃO CURVELANA DOS CATADORES DE RECICLÁVEL – ASCCARE, BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM DESUSO E INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica a Câmara Municipal de Curvelo autorizada a alienar, mediante doação, à Associação Curvelana dos Catadores de Reciclável – ASCCARE, entidade civil sem fins lucrativos, com sede em Curvelo/MG, reconhecida como de utilidade pública municipal, inscrita no CNPJ sob o n° 05.429.731/0001-70, os bens móveis e equipamentos em desuso e inservíveis, classificados como irrecuperáveis, descritos no Anexo I desta Lei.

Art. 2° Os bens móveis e equipamentos a que se refere a presente doação, considerando o estado em que se encontram, foram avaliados em R$ 623,55 (seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Laudo de Avaliação em anexo.

Art. 3° Fica dispensada a licitação, na forma do disposto no art. 17, inciso II, alínea “a” da Lei n° 8.666/93, por tratar-se de doação justificada pelo interesse público.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 21 de fevereiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

N° Patrimônio: 9	Descrição: Aparelho Telefone Premium	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 19,40	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 48	Descrição: Aparelho Telefone Premium	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 19,40	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 50	Descrição: Cadeira Giratória com Braço Estofada em Curvim Preto	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 63,80	Valor Avaliação: R$ 5,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 53	Descrição: Mesa Metalon e Madeira com 6 Gavetas	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 161,20	Valor Avaliação: R$ 6,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 109	Descrição: Aparelho Telefone Premium	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 19,40	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 135	Descrição: Mesa para Máquina Escrever Metalon e Fórmica c/ 01 Gaveta	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 98,00	Valor Avaliação: R$ 0,50
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 156	Descrição: Ventilador de Teto com 4 pás e lustre	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 148,00	Valor Avaliação: R$ 3,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 185	Descrição: Retroprojetor 3M 822 com Tela e Tripé	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 800,00	Valor Avaliação: R$ 8,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 188	Descrição: Aparelho Telefone Premium	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 19,40	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 211	Descrição: Máquina de Escrever Eletrônica Olivetti ET 2250	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 300,00	Valor Avaliação: R$ 3,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 218	Descrição: Aparelho Telefone Premium	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 19,40	Valor Avaliação: R$ 1,00

Situação: Bem irrecuperável		
N° Patrimônio: 223	Descrição: Mesa Metalon e Fórmica para Computador	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 172,00	Valor Avaliação: R$ 17,20
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 229	Descrição: Aparelho Telefone Premium	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 19,40	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 233	Descrição: Mesa de Fórmica e Metalon com 6 Gavetas	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 161,20	Valor Avaliação: R$ 16,20
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 250	Descrição: Impressora HP 890 (Deskjet)	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 300,00	Valor Avaliação: R$ 3,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 270	Descrição: Fogão a Gás com 4 bocas cor Marrom	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 280,00	Valor Avaliação: R$ 28,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 272	Descrição: Aparelho Telefone Premium	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 19,40	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 276	Descrição: Estabilizador de Voltagem (Max Magtech)	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 28,40	Valor Avaliação: R$ 2,80
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 291	Descrição: Quadro de Aviso com Feltro Verde em Madeira 80x60	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 30,50	Valor Avaliação: R$ 3,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 293	Descrição: Bebedouro Begel Elétrico com Galão Descartável	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 263,60	Valor Avaliação: R$ 26,30
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 297	Descrição: Aparelho Telefone Premium	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 19,40	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 316	Descrição: Televisor em Cores Philco 20” com Controle Remoto	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 323,80	Valor Avaliação: R$ 32,80
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 319	Descrição: Panóplia Completa Suporte de Mastros de Bandeiras	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 412,00	Valor Avaliação: R$ 41,20
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 357	Descrição: Aparelho Telefone ATEC	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 19,40	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 360	Descrição: Televisor em Cores Phillips 16” com Controle Remoto	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 250,00	Valor Avaliação: R$ 25,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 394	Descrição: Aparelho Telefone MATEC	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 19,40	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 441	Descrição: Caixa Acústica com Suporte de Parede KS-3	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 48,60	Valor Avaliação: R$ 4,80
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 442	Descrição: Caixa Acústica com Suporte de Parede KS-3	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 48,60	Valor Avaliação: R$ 4,80
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 443	Descrição: Caixa Acústica com Suporte de Parede KS-3	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 48,60	Valor Avaliação: R$ 4,80
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 444	Descrição: Caixa Acústica com Suporte de Parede KS-3	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 48,60	Valor Avaliação: R$ 4,80
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 445	Descrição: Caixa Acústica com Suporte de Parede KS-3	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 48,60	Valor Avaliação: R$ 4,80
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 446	Descrição: Caixa Acústica com Suporte de Parede KS-3	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 48,60	Valor Avaliação: R$ 4,80
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 486	Descrição: Pedestal Tripé para Microfone	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 40,00	Valor Avaliação: R$ 4,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 489	Descrição: Relógio de Parede DIMEP QUARTZ cor branca	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 141,00	Valor Avaliação: R$ 14,10
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 695	Descrição: Bebedouro Elétrico Begel com Galão de Água 20 L	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 251,80	Valor Avaliação: R$ 25,10
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 700	Descrição: Cadeira Giratória com Braço Estofada em Curvim Preto	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 130,60	Valor Avaliação: R$ 13,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 712	Descrição: Suporte de Mesa para Microfone	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 15,00	Valor Avaliação: R$ 0,50
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 719	Descrição: Ventilador de Teto com 03 Pás	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 39,00	Valor Avaliação: R$ 3,90
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 731	Descrição: Caixa Acústica com Suporte de Parede KS-3	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 45,70	Valor Avaliação: R$ 4,50
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 746	Descrição: Estante de Aço com Prateleiras	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 35,80	Valor Avaliação: R$ 0,50
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 763	Descrição: Relógio de Ponto Elétrico DIMEP	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 231,50	Valor Avaliação: R$ 23,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 773	Descrição: Scanner TCE 5430	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 28,30	Valor Avaliação: R$ 2,80
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 786	Descrição: Máquina Fotográfica Marca VIVITAR	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 220,30	Valor Avaliação: R$ 22,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 803	Descrição: Cadeira Giratória Estofada em Curvim Preto	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 63,80	Valor Avaliação: R$ 6,30
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 817	Descrição: Estabilizador de Voltagem Microline	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 1,00	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 825	Descrição: Suporte de TV/Vídeo	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 38,80	Valor Avaliação: R$ 3,80
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 900	Descrição: Aparelho Telefone Premium	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 19,40	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 933	Descrição: Aparelho Telefone com disco	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 8,00	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 982	Descrição: Nobreak Polivolte	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 1,00	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 999	Descrição: Mesa Metalon e Fórmica Bege 2.00x1.00	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 154,00	Valor Avaliação: R$ 15,40
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1013	Descrição: Estabilizador de Voltagem	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 45,20	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1041	Descrição: CPU Computador 04 Baias	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 1.753,60	Valor Avaliação: R$ 17,53
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1054	Descrição: Suporte em Aço para Copo Descartável	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 15,00	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1071	Descrição: Impressora HP 950	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 610,00	Valor Avaliação: R$ 6,10
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1075	Descrição: Mesa Operadora Telefônica OP 1610 Intelbrás	
Data Incorporação: 31/12/2005	Valor de Incorporação: R$ 790,90	Valor Avaliação: R$ 7,90
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1082	Descrição: Scaner HP 2400	
Data Incorporação: 08/06/2006	Valor de Incorporação: R$ 350,00	Valor Avaliação: R$ 3,50
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1089	Descrição: CPU Computador Pentium	
Data Incorporação: 08/06/2006	Valor de Incorporação: R$ 1.662,00	Valor Avaliação: R$ 16,20
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1091	Descrição: CPU Computador Pentium 4 USB	
Data Incorporação: 08/06/2006	Valor de Incorporação: R$ 1.662,00	Valor Avaliação: R$ 16,62
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1100	Descrição: Aparelho Telefone Premium	
Data Incorporação: 18/09/2006	Valor de Incorporação: R$ 41,00	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1114	Descrição: CPU Intel Pentium Preto	
Data Incorporação: 18/05/2007	Valor de Incorporação: R$ 705,00	Valor Avaliação: R$ 7,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1115	Descrição: CPU Intel Pentium	
Data Incorporação: 18/05/2007	Valor de Incorporação: R$ 705,00	Valor Avaliação: R$ 7,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1116	Descrição: CPU Intel Pentium Preto	
Data Incorporação: 18/05/2007	Valor de Incorporação: R$ 705,00	Valor Avaliação: R$ 7,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1117	Descrição: CPU Intel Pentium	
Data Incorporação: 18/05/2007	Valor de Incorporação: R$ 705,00	Valor Avaliação: R$ 7,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1127	Descrição: Biombo de Madeira 2.30x2.10 M Duraplac Branco e madeira	
Data Incorporação: 16/11/2007	Valor de Incorporação: R$ 520,00	Valor Avaliação: R$ 52,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1135	Descrição: CPU Processador Marca Dual Core com Teclado	
Data Incorporação: 01/02/2008	Valor de Incorporação: R$ 802,49	Valor Avaliação: R$ 8,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1140	Descrição: Copiadora Xerográfica Multifuncional Marca Brother 8065 DN	
Data Incorporação: 29/05/2008	Valor de Incorporação: R$ 3.000,00	Valor Avaliação: R$ 30,00
Situação: Bem irrecuperável		
N° Patrimônio: 1158	Descrição: Aparelho Telefônico Intelbrás cor preta	
Data Incorporação: 09/03/2009	Valor de Incorporação: R$ 45,00	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1201	Descrição: Ventilador de Coluna 60CM	
Data Incorporação: 25/02/2010	Valor de Incorporação: R$ 220,00	Valor Avaliação: R$ 12,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1203	Descrição: Climatizador Easy Giratório 127V	
Data Incorporação: 02/03/2010	Valor de Incorporação: R$ 1.700,00	Valor Avaliação: R$ 17,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1215	Descrição: Estabilizador RCG 300 VATS	
Data Incorporação: 05/08/2010	Valor de Incorporação: R$ 28,00	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

N° Patrimônio: 1216	Descrição: Estabilizador RCG 300 VATS	
Data Incorporação: 05/08/2010	Valor de Incorporação: R$ 28,00	Valor Avaliação: R$ 1,00
Situação: Bem irrecuperável		

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:520786FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO - EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017 DE 23.02.2017

CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2017 de 23.02.2017
CONVITE Nº 01/2017 de 23.02.2017

PREÂMBULO
A Caixa Escolar São José Operário, do Pré-Escolar Municipal Cantinho do Saber através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a realização do procedimento licitatório abaixo mencionado:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 01/2017	
Modalidade:	**CONVITE Nº 01/2017**
Tipo de Licitação:	**Menor Preço Por Item**
Horário e Data da Sessão de Habilitação e limite para entrega das Propostas	09: 00 horas do dia 08 de março de 2017
Local:	Sede da Pré Escolar Municipal Cantinho Saber , localizada a Rua Padre João da Mata Rodarte, 625 – Monsenhor Parreiras – Luz – MG. 35.595-000
Regência:	O presente certame será regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste CONVITE.
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, (frango resfriado, coxa e peito de frango resfriado , carne bovina, ponta de agulha, fraldinha, acém, músculo, contra filé, filé, verduras legumes e frutas variados e demais gêneros alimentícios em geral) conforme descrição dos itens em anexo.
Prazo de execução:	10 meses, prorrogáveis de acordo com o interesse da Administração nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor Estimativo:	Global de R$38.870,00 (Trinta e oito mil e oitocentos e setenta reais)
Disponibilidade do Edital:	De 08h00min ás l6:00 horas, em dias úteis, no endereço acima

CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2017 de 23.02.2017
CONVITE Nº 01/2017 de 23.02.2017

Pelo presente CONVITE, a CAIXA ESCOLAR NOSSA SÃO JOSÉ OPERÁRIO, situada à RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE, 625, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONVITE,** regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pela LC 123/06 **a ser aberta no dia 08/03/17 às 09h e 00min.**
No processamento do presente licitação, obedecer-se-á integralmente a Lei n°8.666/93, e suas alterações, as demais normas e condições estabelecidas neste edital.

I - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

II - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE COXA DE FRANGO RESFRIADO, CARNE BOVINA, VERDURAS LEGUES E FRUTAS GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR DURANTE O EXERCICIO DE 2017, CONFORME ANEXOS AO EDITAL.

1.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a)ANEXO I - Especificações e quantitativos dos itens licitados**;**
b)ANEXO II - Minuta Declaração que não emprega menores de 18 anos.
c)ANEXO III - Termo De Renúncia – Habilitação.
d)ANEXO IV - Termo De Renúncia – Proposta.
e)ANEXO V - Minuta de Contrato.
f)ANEXO VI - Modelo De Declaração De Enquadramento Como Microempresa E EPP **g)ANEXO VII -** Modelo De Declaração De Que Concorda Com Os Termos Do Edital **h)ANEXO VIII** – PROPOSTA COMERCIAL

III - DA ENTREGA DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

Os envelopes para habilitação e propostas deverão ser entregues pelos proponentes no endereço, data e hora a seguir:

PRÉ- ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER
CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO
RUA JOÃO DA MATA RODARTE, 625.
LUZ/MG
No dia 08/03/17 até às 09:h 00min na secretaria da Escola, Setor de Licitações.

IV - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Às 09h 00min, do dia e local acima mencionados, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á, em sessão pública, para abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas de cada licitante.
Inicialmente, será aberto o envelope contendo a documentação para habilitação.
Logo em seguida, não havendo a ocorrência de recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações que habilite ou inabilite qualquer licitante, serão abertos os envelopes contendo as propostas.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste certame as empresas:
5.1.1- Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;
5.2 - As licitantes deverão apresentar no dia **03/03/17, às 09h e 00min**, munidos com 2 (dois) envelopes contendo no de **Nº 1**, documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VI deste edital e, no envelope **Nº 2**, sua proposta comercial conforme solicitado no item VII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER/ CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LICITANTE:
Ref: CC 01/17
DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE Nº 2
PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER / CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LICITANTE:
Ref: CC 01/17
PROPOSTA

5.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
5.3.1- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissoluções ou em liquidação;
5.3.2- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
5.3.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou ainda qualquer que seja a sua forma de constituição;
5.3.4 - E estrangeiras que não funcionam no país.

VI - OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N° 01)
6.1- No envelope **Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO** - a licitante deverá apresentar a seguinte documentação **em original ou em cópia autenticada**:

Contrato Social E Últimas **Alterações**.
Certidão Negativa De Débito Fazenda **Federal.** Art. 29 III
Certidão Negativa De Débito Fazenda **Estadual**. Art. 29 III
Certidao Negativa De Débito Fazenda **Municipal**. Art29 III
Certidao Negativa De Débito **INSS**. Art 29 Inciso IV
Certificado De Regularidade De Situação P/ O Fundo De Garantia De Tempo De Serviço **(FGTS).**
Declaração Que Não Emprega Menores De Dezoito Anos. **Anexo II.**
Termo De Renúncia - Habilitação - **Anexo III**
Termo De Renúncia - Proposta - **Anexo IV**

Certidão de Regularidade expedida pela Justiça do Trabalho - CNDT
Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital **(Anexo VII).**
Em se tratando de microempresas ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante **certidão expedida pela Junta Comercial**, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.2 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar **declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo **(anexo VI)** deste edital.
6.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente ou pela comissão CPL**.
6.4 - O **CNPJ i**ndicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação **deverá ser o mesmo** do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
6.5 – As licitantes cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Escola, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006**, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas (INSS E FGTS)**.
6.6– Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado **o prazo de 4 (quatro) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, improrrogáveis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.
6.7 - A declaração do vencedor do item será no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

6.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a CPL **convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação**.

VII- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N° 02

7.1 - A proposta deverá conter a **especificação detalhada** dos produtos oferecidos/licitados, rigorosamente **de acordo com as exigências** constantes deste edital e anexos, de forma clara e objetiva, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

Proposta feita em papel timbrado ou no próprio anexo, em via única em linguagem clara, **sem rasuras**, emendas ou entrelinhas, **devidamente assinada** pelo representante legal da empresa;
Indicação do nº deste convite: **CC Nº 01/17**;

Nome, endereço e **CNPJ da empresa**;

Proposta com validade **não inferior a 60 dias**, sob pena de desclassificação.
Prazo de entrega: Entrega parcelada/programada, aproximadamente num período de onze meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a solicitação Do Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber e cronograma de entrega, anexo.

Local de entrega: Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber

7.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a Presidente da CPL, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente.
7.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
7.5 - A participação no presente certame implica no reconhecimento e aceitação das clausulas e condições nele contidas.

VIII - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste convite;
b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
c) Não serão aceitas propostas que não atendam aos objetivos deste convite;
Serão desclassificadas:
d) As propostas que **não apresentarem a marca** dos bens oferecidos.
IX - DO JULGAMENTO

9.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item.**

9.2. - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
9.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
9.2.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de **5 (cinco) minutos**, verbalmente apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
9.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Convite;
9.2.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
9.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado **sorteio entre elas,** realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
9.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar com o menor preço.
9.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, **ofertar o menor preço**.
IMPORTANTE:

9.5 – A(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer, no prazo de **2 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública de realização do certame, **nova planilha de preços**, **com os devidos preços unitários e totais resultantes da redução dos preços.**

X - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **À PRAZO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS ENTREGA DA MERCADORIA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**

XI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

a) O Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber reserva-se o direito de rejeitar as propostas apresentadas ou revogar esta licitação por motivos supervenientes de justificável interesse público;
b) Das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso no prazo estabelecido na Lei 8.666/93;
c) Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outro licitante;
d) A revogação ou anulação do processo licitatório não gera direito de indenização a nenhum dos licitantes;
e) Decairá do direito de impugnar o edital ou parte dele o licitante que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese que não será considerada para efeito de recurso.

XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Executivo Municipal previstas nos seguintes convênios firmados entre o Município de Luz e a Caixa Escolar São Jose Operário:

XIII– DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1- Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do convite, através de correspondência devidamente fundamentada e protocolada na Secretaria do Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber , Setor de Licitações.
13.1.1- Caberá a CPL decidir sobre a petição impugnatória no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.
13.1.2- Acolhida á petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XIV - DOS RECURSOS

14.1. Declarada á vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o **prazo de 3 (três) dias úteis** para
apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
14.2- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.3– Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do presidente terá efeito suspensivo.
14.4- Não serão considerados válidos recursos enviados via fax e sem o devido protocolo na Secretaria da Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber Setor de Licitações**.**

XV - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO
15.1 - A empresa terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da **emissão da Ordem de Compra**/requisição interna, para entrega programada da(s) mercadoria(s) licitada(s). A solicitação das mercadorias se dará dentro da programação do Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber, no prazo máximo de 10 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da **contratante.**
15.41.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Escola, a necessidade da entrega ser superior á 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento do contrato**.**

15.2- Obriga-se á contratada a **entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade do contrato** e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a **troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais** constantes deste Edital.
15.3 -Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.
15.4 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes, inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.
15.5-O Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber, **reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo** com o previsto neste instrumento convocatório**, podendo cancelar o contrato** e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
15.6- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração do Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber, **no prazo máximo de 02 (dois) dias,** contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

XVI – DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a a sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito de defesa prévia.

XVII– CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 - O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.
17.2 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber e desde que não afete a boa execução do contrato.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A licitante vencedora se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1° e 2° do art. 65 da lei 8.666/93.
18.2 - As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
18.3 - Os casos omissos e dúvidas com relação a este edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da Lei de Licitações (Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores), através de seu Presidente no horário de 08:00 às 17:00 horas na Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber.
18.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
18.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Escola.
18.7. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
18.8. É facultado a Presidente ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**.
18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste certame.
18.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
18.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.

18.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
18.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Presidente na Secretaria do Setor de licitações, no endereço: Rua Padre João da mata Rodarte nº 625 Monsenhor Parreiras – Luz/MG, até **02 (dois) dias anteriores** à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-2987.
18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente.

Luz, 23 de fevereiro de 2017.

_____
Presidente da CPL

ANEXOVIII

CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERARIO DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO: 01/2017
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 01/17
LICITANTE:CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CNPJ: 10.1267.773/0001-92
Tel: (037) 3421-2987
email: cantinhosaberluz@hotmail.com
Representante Legal: Dayse Vieira Duarte Oliveira

ITEM	UND.	PRODUTO	QT MENSAL	QT TOTAL	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL

VALOR GLOBAL : (.....)

Validade da Proposta: _____ dias (Mínimo de 60 dias)
Prazo de entrega: _____ dias (Máximo de 02 dias) VER CLAUSULA XV DO EDITAL

Data: _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO: 01/17
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 01/17

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )

Data, de _____ de 2017.

_____
(assinatura do representante legal da empresa)
CARIMBO DO CNPJ

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO
Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A empresa abaixo assinada, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF: _____, participante da Licitação, modalidade **Carta Convite nº 01/2017,** declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente**

de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminares, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope de proposta dos licitantes habilitados, na presente data.

Local e data_____ de _____ de 2017.
Empresa: _____
CNPJ: _____
Tel. _____

_____
Representante Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA - PROPOSTA
Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III

A empresa abaixo assinada, através de seu representante legal, Sr._____ _____, CPF: _____, participante da Licitação, modalidade **Carta Convite nº 01/2017**, declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou/classificou as propostas, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em conseqüência, com adjudicação e posterior homologação deste certame.

Local e data: _____ de _____ de 2017.

Licitante: _____CNPJ_____

_____
Representante Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 01/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

"CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE A CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO E A EMPRESA ----------, COM FUNDAMENTO NO OBJETO DO CONVITE Nº 01/2017".

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o no 10.267.773/0001-92, com sede à Rua Padre João da Mata Rodarte, 625, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representada pela Presidente da Caixa Escolar São José Operário, **Sra. Dayse Vieira Duarte Oliveira** , brasileira, casada, CPF nº 955.462.866-87, residente à Rua Campos Altos, 57, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado á **EMPRESA ----------**, com sede a ----------, nº ----------, Bairro ---------- nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº ----------, aqui representada por ----------, CPF: ----------, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de fornecimento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de --------(----------) kg de ------- para a manutenção da merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor global do contrato, a preços iniciais é de **R$**--------- (----------)**,** sendo **R$**---------- (----------) mercadorias a ser fornecido.
2.2.O pagamento será efetuado: **a PRAZO: _____DIAS,** após emissão de N. Fiscal Eletronica mensal referente á entrega da mercadoria no mês.
2.3. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato e o **frete da mercadoria**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – **DA CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
b) Conferir a mercadoria de acordo com a descrição licitada e a marca que o contratado mencionou na proposta.
c) Conferir a autenticidade da Nota fiscal eletrônica.
d) Certificar que a mercadoria entregue esta dentro do prazo de validade.

3.2 – **DA CONTRATADA**:

a) Entregar as mercadorias, objeto do presente edital, nos quantitativos, nas especificações, constantes na cláusula primeira e no montante solicitado pela Contratante, dentro do prazo estabelecido, inclusive na marca mencionada na proposta de preço da licitante/contratada;
b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados inconsumíveis pela Contratante.

CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue **parcialmente** na Escola, de acordo com a solicitação da mesma, através da emissão da requisição interna emitida pela Contratante/Escola e cronograma proposto.
4.2. Os quantitativos e especificações dos produtos serão discriminados através da emissão da requisição interna emitida pela Contratante/Escola.
4.3.A empresa terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da emissão da Ordem de Compra/requisição, para entrega parcelada/programada da(s) mercadoria(s) licitada(s). A solicitação das mercadorias se dará dentro da programação da Escola, no prazo máximo de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da contratante.
4.3.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto a Escola,** a necessidade da entrega ser **superior á 02 (dois) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.

4.4- Obriga-se á contratada a **entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade do contrato** e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a **troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais** constantes no Edital, parte integrante deste contrato.
4.5 - Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.
4.6 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes, inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.
4.7- A Escola _____, reserva-se o direito de **não aceitar os bens que estiverem em desacordo** com o previsto neste instrumento convocatório, podendo **cancelar o contrato** e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
4.8- Na hipótese de **substituição**, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração da Escola, no **prazo máximo de 02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADIANTAMENTOS

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de aproximadamente de 11 (onze) meses, e terá início na assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2. De acordo com a conveniência da Caixa Escolar São José Operário, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Executivo Municipal previstas nos seguintes convênios firmados entre o Município de Luz e a Caixa Escolar São Jose Operário:
CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL
O presente contrato rege-se basicamente pelo edital da **Carta Convite 01/17** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1. 0 descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:
a) - Advertência por escrito;
b) - Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega da mercadoria;
c) - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
8.2. Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
8.3. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 02 (dois) dias úteis da abertura da vista ao processo;
8.4. Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;
8.5. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.
CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.
E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, 24 de fevereiro de 2017.

DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA ---------- PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR REPRESENTANTE
SÃO JOSÉ OPERÁRIO CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANÁLIA MARIA DE OLIVEIRA
CPF 810.318.666-04

JORDANA CRISTINA SILVA AZEVEDO
CPF 049.276.786-60

ANEXO VI

MODALIDADE CONVITE Nº01 /2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CONVITE Nº 01/2017, **DECLARA** expressamente que:
► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006
....., ... de ..... de .....

_____
Assinatura do Representante Legal da empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO VII
MODALIDADE CONVITE Nº 01/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Convite nº - 01/2016, DECLARA expressamente que:

►concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

Luz ..... de ..... de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

Carimbo do CNPJ

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3094A63D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017 DE 21.02.2017

CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2017 de 21.02.2017
CONVITE Nº 01/2017 de 21.02.2017

PREÂMBULO
A Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima - Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a realização do procedimento licitatório abaixo mencionado:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 01/2017	
Modalidade:	**CONVITE Nº 01/2017**
Tipo de Licitação:	**Menor Preço Por Item**
Horário e Data da Sessão de Habilitação e limite para entrega das Propostas	8h do dia 07 de março de 2017.
Local:	Sede da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, localizada a Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Centro – Luz - MG. CEP: 35595-000
Regência:	O presente certame será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste CONVITE.
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Peito e coxa de frango, polpa de frutas, frutas e verdura variadas do sacolão, carne bovina, leite e demais gêneros alimentícios, conforme descrição dos itens anexo.
Prazo de execução:	10 meses, prorrogáveis de acordo com o interesse da Administração nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor Estimativo:	Global de R$ 46.440,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais)
Horário	De 8h as l6h, em dias úteis, no endereço acima.

CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

PROCESSO LICITATÓRIO: PRC nº 01/17.
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº. CC 01/17.

Pelo presente CONVITE, a CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, situada à RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 317, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONVITE,** regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pela LC 123/06 **a ser aberta no dia 07/03/17 às 8h15min.**
No processamento da presente licitação, obedecer-se-á integralmente a Lei n°8.666/93, e suas alterações, as demais normas e condições estabelecidas neste edital.

I - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

II - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEITO E COXA DE FRANGO, POLPA DE FRUTAS, FRUTAS E VERDURAS VARIADAS DO SACOLÃO, CARNE BOVINA, LEITE E DEMAIS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DURANTE O EXERCICIO DE 2017, CONFORME ANEXOS AO EDITAL.

1.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a)ANEXO I - Especificações e quantitativos dos itens licitados**;**
b)ANEXO II - Minuta Declaração que não emprega menores de 18 anos.
c)ANEXO III - Termo De Renúncia – Habilitação.
d)ANEXO IV - Termo De Renúncia – Proposta.
e)ANEXO V - Minuta de Contrato.
f)ANEXO VI - Modelo De Declaração De Enquadramento Como Microempresa E EPP **g)ANEXO VII -** Modelo De Declaração De Que Concorda Com Os Termos Do Edital **h)ANEXO VIII** – PROPOSTA COMERCIAL

III - DA ENTREGA DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

Os envelopes para habilitação e propostas deverão ser entregues pelos proponentes no endereço, data e hora a seguir:

ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO
CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 307.
LUZ/MG
No dia 07/03/17 até às 8h na secretaria da Escola, Setor de Licitações.

IV - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Às 8h15min, do dia e local acima mencionados, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á, em sessão pública, para abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas de cada licitante.
Inicialmente, será aberto o envelope contendo a documentação para habilitação.
Logo em seguida, não havendo a ocorrência de recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações que habilite ou inabilite qualquer licitante, serão abertos os envelopes contendo as propostas.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste certame as empresas:
5.1.1 - Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;
5.2 - As licitantes deverão apresentar no dia **07/03/17, às 8h**, munidos com 2 (dois) envelopes contendo no de **Nº 1**, documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VI deste edital e, no envelope **Nº 2**, sua proposta comercial conforme solicitado no item VII deste edital, sendo que, ambos deverão conter na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO/ CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LICITANTE:
Ref: CC 01/17
DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE Nº 2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO/ CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
LICITANTE:
Ref: CC 01/17
PROPOSTA

5.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
5.3.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissoluções ou em liquidação;
5.3.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;
5.3.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou ainda qualquer que seja a sua forma de constituição;
5.3.4 - E estrangeiras que não funcionam no país.

VI - OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N° 01)
6.1 - No envelope **Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO** - a licitante deverá apresentar a seguinte documentação **em original ou em cópia autenticada**:

Contrato Social E Últimas Alterações.
Certidão Negativa De Débito Fazenda **Federal.** Art. 29 III
Certidão Negativa De Débito Fazenda **Estadual**. Art. 29 III
Certidao Negativa De Débito Fazenda **Municipal**. Art29 III
Certidao Negativa De Débito **INSS**. Art 29 Inciso IV
Certificado De Regularidade De Situação P/ O Fundo De Garantia De Tempo De Serviço **(FGTS).**
Declaração Que Não Emprega Menores De Dezoito Anos. Anexo II.
Termo De Renúncia - Habilitação - Anexo III
Termo De Renúncia - Proposta - Anexo IV

Certidão de Regularidade expedida pela Justiça do Trabalho - CNDT
Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital **(Anexo VII).**
Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante **certidão expedida pela Junta Comercial**, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.2 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar **declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo **(anexo VI)** deste edital.
6.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente ou pela comissão CPL**.
6.4 - O **CNPJ i**ndicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação **deverá ser o mesmo** do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
6.5 – As licitantes cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Escola, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006**, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas (INSS E FGTS)**.
6.6 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado **o prazo de 4 (quatro) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, improrrogáveis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.
6.7 - A declaração do vencedor do item será no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

6.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a CPL **convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação**.

VII- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N° 02

7.1 - A proposta deverá conter a **especificação detalhada** dos produtos oferecidos/licitados, rigorosamente **de acordo com as exigências** constantes deste edital e anexos, de forma clara e objetiva, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

Proposta feita em papel timbrado ou no próprio anexo, em via única em linguagem clara, **sem rasuras**, emendas ou entrelinhas, **devidamente assinada** pelo representante legal da empresa;
Indicação do nº deste convite: **CC Nº 01/17**;

Nome, endereço e **CNPJ da empresa**;

Proposta com validade **não inferior a 60 dias**, sob pena de desclassificação.
Prazo de entrega: Entrega parcelada/programada, aproximadamente num período de dez meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a solicitação da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho e cronograma de entrega, anexo.

Local de entrega: Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho

7.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a Presidente da CPL, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente.

7.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.5 - A participação no presente certame, implica no reconhecimento e aceitação das clausulas e condições nele contidas.

VIII - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste convite;
b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
c) Não serão aceitas propostas que não atendam aos objetivos deste convite;
Serão desclassificadas:
d) As propostas que **não apresentarem a marca** dos bens oferecidos.

IX - DO JULGAMENTO

9.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item.**

9.2. - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
9.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
9.2.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de **5 (cinco) minutos**, verbalmente apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Convite;
9.2.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
9.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado **sorteio entre elas,** realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar com o menor preço.
9.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, **ofertar o menor preço**.

IMPORTANTE:
9.5 – A(s) empresa (s) vencedora (s) obriga (m)-se a fornecer, no prazo de **2 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública de realização do certame, **nova planilha de preços**, **com os devidos preços unitários e totais resultantes da redução dos preços.**

X - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **À PRAZO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS ENTREGA DA MERCADORIA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**

XI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

a) A Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho reserva-se o direito de rejeitar as propostas apresentadas ou revogar esta licitação por motivos supervenientes de justificável interesse público;
b) Das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso no prazo estabelecido na Lei 8.666/93;
c) Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outro licitante;
d) A revogação ou anulação do processo licitatório não gera direito de indenização a nenhum dos licitantes;
e) Decairá do direito de impugnar o edital ou parte dele o licitante que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese que não será considerada para efeito de recurso.

XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Executivo Municipal previstas nos convênios firmados entre o Município de Luz e a Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima.
XIII– DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1- Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do convite, através de correspondência devidamente fundamentada e protocolada na Secretaria da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho , Setor de Licitações.
13.1.1- Caberá a CPL decidir sobre a petição impugnatória no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.
13.1.2- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XIV - DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.2- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.3– Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do presidente terá efeito suspensivo.
14.4—Não serão considerados válidos recursos enviados via fax e sem o devido protocolo na Secretaria da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho Setor de Licitações**.**

XV - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO
15.1 - A empresa terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da **emissão da Ordem de Compra**/requisição interna, para entrega programada da (s) mercadoria (s) licitada (s). A solicitação das mercadorias se dará dentro da programação da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, no prazo máximo de 10 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da **contratante.**
15.41.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Escola, a necessidade da entrega ser superior a 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento do contrato.

15.2- Obriga-se à contratada a **entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade do contrato** e observado os prazos e condições estabelecidos, e a quantidade solicitada (nada a mais e nada a menos), devendo promover imediatamente a **troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais** constantes deste Edital.
15.3-Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.
15.4 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes, inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.
15.5-A Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, **reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo** com o previsto neste instrumento convocatório**, podendo cancelar o contrato** e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
15.6- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, **no prazo máximo de 02 (dois) dias,** contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.
XVI – DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a a sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito de defesa prévia.

XVII– CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 - O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.
17.2 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento

prévio e por escrito da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho e desde que não afete a boa execução do contrato.
XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A licitante vencedora se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1° e 2° do art. 65 da lei 8.666/93.
18.2 - As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
18.3 - Os casos omissos e dúvidas com relação a este edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da Lei de Licitações (Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores), através de seu Presidente no horário de 08:00 às 17:00 horas na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho.
18.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
18.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Escola.
18.7. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
18.8. É facultado à Presidente ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**.
18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste certame.
18.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
18.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.
18.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
18.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objetos de consulta, por escrito, à Presidente na Secretaria do Setor de licitações, no endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 Centro – Luz/MG, até **02 (dois) dias anteriores** à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-1353.
18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente.

Luz, 21 de fevereiro de 2017.

_____
Presidente da CPL

ANEXO I

CAIXA ESCOLAR MOSSA SENHORA DE FÁTIMA - ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO: 01/17
LICITAÇÃO: CONVITE Nº. 01/17
LICITANTE: CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
CNPJ: 03.046.434/0001-10
Tel.: (037) 3421-1353
E-mail: dom_manoel2008@hotmail.com
Representante Legal: Valéria Botinha Oliveira Guimarães

Item	Unid.	Prod.	Quant. mensal	Quant. anual	Valor un.	Valor total
	PC	Achocolatado em pó	3	30		
	PC	Açúcar (pacote de 5 Kg) Cristal	20	200		
	KG	Alho	2	20		
	PC	Amendoim (500g)	15	150		
	PC	Amido de milho (1 kg)	2	20		
	PC	Arroz (pacote de 5 Kg) Longo fino – Tipo 1	30	300		
	CX	Bolacha Krokero coco (1,5 Kg)	2	30		
	CX	Bolacha Krokero leite (1,5 Kg)	2	30		
	PC	Canjica (500g)	20	200		
	KG	Carne bovina de 2ª (acém, paleta, ponta de agulha, músculo, fraldinha, maçã de peito)	100	1000		
	UN	Chá mate (250g)	1	10		
	UN	Extrato de tomate – lata de 4.100 gramas	4	40		
	PC	Farinha de mandioca (1 kg)	5	50		
	PC	Farinha de trigo comum (1 kg)	25	250		
	PC	Fécula (1kg)	20	200		
	PC	Feijão carioca (1 kg)	25	250		
	UN	Fermento em pó (250 gr)	4	40		
	PC	Fubá mimoso (1 kg)	4	40		
	PC	Leite Pasteurizado Tipo C (litro)	180	1800		
	KG	Linguiça Toscana	10	100		

	PC	Macarrão comprido espaguete com ovos Nº 8 (500gr)	40	400		
	PC	Macarrão pai nosso com ovos (1 kg)	20	200		
	PC	Milho de pipoca (500 g)	30	60		
	UN	Milho verde (lata 2kg)	3	30		
	UN	Óleo de soja (900 ml)	60	600		
	DZ	Ovos tipo B (dz)	10	100		
	KG	Peito e coxa de frango resfriado	80	800		
	KG	Poupa de frutas (uva, maracujá, mamão com laranja, acerola, goiaba)	10	100		
	PC	Sal iodado refinado (1 kg)	10	100		
	KG	Salsichas p/ cachorro quente	30	300		
	UN	Tempero completo (1 kg)	2	20		
	KG	Verduras e frutas variadas (sacolão)	300	3000		
	UN	Vinagre	1	10		

VALOR GLOBAL: R$ (_____)

Validade da Proposta: _____ dias (Mínimo de 60 dias)
Prazo de entrega: _____ dias (Máximo de 02 dias) VER CLÁUSULA XIV DO EDITAL

Data: _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO: 01/17
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 01/17

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )

Data, _____de _____ de 2017.

_____
Assinatura do representante legal da empresa
CARIMBO DO CNPJ

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO
Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A empresa abaixo assinada, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF: _____, participante da Licitação, modalidade **Carta Convite nº 01/2017,** declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou os documentos de habilitação preliminares, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope de proposta dos licitantes habilitados, na presente data.

Local e data_____ de _____ de 2017.

Empresa: _____
CNPJ: _____
Tel. _____

_____
Representante Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA - PROPOSTA
Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III

A empresa abaixo assinada, através de seu representante legal, Sr._____, CPF: _____, participante da Licitação, modalidade **Carta Convite nº 01/2017**, declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou/classificou as propostas, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em conseqüência, com adjudicação e posterior homologação deste certame.

Local e data: _____ de _____ de 2017.

Licitante: _____CNPJ_____

_____
Representante Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 01/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E A EMPRESA ----------, COM FUNDAMENTO NO OBJETO DO CONVITE Nº 01/2017"

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, inscrita no CNPJ sob o no 03.046.434/0001-10, com sede à Rua Nossa Senhora de Fátima, 307, nesta cidade, representada pela Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima, **Sra. Valéria Botinha Oliveira Guimarães**, brasileira, casada, CPF nº 832.169.016-53, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, Nº 692, Centro, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado á **EMPRESA _____**, com sede a _____, nº _____, Bairro _____ nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº _____, aqui representada por _____, CPF: _____, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de fornecimento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de --------(----------) kg de ---------- para a manutenção da merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor global do contrato, a preços iniciais é de **R$---------** (----------)**,** sendo **R$----------** (----------) mercadorias a ser fornecido.
2.2.O pagamento será efetuado: **a PRAZO: _____DIAS,** após emissão de N. Fiscal Eletrônica mensal referente á entrega da mercadoria no mês.
2.3. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato e o **frete da mercadoria**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – **DA CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
b) Conferir a mercadoria de acordo com a descrição licitada e a marca que o contratado mencionou na proposta.
c) Conferir a autenticidade da Nota fiscal eletrônica.
d) Certificar que a mercadoria entregue esta dentro do prazo de validade.

3.2 – **DA CONTRATADA**:

a) Entregar as mercadorias, objeto do presente edital, nos quantitativos, nas especificações, constantes na cláusula primeira e no montante solicitado pela Contratante, dentro do prazo estabelecido, inclusive na marca mencionada na proposta de preço da licitante/contratada;
b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados inconsumíveis pela Contratante.

CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue **parcialmente** na Escola, de acordo com a solicitação da mesma, através da emissão da requisição interna emitida pela Contratante/Escola e cronograma proposto.
4.2. Os quantitativos e especificações dos produtos serão discriminados através da emissão da requisição interna emitida pela Contratante/Escola.
4.3.A empresa terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da emissão da Ordem de Compra/requisição, para entrega parcelada/programada da(s) mercadoria(s) licitada(s). A solicitação das mercadorias se dará dentro da programação da Escola, no prazo máximo de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da contratante.
4.3.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto a Escola,** a necessidade da entrega ser **superior á 02 (dois) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.

4.4 - Obriga-se à contratada a **entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade do contrato** e observado os prazos e condições estabelecidos, e a quantidade solicitada (nada a mais e nada a menos), devendo promover imediatamente a **troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais** constantes deste Edital.

4.5 - Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.
4.6 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes, inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.
4.7- A Escola _____, reserva-se o direito de **não aceitar os bens que estiverem em desacordo** com o previsto neste instrumento convocatório, podendo **cancelar o contrato** e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
4.8- Na hipótese de **substituição**, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração da Escola, no **prazo máximo de 02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADIANTAMENTOS

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de aproximadamente de 11 (onze) meses, e terá início na assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2. De acordo com a conveniência da Caixa Escolar nossa Senhora de Fátima, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Executivo Municipal previstas nos seguintes convênios firmados entre o Município de Luz e a Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital da **Carta Convite 01/17** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1. 0 descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:
a) - Advertência por escrito;
b) - Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega da mercadoria;
c) - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
8.2. Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
8.3. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 02 (dois) dias úteis da abertura da vista ao processo;
8.4. Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;
8.5. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.
E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, 21 de fevereiro de 2017.

_____ _____
VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR REPRESENTANTE
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Jane Maria Paolinelli
CPF 444.952.851-49

_____
Raposo Neiva de Araújo
CPF 985.422.146-68

ANEXO VI

MODALIDADE CONVITE Nº01 /2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CONVITE Nº 01/2017, **DECLARA** expressamente que:
► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

....., ... de ..... de .....

Assinatura do Representante Legal da empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO VII
MODALIDADE CONVITE Nº 01/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Convite nº 01/2017, DECLARA expressamente que:

►concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

....., ... de ..... de .....

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

Carimbo do CNPJ

ANEXO VIII

CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO: 01/17
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 01/17
LICITANTE: CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
CNPJ: 03.046.434/0001-10
Tel.: (037) 3421-1353
E-mail: dom_manoel2008@hotmail.com
Representante Legal: Valéria Botinha Oliveira Guimarães

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	UND.	PRODUTO	QT MENSAL	QT TOTAL	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL

VALOR GLOBAL: (.....)

Validade da Proposta: _____ dias (Mínimo de 60 dias)
Prazo de entrega: _____ dias (Máximo de 02 dias) VER CLAUSULA XV DO EDITAL

Data: _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B13BC4B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
DECRETO 05/2017

DECRETO nº 05 de 16 de janeiro de 2017.

Regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito da administração direta do Município de Pirapora/MG e dá outras providências.

A **Prefeita de Pirapora,** Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, I "f", ambos da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO os princípios que regem administração pública e também a necessidade de se estabelecer critérios objetivos e transparentes para concessão de diárias ou para o ressarcimento de despesas ao Chefe do Executivo e aos demais servidores públicos que tenham necessidade, no interesse da administração, de se deslocarem para fora da sede do Município,
DECRETA:
Disposições Gerais
Art. 1º. O servidor que, a serviço e no interesse público, tiver necessidade de se afastar do município para outro ponto do território nacional, fará *jus* à percepção de diárias(s) nos termos deste decreto.
Art. 2º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento, destinando-se custear despesas com hospedagem e alimentação.
§ 1º. A locomoção deverá ser custeada, quando for o caso, na forma de "*ressarcimento de despesas de transporte*", nos termos definidos nos parágrafos do art. 5º deste decreto.
§ 2º. A diária será devida pela metade dos seguintes casos:
I - quando o deslocamento não exigir pernoite fora do município;
II - no dia de retorno ao município, quando este ocorrer até as 15(quinze) horas;
III - quando a despesa de hospedagem for custeada por terceiros, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.
Art. 3º. Não será devido o pagamento de diária:
I - em finais de semana ou feriados, salvo no dia do retorno à sede do Município ou quando expressamente justificado pelas circunstâncias e devidamente autorizado pela chefia imediata;
II - cumulativamente com qualquer outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem;

III - quando as despesas de alimentação e hospedagem forem custeadas por terceiros, pessoa jurídica de direto público ou privado, sem prejuízo de eventual ressarcimento de despesas de transporte.
IV - nas hipóteses de deslocamentos por período inferior a 6 (seis) horas, quando será devida apenas o ressarcimento de despesas de transporte, exceto se o deslocamento ocorrer em veículo próprio do município.
Art. 4º. Para deste Decreto, considera-se:
I - Diária Integral: pagamento devido para os deslocamentos com seguintes requisitos:
1ª diária integral: a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, ou superior a 12 (doze) horas se houver pernoite;
A partir da 2ª diária: integral, se houver necessidade de pernoite fora do município.
II - Meio diária: além das hipóteses previstas no § 2º do art. 2º deste decreto, nos deslocamentos com os seguintes requisitos:
Nas hipóteses de deslocamentos por período superior a 6 (seis) horas, com retorno à sede do município no mesmo dia, sem prejuízo de eventual ressarcimento de despesa de transporte;
Após fechamento de diária integral, se completadas mais de 06 (seis) horas de afastamento, sem necessidade de outro pernoite;
III - Pernoite: o período compreendido entre as 18 (dezoito) horas do dia e as 06 (seis) horas de afastamento, sem necessidade de outra pernoite;
IV - diária antecipada: aquela cuja solicitação de pagamento é feita antes do efetivo deslocamento;
V - diária vencida: aquela cuja solicitação de pagamento é feita após o efetivo deslocamento.
Parágrafo único. A contagem de tempo de afastamento será determinada tomando-se como termos inicial e final, respectivamente, a data e a hora de partida e da chegada à sede do Município;
Art. 5º. A locomoção do servidor em seus deslocamentos poderá ocorrer:
I - em veículo próprio do município;
II - em veículo próprio do servidor ou agente político;
III - por veículos de transporte coletivo, consistente na utilização de empresas de transporte terrestre que mantenham linhas regulares para o local de destino do servidor;
IV - por veículos de transporte público individual, consistente na utilização de serviço de táxi.
§ 1º. No caso do inciso II, será devido o pagamento a título de "*ressarcimento de despesas de transporte*", observando-se a distância percorrida entra as localidades de origem e destino, tomando-se como referência as informações constantes do Mapa Rodoviário – DRE/MG ou do Google Maps, sendo que o pagamento será realizado pelos quilômetros rodados, conforme Tabela constante no Anexo I deste Decreto.
§ 2º. No caso do inciso III, será pago o ressarcimento de despesas de transporte observando-se o preço descrito no *ticket* de passagem.
§ 3º. No caso de inciso IV, é vedada a utilização do serviço de táxi para o deslocamento do servidor entre a sede do Município de Pirapora/MG e o local de destino, servindo o transporte apenas para curtos deslocamentos no cumprimento do objetivo da viagem, quando então será devida a correspondente "*ressarcimento de despesas de transporte*", a depender de apresentação do comprovante de pagamento (recibo) respectivo, preferencialmente impresso por meio mecânico.
§ 4º. Em se tratando do Prefeito Municipal, o deslocamento poderá ocorrer ainda pela utilização de veículo alugado, transporte aéreo e táxi.
Art. 6º. O número máximo de diárias fica limitado a 08 (oito) por mês, salvo excepcional interesse público devidamente justificado e comprovado.
Da solicitação, autorização e pagamento:
Art. 7º. A solicitação de diária antecipada, de pagamento de diária vencida ou de ressarcimento de despesas de transporte, será feita exclusivamente por requerimento escrito (Anexo II deste decreto), dirigido ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, com informações suficientes à avaliação da necessidade do deslocamento e do interesse público envolvido.
§ 1º. A solicitação de diária ou ressarcimento de despesas de transporte de forma antecipada, deverá ser feita com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.
§ 2º. A autorização para pagamento de diárias e o ressarcimento de despesas de transporte vencidas dependerá de prévia autorização da chefia imediata;
§ 3º. A ausência de solicitação de pagamento de diária vencida e/ou o respectivo ressarcimento de despesas de transporte, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar do dia do retorno ao município, será entendida como renúncia tácita e irretratável ao referido direito.
Art. 8º. Sem prejuízo do trâmite regular da despesa, os pagamentos das diárias e indenizações de transporte serão efetuados preferencialmente de forma antecipada em parcela única, por meio de depósito em conta bancária ou, em último caso, por meio de cheque cruzado e nominal, sempre em nome do beneficiário, que deverá indicar seus dados bancários no requerimento referido no art. 7º deste decreto.
Art. 9º. É vedada a antecipação de diária ao beneficiário que tiver pendências com prestação de contas de diárias anteriores.
Art. 10. Os valores para pagamento das diárias, antecipadas ou vencidas, e/ou ressarcimento de despesas de transporte, são os descritos nas tabelas do Anexo I deste Decreto, sendo vedado qualquer acréscimo.
Parágrafo único. Para deslocamento do Prefeito Municipal poderá ser-lhe concedido adiantamento para fazer cobrir despesas de locomoção, as quais deverão ser comprovadas mediante apresentação de notas fiscais, passagens, recibos e notas de abastecimento.
Da prestação de contas
Art. 11. O efetivo deslocamento do servidor que importe em pagamento de diárias e/ou ressarcimento de despesas de transporte, na forma antecipada, deverá ser comprovada por documentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno do deslocamento.
Art. 12. Sem prejuízo do disposto no art. 7º deste decreto, para a prestação de contas, além da expressa autorização do ordenador de despesa, o beneficiário da diária de viagem anexará os seguintes documentos
I - Relatório de viagem (Anexo III deste decreto);
II - Autorização para circulação de veículo, emitida previamente pelo Secretário de Administração e Finanças, em caso de utilização de veiculo próprio do Município;
III - Comprovante, através de qualquer meio idôneo, inclusive declaração firmada pelo servidor/agente político, da efetiva participação no compromisso ou evento que justificou o deslocamento, com exceção apenas para o Prefeito e o Vice-Prefeito, quando será suficiente o Relatório de Viagem (Anexo III deste decreto) devidamente assinado.
Da responsabilidade
Art. 13. Poderá ser responsabilizado pelo pagamento incorreto ou irregular:
I - O beneficiário da diária que prestar informações incorretas e/ou inverídicas;
II - O servidor incutido do seu preparo, em caso de ordem de pagamento sem os requisitos legais e de pagamento a pessoa sem direito ao recebimento ou sem autoridade competente;
III - O ordenador de Despesa, quando o pagamento da diária for manifestante contrário às disposições legais.
Parágrafo único. A concessão ou o recebimento indevido de diárias, bem como o fornecimento de informações incorretas, ensejarão a abertura de procedimento administrativo em que seja garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de eventuais ações cíveis e/ou criminais.
Da publicidade
Art. 14. O Município disponibilizará no portal da transparência, na rede mundial de computadores, relatório informando o total de gastos com diárias e ressarcimento de despesas de transporte no mês anterior, indicando os respectivos beneficiários e o destino das viagens.
Das disposições finais

Art. 15. A solicitação de antecipação de diária de viagem, o controle do efetivo deslocamento e do atendimento ao interesse público, assim como a respectiva prestação de contas, será de responsabilidade do servidor público beneficiário, sob supervisão da chefia imediata.
Art. 16. O pagamento de diárias, na forma deste decreto, a palestrantes e outros colaboradores eventuais a serviço do Município poderá ser autorizado, em caráter excepcional e justificadamente, desde que presente o interesse público, este expressamente demonstrado pela autoridade solicitante ou diretamente interessada.
§ 1º. O valor da diária a que se refere o caput deste artigo será compatível com o valor pago pelo órgão de origem, no caso de o colaborador ou palestrante ser servidor público, ou, não sendo servidor público, o valor pago aos servidores do Município de Pirapora/MG.
§ 2º. Para recebimento da diária, o colaborador ou palestrante deve declarar, sob as penas da lei, que não recebeu pagamento a título de diárias(s) ou outro pagamento de idêntica natureza no órgão de origem ou terceiros.
Art. 17. Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas neste decreto, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com a devida justificativa, mediante depósito na conta do Município, a ser obtida perante o setor da Tesouraria, vedada a restituição em espécie.
Parágrafo único. Não havendo restituição no prazo previsto no *caput*, o beneficiário ficará sujeito ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento no mês subsequente ao estabelecido para prestação de contas.
Art. 18. Para o servidor público pertencente a outro órgão da Administração Pública e colocado à disposição do Município, quando em viagem, serão observados os mesmos critérios, valores e procedimento estabelecidos para os servidores municipais.
Art. 19. Compete ao Departamento de Contabilidade, de forma integrada com o Departamento de Controle Interno, respectivamente, orientar, receber, conferir e aprovar a prestação de contas das diárias e dos adiantamentos relacionados a cada viagem.
Art. 20. As situações excepcionais, atípicas ou os casos omissos, serão analisados e decididos pelo secretario de Administração e Finanças, em ato motivado, sempre com anuência do Prefeito Municipal.
Parágrafo único. Se da decisão acarretar qualquer prejuízo ao servidor, ser-lhe-á garantido o contraditório e a ampla defesa.
Art. 21. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 016/2016, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Pirapora/MG, 16 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

ANEXO I

VALORES DE DIÁRIAS E DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE TRANSPORTE

LIMITE POR HABITANTE		**Diretores, Gerentes, Superintendentes, Ouvidor, Corregedor e Chefes e Servidores em Geral**	**Secretários, Controlador, Assessor de Des. Estratégico e Procurador Municipal**	**Prefeito(a) e Vice- Prefeito**
Cidades até 50.000 habitantes		R$ 140,00	R$ 150,00	R$ 245,00
Cidades acima de 50.000 habitantes	**VALOR DA DIÁRIA**	R$ 150,00	R$ 170,00	R$ 365,00
Capitais		R$ 270,00	R$ 405,00	R$ 700,00
Distrito Federal		R$ 390,00	R$ 590,00	R$ 800,00

TABELA II - TABELA DE VALORES PARA RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE TRANSPORTE (no caso de utilização de veículo próprio)	
Ressarcimento de Despesas de Deslocamento	R$ 0,70/Km rodado (setenta centavos por quilômetro rodado)

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM (Decreto Municipal nº 005/2017)			1 - DATA DE EMISSÃO
			2 - SCM Nº:
3 – NOME			4 - CARGO/FUNÇÃO
5 – MATRÍCULA	6 – RG	7 – CPF	8 – LOTAÇÃO
9 - MOTIVO DA VIAGEM E OBJETIVO DE INTERESSE PÚBLICO A SER ATINGIDO			
10 - DATA AFASTAMENTO	11 - DATAS DO REGRESSO	12 - Nº DE DIÁRIAS (INTEIRA/MEIA)	13 - VALOR TOTAL DE DIÁRIAS (R$)
14 – MEIO DE TRANSPORTE		15 – ITINERÁRIO	
16 – EMPRESA		17 - Nº DO(S) BILHETE (S)	18 - TOTAL INDENIZ. TRANSPORTE
19 - AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM CHEFIA: (DATA/ASSINATURA) _____ ___/____/___		20 – VALOR TOTAL (R$)	21 - CONTA PARA PAGAMENTO:
		22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

Assinatura do servidor: _____

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM (Decreto Municipal nº 005/2017)			1 - DATA DE EMISSÃO
			2 - SCM Nº:
3 – NOME			4 - CARGO/FUNÇÃO
5 – MATRÍCULA	6 – RG	7 – CPF	8 – LOTAÇÃO

DECLARAÇÃO

0 9 - EVENTO:
10 - Percurso (origem/destino):

11 - Período da viagem (saída/chegada)		
12 - O período da viagem correspondeu àquele previsto na "Autorização de Viagem? ___		
13 - Informações complementares:		
___ utilização integral da diária		
____ diária a restituir		
14 - Indenização de transporte: SIM ___ NÃO __ Meio de transporte: Oficial ____ Próprio ___	15 - Nº do(s) bilhete(s): *No caso de veículo próprio, considerar a quilometragem conforme o destino (vide Anexo ao Decreto Municipal nº 005/2017.	16 - Valor devido (R$): ___ * Conta para pagamento já informada na autorização de viagem.
17 - Informações complementares:		
18 – CHEFIA IMEDIATA (DATA/ASSINATURA) _____ ___/____/___ 19 – ORDENADOR DA DESPESA (DATA/ASSINATURA) _____ _____/_____/_____	20 – PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	

Assinatura do servidor: _____

21 - DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES **Assinatura do servidor: _____** **Data: ___**

Republicado por erro nos anexos

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:37F1319C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 208/2015

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado representado pelo (a) Sra. Maria Gláucia Costa Brandão – **Secretária Municipal de Assistência Social**, Sr. Leonardo Luiz Alves Martins – **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano** e o Sr. Fabiano Costa Diniz – **Secretário Municipal de Educação** RETIFICA a Ata de Registro de Preços em Epígrafe para que, FACE AO DECLÍNIO DA LICITANTE **CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS** em relação aos itens por ela vencido, os mesmos foram repassados para as licitantes conforme abaixo relacionado, para que passe a fazer parte integrante da ata de registro em comento.

COMERCIAL JOMAR LTDA

ITEM	QUANT	UNID.	COD	DESCRIÇÃO	VALOR	MARCA
18	100	PEÇA	12571	Bucha redução soldável 50*32	R$1,98	PLASTUBOS
20	90	PEÇA	12573	Bucha redução soldável 60*50	R$1,96	PLASTUBOS
28	320	PEÇA	12701	Luva de correr roscável 3 /4	R$5,03	PLASTUBOS
30	240	PEÇA	12707	Luva de correr soldável 25 mm	R$4,10	PLASTUBOS
31	150	PEÇA	12708	Luva de correr soldável 32 mm	R$7,40	PLASTUBOS
195	365	PEÇA	12636	Joelho 90º esgoto 75 mm	R$2,30	PLASTUBOS
198	360	PEÇA	12670	Joelho 90º solda/ rosca 20*1/2	R$0,70	PLASTUBOS
199	310	PEÇA	12671	Joelho 90º solda/ rosca 25* ¾	R$1,40	PALSTUBOS
224	120	PEÇA	33944	Adaptador com flange e anel 1. ¼	R$17,50	KRONA

ORGANIZAÇÕES M.S.L LTDA ME

ITEM	QUANT	UNID.	COD	DESCIRÇÃO	VALOR	MARCA
10	130	PEÇA	12558	Bucha redução roscável 11/4*3/4	R$2,80	AMANCO
11	60	PEÇA	12559	Bucha redução roscável 11/4*1	R$2,85	AMANCO
13	150	PEÇA	12563	Bucha redução roscável 11/2*11/4	R$4,20	AMANCO
26	575	PEÇA	12699	Ligação flexível PVC 1/2 com 40 cm	R$2,58	KRONA
180	330	UN.	10453	Engate PVC branco 40 cm x ½ "	R$2,58	KRONA
223	160	PEÇA	33585	Adaptador com flange e anel ¾	R$8,75	AMANCO
226	220	PEÇA	33946	Adaptador com flange e anel ¾	R$8,75	AMANCO
259	250	PEÇA	24120	Ligação flexível ½ com 30 cm	R$2,85	KRONA
262	370	PEÇA	20786	Adesivo Plástico com pincel para tubo e conexão soldável – frasco 175 gr	R$7,81	AMAZONAS

TRANSMIG TRANSPORTE COMÉRCIO EIRELLI

ITEM	QUANT	UNID.	COD	DESCIRÇÃO	VALOR	MARCA
187	155	PEÇA	12603	CAP soldável 1/2	R$0,41	KRONA
188	95	PEÇA	12604	CAP soldável 3/4	R$0,61	KRONA
225	70	PEÇA	33945	Adaptador com flange e anel 2 0	R$30,46	KRONA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços nº 039/2016, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves/MG, em 01 de Fevereiro de 2017.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

FABIANO COSTA DINIZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:2463B392

